



## Poder Executivo

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

\*DECRETO N° 107.466, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição estadual, considerando a Lei Estadual n° 5.336, de 8 de maio de 1992, com a redação dada pela Lei Estadual n° 5.812, de 27 de fevereiro de 1996, e as alterações constantes na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:24038-0000002612/2025,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, para o biênio 2025-2027, como representantes de órgãos governamentais, os seguintes membros:

I - representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

- a) Patrícia Tereza Santos Torres - Titular; e
- a) Juliana Martins Cabral Silva - Suplente.

II - representantes da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG:

- a) Marina Beatriz de Lima Oliveira Silv - Titular; e
- b) Camila Santos Ferreira - Suplente.

III - representantes da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEADES:

- c) Roberta Cavalcante Tenório Almeida - Titular; e
- a) Ana Rute Oliveira Duarte - Suplente.

IV - representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP:

- a) Teila Rocha Nogueira - Titular; e
- b) Barbara Arraes Alves Lima - Suplente.

V - representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

- a) Thaynara Maria Pontes Bulhões - Titular; e
- b) Diolyne da Silva Barros - Suplente.

VI - representantes da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - DECDEF:

- a) Charlene Diana Pereira de Barros Santos - Titular; e
- b) João Paulo Silva de Lima - Suplente.

VII - representantes da Secretaria de Estado da Primeira Infância - SECRIA:

- c) Gustavo Phillipe Rocha de Lima - Titular; e
- d) Matheus Oliveira Gonzaga - Suplente.

VIII - representantes da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL

- a) Rosana Cólén Moreno - Titular; e
- b) Virginia Valéria Farias Marroquim - Suplente.

IX - representantes da Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL:

- a) Iris Dayana Queiroz de Araújo - Major PM - Titular; e
- b) Aliny Thaysa Fernandes Teixeira 1º Tenente PM - Suplente.

Art. 2º Ficam designados para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, para o biênio 2025-2027, como representantes de entidades não governamentais, os seguintes membros:

I - representantes da Associação dos e Amigos e Pais de Pessoas Especiais - AAPPE:

- a) Sirlene Carla Vitor de Santos Silva - Titular; e
- a) Tâmara Maria Alves da Silva - Suplente.

II - representantes da Associação de Pessoas com Câncer - APECAN:

- a) Laise Karolyen Fernandes de Almeida - Titular; e
- b) Daniela dos Santos Silva Omena - Suplente.

III - representantes do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional Alagoas - SENAC/AL:

- a) Natália Santos Marques - Titular; e
- b) Anne Rafaela Lima Acioli - Suplente.

IV - representantes do Centro de Acolhimento à Criança e ao Adolescente - CAACA:

- a) Évio de Carvalho Alves - Titular; e
- b) José Roberto da Silva Alves - Suplente.

V - representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Alagoas - OAB/AL:

- b) Mariana Vieira Sampaio Almeida - Titular; e
- c) Diego Reis da Silva - Suplente.

VI - representantes da Federação das Associações Pestalozzi de Alagoas - FEPESTALOZZI/AL:

- a) Aline Silvana Bento - Titular; e
- b) Valdir Salgueiro da Silva - Suplente.

VII - representantes do Serviço de Promoção e Bem-Estar Comunitário - SOPROBEM;

- a) Caroline Rocha Santos - Titular; e
- b) Ana Maria Soares Alexandre - Suplente.

VIII - representantes do Movimento Internacional de Juventudes - MOV:

- a) Pedro Lorena de Oliveira Filho - Titular; e
- b) André Gustavo Oliveira Calado Souza - Suplente.

IX - representantes da Associação Pestalozzi de Maceió:

- a) Marceley Daisy Guedes de Melo - Titular; e
- b) Luana Maria da Silva - Suplente.

X - Suplência Geral das Entidades não Governamentais - 1ª Suplência Geral - Associação de Combate à Desnutrição (NUTRIR/CREN):

- a) Myria Gláucia Viana da Silva - Titular; e
- b) Layse Veloso de Amorim Santos - Suplente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

\*Republicado por incorreção.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1066271

DECRETO Nº 107.469, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA O DECRETO ESTADUAL Nº 1.738, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE REGULAMENTA A LEI ESTADUAL Nº 6.410, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO, PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, DE CRÉDITOS REPRESENTADOS POR PRECATÓRIOS PENDENTES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01500.0000010064/2026, Considerando o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 3º da Lei Estadual nº 6.410, de 24 de outubro de 2003, alterado pela Lei Estadual nº 6.583, de 18 de março de 2005,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 1.738, de 19 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido dos arts. 3º-B e 3º-C, com as seguintes redações:

“Art. 3º-B. Na hipótese de implantação de estabelecimento industrial, o contribuinte poderá ser autorizado a utilizar os créditos de que trata este Decreto para:

I - transferi-los a estabelecimento fornecedor neste Estado, a título de pagamento parcial das aquisições de bens destinados à execução do respectivo projeto de investimento, para que seja apropriado e utilizado pelo fornecedor para compensar o ICMS devido de suas operações próprias;

II - liquidar o ICMS devido pelo novo estabelecimento implantado na aquisição interestadual de bens destinados à execução do respectivo projeto de investimento neste Estado.

§ 1º O valor a ser transferido, de que trata o inciso I do caput deste artigo, fica limitado ao imposto devido na operação de aquisição.

§ 2º O disposto no caput deste artigo se aplica também à implantação de estabelecimento comercial no agreste ou sertão do Estado, desde que demonstrada pelo contribuinte a relevância do investimento para a respectiva região.

§ 3º A implantação do estabelecimento não deverá implicar redução da capacidade instalada ou desativação de estabelecimento do contribuinte no Estado, ressalvada a hipótese de incremento global da capacidade instalada indicado em projeto e sujeito à comprovação posterior.

§ 4º Na hipótese em que, simultaneamente à construção do estabelecimento industrial referido no caput deste artigo, o contribuinte implante estabelecimento comercial atacadista ou central de distribuição ou tenha em funcionamento em Alagoas estabelecimento atacadista ou central de distribuição, os referidos estabelecimentos poderão ser autorizados a utilizar os créditos de que trata este Decreto para liquidar:

I - o ICMS devido na aquisição de bem destinado ao seu ativo imobilizado;

II - o saldo devedor do ICMS, das operações próprias, apurado na escrituração fiscal.

§ 5º A utilização do crédito, nos termos deste artigo:

I - vigorará até o início das operações do estabelecimento industrial, ficando limitada ao prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável, mediante pedido fundamentado, por mais 6 (seis) meses;

II - será suspenso se a implantação do projeto de investimento não se iniciar no prazo de até 6 (seis) meses a contar do deferimento do pedido.

§ 6º A utilização do crédito prevista neste artigo fica condicionada a que:

I - exista projeto de investimento aprovado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, com execução vinculada a cronograma de utilização do crédito;

II - não haja redução na arrecadação do ICMS;

III - os bens destinados ao ativo imobilizado permaneçam no estabelecimento alagoano pelo prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da conclusão do projeto de investimento; e

IV - o contribuinte esteja regular no cumprimento de suas obrigações tributárias.

§ 7º Para os fins do disposto neste artigo, o contribuinte deverá protocolizar pedido dirigido ao CONEDES, instruído com o respectivo projeto de investimento, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

I - a natureza do pedido;

II - o montante total estimado do investimento;

III - sua localização;

IV - as datas prováveis de seu início e conclusão;

V - lista com previsão dos bens a serem adquiridos, com valores totalizados por prováveis fornecedores;

VI - cronograma relativo à execução do projeto, contendo:

a) o montante de crédito a ser utilizado em cada mês de execução do projeto de investimento;

b) as aquisições de bens para o investimento;

VII - relação contendo, no mínimo, o nome, o endereço e os números de inscrição estadual e no CNPJ, dos prováveis fornecedores destinatários do crédito a ser transferido.

§ 8º Deferido o pedido por Resolução do CONEDES:

I - o processo será remetido à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para fins de controle e acompanhamento fiscal da autorização concedida;

II - o contribuinte deverá apresentar relatório à Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, órgão responsável pelo acompanhamento da execução do projeto, nos seguintes termos:

a) semestralmente, a partir da data de aprovação do cronograma, relatório relativo à execução do projeto de investimento, demonstrando o cumprimento do cronograma, bem como a efetiva aquisição dos bens e sua aplicação no projeto; e

b) até 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão do projeto, relatório demonstrando a observância dos requisitos e das condições estabelecidos.

§ 9º O descumprimento de quaisquer condições ou obrigações previstas neste artigo implicará a suspensão da autorização para transferência ou utilização dos créditos.

§ 10. Sanadas as irregularidades que motivaram a suspensão prevista no § 9º deste artigo, poderá ser retomado o cronograma de utilização ou transferência de crédito.

§ 11. A utilização ou a transferência de créditos será cancelada:

I - quando ocorrer, pela segunda vez, a suspensão prevista no § 9º deste artigo;

II - sem prévia suspensão, quando constatada que aos bens adquiridos ou aos créditos foi dada destinação diversa da prevista neste artigo.

§ 12. Na hipótese de constatada que aos bens adquiridos ou aos créditos foi dada destinação diversa da prevista neste artigo, além do cancelamento a que se refere o § 11 deste artigo, o contribuinte será responsabilizado pelo imposto indevidamente liquidado com os créditos de que trata este artigo.

§ 13. A autorização para utilização ou transferência do crédito não implica reconhecimento de sua regularidade nem homologação dos lançamentos efetuados pelo contribuinte.

§ 14. Ato normativo da SEFAZ poderá:

I - relacionar setores, atividades econômicas ou produtos que não poderão ser contemplados pela utilização dos créditos nos termos deste artigo;

II - dispor sobre condições, formas e limitações à utilização da sistemática prevista neste artigo;

III - fixar o montante de crédito passível de transferência mensal, bem como dos procedimentos necessários à efetivação da utilização, transferência e apropriação;

IV - fixar percentual mínimo do total dos bens destinados à execução do projeto de investimento a ser adquirido de fornecedores estabelecidos no Estado de Alagoas, ressalvada a hipótese de inexistência de fornecedor local para os respectivos bens, devidamente comprovada.

Art. 3º-C. O contribuinte com atividade industrial principal de moagem de trigo, CNAE 10.62-7, poderá ser autorizado a transferir os créditos de que trata este Decreto a estabelecimento fornecedor neste Estado, a título de pagamento parcial na aquisição de energia elétrica a ser utilizada na respectiva atividade, para que sejam apropriados e utilizados pelo fornecedor para compensar o ICMS devido de suas operações próprias.

§ 1º A transferência prevista neste artigo:

I - dependerá de prévia autorização da SEFAZ, em regime especial; e

II - será limitada ao valor do imposto incidente na operação de aquisição de energia elétrica.

§ 2º O valor do imposto incidente na aquisição de energia elétrica, de que trata o caput deste artigo, não poderá ser apropriado como crédito pelo



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL  
**FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO**

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
**MARCELO MELO SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**KÁTIA BORN RIBEIRO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS  
**ALINE RODRIGUES DOS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
**WENDEL PALHARES COSTA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
**MELLINA TORRES FREITAS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS  
**JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
**LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA  
**CAROLINE RODRIGUES LEITE**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**RENATA DOS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO  
**VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
**MÁRIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
**GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
**JOAO YGO DA COSTA ARAUJO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER  
**MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
**PAULA CINTRA DANTAS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA  
**RICARDO TENÓRIO DÓRIA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
**GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
**FLÁVIO SARAIVA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO  
**CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**MOSART DA SILVA AMARAL**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO  
**BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA  
**IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS  
**JULIO CEZAR DA SILVA**

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA - Perito Geral**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral**

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS  
**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM**

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM**

**ÍNDICE**

**PODER EXECUTIVO**

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete Civil.....	08
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	09
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI).....	22
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	24
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	96
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	98
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	114
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	118
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI).....	122
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	122
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	122
Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ).....	124
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	124
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	125
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	126
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	135
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	138
Eventos Funcionais .....	153
Prefeituras do Interior .....	184
PARTICULARES .....	185



**IMPRESA  
OFICIAL  
GRACILIANO  
RAMOS**

Maurício Cavalcante Bugarim  
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos  
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos  
Diretor comercial e Industrial

[www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000  
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

**Preço**

Pagamento à vista por cm<sup>2</sup> R\$ 12,61  
Para faturamento por cm<sup>2</sup> R\$ 13,88

**Publicações para particulares**

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail [materias.imprensaoficial@gmail.com](mailto:materias.imprensaoficial@gmail.com), no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

adquirente.

§ 3º Ato normativo da SEFAZ poderá estabelecer procedimentos e condições para fruição da sistemática prevista neste artigo.” (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.470, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA O DECRETO ESTADUAL Nº 72.101, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO AOS CONTRIBUINTE ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS, DROGAS E PRODUTOS CORRELATOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01500.0000010098/2026, Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.776, de 22 de dezembro de 2025, que aumentou a alíquota do ICMS,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos adiante indicados do Decreto Estadual nº 72.101, de 25 de novembro de 2020, passam a vigorar com as seguintes redações: I - o § 1º do art. 2º:

“Art. 2º O tratamento tributário previsto neste Decreto deve ser autorizado por meio de Ato de Credenciamento e condiciona-se a que o contribuinte optante manifeste formalmente seu interesse, em requerimento dirigido ao Superintendente de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

§ 1º O Ato de Credenciamento previsto no caput deste artigo deve ter duração de 24 (vinte e quatro) meses, exceto em relação ao contribuinte em início de atividade, cuja duração deve ser de 12 (doze) meses.

(...)” (NR)

II - os itens 1 e 2 da alínea a, a alínea b, os itens 1 e 2 da alínea c e as alíneas d e e, todos do inciso I e o inciso II do caput do art. 5º:

“Art. 5º O ICMS devido mensalmente pelo contribuinte atacadista, relativo às operações próprias de saída dos produtos indicados no art. 1º deste Decreto, deve corresponder à soma dos valores resultantes da aplicação dos seguintes percentuais:

I - sobre o valor das entradas:

a) oriundas de outra Unidade da Federação com alíquota de 12% (doze por cento):

1. se de um único fornecedor ou de mesmo titular, excluídas as oriundas de estabelecimento de fabricante ou importador da mercadoria: 10,85% (dez vírgula oitenta e cinco por cento); e

2. nos demais casos: 7,24% (sete vírgula vinte e quatro por cento).

b) oriundas de outra Unidade da Federação com alíquota de 7% (sete por cento): 10,85% (dez vírgula oitenta e cinco por cento);

c) oriundas de outra Unidade da Federação com alíquota de 4% (quatro por cento):

1. se de um único fornecedor ou de mesmo titular, excluídas as oriundas de estabelecimento de fabricante ou importador da mercadoria: 16,28% (dezesseis vírgula vinte e oito por cento); e

2. nos demais casos: 14,47% (quatorze vírgula quarenta e sete por cento);

d) oriundas deste Estado: 7,24% (sete vírgula vinte e quatro por cento); e

e) oriundas do exterior: 16,89% (dezesseis vírgula oitenta e nove por cento);

II - sobre o valor das saídas internas, destinadas a não contribuintes do imposto, exceto hospitais, casas de saúde e estabelecimentos congêneres e órgãos públicos: 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento).

(...)” (NR)

III - o § 1º do art. 7º:

“Art. 7º Nas saídas internas das mercadorias indicadas no art. 1º deste Decreto, destinadas a contribuinte do imposto, fica atribuída ao contribuinte atacadista remetente, detentor do Ato de Credenciamento a que se refere o art. 2º deste Decreto, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido nas saídas subsequentes.

§ 1º O ICMS devido por substituição tributária corresponde ao valor resultante da aplicação do percentual de 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento) sobre o valor da operação de saída da mercadoria do atacadista substituto, observado o disposto no § 1º do art. 4º deste Decreto. (...)” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de abril de 2026.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.471, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA O DECRETO ESTADUAL Nº 99.605, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, QUE INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos IV e VI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01500.0000010147/2026,

Considerando a edição da Lei Estadual nº 9.776, de 22 de dezembro de 2025, que aumentou a alíquota do ICMS,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e II do caput e os §§ 4º e 6º, todos do art. 4º do Decreto Estadual nº 99.605, de 11 de outubro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O valor do imposto a ser recolhido corresponderá a:

I - na hipótese do inciso I do art. 2º deste Decreto, 10,79% (dez vírgula setenta e nove por cento) sobre o valor do documento fiscal relativo às entradas das mercadorias, incluídos os valores do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, frete e carreto, seguro e outros encargos transferidos ao destinatário; e

II - na hipótese do inciso II do art. 2º deste Decreto, 14% (quatorze por cento) sobre o valor do documento fiscal relativo às entradas das mercadorias, incluídos os valores do IPI, frete e carreto, seguro e outros encargos transferidos ao destinatário.

(...)

§ 4º O contribuinte atacadista credenciado nos termos deste Decreto, que realizar saídas mensais superiores a 20% (vinte por cento) do total de saídas mensais para estabelecimentos de uma mesma empresa, fica também sujeito ao recolhimento de adicional de ICMS correspondente à aplicação de 5,39% (cinco vírgula trinta e nove por cento) sobre o valor do faturamento que ultrapassar o limite máximo acima referido, sem dedução de quaisquer créditos.

(...)

§ 6º Também será devido pelo contribuinte atacadista credenciado nos termos deste Decreto, além do previsto nos demais dispositivos deste artigo, o pagamento do ICMS calculado pela aplicação do multiplicador direto de 5,39% (cinco vírgula trinta e nove por cento), sobre o valor que: (...)” (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de abril de 2026.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.472, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA O DECRETO ESTADUAL Nº 38.631, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE O ESTÍMULO A ESTABELECIMENTO DE CONTRIBUINTE DO ICMS COM ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO CENTRALIZADA DE PRODUTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhes confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01500.0000010133/2026, Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.776, de 22 de dezembro de 2025, que aumentou a alíquota do ICMS,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II e V do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 38.631, de 22 de novembro de 2000, passam a vigorar com as seguintes redações: “Art. 2º Ao estabelecimento a que se refere o art. 1º deste Decreto, em substituição ao aproveitamento dos créditos normais do imposto relativo às entradas de mercadorias, bens ou recebimento de serviços, fica concedido crédito fiscal presumido do ICMS, nos seguintes percentuais, incidentes sobre o valor da base de cálculo do ICMS destacado nos documentos fiscais de saída e debitado no livro Registro de Saídas:

(...)

II - 15,50% (quinze inteiros e cinquenta centésimos por cento), nas saídas de mercadorias tributadas à alíquota de 21,5% (vinte e um vírgula cinco por cento);

(...)

V - 14,50% (quatorze inteiros e cinco centésimos por cento), nas saídas de mercadorias tributadas à alíquota de 20,5% (vinte vírgula cinco por cento);

(...)” (NR)

Art. 2º O caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 38.631, de 22 de novembro de 2000, passa a vigorar acrescido do inciso VI, com a seguinte redação: “Art. 2º Ao estabelecimento a que se refere o art. 1º deste Decreto, em substituição ao aproveitamento dos créditos normais do imposto relativo às entradas de mercadorias, bens ou recebimento de serviços, fica concedido crédito fiscal presumido do ICMS, nos seguintes percentuais, incidentes sobre o valor da base de cálculo do ICMS destacado nos documentos fiscais de saída e debitado no livro Registro de Saídas:

(...)

VI - 16,50% (dezesseis inteiros e cinquenta centésimos por cento), nas saídas de mercadorias tributadas à alíquota de 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento).” (AC)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de abril de 2026.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.473, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

REGULAMENTA A LEI ESTADUAL Nº 8.235, DE 10 DE JANEIRO DE 2020, QUE INSTITUIU O FUNDO DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO DE ALAGOAS - FEFAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos IV e VI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01500.0000010135/2026, Considerando o disposto no Convênio ICMS nº 42, de 3 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, que autoriza os estados e o Distrito Federal a criar condição para a fruição de incentivos e benefícios no âmbito do ICMS ou reduzir o seu montante,

DECRETA:

## CAPÍTULO I DA DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Estadual nº 8.235, de 2020, que instituiu o Fundo de Equilíbrio Fiscal do Estado de Alagoas - FEFAL, com o objetivo de viabilizar a manutenção do equilíbrio das finanças públicas estaduais e de realizar investimentos de infraestrutura nas áreas de indústria, comércio, turismo, agropecuária e outras áreas necessárias ao desenvolvimento econômico do Estado de Alagoas.

## CAPÍTULO II DAS RECEITAS DO FEFAL

Art. 2º O FEFAL será constituído com recursos provenientes dos depósitos de contribuintes que possuam incentivos ou benefícios fiscais, financeiro-fiscais, financeiros e/ou regimes de apuração que resultem em redução do valor do ICMS a ser pago, conforme disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Constituem também o FEFAL:

I - os recursos decorrentes de aplicação financeira dos depósitos de que trata o caput deste artigo; e

II - os saldos de recursos ordinários e os superávits financeiros apurados no Fundo de que trata a Lei Estadual nº 8.235, de 2020, ao final da vigência da referida Lei, apurados em balanço.

Art. 3º A fruição dos incentivos ou benefícios fiscais previstos nas normas adiante relacionadas fica condicionada a que o contribuinte beneficiado deposite em favor do FEFAL percentual do respectivo incentivo ou benefício, calculado nos termos do art. 4º deste Decreto:

I - na Lei Estadual nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 38.394, de 24 de maio de 2000, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas - PRODESIN;

II - no Decreto Estadual nº 38.631, de 22 de novembro de 2000, que dispõe sobre o estímulo a estabelecimento de contribuinte do ICMS com atividade de distribuição centralizada de produtos;

III - no Decreto Estadual nº 20.747, de 26 de junho de 2012, que dispõe sobre o regime de tributação favorecida do ICMS para operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista;

IV - no Decreto Estadual nº 59.991, de 27 de julho de 2018, que concede crédito presumido nas operações com açúcar e Álcool Etílico Hidratado Combustível - AEHC para estabelecimento industrial fabricante de açúcar de cana e álcool localizado neste Estado;

V - no Decreto Estadual nº 67.039, de 29 de julho de 2019, que dispõe sobre a concessão de tratamento tributário diferenciado aos contribuintes atacadistas ou distribuidores de drogas e medicamentos e de material médico-hospitalar;

VI - no Decreto Estadual nº 72.101, de 25 de novembro de 2000, que dispõe sobre a concessão de tratamento tributário diferenciado aos contribuintes atacadistas de medicamentos, drogas e produtos correlatos; e

VII - no Decreto Estadual nº 99.605, de 11 de outubro de 2024, que institui o Programa Estadual de Apoio ao Comércio Atacadista de Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas.

§ 1º O depósito previsto no caput deste artigo também se aplica aos incentivos ou benefícios fiscais, financeiro-fiscais, financeiros e aos regimes de apuração dos quais resulte redução do valor do ICMS a ser pago, concedidos a partir da publicação deste Decreto, desde que expressamente indicado na norma concessiva.

§ 2º A exigência de depósito em favor do FEFAL fica dispensada no caso de contribuinte cujo total de saídas, por venda ou transferência, no ano civil anterior, seja igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), considerado o conjunto de estabelecimentos do mesmo titular.

§ 3º Na hipótese do § 2º, no caso de início de atividade no próprio ano-calendário ou no ano-calendário imediatamente anterior ao do início da fruição dos incentivos ou benefícios fiscais, o limite previsto é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), multiplicado pelo número de meses compreendidos entre o início de atividade e o final do respectivo ano-

calendário, consideradas as frações de mês como mês inteiro.

Art. 4º O valor a ser depositado no FEFAL deve ser calculado mediante a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) sobre:

I - 10% (dez por cento) do valor utilizado como crédito presumido, no caso da Lei Estadual nº 5.671, de 1995, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 38.394, de 2000;

II - 10% (dez por cento) da diferença entre o valor do crédito presumido utilizado e o valor dos créditos fiscais renunciados, no caso do Decreto Estadual nº 38.631, de 2000;

III - 10% (dez por cento) da diferença entre o valor do crédito presumido utilizado e o valor dos créditos fiscais renunciados, no caso do Decreto Estadual nº 59.991, de 2018;

IV - 10% (dez por cento) da diferença entre o ICMS que seria devido pela entrada em razão do regime de substituição tributária sem considerar a fruição e o devido considerando a fruição dos incentivos fiscais, no caso do Decreto Estadual nº 99.605, de 2024; e

V - 10% (dez por cento) da diferença entre o ICMS que seria devido sem considerar a fruição e o devido considerando a fruição dos incentivos fiscais, no caso dos Decretos Estaduais nºs 20.747, de 2012, 67.039, de 2019, e 72.101, de 2000.

Parágrafo único. A apuração do valor a ser depositado em favor do FEFAL deve ser mensal e por estabelecimento.

Art. 5º O recolhimento do valor relativo ao FEFAL deve ser efetuado:

I - até o dia 9 do mês subsequente ao da apuração; e

II - mediante documento de arrecadação estadual, com código de receita específico a ser definido em ato normativo do Secretário de Estado da Fazenda.

### CAPÍTULO III

#### DA PERDA DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

Art. 6º O descumprimento do depósito integral em favor do FEFAL por 3 (três) meses, consecutivos ou não, resulta na perda definitiva dos respectivos incentivos ou benefícios fiscais, financeiro-fiscais, financeiros ou dos regimes de apuração que resultem em redução do valor do ICMS a ser pago.

### CAPÍTULO IV

#### DA ADMINISTRAÇÃO DO FEFAL

Art. 7º O FEFAL será administrado por um Comitê Gestor, composto pelos seguintes membros:

I - Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, na qualidade de Presidente;

II - Secretário-Chefe do Gabinete Civil;

III - Secretário de Estado da Fazenda;

IV - Secretário de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio;

V - 1 (um) representante da:

- Federação das Indústrias do Estado de Alagoas - FIEA;
- Federação do Comércio do Estado de Alagoas - FECOMÉRCIO-AL; e
- Assembleia Legislativa Estadual - ALE, que deverá ser o mesmo indicado pelo seu Presidente para composição do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Alagoas - CONEDES/AL.

Parágrafo único. Cada uma das Federações indicadas neste artigo deve elaborar lista tríplice contendo os nomes dentre os quais os respectivos representantes serão escolhidos e nomeados pelo Governador do Estado.

Art. 8º Ao Comitê Gestor do FEFAL compete:

I - analisar o projeto de desembolso apresentado ao FEFAL;

II - autorizar, quando for o caso, a celebração de contratos ou convênios com recursos do referido Fundo;

III - supervisionar a aplicação dos recursos e os seus resultados;

IV - propor áreas para aquisição com recursos do FEFAL; e

V - deliberar a respeito dos demais assuntos que lhe forem submetidos pelo Órgão Gestor.

§ 1º O Comitê Gestor deve se reunir, ordinária e extraordinariamente, por convocação de sua presidência, sendo válidas as deliberações com a presença da maioria simples de seus membros.

§ 2º As deliberações do Comitê Gestor devem ser transcritas em atas, assinadas e rubricadas pelos seus membros e devidamente arquivadas.

§ 3º Ao presidente do Comitê Gestor compete:

I - gerir a aplicação dos recursos do FEFAL;

II - dar cumprimento às deliberações do Comitê Gestor; e

III - coordenar as atividades administrativas inerentes ao Comitê Gestor.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A aplicação dos recursos do FEFAL será auditada, anualmente, pela Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 10. O Secretário de Estado da Fazenda deve expedir normas complementares necessárias à operacionalização fiscal, ao controle e à regular utilização dos recursos do FEFAL.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Governador

DECRETO Nº 107.474, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA O DECRETO ESTADUAL Nº 20.747, DE 26 DE JUNHO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRIBUTAÇÃO FAVORECIDA DO ICMS PARA OPERAÇÕES REALIZADAS POR ESTABELECIMENTO COMERCIAL ATACADISTA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01500.0000010078/2026, Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.776, de 22 de dezembro de 2025, que altera a Lei Estadual nº 5.900, de 27 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, no estado de Alagoas,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos adiante indicados do Decreto Estadual nº 20.747, de 26 de junho de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o inciso II do caput do art. 4º:

“Art. 4º O credenciamento somente será concedido ao contribuinte:

(...)

II - com capital integralizado não inferior a 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) da média mensal do faturamento bruto dos últimos 6 (seis) meses, multiplicada por 12 (doze), nem inferior a R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), observado o disposto nos §§ 2º, 3º e 4º deste artigo e nos arts. 11 e 12 deste Decreto;

(...)” (NR)

II - as alíneas a e b do inciso I do caput, o item 1 da alínea b do inciso II do caput, os subitens 1.1 e 1.2 do item 1 da alínea c do inciso II do caput, os subitens 2.1 e 2.2 do item 2 da alínea b do inciso II do § 6º e o item 2 da alínea b do inciso III do § 6º, todos do art. 9º:

“Art. 9º Em substituição à apuração normal do imposto, fica concedido crédito presumido do ICMS ao estabelecimento atacadista credenciado, de forma que resulte no recolhimento mensal, de acordo com as operações realizadas, do ICMS correspondente à aplicação dos percentuais a seguir indicados:

I - sobre o valor da entrada interestadual:

a) 1,81% (um inteiro e oitenta e um centésimos por cento): para as mercadorias sujeitas à alíquota de 4% (quatro por cento);

b) 1,21% (um inteiro e vinte e um centésimos por cento): nas demais hipóteses;

II - sobre o valor da saída:

(...)

b) interna:

1. 3,32% (três inteiros e trinta e dois centésimos por cento): para as mercadorias sujeitas à alíquota de 20,50% (vinte inteiros e cinquenta centésimos por cento), 21,50% (vinte e um inteiros e cinquenta centésimos por cento) ou 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento);

(...)

c) promovida pelo atacadista a que se referem as alíneas e, n, o e p do inciso I do art. 4º deste Decreto, destinada a consumidor final não inscrito no CNPJ:

1. de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, promovida por contribuinte substituto nos termos deste Decreto, em relação às referidas mercadorias:

1.1. 6,15% (seis inteiros e quinze centésimos por cento), quando a mercadoria estiver sujeita à alíquota interna de 20,50% (vinte inteiros e cinquenta centésimos por cento);

1.2. 6,48% (seis inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), quando a mercadoria estiver sujeita à alíquota interna de 21,50% (vinte e um inteiros e cinquenta centésimos por cento);

(...)

§ 6º Na hipótese de mercadoria com crédito presumido ou redução de base de cálculo na operação de saída, conforme a alínea b do inciso III do § 1º do art. 8º, deverá ser observado o seguinte:

(...)

II - em relação às mercadorias relacionadas no Decreto Estadual nº 38.395, de 24 de maio de 2000, enquanto vigentes os benefícios constantes da referida norma, deverá o contribuinte atacadista recolher:

(...)

b) sobre o valor da saída:

(...)

2. interna, os percentuais de:

2.1. 2,02% (dois inteiros e dois centésimos por cento), em relação às mercadorias relacionadas na alínea a do inciso II do art. 1º do citado Decreto, não se aplicando às relacionadas no § 3º do referido art. 1º;

2.2. 3,23% (três inteiros e vinte e três centésimos por cento), para as mercadorias previstas na alínea b do inciso II do art. 1º do citado Decreto;

(...)

III - nas operações com charque, deverá o contribuinte atacadista recolher:

(...)

b) sobre o valor da saída:

(...)

2. interna: o percentual de 0,06% (seis centésimos por cento).” (NR)

III - as alíneas a e b do inciso I do caput do art. 12:

“Art. 12. A atribuição da condição de contribuinte substituto dar-se-á em pedido do contribuinte que comprove atender às seguintes exigências, além das previstas no art. 4º deste Decreto:

I - tenha capital integralizado:

a) adicionalmente ao previsto no inciso II do art. 4º, não inferior a 9,16% (nove inteiros e dezesseis centésimos por cento) da média aritmética dos últimos 6 (seis) meses, multiplicada por 12 (doze), do faturamento bruto das saídas do estabelecimento das mercadorias a que lhe cabe reter o ICMS por substituição tributária;

b) não inferior a R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).” (NR)  
Art. 2º A alínea c do inciso II do caput do art. 9º do Decreto Estadual nº 20.747, de 2012, passa a vigorar acrescida do item 1.4, com a seguinte redação:

“Art. 9º Em substituição à apuração normal do imposto, fica concedido crédito presumido do ICMS ao estabelecimento atacadista credenciado, de forma que resulte no recolhimento mensal, de acordo com as operações realizadas, do ICMS correspondente à aplicação dos percentuais a seguir indicados:

II - sobre o valor da saída:

(...)

c) promovida pelo atacadista a que se referem as alíneas e, n, o e p do inciso I do art. 4º deste Decreto, destinada a consumidor final não inscrito no CNPJ:

(...)

1.4. 6,78% (seis inteiros e setenta e oito centésimos por cento), quando a mercadoria estiver sujeita à alíquota interna de 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento).” (AC)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de abril de 2026.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.475, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

OUTORGA AO 2º SARGENTO BM MARCELO DE HOLANDA BARBOSA MEDINA, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao 2º Sargento BM Marcelo de Holanda Barbosa Medina, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.476, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso I do art. 2º da Lei Delegada nº 42, de 14 de maio de 2007, RESOLVE reconduzir o Juiz de Direito Dr. MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO, para compor o Conselho Estadual de Segurança Pública, como representante do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 1066273

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 25 DE MARÇO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCs.E:1500-10064/26, da SEFAZ;

E:1500-10098/26, da SEFAZ;

E:1500-10147/26, da SEFAZ;

E:1500-10133/26, da SEFAZ;

E:1500-10135/26, da SEFAZ; e

E:1500-10078/26, da SEFAZ.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para as

providências a seu cargo.

PROC.E:20105-9905/24, de LUIZ EDUARDO B. DE ALBUQUERQUE = Nos termos do Despacho PGE PJSAP 37766874, acolhido pelo Despacho PGE COOPJ 37786239, e do Despacho PGE PASUBGER 37816967, acolhido pelo Despacho PGE SUBCOOPA 38157353, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizo a lavratura do Decreto de Retificação de Vacância de LUIZ EDUARDO BARROS DE ALBUQUERQUE, CPF nº 495.392.484-34, matrícula nº 58637-4, em razão da decisão judicial, transitada em julgado, objeto da Ação Judicial nº 01204.0000004919/2024, da lavra da 16ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e à Polícia Civil do Estado de Alagoas - PC/AL para as providências de suas alçadas.

PROC.E:04799-5269/25, de JOSÉ CICERO PEREIRA DE FARIAS = Nos termos do Parecer PGE PASUBPREV 35086785 e do Despacho PGE COOPA 35194815, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35212629, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE e do Despacho AL PREVIDENCIA CMB 35778238, do ALAGOAS PREVIDÊNCIA, autorizo a Decreto Estadual de 13 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 14 de maio de 2008, exclusivamente quanto ao cargo em que se encontrava o servidor no momento de sua aposentadoria. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Em seguida, vão os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para as demais providências no âmbito de sua competência. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:1800-43912/25, de HERMANE WALKER V. NUNES = Nos termos do PGE PASUBGER 37010159 e no Despacho PGE SUBCOOPA 37054439, aprovado pelo Despacho PGE PG 37120125, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizo a revogação do Decreto Estadual nº 104.039, de 20 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 29 de agosto de 2025. Remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para adoção dos procedimentos de estilo.

PROC.E:4701-1951/23, de GILSON LEOCADIO NOGUEIRA;

1204-6871/14, de JOSÉ LOPES DA SILVA FILHO; e

E:2000-19055/24, de MARIA CÍCERA ALVES PEREIRA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais.

Protocolo 1066274

## Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 25 DE MARÇO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.1101-412/26 da POWER SAMI LTDA = DESPACHO SEI Nº 38399793 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, no doc. 38399191, e com fundamento na Portaria GC

nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa POWER SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.731.874/0001-59, relativo aos serviços de manutenção preventiva e corretiva ao grupo gerador no mês de janeiro de 2026, em decorrência da celebração do Contrato nº GC 06/2025, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000000412/2026. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-007/26 da INOVATTI LTDA = DESPACHO SEI Nº 38409751 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 38404421, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa SANTOS & SILVA SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.139.196/0001-49, relativo aos serviços de recepção, prestados no mês de janeiro de 2026, decorrente da celebração do Contrato nº 040/2023, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.000000007/2026. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-369/26 da ROSAN SG LTDA = DESPACHO SEI Nº 38401801 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 38399921, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa ROSAN SERVICOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.663.867/0001-88, relativo aos serviços de jardinagem, referente ao pagamento de fevereiro de 2026, decorrente da celebração do Contrato nº 125/2023, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000000369/2026. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-532/26 da IDEAL LS LTDA = DESPACHO SEI Nº 38424106 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 38424051, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PB SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.607.850/0001-76, relativo aos serviços de locação de veículos prestados no mês de fevereiro de 2026, decorrentes da celebração do Contrato AMGESP nº 014/2021, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000000532/2026. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-175/26 da PB S LTDA = DESPACHO SEI Nº 38424022 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 38423914, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PB SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

05.607.850/0001-76, relativo aos serviços de locação de veículos prestados no mês de janeiro de 2026, decorrentes da celebração do Contrato AMGESP n° 016/2021, de que trata o Processo Administrativo n° E:01101.0000000175/2026. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-510/26 da AMERICA RENT A CAR = DESPACHO SEI N° 38447131 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n° 38446525, e com fundamento na Portaria GC n° 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa AMÉRICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 69.987.733/0001-68, relativo aos serviços de locação de veículos prestados no mês de fevereiro de 2026, decorrentes da celebração do Contrato AMGESP n° 014/2021, de que trata o Processo Administrativo n° E:01101.0000000510/2026. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência de Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-217/25 do GC = DESPACHO SEI N° 38489818 = Considerando as justificativas que embasam a contratação, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho SEGOV NPGE 38348637 e o Despacho SEGOV SSMC 38397400, ambos da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, bem como no Decreto Estadual n.º 90.391, de 30 de março de 2023, e com base na Portaria GC n.º 846, de 16 de novembro de 2023, e no Despacho GABCIVIL SAD 38465922, autorizo a contratação pelo Estado de Alagoas, por intermédio do Gabinete Civil, por dispensa de licitação, da empresa PRL EXTINTORES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.215.199/0001-80, cujo objeto do contrato é a contratação dos serviços de manutenção, recarga e teste hidrostático de extintores, de que trata o Processo Administrativo n.º E:01101.0000000217/2025. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para adoção das providências cabíveis.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1066270

## Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 25 DE MARÇO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:05101.0000009110/2025 INTERESSADO Gabinete do Diretor-Presidente ASSUNTO Contratos e Convênios: Aplicação de Sanção Contratual DESPACHO PGE/GAB N° 38522293 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI n° 38514414), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI n° 38491369), por suas razões e fundamentos jurídicos, que ratificou os termos contidos no Parecer DETRAN n° 37517164, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa. 2. Destarte, remetam os autos à DETRAN, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01203.0000003369/2025 INTERESSADO Diretoria de Pessoal ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 38467598 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38330634), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu, parcialmente, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 32186089), com as razões nele expostas, para concluir, portanto, quanto aos questionamentos formulados, nos seguintes

termos: A) Qual data inicial deverá ser adotada como parâmetro para o cálculo dos vencimentos proporcionais da militar, considerando a divergência entre a data de inclusão no sistema (28/06/2010) e a data em que a militar passou a receber vencimentos e a efetuar recolhimento previdenciário? Deve ser adotada a data de 28/06/2010 - data da nomeação pelo Decreto n° 6.661/2010 -, por força do Art. 107 c/c Art. 102 da Lei n° 5.346/1992, do princípio da isonomia e da proteção legal à maternidade, considerando que o intervalo entre a nomeação e a incorporação definitiva decorreu exclusivamente de impedimento juridicamente tutelado e reconhecido pela própria Administração. B) Caso a data para início do pagamento dos proventos seja fixada em 28/06/2010, será possível a abertura de processo administrativo visando ao pagamento retroativo dos vencimentos devidos à Cabo Anielle? Não. As verbas remuneratórias referentes ao período de junho a dezembro de 2010 encontram-se prescritas, não sendo viável sua exigência administrativa. É possível, contudo e independentemente disso, o recolhimento das contribuições previdenciárias correspondentes ao período reconhecido, a fim de que a data-base de 28/06/2010 produza integralmente seus efeitos para fins de cálculo dos proventos proporcionais de inatividade, que constitui o objeto central do presente processo. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas - CBMAL, para adoção das devidas providências.

PROCESSO E:01206.0000036137/2025 INTERESSADO LUCAS SOUZA 122.276.444-00 ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 38478802 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38393274), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que não acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 36751210), com as razões nele expostas, para concluir que, no caso em questão, não configura impedimento à manutenção do benefício de pensão militar por morte o exercício de atividade remunerada, por beneficiário menor de 21 anos, pelos seguintes fundamentos: a) a Lei Federal n° 13.954/2019 não condiciona a dependência do filho menor de 21 anos à ausência de rendimentos - exigência reservada exclusivamente ao filho estudante menor de 24 anos (art. 50, §2º, II, "a" c/c §3º, I); b) o art. 30 do Decreto Federal n° 10.742/2021 estabelece rol taxativo de causas de perda do benefício, no qual não se incluiu o auferimento de renda pelo pensionista menor de 21 anos; e c) a dependência econômica do filho menor de 21 anos é presumida pela própria estrutura normativa do regime de pensão militar, não cedendo diante de vínculo empregatício. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos Polícia Militar de Alagoas - PMAL, para adoção das devidas providências.

PROCESSO E:01800.0000020046/2021 INTERESSADO CÍCERA DORINADJA CAVALCANTE PAIVA DE AZEVEDO ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Incapacidade Permanente DESPACHO PGE/GAB N° 38489945 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 37824095), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 35638643), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora estadual efetiva Cícera Dorinádja Cavalcante Paiva de Azevedo, matrícula n° 0067882-1, ocupante do cargo de Professor, por incapacidade permanente para o exercício de suas atividades no serviço público, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, c/c arts. 19, 20 e 21, §§ 4º e 5º, da Lei Complementar Estadual n° 52, de 30 de dezembro de 2019, com proventos integrais, correspondentes a 100% (cem por cento) da média aritmética simples de todos os salários de contribuição, sem direito à paridade. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 4. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:01206.0000025866/2025 INTERESSADO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS - PMAL ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 38490123 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 37103942), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 33442323), com as razões nele expostas, conclusivo no sentido que resta prejudicada a presente consulta administrativa, uma vez que a matéria em exame já foi discutida e decidida na via judicial, com decisão transitada em julgado (doc. 33293528), nos autos da ação n° 0700113-78.2018.8.02.0056. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL, para adoção das devidas providências.

PROCESSO E:04799.0000001264/2025 INTERESSADO Serviço Social AL PREVIDÊNCIA ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 38490359 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 37229791), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 36354304), com as razões nele expostas, conclusivo pela regularidade do ato que concedeu o benefício previdenciário de pensão por morte à cônjuge do servidor público civil estadual Solanio Araújo dos Santos, matrícula nº 41044-6, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, falecido em 18/03/2024. 2. Com efeito, o entendimento fundamenta-se na conclusão do Serviço Social do Alagoas Previdência quanto à comprovação da constância do casamento entre a Sra. Urania Moraes dos Santos e o ex-servidor, bem como na ausência de comprovação de união estável por parte da Sra. Jocelina Rocha da Costa. 3. Reitera-se, ainda, a impossibilidade de concessão do benefício previdenciário à referida Sra. Jocelina Rocha da Costa, na condição de convivente, conforme já consignado em pronunciamento anterior desta Procuradoria-Geral do Estado (doc. 30825066; Processo E:04799.0000002871/2024). 4. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 5. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das devidas providências.

PROCESSO E:01800.0000047201/2025 INTERESSADO PAULO CESAR SILVEIRA DA SILVA ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 38490652 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 38362168), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 38353821), com as razões nele expostas, conclusivo pelo deferimento do pleito de horário especial de trabalho, nos termos do art. 100, da Lei nº 5.247/1991, com possibilidade do afastamento no horário necessário ao curso de graduação, observadas as exigências e obrigações previstas na legislação pertinente, em especial quanto à necessidade de compensação da jornada, devendo: a) o requerente comprovar, mensalmente, perante a Unidade em que serve, que compareceu regularmente às aulas de seu Curso, sob pena de perder o direito ao benefício; b) apresentar declaração do período de férias do curso, fornecida pelo estabelecimento de ensino em que esteja matriculada, uma vez que neste período o regime de horário especial não será aplicado; c) haver observância dos horários especiais de trabalho determinados pelo chefe imediato do servidor, compatíveis com as aulas, sem prejuízo e de acordo com a necessidade de serviço. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos referidos despachos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para providências cabíveis.

PROCESSO 04799.00002644/2018 INTERESSADO MARIA ISABEL ANDRADE DE ARAÚJO ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 38490877 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38421199), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 35542521), com as razões nele expostas, conclusivo pelo indeferimento da defesa administrativa interposta pela Sra. Maria Isabel Andrade de Araújo, uma vez verificado o recebimento de valores indevidos, em descumprimento ao artigo 39, alínea "F", c/c artigo 44 da Lei Estadual nº 3.398/1974, diante da percepção de renda própria (pág. 01 do doc. 25544366 e 25539535), impondo-se, por conseguinte, o dever de ressarcimento ao Erário. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das devidas providências.

PROCESSO E:20105.0000012053/2025 INTERESSADO José Benedito Pereira dos Santos ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 38491009 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38393377), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu, de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 35070488), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria especial ao servidor público civil estadual José Benedito Pereira dos Santos, matrícula nº 71447-0, ativo, no cargo de Agente Policial Motorista, visto estarem preenchidos os requisitos necessários à aposentação, nos termos do art. 40, § 4º-B, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado com os arts. 26, caput, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019; 2º e 3º, III, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 2010; e 1º, II, a, da Lei Complementar Federal nº 51, de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 144, de 2014. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 4. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:01800.0000027558/2022 INTERESSADO JOSE ANTONIO DOS SANTOS (347.772.294-91) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Incapacidade Permanente DESPACHO PGE/GAB Nº 38491052 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38289027), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 31316456), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor estadual efetivo José Antônio dos Santos, matrícula nº 9864971-0, ocupante do cargo de Professor, por incapacidade permanente para o exercício de suas atividades no serviço público, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, c/c arts. 19, 20 e 21, §§ 4º e 5º, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, com proventos integrais, correspondentes a 100% (cem por cento) da média aritmética simples de todos os salários de contribuição, sem direito à paridade. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 4. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:01800.0000010140/2021 INTERESSADO Adriano Cesar Sales de Lima ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Incapacidade Permanente DESPACHO PGE/GAB Nº 38491086 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38408835), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 34419197), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor estadual efetivo Adriano César Sales de Lima, matrícula nº 9865737-2, ocupante do cargo de Professor, por incapacidade permanente para o exercício de suas atividades no serviço público, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c arts. 19, 20 e 21, §§ 4º e 5º, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, com proventos equivalentes a 100% (cem por cento) da média aritmética simples de todos os salários de contribuição desde julho de 1994, ou desde o início da contribuição, se posterior, e sem direito à paridade. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 4. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:01800.0000021123/2023 INTERESSADO LUZINEIDE MARIA MONTEIRO DE BARROS CPF: 460.273.274 - 72 ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 38491173 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 37428398), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 37380991), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria especial à servidora pública civil estadual Luzineide Maria Monteiro de Barros, matrícula nº 9863617-0, ativa, no cargo de Merendeira escolar, visto estarem preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 27/01/2023, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, e sem direito à paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 4. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:04799.0000007618/2024 INTERESSADO ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 38503743 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38455455), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36155488), com as razões nele expostas, conclusivo no sentido de que o cálculo deverá ser aplicado nos termos do art. 50, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 3.398/1974, observada a Súmula nº 340 do STJ. 2. Reitero a complementação para determinar que, antes de proceder à revisão do valor do benefício, a Alagoas Previdência deverá notificar a pensionista, assegurando-lhe prazo para apresentação de defesa, em observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e do art. 2º, parágrafo único, incisos VIII e X, da Lei nº 6.161/2000. 3. Por fim, registra-se que não há que se falar em decadência administrativa como óbice à correção do percentual do benefício. A decadência

prevista no art. 54 da Lei Estadual nº 6.161/2000 tem por finalidade proteger o administrado contra a anulação de atos que lhe geraram efeitos favoráveis, não podendo, contudo, ser invocada para perpetuar o pagamento em desconformidade com a lei. O dever de observância à norma de regência é permanente, e erros no cálculo do benefício que importem pagamento indevido devem ser corrigidos independentemente do tempo decorrido, sem prejuízo da não exigência de devolução dos valores já recebidos de boa-fé pela pensionista 4. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 5. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.000000770/2026 INTERESSADO RAMON DA SILVA RODRIGUES ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 38505616 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38426625), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38282227), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao cônjuge, da servidora pública estadual Katia Cecília Guedes de Menezes Rodrigues, matrícula nº 9865136-6, em atividade no cargo de Professor, falecida em 08/01/2026, nos termos do art. 42, inciso II, alínea a, da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 combinado com os arts. 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:04799.0000006988/2025 INTERESSADO LEILA MARIA DOS SANTOS ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 38507125 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38472491), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38420794), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao convivente, do servidor público estadual Jeime Pinto de Amorim, matrícula nº 0002096-6, em atividade no cargo de Assistente de Administração, falecido em 24/04/2025, nos termos do art. 42, inciso II, alínea a, da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 combinado com os arts. 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01800.0000018088/2023 INTERESSADO MARIA CRISTINA DOS SANTOS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 38513565 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38458733), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 34725437), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria especial à servidora pública civil estadual efetiva Maria Cristina dos Santos, matrícula nº 0082738-0, ativa, no cargo de Professor, visto estarem preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 29/10/2021, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com as alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e art. 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 4. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:01800.0000054278/2024 INTERESSADO Rejane Maria Silva Neves ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 38515641 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38449304), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36715674), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora pública civil estadual efetiva Rejane Maria Silva Neves, ativa, no cargo de Professor, visto estarem preenchidos os requisitos necessários à concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição em 06/02/2021, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição

Federal. 2. Necessário, de toda sorte, pontuar e retificar a omissão ou erro material verificado no Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36715674), item 1., para que passe a constar Classe "D", Nível II (doc. 31073852). 3. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 5. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:01800.0000006482/2019 INTERESSADO DENILSE BARROS BARBOZA DE CARVALHO ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 38517212 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38440848), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38372687), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora pública civil estadual efetiva Denilse Barros Barboza de Carvalho, matrícula nº 80501-7, ativa, no cargo de Professor, visto estarem preenchidos os requisitos necessários à concessão de aposentadoria em 17/09/2022, com fundamento no art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 47, de 2005. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 4. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:41010.0000004557/2026 INTERESSADO Jose Gomes Souza ASSUNTO Pessoas: Adicional por Tempo de Serviço DESPACHO PGE/GAB Nº 38517692 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 38379556), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 38370435), com as razões nele expostas, conclusivo pelo indeferimento do pleito do servidor em epígrafe, no que se refere à concessão do adicional por tempo de serviço, o art. 72, da Lei nº 5.247/1991, que poderia amparar a concessão do adicional de tempo de serviço pleiteado, é inaplicável à situação jurídica do servidor, diante de normativa posterior que instituiu a remuneração por subsídio. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, para providências cabíveis.

PROCESSO E:01203.0000002202/2025 INTERESSADO TERIVALDO FERREIRA MONTENEGRO FILHO (533.754.834.49) ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 38518615 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38455670), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 34097164), com as razões nele expostas. 2. Com efeito, o pedido de retificação do ato de reforma do militar interessado já foi devidamente apreciado e indeferido por esta Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do Despacho PGE/COOPA nº 31709270 e do Despacho PGE/GPG nº 31784181, ambos proferidos no âmbito do Processo nº E: 01203.0000001274/2024, com fundamento na prescrição quinquenal. 3. O presente processo configura mera reiteração do pleito anteriormente indeferido, sem apresentação de fato novo ou fundamento jurídico diverso capaz de alterar a conclusão já firmada. A renovação do pedido nas mesmas bases não tem o condão de afastar a prescrição reconhecida, tampouco de modificar o entendimento já consolidado no âmbito deste órgão de assessoramento jurídico. 4. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 5. Destarte, remetam-se os autos ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas - CBMAL, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:04799.0000002854/2025 INTERESSADO MARIA DIVONETE DA PAZ ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 38519642 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36106329), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 32210327), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade jurídica de a Administração promover o rateio do benefício de pensão por morte, revertendo em favor de Maria Divonete da Paz a cota-parte anteriormente titularizada por Yaclara Divonyelle da Paz Muniz, dependente que renunciou ao respectivo direito (doc. 31322693), no âmbito do benefício instituído pelo ex-servidor público civil estadual Pedro Zeferino de Muniz, matrícula nº 0085723-8, ocupante do cargo de Motorista, falecido em 01/10/2011 (doc. 31322542), nos termos do art. 60, § 2º, da Lei Estadual nº 7.114/2009. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01206.0000022632/2025 INTERESSADO Paulo Roberto Bezerra De Amorim ASSUNTO Ouvidoria: Solicitação de providências DESPACHO PGE/GAB Nº 38521818 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38455601), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 33093449), com as razões nele expostas, conclusivo pela possibilidade de desavereação de 4 (quatro) anos e 14 (quatorze) dias de tempo de contribuição ao INSS, uma vez que não houve produção de efeitos jurídicos, notadamente por não ensejado a concessão de vantagens remuneratórias ao servidor, conforme certidão expedida pelo órgão de origem (doc. nº 31699878), tampouco ter sido utilizado para a concessão de benefício previdenciário de aposentadoria. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas - PMAL, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01101.000000759/2026 INTERESSADO GABINETE CIVIL ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Municipais DESPACHO PGE/GAB Nº 38507105 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 38496452, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 38457113, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica da celebração do convênio pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto Estadual nº 106.441/2026. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a Gabinete Civil para providências.

PROCESSO E:03300.000000270/2026 INTERESSADO HECA CONSTRUTORA LTDA ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 38506122 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 38489379, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 38484395, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato SEINFRA nº 16/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEINFRA para providências.

PROCESSO E:05101.0000019795/2025 INTERESSADO Gerência de Controle de Condutores, Veículos e Infrações ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 38505613 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 38482123, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 38393799, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade de prosseguindo do procedimento de Credenciamento pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a DETRAN para providências.

PROCESSO E:01206.0000046967/2024 INTERESSADO 2ª Companhia de Polícia Militar Independente ASSUNTO Patrimônio: Gestão de Bens Imóveis DESPACHO PGE/GAB Nº 38505287 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 38474014, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 38454127, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica da contratação direta pretendida, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão

decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a PMAL para providências.

PROCESSO E:04105.0000000231/2026 INTERESSADO AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 38522352 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 38487894), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICBENS (SEI nº 38361969), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação destinada ao registro de preços de enxoval (vestuários diversos). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01500.0000003008/2025 INTERESSADO Superintendência Especial de Tecnologia e Inovação ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 38504457 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 38486859, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 38444653, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto Estadual nº 106.441/2026. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SEFAZ para providências.

PROCESSO E:01101.000000387/2026 INTERESSADO Poder Judiciário de Alagoas - Secretaria Especial da Presidência ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 38507536 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP nº 38500730, elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO. ANTEPROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPERÁVIT FINANCEIRO. ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO DECRETO ESTADUAL Nº 106.441, DE 19 DE JANEIRO DE 2026. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE ENCAMINHAMENTO DO ANTEPROJETO DE LEI À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:04105.0000000135/2026 INTERESSADO AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 38522335 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 38488362), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICBENS (SEI nº 38448588), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação destinada ao registro de preços de medicamentos. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:11014.0000000737/2025 INTERESSADO Departamento Estadual de Aviação ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/GAB Nº 38501386 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 38479905, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 38457257, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato SSP n° 009/2023. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a DEA para providências.

PROCESSO E:04105.0000000220/2026 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 38501094 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOP LIC n° 38480040, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS n° 38337966, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04105.0000000181/2026 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 38500821 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOP LIC n° 38486942, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS n° 38447109, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04105.0000000183/2026 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 38500591 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOP LIC n° 38489466, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS n° 38362290, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:01101.0000000577/2026 INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA ASSUNTO Demanda Externa: Ministério Público DESPACHO PGE/GAB N° 38509433 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP n° 38503159, elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO. ANTEPROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPERÁVIT FINANCEIRO. ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO DECRETO ESTADUAL N° 106.441, DE 19 DE JANEIRO DE 2026. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE ENCAMINHAMENTO DO ANTEPROJETO DE LEI À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01101.0000000388/2026 INTERESSADO Poder Judiciário de Alagoas - Secretaria Especial da Presidência ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB N° 38508581 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP n° 38501767, elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO. ANTEPROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO FUNJURIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPERÁVIT FINANCEIRO. ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO DECRETO ESTADUAL N° 106.441, DE 19 DE JANEIRO DE 2026. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE ENCAMINHAMENTO DO ANTEPROJETO DE LEI À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:24038.0000002230/2025 INTERESSADO SECDEF ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 38499574 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP n° 38469860, elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade jurídica formal e material da nova minuta de decreto (38169389), opinando-se pela possibilidade jurídica de sua conversão em decreto, a juízo discricionário do Exmo. Governador do Estado. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01700.0000001681/2026 INTERESSADO MOVIMENTO DANDO AS MÃOS (03.576.678/0001-05) ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB N° 38499183 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP n° 38423635, elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. ANTEPROJETO DE LEI QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER, SOB O REGIME DE CESSÃO DE USO GRATUITA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA AO MOVIMENTO DANDO AS MÃOS - MDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." COMPETÊNCIA DO ESTADO-MEMBRO PARA DISPOR SOBRE A GESTÃO DE SEUS BENS PÚBLICOS. INICIATIVA LEGISLATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE ENCAMINHAMENTO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:02100.0000009691/2025 INTERESSADO Chefia de Fiscalização de Obras ASSUNTO Contratos e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB N° 38501685 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOP LIC n° 38486718, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS n° 38421310, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 004/2025. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a DEA para providências.

PROCESSO E:01204.0000002382/2026 INTERESSADO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB N° 38505593 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 38485408), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, opinou pela regularidade do procedimento, desde que sejam observadas as recomendações apontadas no supracitado parecer, ressaltando, contudo, que a análise aqui realizada não abrange o juízo de conveniência e oportunidade da Administração, tampouco os aspectos de natureza técnica, econômica ou financeira, que extrapolam a competência deste órgão consultivo, com a seguinte ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. ART. 72 c/c ART. 75, INCISO VIII, DA LEI N° 14.133/2021 E REGULAMENTAÇÃO PERTINENTE. POSSIBILIDADE. URGÊNCIA DE ATENDIMENTO. MOTIVAÇÃO ADMINISTRATIVA NOS AUTOS. LIMITAÇÃO DO QUANTITATIVO A SUPRIR NECESSIDADE DO ÓRGÃO CONTRATANTE. PROCESSO LICITATÓRIO EM CURSO. PESQUISA DE MERCADO. JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONFORME ATESTADO NOS AUTOS.

ESCOLHA DO CONTRATADO. DISPENSA ELETRÔNICA. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA VERIFICADOS. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. REGULARIDADE DO PROCESSO. Destarte, remetam-se os autos ao Departamento de Administração e Finanças, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01800.0000012043/2020 INTERESSADO Auta Tânia do Nascimento Lima ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 38506202 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38499379), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 34775411), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica do deferimento da aposentadoria voluntária especial de professor da servidora Auta Tânia do Nascimento Lima, matrícula nº 9866056-0, com fundamento no art. 40, §5º, da Constituição Federal, na redação conferida pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com proventos integrais, calculados pela média aritmética das 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, sem direito à paridade, no cargo de Professor, Classe “D”, Nível “IP”, Especialização, carga horária semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Público Estadual do Serviço Civil do Poder Executivo. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000037827/2023 INTERESSADO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO- 1ª Vara Gabinete JEF de Mauá ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 38502463 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38493846), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 30962750), para responder de modo objetivo à consulta formulada, concluindo pela possibilidade de emissão da CTC com a data-fim de 06/02/1992, exclusivamente para fins previdenciários, nos termos e fundamentos ali expostos. Ademais, acolho a sugestão de remessa dos autos à Procuradoria Judicial, tendo em vista tratar-se de matéria relacionada ao cumprimento de determinação judicial, previamente à emissão da certidão requerida. Destarte, remetam-se os autos à Procuradoria Judicial, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000057431/2025 INTERESSADO ERENICE DE SOUZA CERQUEIRA ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 38501804 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 38442577) da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 38431040), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade jurídica de atendimento do pleito, no sentido de assegurar à interessada o direito à redução de quatro horas na jornada semanal de trabalho, com fundamento nos arts. 1º, parágrafo único, e 2º da Lei Estadual nº 9.683/2025. Reitero que a concessão do benefício fica condicionada ao cumprimento das seguintes determinações: I - A servidora não poderá acumular o benefício ora concedido com quaisquer outros benefícios de redução de carga horária previstos em legislação estadual, notadamente aqueles fundados na Lei Estadual nº 8.991/2023 ou em diplomas análogos, sob pena de vedação ao bis in idem e violação aos princípios da razoabilidade e da isonomia; II - A servidora deverá comprovar, a cada 12 (doze) meses, mediante documentação subscrita por perito regularmente inscrito, a realização periódica de avaliação, acompanhamento e/ou tratamento relacionado à fibromialgia, conforme exigência do art. 1º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.683/2025, sob pena de suspensão do benefício; III - A redução de jornada não acarretará prejuízo à remuneração nem implicará compensação de horas, nos expressos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 9.683/2025; IV - O órgão de lotação da servidora deverá adequar os controles de frequência para refletir a nova jornada, mantendo-se a integralidade dos direitos remuneratórios. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:41010.0000004425/2026 INTERESSADO Suely De Fatima Lins Da Costa ASSUNTO Pessoas: Adicional por Tempo de Serviço DESPACHO PGE/GAB Nº 38501589 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38462880), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 38458286), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pelo indeferimento do pleito do(a) servidor(a) em epígrafe, no que se refere à concessão do adicional por tempo de serviço, tendo em vista que percebe sua remuneração por meio de subsídio. Deste modo, o art. 72, da Lei Estadual nº 5.247/1991, que poderia amparar a concessão do adicional de tempo de serviço pleiteado, é inaplicável à situação jurídica do(a) servidor(a), diante de normativa posterior que instituiu a remuneração por subsídio. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à UNCISAL, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:41010.0000003887/2026 INTERESSADO Sandra Moreira De Souza ASSUNTO Pessoas: Adicional por Tempo de Serviço DESPACHO PGE/GAB Nº 38501385 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38463331), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 38458363), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pelo indeferimento do pleito do(a) servidor(a) em epígrafe, no que se refere à concessão do adicional por tempo de serviço, tendo em vista que percebe sua remuneração por meio de subsídio. Deste modo, o art. 72, da Lei Estadual nº 5.247/1991, que poderia amparar a concessão do adicional de tempo de serviço pleiteado, é inaplicável à situação jurídica do(a) servidor(a), diante de normativa posterior que instituiu a remuneração por subsídio. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à UNCISAL, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:41010.0000008863/2024 INTERESSADO LIDIVA YVETTE CLARK DE CARVALHO BARBOSA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 38500553 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38458644), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 33614930), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(a) servidor(a) estadual Lídiva Yvette Clark de Carvalho Barbosa, matrícula 0501502-2, cargo de Assistente Social, ativo(a), visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art. 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, com as modificações implementadas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998 e 41/2003, com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e sem direito à paridade, em consonância com o Despacho PGE ASSESP (doc. 7995534), proferido no processo SEI E:02000.0000020299/2020. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000011153/2024 INTERESSADO POLICIA MILITAR DE ALAGOAS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 38499813 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38470845), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 35466558), com os fatos e fundamentos nele contido, conclusivo pela possibilidade jurídica da transferência para a Reserva Remunerada a pedido do 1º Sgt QP PM ROSIVALDO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 10596-1, com proventos integrais calculados sobre a graduação atual, observado o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, consoante a Lei Estadual nº 6.456/2004. Reitero que seja autuada ou atualizada a documentação comprobatória de não estar o interessado respondendo a inquérito ou processo em qualquer jurisdição, Conselho de Disciplina ou Conselho de Justificação, nem cumprindo pena de qualquer natureza, de modo que esteja toda ela autuada e válida à data do ato de transferência para a reserva remunerada. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01700.0000004224/2019 INTERESSADO GILSON LIMA DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Incapacidade Permanente DESPACHO PGE/GAB Nº 38499233 Conheço e aprovo em parte o Despacho PGE COOPA (doc. 38478169), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 37758035), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Gilson Lima da Silva, matrícula 0082723-1, cargo de Professor, visto ser considerado incapaz para exercer suas atividades profissionais no serviço público, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c arts. 19, 20 e 21, §§ 4º e 5º, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, com proventos equivalentes a 100% (cem por cento) da média aritmética simples de todos os salários de contribuição desde julho de 1994, ou desde o início da contribuição, se posterior, e sem direito à paridade. Com efeito, afastado o § 1º, do art. 21 da LC nº 52/2019. É que a fundamentação do art. 21, § 1º, da referida lei, aplica-se exclusivamente às incapacidades permanentes decorrentes de acidente de trabalho, doença profissional ou doença do trabalho, o que não é o caso. Como a moléstia do servidor está no rol do § 4º do referido artigo, essa deve ser a base normativa aplicada ao presente caso, cumulado como § 5º. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000012907/2024 INTERESSADO José Manoel dos Santos ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 38498402 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38483863), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 35333162), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual efetivo(a) José Manoel dos Santos, matrícula 0824532-0, ativo(a), cargo Professor, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 27/06/2023 (35222207), nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional n° 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art(s). 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 2003, com a(s) alteração(ões) da Emenda Constitucional n° 47, de 2005, e 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20, de 1998. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000015426/2022 INTERESSADO EDMILSON BRANDÃO DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Incapacidade Permanente DESPACHO PGE/GAB N° 38497794 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38474220), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte e de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36620743), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual efetivo(a) Edmilson Brandão da Silva, matrícula 825.239-4, cargo de Professor, visto ser considerado incapaz para exercer suas atividades profissionais no serviço público, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019, c/c arts. 19, 20 e 21, §§ 4º e 5º, da Lei Complementar Estadual n° 52, de 30 de dezembro de 2019, com proventos equivalentes a 100% (cem por cento) da média aritmética simples de todos os salários de contribuição desde julho de 1994, ou desde o início da contribuição, se posterior, e sem direito à paridade. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000019467/2025 INTERESSADO Paulo Rodrigo Marques do Rêgo ASSUNTO Pessoas: Remoção por Motivo de Saúde DESPACHO PGE/GAB N° 38497268 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 38306714), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Despacho PGE PASUBGER (doc. 33901498), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica do pedido de remoção, tendo em vista o cumprimento da regra legal da remoção por motivo de doença, nos termos do laudo médico da perícia (37128516) e do art. 32, § 1º, da Lei Estadual n° 6.196/2000. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:04799.0000008331/2025 INTERESSADO JOSÉ ALMEIDA CUNHA ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 38496200 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38484295), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38144182), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, ao(a) convivente do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Aurelita Lira do Nascimento Cunha, matrícula 0030439-5, inativado(a) no cargo de Professor(a), falecido(a) em 18/03/2024, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual n° 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual n° 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar n° 54, de 12 de julho de 2021. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000080497/2025 INTERESSADO Elizete Farias de Cerqueira ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 38495768 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38483612), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38428877), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, à cônjuge do militar estadual José Ronaldo Medeiros de Cerqueira, matrícula 0035381-7, inativado, posto/grad. Subtenente, falecido em 18/11/2025, nos termos do(s) art(s). 7º, I, a, da Lei Estadual n° 8.671, de 2022, e legislação correlata. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido

em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000002519/2026 INTERESSADO MARIA BENEDITA DOS SANTOS (223.065.954-53) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 38495204 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38483533), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 38427192), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao(à) cônjuge do militar estadual José Borges dos Santos, matrícula 0121057-2, inativado no posto/grad. de Cabo, falecido em 31/12/2025, nos termos do(s) art(s). 7º, I, a, da Lei Estadual n° 8.671, de 2022, e legislação correlata. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01101.0000000810/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB N° 38510140 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 38503086), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, inexistentes vícios de constitucionalidade no Projeto de Lei n° 1666/2025 (38404400), opinou pela possibilidade de sua sanção, a juízo discricionário de conveniência e oportunidade da matéria em relação ao interesse público, a ser exercido pelo Exmo. Governador do Estado, nos termos do art. 89 da Constituição Estadual, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI N° 1666/2025. "INSTITUI O DIA DO FORROZEIRO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.". AUSÊNCIA DE VÍCIOS DE CONSTITUCIONALIDADE DE ORDEM FORMAL OU MATERIAL. POSSIBILIDADE DE SANÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01101.0000000811/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB N° 38520912 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 38510967), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, em virtude da constatação de vício de inconstitucionalidade formal por violação à competência legislativa da União para dispor sobre trânsito e transporte, opinou pela necessidade de oposição de veto integral ao PL n° 1841/2025, a juízo discricionário do Exmo. Governador do Estado, nos termos do art. 89 da Constituição Estadual, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI ESTADUAL N° 1841/2025 QUE DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DO PAGAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO DE NATUREZA LEVE, APLICADAS PELO ESTADO DE ALAGOAS, EM DOAÇÃO DE SANGUE E DE MEDULA ÓSSEA. PROJETO DE LEI QUE INVADE A COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA DISPOR SOBRE TRÂNSITO E TRANSPORTE (ART. 22, XI, CF/88). VIOLAÇÃO AO ART. 320 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB). INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. INDICAÇÃO DE APOSIÇÃO DE VETO JURÍDICO INTEGRAL AO PL, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01101.0000000389/2026 INTERESSADO ESTADO DE ALAGOAS- TRIBUNAL DE JUSTICA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB N° 38507784 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 38500633), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, considerada a constitucionalidade formal e material da proposta de anteprojeto de lei em anexo (37665594), opinou pela possibilidade jurídica de se encaminhá-la à Assembleia Legislativa, a juízo político discricionário do Exmo. Sr. Governador do Estado, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO. ANTEPROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO FUNDESMAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPERÁVIT FINANCEIRO. ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO DECRETO ESTADUAL N° 106.441/2026. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE ENCAMINHAMENTO DO ANTEPROJETO

DE LEI À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1066281

O COORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU NA DATA DE 25.03.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01500.0000037277/2025 INTERESSADO Carlos Elisário Rodrigues ASSUNTO Pessoas: Averbação de Licença Prêmio DESPACHO PGE/PA/CD Nº 38500925/2026 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBPREV (36377452), conclusivo pela retificação do período aquisitivo referente ao 1º quinquênio - anteriormente fixado em 05/02/1986 a 05/02/1992 -, para reconhecer o período correto de 05/02/1986 a 05/12/1992, em favor do servidor público estadual Carlos Elisário Rodrigues, matrícula nº 5.189, cargo de Assistente Fazendário, em razão do retardamento de 22 meses decorrente das faltas injustificadas registradas no período aquisitivo, na forma do parágrafo único do art. 92 da Lei Estadual nº 5.247/1991, com fundamento no art. 2º da Lei Estadual nº 6.043/1998 e no art. 21 e parágrafo único do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (LINDB) - exclusivamente para efeito de aposentadoria, vedada sua projeção sobre quaisquer outros efeitos funcionais ou remuneratórios. 2. Ressalto, ademais, a observância do DESPACHO PGE COOPA 35524941/2025 em todos os seus termos. 3. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01800.0000037840/2025 INTERESSADO Josenilda Lins da Silva ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 38305430/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 36635187/2025, que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos da servidora pública estadual efetiva Josenilda Lins da Silva, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.194-49, matrícula nº 5\*\*1-8, ativa, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria de Estado da Educação, de tempo de contribuição de 03 ano(s), 04 mês(es) e 01 dia(s), por serviço prestado em atividade privada; e de 02 ano(s), 03 mês(es) e 18 dia(s), por serviço prestado ao Município de Passo de Camaragibe/AL; totalizando 05 ano(s), 07 mês(es) e 19 dia(s) de contribuição, tendo em vista o requerimento da interessada, os cálculos realizados e a inexistência de concomitância entre os períodos averbados, nos termos dos arts. 105, incisos I e V, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com efeitos restritos à aposentadoria. 2. Ressalto a observância do despacho acima referido em todos os seus termos, em especial as requisições e recomendações nele apostas, notadamente a devolução da Certidão de Tempo de Contribuição à interessada após registro, digitalização e autuação, com anotação expressa da vedação de sua reutilização, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:04799.0000006359/2023 INTERESSADO Vera Lucia Alves Santos (445.590.464-68) ASSUNTO Pessoas: Emissão de Certidão de Tempo de Serviço DESPACHO PGE/PA/CD 38161805/2026 Conheço e não aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 36479183/2025(36479183). 2. Trata-se do processo administrativo de desaverbação do(a) servidor(a) estadual efetivo(a), Vera Lucia Alves Santos, matrícula 0052331-3, inativo(a), cargo Professor(a). 3. Registra-se que o(a) servidor(a) preencheu todos os requisitos cumulativos para aposentadoria em 04/04/2011 (doc. 24503537), sendo concedido o referido benefício e publicado no Diário Oficial em 25/07/2023 (doc. 24470783, fls. 68). Assim, requer a desaverbação do período entre 05/04/2011 a 25/07/2023. 4. Ocorre que o(a) interessado(a) foi aposentado(a) no cargo de Professor, Classe D, nível I, conforme Lei Estadual nº 8.533, de 16 de setembro de 2000, com alterações da Lei Estadual nº 8.533, de 28 de outubro de 2023 (doc. 24470783, fls. 68), sem, no entanto, ter as devidas anotações em relação a esta progressão em seus assentamentos funcionais (doc. 24470783, fls. 17- 50) . 5. Assim, foi requisitado ao(a) servidor(a) estadual competente, por meio do Despacho COOPA (doc. 37052166): “[...] para que proceda à completa historicização da vida funcional da servidora, desde o ingresso no serviço público até a inativação, esclarecendo, de forma cronológica e detalhada, todas as alterações funcionais ocorridas, inclusive progressões, reenquadramentos, mudanças de classe e referências, com a indicação dos respectivos fundamentos legais e atos administrativos; [...] as Fichas Financeiras do(a) interessado(a), abrangendo todo o período de atividade, de modo a possibilitar a verificação de eventuais reflexos financeiros decorrentes das alterações funcionais registradas, especialmente no que se refere às progressões de classe e à eventual utilização de tempo de serviço/contribuição;” 6. Nesse sentido, em cumprimento às requisições solicitadas, a SEPLAG por meio de Despacho (doc. 36479183), informa que, quanto à progressão questionada, não pôde atestar, de forma conclusiva, a regularidade da progressão específica para a Classe “D”. Isso porque não há processo

administrativo neste particular, mas a SEPLAG considera juridicamente plausível que tenha ocorrido por progressão automática, com os efeitos financeiros a partir de junho de 2011. 7. Visto tal(is) lapso(s) ter(em) produzido efeitos, gerando a concessão de vantagem(ns) remuneratória(s), impossível parece de a administração conceder à desaverbação nos assentamentos de Vera Lucia Alves Santos, matrícula 0052331-3, inativo(a), cargo Professor(a), de tempo de serviço/contribuição de, 12 ano(s), 03 mês(es), 25 dia(s), entendida(s) como as verbas de licença prêmio, especial, promoção, progressão, enquadramento, anuênio, quinquênio, abono de permanência em serviço ou quaisquer outras espécies de remuneração pagas pelo ente público, nos termos do(s) art(s). 171, IX, da Portaria MTP nº 1.467, de 2022. 8. Ao(A) Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, com a sugestão de cumprimento do(s) art(s). 50, parágrafo único, do Manual de Atuação Funcional dos Procuradores do Estado de Alagoas.

PROCESSO E:20105.0000011080/2025 INTERESSADO Emanuel Augusto Rodrigues, matrícula 3074 ASSUNTO Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço/ Contribuição DESPACHO PGE/PA/CD 38272850/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 38142026/2026 (38142026), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) civil estadual efetivo(a) Emanuel Augusto Rodrigues, matrícula 3074, ativo(a), cargo Delegado de Polícia, de tempo de contribuição de 14 ano(s), 5 mês(es) e 26 dia(s), por serviço prestado ao Estado do Paraná (público), tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a) e a inexistência de concomitância na contagem, nos termos do art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento do Despacho acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria do Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio -SEPLAG/AL.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CAMILLE MAIA NORMANDE BRAGA DESPACHOU NA DATA DE 25.03.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:02000.0000046813/2025 INTERESSADO JULIE BERNARDES CABRAL ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 38437774/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER 38422437/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (37466517), qual seja, 02 de fevereiro de 2026. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser feito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SEPLAG, para publicação.

PROCESSO E:41010.0000009193/2025 INTERESSADO CLAUDENIR FLORENTINO DE ARAUJO MELO ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 38448871/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PASUBGER 36351180/2025, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pleito de majoração do adicional de insalubridade em seu nível máximo, tendo em vista que o laudo pericial - Laudo (35037909), não constatou a incidência do grau requerido. 2. Ressalta-se que o parecer técnico concluiu que a servidora se encontra exposta a insalubridade em seu nível médio, porém na análise dos autos, ficou verificado que a servidora já se encontra recebendo a insalubridade em grau médio, de acordo com seu contracheque (doc. 31961239) 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser feito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À UNCISAL.

PROCESSO E:02000.0000027424/2022 INTERESSADO LINDONARIA LOPES RODRIGUES DE MORAIS, CPF: 033.911.414-25 ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 38203071/2026 Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE nº 327/2022, conheço e não aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PASUBGER 37837451/2026, para entender pela impossibilidade jurídica do pedido de implantação do adicional de insalubridade, pelos fatos e fundamentos que passo a expor: 2. Tratam os autos de

processo no qual se solicita a concessão de adicional de insalubridade, em nome do(a) servidor(a) em epígrafe, ocupante do cargo de Assistente Social, do quadro de pessoal da SESAU, lotada no Hemocentro do Estado de Alagoas - HEMOAL, matrícula nº 1744-2. 3. As atividades desenvolvidas pela servidora constam do laudo pericial, conforme doc. SEI nº 36990748: A requerente realiza as seguintes atividades laborativas: Realiza atendimentos diários aos pacientes; Realiza contato diário com familiares e/ou cuidador principal; Atualiza mapa de atendimento social diariamente; Alimenta sistema de controle de pacientes (entrada, saída, óbitos); Discuti com os usuários (pacientes e/ou acompanhantes) as situações problema; Faz acompanhamento social durante tratamento da saúde; Discuti com os demais membros da equipe de saúde sobre a problemática do paciente, interpretando a situação social dele; Informa e discuti com os usuários acerca dos direitos sociais, mobilizando-o ao exercício da cidadania; Elabora relatórios sociais, encaminhamentos sociais e pareceres sobre matérias específicas do serviço social, a depender a demanda; Participa do momento de alta do paciente; Acompanha a equipe médica, junto a equipe de psicologia a informação sobre óbito; Realiza orientações sociais; Viabiliza junto a Secretaria Municipal de Assistência e a rede de assistência o auxílio funeral; Participa de reuniões técnicas do setor; Contribuir com a Coordenação de Serviço Social e demais equipes as necessidades relacionadas ao tratamento do paciente. 4. Como expressamente previsto no texto da Lei Estadual nº 5.464/1993, as atribuições do cargo de Assistente Social compreendem: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais. Realizar estudos sócio-econômico com usuários, encaminhando providências e prestando orientação social a indivíduos, grupos e à população, objetivando a identificação e a utilização de recursos no atendimento e na defesa de seus interesses. Realizar vistorias, perícias técnicas, informes e pareceres sobre matéria de serviço social. Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interfiram no tratamento. Organizar e executar programas de Serviço Social, realizando atividades de caráter educativo, de assistência à saúde e outros. Assistir às famílias e ao menor carente infrator, identificando suas necessidades básicas. Articular-se com profissionais de outras áreas relacionadas com problemas humanos, intercambiando informações. Chefiar unidades de trabalho. Executar outras atribuições compatíveis. 5. De acordo com a manifestação da chefia imediata e documentos acostados aos autos, a servidora, ocupante do cargo de Assistente Social, cujas atribuições legais compreendem a elaboração, implementação e execução de políticas sociais, a realização de estudos socioeconômicos, a prestação de orientação social a indivíduos e famílias, a emissão de pareceres técnicos e a articulação com equipes multiprofissionais, inclusive no âmbito da assistência à saúde. DA NATUREZA JURÍDICA DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS 6. O ingresso no serviço público ocorre mediante concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, ocasião em que o servidor tem ciência prévia da natureza jurídica do cargo, de suas atribuições legais e das condições ordinárias para o desempenho das funções. 7. O cargo de Assistente Social, conforme disciplinado na legislação estadual pertinente, possui atribuições de natureza técnico-profissional na área de políticas sociais e assistência à saúde, voltadas ao atendimento de usuários e suas famílias, à realização de estudos socioeconômicos e à emissão de pareceres técnicos, não se caracterizando, em sua conformação legal, como cargo automaticamente insalubre ou intrinsecamente vinculado à exposição permanente a agentes nocivos à saúde. 8. A previsão legal de execução de “outras atribuições compatíveis” não autoriza a ampliação do núcleo essencial do cargo nem permite o reconhecimento de risco ambiental como elemento inerente às atribuições típicas, servindo apenas para viabilizar a execução de atividades correlatas com o setor de lotação. 9. Desse modo, não é juridicamente admissível reconhecer como insalubre cargo cuja própria conformação legal não contempla a exposição permanente a agentes biológicos, como elemento inerente às suas atribuições típicas, sob pena de afronta ao princípio da legalidade administrativa. DA OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE 10. A atuação da Administração Pública rege-se pelo princípio da legalidade, segundo o qual somente é permitido fazer aquilo que a lei expressamente autoriza. 11. No âmbito do regime jurídico dos servidores públicos, tal princípio impede a criação ou ampliação de vantagens pecuniárias sem previsão legal específica e sem o preenchimento estrito dos requisitos normativos. 12. Assim, ainda que a servidora exerça suas atividades em ambiente hospitalar, não é juridicamente possível reconhecer direito ao adicional de insalubridade quando a exposição alegada não decorre das atribuições típicas e legais do cargo, nem se configura de forma habitual e permanente nos termos exigidos pela legislação. 13. Ressalte-se, por oportuno, que é dever da Administração adotar medidas voltadas à eliminação ou mitigação de riscos ambientais eventualmente existentes, não sendo o adicional de insalubridade instrumento apto a convalidar situações que não atendam aos requisitos legais. 14. O pagamento do adicional de insalubridade deve restringir-se aos servidores que, em razão das atribuições legais próprias do cargo, exerçam suas atividades em condições que os exponham, de forma habitual e permanente, a agentes nocivos à saúde. DA IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO COM BASE EM ATIVIDADE SEM EXPOSIÇÃO BIOLÓGICA PERMANENTE 15. O laudo técnico juntado aos autos conclui pela caracterização de insalubridade em

grau médio, fundamentando-se na alegada exposição a agentes biológicos em ambiente destinado aos cuidados da saúde humana, considerando que a servidora exerce atividades próprias do Serviço Social no âmbito do Hospital Metropolitano de Alagoas, voltadas ao atendimento, orientação e encaminhamento de usuários aos serviços da rede pública de saúde e assistência social. 16. Tal fundamentação, contudo, não atende aos requisitos legais previstos na Lei Estadual nº 7.817/2016, no art. 73 da Lei Estadual nº 5.247/1991, no art. 189 da CLT e no Anexo 14 da NR-15. a) Exigência legal de exposição habitual e permanente 17. A legislação exige que a exposição a agentes nocivos seja habitual e permanente, isto é, inerente às atribuições do cargo e presente durante toda ou a maior parte da jornada de trabalho. 18. No caso concreto, o próprio laudo descreve que a servidora exerce atividades típicas do Serviço Social, consistentes na orientação e encaminhamento de usuários aos serviços de saúde e assistência social, elaboração de diagnóstico social, divulgação de programas sociais e apoio no acesso a benefícios públicos, bem como no incentivo à participação dos usuários em programas institucionais. 19. Tais atribuições caracterizam atendimento e acompanhamento de natureza socioassistencial, não se confundindo com a realização de procedimentos clínicos, laboratoriais ou assistenciais, que impliquem contato direto e permanente com pacientes em situação de tratamento ou com material potencialmente contaminado. 20. O Anexo 14 da NR-15 é expresso ao limitar o enquadramento aos trabalhadores que mantêm contato efetivo e permanente com pacientes ou que manuseiam objetos de uso desses pacientes não previamente esterilizados, circunstâncias que não se evidenciam nas atividades descritas no laudo. 21. Desse modo, o atendimento social a usuários em ambiente de saúde, por si só, não caracteriza exposição permanente a agentes biológicos, razão pela qual não se mostra juridicamente possível a concessão do adicional de insalubridade com fundamento nas condições descritas no laudo apresentado. b) Vedação à presunção de insalubridade 22. A insalubridade não se presume em razão do local de trabalho, devendo ser analisada à luz das atividades efetivamente desempenhadas pelo servidor. 23. Servidores que atuam em um mesmo estabelecimento hospitalar podem apresentar situações jurídicas distintas, conforme as atribuições próprias de seus cargos os exponham ou não a agentes nocivos. 24. Assim, ainda que o Assistente Social atue em unidade hospitalar e mantenha contato com usuários do sistema de saúde, tal circunstância não conduz automaticamente ao enquadramento nas hipóteses de insalubridade, sendo indispensável a demonstração concreta de exposição habitual e permanente a agentes biológicos nos termos da legislação aplicável. DA INSUFICIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL 25. Ademais, embora o laudo pericial descreva as atribuições desempenhadas pela servidora no Hospital Metropolitano de Alagoas, não há, ao longo de sua fundamentação, a demonstração concreta de como tais atividades administrativas gerariam contato direto, habitual e permanente com agentes biológicos, nos termos exigidos pelo Anexo 14 da NR-15. 26. O enquadramento em grau médio pressupõe situações específicas de exposição ocupacional, circunstâncias que não foram demonstradas no caso concreto nem guardam correspondência com as atividades socioassistenciais descritas no próprio laudo. 27. Diante do exposto, entende-se pela impossibilidade jurídica do pedido de implantação de adicional de insalubridade, considerando que: a) o cargo de Assistente Social possui natureza técnico-profissional na área de políticas sociais e assistência à saúde, não sendo, em sua conformação legal, cargo automaticamente classificado como insalubre; b) as atividades exercidas pela servidora permanecem no núcleo técnico-social próprio do cargo, consistentes em orientação, encaminhamento e acompanhamento de usuários no acesso a serviços e benefícios sociais, inexistindo desvio funcional. c) a atuação da servidora no Hospital Metropolitano de Alagoas, ainda que inserido em unidade de saúde, não configura exposição habitual e permanente a agentes biológicos, nos termos exigidos pelo Anexo 14 da NR-15, sobretudo diante do reconhecimento de exposição de natureza indireta; d) eventual risco ambiental deve ser enfrentado por meio de medidas administrativas e preventivas, conforme orientação da Súmula 289 do TST, e não pela concessão de vantagem pecuniária sem amparo legal. e) o laudo pericial apresentado revela-se tecnicamente insuficiente e não circunstanciado, na medida em que, embora descreva as atividades desempenhadas pela servidora, não demonstra de forma concreta e individualizado o nexo entre tais atribuições e a existência de contato direto, habitual e permanente com agentes biológicos, limitando-se a referências genéricas ao ambiente de saúde, o que impede sua utilização como fundamento idôneo para a concessão do adicional de insalubridade. 28. Sugere-se à SEPLAG/AL e à SESAU que adotem as seguintes providências, no âmbito de suas competências: Medidas imediatas quanto ao servidor interessado: Adequação das atividades da servidora às atribuições legais do cargo, evitando exposição desnecessária a áreas de elevado risco biológico. Medidas estruturais de governança: a) Revisão de todos os laudos técnicos que concedam adicional de insalubridade, com base em critérios vagos como “contato indireto”, “presença frequente” ou “proximidade” com áreas de risco, exigindo reavaliação técnica conforme critérios objetivos da NR-15; b) Estabelecimento de protocolo rigoroso para análise de pedidos de adicional de insalubridade, observando estritamente: - Os requisitos da Lei Estadual nº 7.817/2016 e da legislação trabalhista incorporada; - A necessidade de demonstração de exposição habitual e permanente; - A vinculação entre atribuições legais do cargo e a exposição; - Os critérios técnicos específicos de cada anexo da NR-15; c) Capacitação de peritos responsáveis por

análise de pedidos de adicional sobre: - Requisitos legais para concessão; - Critérios técnicos da NR-15; - Diferença entre exposição permanente e eventual; - Responsabilidades administrativas e legais; d) Priorização de medidas de eliminação/neutralização de riscos em vez de pagamento de adicionais, mediante: - Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); - Investimento em equipamentos de proteção coletiva; - Reorganização de processos de trabalho. 29. Ademais, deixo de cumprir o comando do art. 50, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 1/2025, frente à prerrogativa do Procurador de Estado atuar em conformidade com a sua consciência ético-profissional. 30. À SEPLAG/AL, para as providências de sua competência e, posteriormente, à SESAU.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA RITA DE CASSIA LIMA ANDRADE DESPACHOU NA DATA DE 25.03.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:20105.0000022061/2025 INTERESSADO GIANE MEYRE DE ASSIS AQUILINO (802.818.344-15) ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE COOPA 37225552/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 36811777/2025 (Doc. 36811777), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Giane Meyre de Assis Aquilino, matrícula 0301039-2, ativo(a), cargo Agente de Polícia, de tempo de contribuição de 04 ano(s), 00 mês(es) e 00 dia(s), por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a) e a inexistência de concomitância na contagem, nos termos do art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento Despacho PGE PASUBPREV 36811777/2025 (Doc. 36811777) em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ao(A) Secretaria do Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01206.0000082272/2025 INTERESSADO FIAMA SILVA DOS SANTOS ASSUNTO Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE COOPA 37742911/2026 Conheço e não aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 37320107/2026 (Doc. 37320107), pelas razões que passo a expor: 2. Trata-se de processo administrativo acerca da possibilidade de a Administração proceder à averbação de tempo de contribuição, por serviço em atividade privada, nos assentamentos do(a) militar estadual Fiama Silva dos Santos, matrícula nº 0000040371, ativo(a), posto/grad. Soldado PM. 3. Instruem-nos, dentre outros documentos: 3.1. requerimento (Doc. 36806231); 3.2. Certidão de Tempo de Contribuição (Doc. 36836666), fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, indicando tempo de contribuição aproveitado de 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias, sendo: 3.2.1. de 01/12/2014 a 03/08/2017, prestados na ACADEMIA GBS FITNESS LTDA; 3.2.2. de 03/04/2018 a 08/02/2019, prestados no FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA - FMEA; 3.2.3. de 03/06/2019 a 04/02/2020, prestados no MUNICÍPIO DE ARAPIRACA; 3.3. registro, na via física e original da(s) certidão(ões) recebida(s), de que tempo nela(s) certificado foi averbado, sendo vedada sua reutilização por outro regime (Doc. 37232046); 3.4. assentamentos funcionais, com registro de inclusão em 05/02/2020 (Doc. 37232108); 3.5. manifestação da Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL, no sentido de que é possível averbar o período de 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias de contribuição, tendo em vista o(s) requerimento(s) do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância (Doc. 37244741). 4. Requisita-se devolva militar estadual competente a(s) certidão(ões) recebida(s) ao(a) interessado(a), uma vez registrada(s), digitalizada(s) e autuada(s). 5. Considerando a possibilidade de o trabalhador, ao longo de sua vida profissional, migrar de regime jurídico previdenciário, é-lhe garantido o direito à contagem recíproca do tempo de contribuição para fins de aposentadoria. Isso, em face da reciprocidade entre os regimes previdenciários. 6. É o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988: “[...] Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019) [...] § 9º O tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para fins de aposentadoria, observado o disposto nos §§ 9º e 9º-A do art. 201, e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019) § 10 - A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98) [...] Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, na forma da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019) [...] § 9º Para fins de aposentadoria, será assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de

previdência social, e destes entre si, observada a compensação financeira, de acordo com os critérios estabelecidos em lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019) § 9º-A. O tempo de serviço militar exercido nas atividades de que tratam os arts. 42, 142 e 143 e o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social ou a regime próprio de previdência social terão contagem recíproca para fins de inativação militar ou aposentadoria, e a compensação financeira será devida entre as receitas de contribuição referentes aos militares e as receitas de contribuição aos demais regimes. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019) [...] 7. E, na mesma toada, a Constituição do Estado de Alagoas, de 1989: “[...] Art. 49. São direitos comuns assegurados aos servidores da Administração Direta, Civil ou Militares, Autárquica ou Fundacional Pública: [...] XIII - computação, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço público federal, estadual e municipal, bem como do prestador em atividade privada, de acordo com a lei pertinente; [...]” 8. Especificamente quanto aos militares, o Decreto-lei nº 667, de 1969, o qual Reorganiza As Polícias Militares E Os Corpos De Bombeiros Militares Dos Estados, Dos Território E Do Distrito Federal, E Dá Outras Providências, é expresso: “[...] Art. 24-J. O tempo de serviço militar e o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social ou a regime próprio de previdência social terão contagem recíproca para fins de inativação militar ou aposentadoria, e a compensação financeira será devida entre as receitas de contribuição referentes aos militares e as receitas de contribuição referentes aos demais regimes. (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) [...]” 9. Sobre o tema em análise, cabe mencionar o entendimento doutrinário sedimentado: “Saliente-se que a contagem recíproca gera a compensação financeira, mas os direitos dos servidores, como a aposentadoria, não dependem da efetiva compensação financeira entre os regimes. A falta de repasses de um regime para o outro, ainda que decorrente da contagem recíproca de determinado servidor, não pode ser óbice à concessão da aposentadoria.” [1] 10. No âmbito do Estado de Alagoas, prescreve legislação aplicável: “[...] Art. 108. A apuração do tempo de serviço do Policial Militar, será feita através do somatório de: I - tempo de efetivo serviço; II - tempo de serviço averbado. Art. 109. Tempo de efetivo serviço é o espaço de tempo computado dia-a-dia, entre a data de inclusão e a data limite estabelecida para o desligamento do Policial Militar do serviço ativo, mesmo que tal espaço de tempo seja parcelado. § 1º (Declarado Inconstitucional, com efeitos ex nunc, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL, por meio da Arguição de Inconstitucionalidade nº 0500075- 92.2016.8.02.0000). REDAÇÃO DADA PELA LEI ESTADUAL Nº 5.358, DE 1º DE JULHO DE 1992: “§ 1º O tempo de serviço prestado em órgão público, federal, estadual e municipal, antes do ingresso na Polícia Militar será computado como efetivo serviço, exceto para efeito de estabilidade.” REDAÇÃO ORIGINAL: “§ 1º O tempo de serviço prestado em órgão público, federal, estadual e municipal, antes do ingresso na Polícia Militar, será computado como efetivo serviço.” § 2º Será também considerado como tempo de efetivo serviço os períodos de licença especial e férias não gozados e contados em dobro. § 3º O tempo de efetivo serviço de que trata o caput deste artigo e seus parágrafos, será apurado e totalizados em dias, aplicado o divisor 365 (trezentos e sessenta e cinco), para a correspondente obtenção dos anos. § 4º O Policial Militar da reserva remunerada convocado para o serviço ativo, de conformidade com o art. 118 desta Lei, terá o tempo que passar nesta situação computado dia-a-dia, como serviço ativo. § 5º Para oficiais do Quadro de Saúde o tempo de serviço será acrescido em 01 (um) ano para cada 05 (cinco) anos de efetivo serviço prestado, até que este acréscimo complete o total de anos de duração normal do curso universitário correspondente, sem superposição a qualquer tempo de serviço policial militar ou público eventualmente prestado durante a realização desse mesmo curso. § 6º O disposto no parágrafo anterior deste artigo aplicar-se-á nas mesmas condições na forma da legislação específica, aos possuidores de curso universitário, reconhecido oficialmente que venham a ser aproveitados como oficiais da Polícia Militar, desde que esse curso seja requisito essencial para o seu aproveitamento. Art. 110. Tempo de serviço averbado, para fins de inatividade, é a expressão que designa o computo do tempo de serviço prestado pelo policial militar antes do ingresso na Corporação em atividade privada, de acordo com a Constituição Estadual. [...] Art. 115. Na contagem dos anos de serviço não se pode computar qualquer superposição de tempo de serviço público (federal, estadual e municipal), fundacional pública ou privado prestado ao mesmo tempo e já computado após a inclusão, matrícula em órgão de formação, nomeação para posto ou graduação ou reinclusão na Polícia Militar, nem com os acréscimos de tempo, para os possuidores de curso universitário. [...]” (Lei Estadual nº 5.346, de 1992, a qual Dispõe Sobre O Estado Dos Policiais Militares Do Estado De Alagoas E Dá Outras Providências); 11. Registre-se que a declaração de inconstitucional do § 1º do art. 109 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992, com efeitos ex nunc, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL, transitou em julgado, conforme certidão emitida em 01/04/2022 (<https://www2.tjal.jus.br/cposg5/show.do?processo.codigo=P000036EY0000#?cdDocumento=155>). 12. Com efeito, não é possível computar tempo prestado à Administração Pública antes do ingresso na Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL ou no Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas - CBM/AL como de efetivo serviço para todos os efeitos, inclusive para a aferição do nível de escalonamento na Carreira dos Militares Estaduais, mas apenas para “fins de aposentadoria, afinal, o agora militar contribuiu para os regimes

previdenciários anteriores e, nessa hipótese, cabe aos sistemas fazerem o devido encontro de contas. Ou para fins de concessão de alguma vantagem pessoal, como uma licença ou um acréscimo pecuniário". 13. Sobre averbação, ademais, excertos da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal - STF: "[...] § 9º O tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para fins de aposentadoria, observado o disposto nos §§ 9º e 9º-A do art. 201, e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade. (Redação da EC 103/2019) Súmula • A Constituição, ao assegurar, no § 3º do art. 102, a contagem integral do tempo de serviço público federal, estadual ou municipal para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, não proíbe à União, aos Estados e aos Municípios mandarem contar, mediante lei, para efeito diverso, tempo de serviço prestado a outra pessoa de direito público interno. [Súmula 567.] Julgados correlatos • Servidor público: contagem especial de tempo de serviço prestado enquanto celetista, antes, portanto, de sua transformação em estatutário: direito adquirido, para todos os efeitos, desde que comprovado o efetivo exercício de atividade considerada insalubre, perigosa ou penosa. [RE 439.699 AgR, rel. min. Sepúlveda Pertence, j. 14-11-2006, 1ª T, DJ de 7-12-2006.] = RE 457.106 AgR, rel. min. Dias Toffoli, j. 14-2-2012, 1ª T, DJE de 28-3-2012 • Pela lei vigente à época de sua prestação, qualifica-se o tempo de serviço do funcionário público, sem a aplicação retroativa de norma ulterior que nesse sentido não haja disposto. [RE 174.150, rel. min. Octavio Gallotti, j. 4-4-2000, 1ª T, DJ de 18-8-2000.] § 10. A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício. (Incluído pela EC 20/1998) (Vide EC 20/1998) Controle concentrado de constitucionalidade • A CF estabelece tempo mínimo para a aposentadoria, não podendo norma infraconstitucional reduzi-lo mediante a fixação de tempo ficto. [ADI 404, rel. min. Carlos Velloso, j. 1º-4-2004, P, DJ de 14-5-2004.] Julgado correlato • Contagem do tempo de serviço como advogado e estagiário para fins de aposentadoria e disponibilidade no cargo de procurador municipal (...). Regra de transição do art. 4º da EC 20/1998. Possibilidade. Admissão de que o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei discipline a matéria, seja contado como tempo de contribuição. [AI 727.410 AgR, rel. min. Gilmar Mendes, j. 20-3-2012, 2ª T, DJE de 2-4-2012.] [...]. 14. "Note-se, o STF analisou o previsto no §10 do art. 40 da CF/88, validou leis anteriores a esse dispositivo, que permitam a contagem de tempo ficto, e considerou ilegal lei superveniente a esse dispositivo que venha a prever essa possibilidade, com fundamento no art. 4º da Emenda Constitucional 20/1998, o qual dispõe que, "observado o disposto no art. 40, §10, da Constituição Federal, o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei discipline a matéria, será contado como tempo de contribuição". (Acórdão TCU 4328/2018-2ª Câmara). 15. "Para os efeitos constitucionais (aposentadoria, disponibilidade, contagem de tempo fictício, promoção e transferência para a reserva), a averbação de tempo de serviço anterior à Emenda Constitucional nº 20 não sofrerá restrição, nem mesmo aquela decorrente de falta de pagamento das contribuições previdenciárias por parte do empregador, pois a disposição contida no ordenamento superior era bem clara em se referir a tempo de serviço em lugar de tempo de contribuição, situação que só foi modificada com a edição da EC nº 20, publicada em 16.12.1998. Assim, o tempo laborado até a data da promulgação da Emenda acima referida prescinde de comprovação do recolhimento de contribuição ao sistema previdenciário, podendo o interessado recorrer a outro meio hábil para provar seu tempo de serviço, caso não possa ou não consiga obter a certidão do instituto correspondente." [2] 16. Nesse ponto, todavia, particularidade do Estado de Alagoas se impõe. Explica-se. 17. "No caso de Alagoas, a instituição e seu Regime Próprio de Previdência, deu-se efetivamente com a Lei Estadual nº 2.509, de 4.12.1962, uma vez que passou a vigor concomitantemente com a Lei nº 1.806, de 18.09.1954 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado de Alagoas e onde previa no artigo 178, as regras de concessões de aposentadorias, reafirmando o entendimento da época que para concessão do benefício, bastava a relação pro labore com a Administração Pública. A posteriori, foi editada a Lei Estadual Previdenciária nº 4517, de 30.05.1984, que também não disciplinou regras de aposentadoria. Conforme previsão em seu artigo 61 e ss, existia a obrigatoriedade de contribuição, contudo, para outros benefícios, com exceção da aposentadoria, que continuava a ser disciplinada no Regime Jurídico Único. A tratativa foi mantida com o novo RJU/AL, regulamentado através da Lei Estadual nº 5.247/1991. Com advento da Lei Estadual nº 6.288, de 28.03.2002, republicada em 8.04.2002, a obrigatoriedade de contribuição passou a ser universal, abarcando todos os benefícios. A contribuição previdenciária, assim, passou a ser universal, abarcando todos os benefícios previdenciários, inclusive aposentadoria. [...]" (Parecer PGE/PA-00.5246/2015). 18. É dizer que, publicada a Lei Estadual nº 6.288, de 2002, em 01/04/2002, [3] o marco regulatório temporal, no caso do Estado de Alagoas, para a exigência de contribuição previdenciária para fins de subsunção às regras de aposentadoria, ou seja, para a contagem de tempo contributivo conjuntamente com tempo de serviço, é 01/07/2002. Ou seja, até essa data, os períodos que se mostrem em claro em fichas financeiras podem ser considerados, para efeito do cômputo de tempo de contribuição, conforme exigências das atuais regras de aposentadorias, desde que devidamente comprovada a relação pro labore do servidor público com o Estado de Alagoas. 19. Isso, nos termos do(s) art(s). 195, §6º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de

1988: "[...] Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: [...] III - cobrar tributos: [...] b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou; [...] Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: [...] § 6º As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, "b". [...]". 20. De resto, cumpre trazer ao lume as disposições pertinentes da PORTARIA/MTP Nº 1.467, de 2022, a qual Disciplina Os Parâmetros E As Diretrizes Gerais Para Organização E Funcionamento Dos Regimes Próprios De Previdência Social Dos Servidores Públicos Da União, Dos Estados, Do Distrito Federal E Dos Municípios, Em Cumprimento À Lei Nº 9.717, De 1998, Aos Arts. 1º E 2º Da Lei Nº 10.887, De 2004 E À Emenda Constitucional Nº 103, De 2019: "[...] Art. 182. Para fins de contagem recíproca e compensação financeira previstas nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal, o tempo de contribuição deverá ser comprovado por: I - Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, fornecida pela unidade gestora do RPPS ou, excepcionalmente, pelo órgão de origem do segurado, desde que devidamente homologada pela respectiva unidade gestora, limitada ao período de vinculação a este regime, ou pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando se referir a tempo de contribuição no RGPS; e II - por Certidão de Tempo de Serviço Militar, fornecida pelo órgão responsável pela gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM, quando for o caso de tempo de serviço militar exercido nas atividades de que tratam os arts. 42, 142 e 143 da Constituição Federal. § 1º O ente federativo expedirá a CTC ou a Certidão de Tempo de Serviço Militar mediante requerimento formal do ex-segurado de RPPS, do ex-militar ou do beneficiário de pensão por morte. [...] Art. 183. Para fins de concessão de aposentadoria ou inativação militar, com utilização de contagem recíproca de tempo de contribuição ou de tempo de serviço militar, só poderá ser aceita CTC emitida por RPPS, pelo RGPS ou, no caso das atividades de que tratam os arts. 42, 142 e 143 da Constituição Federal, a Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida no âmbito do SPSM. Art. 184. É vedada a contagem recíproca, por RPPS, de tempo de contribuição ao RGPS sem a emissão da CTC correspondente pelo INSS, ainda que o tempo referente ao RGPS tenha sido prestado pelo segurado ao próprio ente instituidor. Parágrafo único. O tempo de contribuição comum ao RGPS prestado pelo segurado ao próprio ente instituidor, averbado até 18 de janeiro de 2019, poderá ser contado para fins de concessão de benefícios e a comprovação para fins de compensação financeira se dará por meio de certidão específica, conforme modelo constante do Anexo XIII. Art. 185. O setor competente da União, do Estado, do Distrito Federal e do Município deverá promover o levantamento do tempo de contribuição para o RPPS ou para o SPSM à vista dos assentamentos funcionais do segurado ou do militar. Art. 186. Após as providências de que trata o art. 185, a unidade gestora do RPPS, o órgão de origem do segurado ou o órgão gestor do SPSM, quando se tratar de militar, deverá emitir a CTC ou a Certidão de Tempo de Serviço Militar constando, obrigatoriamente, no mínimo: I - órgão expedidor; II - nome do segurado ou militar, matrícula, RG, CPF, sexo, data de nascimento, filiação, PIS ou PASEP, cargo ou patente, lotação, data de admissão e data de exoneração ou demissão; III - período de contribuição ao RPPS ou ao SPSM, de data a data, compreendendo na certidão; IV - fonte de informação; V - discriminação da frequência durante o período abrangido pela certidão, indicadas as alterações existentes, tais como faltas, licenças, suspensões e outras ocorrências; VI - soma do tempo líquido, que corresponde ao tempo bruto de dias de vínculo ao RPPS ou ao SPSM de data a data, inclusive o dia adicional dos anos bissextos, descontados os períodos de faltas, suspensões, disponibilidade, licenças e outros afastamentos sem remuneração; VII - declaração expressa do servidor responsável pela emissão da certidão, indicando o tempo líquido de contribuição em dias e o equivalente em anos, meses e dias, considerando-se o mês de 30(trinta) e o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; VIII - assinatura do responsável pela emissão da certidão e do dirigente do órgão expedidor; IX - indicação da lei que garanta ao segurado ou ao militar a concessão de aposentadorias, transferência para inatividade e pensão por morte; X - relação das bases de cálculo de contribuição por competência, inclusive as correspondentes ao décimo terceiro salário ou gratificação natalina, a serem utilizadas no cálculo dos proventos da aposentadoria, apuradas em todo o período certificado desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, sob a forma de anexo; e XI - homologação da unidade gestora do RPPS, no caso de a certidão ser emitida por outro órgão da administração do ente federativo de origem. 1º Constará da CTC emitida para o segurado que ocupou o cargo de professor, a discriminação do tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, conforme definição constante do § 1º do art. 164. § 2º O ente federativo deverá adotar os modelos de CTC e de Relação das Bases de Cálculo de Contribuição constantes nos Anexos IX e X. § 3º As assinaturas necessárias na CTC poderão ser eletrônicas, mediante utilização de certificação digital. [...] Art. 190. Se o ente utilizar processo administrativo eletrônico, a segunda via da certidão emitida pelo regime de origem, com recibo do interessado,

e a primeira via da certidão recebida pelo regime instituidor poderão ser arquivadas eletronicamente. Parágrafo único. Na hipótese de que trata este artigo, o regime instituidor deverá registrar na primeira via original da CTC recebida que o tempo certificado foi averbado e que é vedada sua reutilização por outro regime, devolvendo ao segurado depois de digitalizada. [...] Art. 210. Observado o disposto nos arts. 202 e 203, continuam válidas, para fins de contagem recíproca e compensação financeira as certidões de tempo de serviço e de contribuição e relações de remunerações de contribuição emitidas: I - em data anterior à publicação da Portaria MPS nº 154, de 2008, pelos órgãos da Administração Pública da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, fundações ou unidade gestoras dos RPPS, relativamente ao tempo de serviço e de contribuição para esses regimes; II - nos termos da Portaria MPS nº 154, de 2008, durante sua vigência; e III - em data anterior à vigência desta Portaria, quanto ao tempo de serviço militar. Art. 211. As disposições deste Capítulo são de aplicação facultativa para a comprovação de tempo de contribuição de segurados entre órgãos e entidades de quaisquer dos poderes do mesmo ente federativo. [...] 21. Nos termos do(s) art(s). 108, II, e 110 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992, pois, e em consonância com a declaração de inconstitucionalidade do § 1º do art. 109 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL, exsurto dos autos que o(a) interessado(a) conta com 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias de contribuição, por serviço prestado em atividade pública e privada, possível parece proceda a Administração ao deferimento da averbação requerida, desde e tão logo cumprida(s) a(s) requisição(ões) acima aposta(s) e destacada(s), condicionante(s) da legal atuação administrativa. 22. Com efeito, ressalvo para afastar o art. 105, V da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, para aplicar os art. 108, II e art. 110 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992, visto o período que se pretende averbar se trata de serviço prestado a atividade pública e privada.

PROCESSO E:01800.0000041824/2025 INTERESSADO ANGELA MARIA GORETH SANTOS ASSUNTO Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço/ Contribuição DESPACHO PGE COOPA 37628401/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 35013894 (Doc.35013894), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Angela Maria Goreth Santos, matrícula 0081185-8, ativo(a), cargo Professor(a), de tempo de contribuição de 02 ano(s), 05 mês(es) e 06 dia(s), por serviço prestado a Município, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a) e a inexistência de concomitância na contagem, nos termos do art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 2. Necessário, ademais, pontuar e retificar omissão(ões) ou erro(s) material(is) verificado(s) no pronunciamento acolhido: onde se lê exercício em 09/01/2001, leia-se exercício em 19/02/2001, conforme ficha funcional (Doc. 34635345, fls.3). 3. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus demais termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. Ao(À) Secretária do Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio -SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01206.0000068017/2025 INTERESSADO Mario Sergio de Medeiros Filho, matrícula n.º 0001826-0 ASSUNTO Comunicação: Institucional PGE COOPA 37380924/2026 Conheço e aprovo Despacho PGE PASUBPREV 37351996/2026 (Doc. 37351996), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) militar Mario Sergio de Medeiros Filho, matrícula n.º 0001826-0 ativo(a), posto/grad. 3º Sargento, de tempo de serviço/contribuição de 5 ano(s), 10 mês(es) e 18 dia(s), por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art(s). 108, II, e 110 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992.[1] 2. Sobre averbação, cabe mencionar excertos da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal - STF: “[...] § 9º O tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para fins de aposentadoria, observado o disposto nos §§ 9º e 9º-A do art. 201, e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade. (Redação da EC 103/2019) Súmula • A Constituição, ao assegurar, no § 3º do art. 102, a contagem integral do tempo de serviço público federal, estadual ou municipal para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, não proíbe à União, aos Estados e aos Municípios mandarem contar, mediante lei, para efeito diverso, tempo de serviço prestado a outra pessoa de direito público interno. [Súmula 567.] Julgados correlatos • Servidor público: contagem especial de tempo de serviço prestado enquanto celetista, antes, portanto, de sua transformação em estatutário: direito adquirido, para todos os efeitos, desde que comprovado o efetivo exercício de atividade considerada insalubre, perigosa ou penosa. [RE 439.699 AgR, rel. min. Sepúlveda Pertence, j. 14-11-2006, 1ª T, DJ de 7-12-2006.] = RE 457.106 AgR, rel. min. Dias Toffoli, j. 14-2-2012, 1ª T, DJE de 28-3-2012 • Pela lei vigente à época de sua prestação, qualifica-se o tempo de serviço do funcionário público, sem a aplicação retroativa de norma ulterior que nesse sentido não haja disposto. [RE 174.150, rel. min. Octavio Gallotti, j. 4-4-2000, 1ª T, DJ de 18-8-2000.] § 10. A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício. (Incluído pela EC 20/1998) (Vide EC 20/1998) Controle concentrado de constitucionalidade • A CF estabelece tempo mínimo para a aposentadoria, não

podendo norma infraconstitucional reduzi-lo mediante a fixação de tempo ficto. [ADI 404, rel. min. Carlos Velloso, j. 1º-4-2004, P, DJ de 14-5-2004.] Julgado correlato • Contagem do tempo de serviço como advogado e estagiário para fins de aposentadoria e disponibilidade no cargo de procurador municipal (...). Regra de transição do art. 4º da EC 20/1998. Possibilidade. Admissão de que o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei discipline a matéria, seja contado como tempo de contribuição. [AI 727.410 AgR, rel. min. Gilmar Mendes, j. 20-3-2012, 2ª T, DJE de 2-4-2012.] [...]” 3. “Note-se, o STF analisou o previsto no §10 do art. 40 da CF/88, validou leis anteriores a esse dispositivo, que permitam a contagem de tempo ficto, e considerou ilegal lei superveniente a esse dispositivo que venha a prever essa possibilidade, com fundamento no art. 4º da Emenda Constitucional 20/1998, o qual dispõe que, “observado o disposto no art. 40, §10, da Constituição Federal, o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei discipline a matéria, será contado como tempo de contribuição”. (Acórdão TCU 4328/2018-2ª Câmara). 4. “Para os efeitos constitucionais (aposentadoria, disponibilidade, contagem de tempo fictício, promoção e transferência para a reserva), a averbação de tempo de serviço anterior à Emenda Constitucional nº 20 não sofrerá restrição, nem mesmo aquela decorrente de falta de pagamento das contribuições previdenciárias por parte do empregador, pois a disposição contida no ordenamento superior era bem clara em se referir a tempo de serviço em lugar de tempo de contribuição, situação que só foi modificada com a edição da EC nº 20, publicada em 16.12.1998. Assim, o tempo laborado até a data da promulgação da Emenda acima referida prescinde de comprovação do recolhimento de contribuição ao sistema previdenciário, podendo o interessado recorrer a outro meio hábil para provar seu tempo de serviço, caso não possa ou não consiga obter a certidão do instituto correspondente.”[2] 5. Nesse ponto, todavia, particularidade do Estado de Alagoas se impõe: “No caso de Alagoas, a instituição e seu Regime Próprio de Previdência, deu-se efetivamente com a Lei Estadual nº 2.509, de 4.12.1962, uma vez que passou a vigor concomitantemente com a Lei nº 1.806, de 18.09.1954 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Alagoas e onde previa no artigo 178, as regras de concessões de aposentadorias, reafirmando o entendimento da época que para concessão do benefício, bastava a relação pro labore com a Administração Pública. A posteriori, foi editada a Lei Estadual Previdenciária nº 4517, de 30.05.1984, que também não disciplinou regras de aposentadoria. Conforme previsão em seu artigo 61 e ss, existia a obrigatoriedade de contribuição, contudo, para outros benefícios, com exceção da aposentadoria, que continuava a ser disciplinada no Regime Jurídico Único. A tratativa foi mantida com o novo RJU/AL, regulamentado através da Lei Estadual nº 5.247/1991. Com advento da Lei Estadual nº 6.288, de 28.03.2002, republicada em 8.04.2002, a obrigatoriedade de contribuição passou a ser universal, abarcando todos os benefícios. A contribuição previdenciária, assim, passou a ser universal, abarcando todos os benefícios previdenciários, inclusive aposentadoria.” (Parecer PGE/PA-00.5246/2015). 6. É dizer que, publicada a Lei Estadual nº 6.288, de 2002, em 01/04/2002,[3] a anterioridade nonagesimal ou contributiva, contada dia a dia, a partir dessa data, permitiu a exigência de efetivo recolhimento de contribuição previdenciária, para efeito da contagem de tempo contributivo conjuntamente com tempo de serviço, a partir de 01/07/2002, não havendo que se falar no aguardo do próximo exercício financeiro, a partir de 01/01/2003[4] Ou seja, até 30/06/2002, os períodos que se mostrem em claro em fichas financeiras podem ser considerados, para efeito do cômputo de tempo de contribuição, conforme exigências das atuais regras de aposentadorias, desde que devidamente comprovada a relação pro labore do servidor com o Estado de Alagoas. 7. Não é outro o teor do pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL publicado no DOE/AL de 06/03/2025: “5. Nesse passo, em virtude da relevância da controvérsia e com esteio nos arts. 10, 11, I, XII e XXIV [3] da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991, c/c art. 5º[4] do Decreto Estadual nº 4.804, de 24 de fevereiro de 2010, e art. 30[5] do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 e art. 5º da Instrução Normativa PGE nº 001, de 10 de agosto de 2021[6], necessário que seja fixado o seguinte entendimento sobre a matéria: a. Publicado o ato normativo instituidor da contribuição previdenciária no Estado de Alagoas em 1º de abril de 2002 (Lei Estadual nº 6.288/2002), aplica-se a anterioridade nonagesimal prevista no art. 195, § 6º, da Constituição Federal, permitindo a exigência da contribuição a partir de 1º de julho de 2002, sendo dispensada a observância da anterioridade de exercício prevista no art. 150, III, b, da Constituição Federal. b) Em respeito aos princípios da segurança jurídica e da proteção da confiança legítima, ficam preservadas as averbações realizadas com base no entendimento anteriormente vigente, desde que já tenham produzido efeitos jurídicos. Nos casos em que a averbação não tenha gerado efeitos definitivos, aplica-se a nova orientação, consolidada no presente precedente.” (30657254; E:30010.0000000162/2023). 8. Ressalto, ademais, a observância do pronunciamento do Despacho PGE PASUBPREV 37351996/2026 em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 9. À Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL.

PROCESSO E:20105.0000017677/2024 INTERESSADO JADSON RODRIGUES SANTOS ASSUNTO Pessoas: Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE COOPA 37473560/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 28605651/2026 (Doc.28605651), que entende pela possibilidade de a Administrao proceder à averbção, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual efetivo(a) Jadson Rodrigues Santos, matrícula 0004259-5, ativo(a), cargo Agente de Polícia, de tempo de serviço/contribuição de 03 ano(s), 07 mês(es) e 21 dia(s), por serviço prestado ao Estado, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art. 102 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância pronunciamto acima referido em todos os seus termos, em especial requisiões e recomendaões nele apostas, com vistas à regular atuaão administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestã e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; Maceió/AL, 25 de março de 2026.

ANA CECILIA ALMEIDA MARQUES  
Responsável pela Resenha

Protocolo 1066301

O SUBCOORDENADOR DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, VANALDO DE ARAÚJO PEREIRA, DESPACHOU ENTRE OS DIAS 16 E 20 DE MARÇO, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO Nº E:04105.0000000194/2026. INTERESSADO: AMGESP. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOP LIC Nº 38446960 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLIC Nº 38440825, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à prorrogação de Contrato nº 022/2024. [...] Por isso, alerta que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovaão condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realizaão de procedimento sem a devida observância das recomendaões, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovaão. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contrataões públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. D À AMGESP.

PROCESSO Nº5101.0000021132/2025 INTERESSADO: DETRAN/AL. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOP LIC Nº 38391973 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC GERAL nº 38355117, que ratificou o PARECER JURÍDICO - DETRAN - CJUR Nº 37540986/2026, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebraão de termo aditivo contratual (Contrato nº 07/2025). [...] Por isso, alerta que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovaão condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realizaão de procedimento sem a devida observância das recomendaões, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovaão. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contrataões públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciaão e deliberaão do Comitê de Programaão Orçamentária e Financeira - CPOF. Ao DETRAN/AL.

PROCESSO Nº4105.0000001639/2025 INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitaão. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOP LIC Nº 3835766 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC BENS nº 38328824, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitaão. [...] Por isso, alerta que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovaão condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realizaão de procedimento sem a devida observância das recomendaões, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovaão. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contrataões públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciaão e deliberaão do Comitê de Programaão Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGESP/AL.

PROCESSO Nº E:04105.0000001371/2025. INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitaão. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOP LIC Nº 38342488 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLIC nº 38245751, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitaão. [...] Por isso, alerta que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovaão condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva

pela omissão decorrente de eventual realizaão de procedimento sem a devida observância das recomendaões, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovaão. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contrataões públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciaão e deliberaão do Comitê de Programaão Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGESP.

PROCESSO Nº E:04105.0000000299/2025. INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitaão. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOP LIC Nº 38338791 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLIC nº 38330017, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitaão. [...] Ressalte-se, por oportuno, quanto aos itens fracassados, que em decorrência da revogaão da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, caso seja necessária nova instrução dos processos, correspondente à fase interna, deverão observar a instrução processual prevista na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e nos Decretos Estaduais nº 90.381/2023 (dispõe sobre a elaboraão do Estudo Técnico Preliminar - ETP), 90.382/2023 (dispõe sobre a Elaboraaão do Termo de Referência - TR), 90.383/2023 (dispõe sobre o Procedimento Administrativo para realizaão de Pesquisa de Preços), 90.385/2023 (dispõe sobre o Plano de Contrataão Anual - PCA), 90.386/2023 (dispõe sobre as regras de atuaão do agente de contrataão e da equipe de apoio), 90.391/2023 (dispõe sobre a Competência, Adjudicaão e Homologaão do resultado), 90.392 (dispõe sobre a licitaão pelo critério de julgamento do menor preço ou maior desconto) e 95.019 (dispõe sobre o sistema de registro de preços), este quando for o caso, bem como nas demais normas e regulamentos aplicáveis. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contrataões públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciaão e deliberaão do Comitê de Programaão Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGESP.

PROCESSO Nº 4105.0000001717/2025 INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitaão. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOP LIC Nº 38317086 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC BENS nº 38288922, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitaão. [...] Por isso, alerta que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovaão condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realizaão de procedimento sem a devida observância das recomendaões, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovaão. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contrataões públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciaão e deliberaão do Comitê de Programaão Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGESP/AL.

PROCESSO Nº E:02102.0000000491/2026. INTERESSADO: Polícia Científica do Estado de Alagoas. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOP LIC Nº 38309804 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLIC nº 38302095, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebraão de termo aditivo contratual (Contrato nº 020/2022). [...] Por isso, alerta que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovaão condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realizaão de procedimento sem a devida observância das recomendaões, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovaão. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contrataões públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciaão e deliberaão do Comitê de Programaão Orçamentária e Financeira - CPOF. À POLCAL.

PROCESSO Nº E:34000.0000003496/2024. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ressocializaão e Inclusão Social - SERIS. ASSUNTO: Consulta. Licitaão. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOP LIC Nº 38307964 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLIC nº 38169132, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitaão. [...] Ressalte-se, por oportuno, quanto aos itens fracassados, que em decorrência da revogaão da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, caso seja necessária nova instrução dos processos, correspondente à fase interna, deverão observar a instrução processual prevista na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e nos Decretos Estaduais nº 90.381/2023 (dispõe sobre a elaboraão do Estudo Técnico Preliminar - ETP), 90.382/2023 (dispõe sobre a Elaboraaão do Termo de Referência - TR), 90.383/2023 (dispõe sobre o Procedimento

Administrativo para realização de Pesquisa de Preços), 90.385/2023 (dispõe sobre o Plano de Contratação Anual - PCA), 90.386/2023 (dispõe sobre as regras de atuação do agente de contratação e da equipe de apoio), 90.391/2023 (dispõe sobre a Competência, Adjudicação e Homologação do resultado), 90.392 (dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento do menor preço ou maior desconto) e 95.019 (dispõe sobre o sistema de registro de preços), este quando for o caso, bem como nas demais normas e regulamentos aplicáveis. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 106.441/2026, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À SERIS.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

ELAINE RIBEIRO BUENO DE MENDONÇA

Responsável pela resenha

Protocolo 1066305

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 25 DE MARÇO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01101.0000000389/2026 INTERESSADO ESTADO DE ALAGOAS- TRIBUNAL DE JUSTICA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 38507784 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 38500633), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, considerada a constitucionalidade formal e material da proposta de anteprojeto de lei em anexo (37665594), opinou pela possibilidade jurídica de se encaminhá-la à Assembleia Legislativa, a juízo político discricionário do Exmo. Sr. Governador do Estado, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO. ANTEPROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO FUNDESMAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPERÁVIT FINANCEIRO. ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO DECRETO ESTADUAL Nº 106.441/2026. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE ENCAMINHAMENTO DO ANTEPROJETO DE LEI À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS

Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1066312

#### RESOLUÇÃO CSPGE N.º 04/2026

HOMOLOGA AS PROMOÇÕES POR MERECIMENTO PARA AS VAGAS DA 2ª (SEGUNDA) DA 3ª (TERCEIRA) E DA 4ª (QUARTA) CLASSE DO CERTAME INSTAURADO PELA RESOLUÇÃO CSPGE N 04/2025.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 7º, inciso III e 43 e seguintes, da Lei Complementar n.º 07/1991, de 18 de julho de 1991, art. 53 e seguinte do Decreto Estadual n.º 4.804, de 24 de fevereiro de 2010 c/c artigo 6º, inciso V do Regimento Interno do CSPGE, aprovado pela Resolução n.º 04/2024 e conforme consignado na ATA CSPGE n.º 10/2025, que registrou a reunião Ordinária de 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, por unanimidade, nos termos do art. 7º, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 1991, as promoções de 03 (três) vagas na 2ª (segunda), e 02 (duas) vagas na 3ª (terceira) e 01 (vaga) na 4ª (quarta) classe, pelo critério de merecimento, devidamente homologada pelo CSPGE, conforme consignado na ATA CSPGE n.º 02/2026, que registrou a reunião ordinária do dia 26 de fevereiro de 2026, nos autos do processo n.º E: 01204.0000007110/2025.

Art. 2º Fica definitivamente homologada a promoção por merecimento descrita no artigo 1º, devendo ser prontamente enviada ao Chefe do Poder Executivo o nome do Procurador de Estado apto à promoção, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 07/1991, a saber:

DA 1ª PARA A 2ª CLASSE: 03 (TRES) VAGAS	
NOME DO PROCURADOR DE ESTADO	CRITÉRIO
JOÃO CÁSSIO ADILEU DE MIRANDA	MERECIMENTO
ISAAC MESSIAS DOS SANTOS MONTENEGRO	MERECIMENTO
CAIO HENRIQUE ALCÂNTARA	MERECIMENTO

DA 2ª PARA A 3ª CLASSE: 02 (DUAS) VAGAS	
NOME DO PROCURADOR DE ESTADO	CRITÉRIO
LUANA PEREIRA ÁVILA DE OLIVEIRA	MERECIMENTO
JOÃO PAULO GAIA DUARTE	MERECIMENTO

DA 3ª PARA A 4ª CLASSE: 01 (UMA) VAGA	
NOME DO PROCURADOR DE ESTADO	CRITÉRIO
LUÍS MANOEL BORGES DO VALE	MERECIMENTO

Art. 3º Aplicam-se às referidas promoções os efeitos funcionais e financeiros determinados na Resolução CSPGE Nº 03/2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Maceió/AL, em 24 de março de 2026.

Luís Fernando Demartine Souza  
Subprocurador Geral do Estado  
Presidente do CSPGE em exercício

Cláudia Muniz do Amaral  
Conselheira-Secretária

Marcos Vieira Savall  
Conselheiro

Roberto Tavares Mendes Filho  
Conselheiro

Leonardo Máximo Barbosa  
Conselheiro

João Paulo Gaia Duarte  
Conselheiro

Camille Maia Normande  
Conselheira

Protocolo 1066302

## Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO Nº E:30010.0000000503/2024

PARTES: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI, e a Organização da Sociedade Civil Rede Bridge de Ciência e Tecnologia - BRIDGE, inscrita no CNPJ nº 38.012.923/0001-36.

OBJETO: O objeto do Termo de Colaboração visa implementar um plano de inovação em processos e pessoas, estabelecido a partir do Planejamento Estratégico 2024/2029, utilizando como parâmetro as metas propostas no Marco de Medição de Desempenho, aplicado pela Associação de Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, com foco em inovação no planejamento, desenvolvimento institucional e governança nos processos de trabalho, objetivando um melhor desempenho da instituição e consequente otimização dos serviços prestados à sociedade alagoana. DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.

VIGÊNCIA: 24 meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A execução orçamentária referente ao referido Termo de Colaboração ocorre por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED), estando os recursos vinculados à seguinte programação orçamentária, informada pelo órgão descentralizador, no caso, Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL):

Unidade Gestora: 010002 - Tribunal de Contas do Estado de Alagoas  
Programa de Trabalho: 01.03.2004.5248 - Manutenção do Tribunal de Contas  
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos  
Valor: R\$ 6.240.000,00 (seis milhões duzentos e quarenta mil reais)

Maceió/AL, 25 de março de 2026.

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS  
Secretária de Estado

Protocolo 1066102

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026  
PROCESSO Nº E:30010.0000000488/2024

PARTES: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI, e a Organização da Sociedade Civil Rede Bridge de Ciência e Tecnologia - BRIDGE, inscrita no CNPJ nº 38.012.923/0001-36.

OBJETO: Promover e gerenciar programas de apoio ao empreendedorismo inovador em Alagoas, através da execução de metodologias de ideação, incubação e aceleração de startups, visando fortalecer o ecossistema de inovação e fomentar o desenvolvimento econômico regional.

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.

VIGÊNCIA: 24 meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A execução orçamentária referente ao referido Termo de Colaboração ocorre por meio dos recursos vinculados à seguinte programação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	520026
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	16026
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROGRAMA DE TRABALHO	19.126.1024.3745 - Fomento ao Empreendedorismo e a Inovação
PLANO ORÇAMENTÁRIO	001118 - Serviços de Terceiros PJ
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
REGIÃO DE PLANEJAMENTO	210 - Todo o Estado
VALOR	R\$ 3.787.000,32 (três milhões setecentos e oitenta e sete mil reais e trinta e dois centavos)

Maceió/AL, 25 de março de 2026.

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS  
Secretária de Estado

Protocolo 1066103

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026  
PROCESSO Nº E:30010.0000000487/2024

PARTES: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI, e a Organização da Sociedade Civil Rede Bridge de Ciência e Tecnologia - BRIDGE, inscrita no CNPJ nº 38.012.923/0001-36.

OBJETO: Garantir a continuidade e a expansão da Governança da Inovação no Centro de Inovação do Jaraguá, com vistas a alavancar o desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, através de políticas, programas e gestão efetiva, transparente e eficaz do principal Locus de CT&I do Estado de Alagoas.

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.

VIGÊNCIA: 24 meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A execução orçamentária referente ao referido Termo de Colaboração ocorre por meio dos recursos vinculados à seguinte programação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	520026
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	16026
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
PROGRAMA DE TRABALHO	19.126.1024.3846 - Fortalecimento da Gestão, Ampliação e Implantação de Polos Estaduais de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SUBITEM	05 - Serviços Técnicos Profissionais
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	08 - Não aplicável

REGIÃO DE PLANEJAMENTO	210 - Todo o Estado
VALOR	R\$ 5.828.659,92 (cinco milhões, oitocentos e vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Maceió/AL, 25 de março de 2026.

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS  
Secretária de Estado

Protocolo 1066104

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO SECTI Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:30010.0000000487/2024

PARTES: Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas - SECTI e a Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão e Pesquisa de Alagoas - FEPESA, inscrita no CNPJ nº 07.925.477/0001-27.

OBJETO: Rescisão unilateral do Termo de Colaboração SECTI nº 001/2025, celebrado em 15 de abril de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 69.902/2020 e cláusulas do Termo de Colaboração originário.

EFEITOS: A rescisão produzirá efeitos a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

Maceió/AL, 25 de março de 2026.

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS  
Secretária de Estado

Protocolo 1066109

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO SECTI Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:30010.0000000503/2024

PARTES: Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas - SECTI e a Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão e Pesquisa de Alagoas - FEPESA, inscrita no CNPJ nº 07.925.477/0001-27.

OBJETO: Rescisão unilateral do Termo de Colaboração SECTI nº 02/2025, celebrado em 25 de março de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 69.902/2020 e cláusulas do Termo de Colaboração originário.

EFEITOS: A rescisão produzirá efeitos a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

Maceió/AL, 25 de março de 2026.

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS  
Secretária de Estado

Protocolo 1066111

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO SECTI Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:30010.0000000488/2024

PARTES: Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas - SECTI e a Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão e Pesquisa de Alagoas - FEPESA, inscrita no CNPJ nº 07.925.477/0001-27.

OBJETO: Rescisão unilateral do Termo de Colaboração SECTI nº 03/2025, celebrado em 15 de abril de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 69.902/2020 e cláusulas do Termo de Colaboração originário.

EFEITOS: A rescisão produzirá efeitos a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

Maceió/AL, 25 de março de 2026.

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS  
Secretária de Estado

Protocolo 1066112

## EDITAL LAGOON STARTUP

Divulgação do Resultado Parcial da Etapa II - Validação de Mercado e Captação de Cliente

A Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação (SECTI) torna público o resultado parcial da Etapa II - Validação de Mercado e Captação de Cliente do Lagoon Startup. As propostas listadas atenderam, até o momento, aos critérios estabelecidos nesta fase do programa, demonstrando evolução na validação de suas soluções e nos processos de captação de clientes. Ressalta-se que este resultado é de caráter parcial, podendo sofrer alterações após a análise de eventuais recursos, conforme previsto no edital. O resultado parcial está disponível para consulta na seguinte página: <https://empreendedorismo.sectialagoas.com.br/>

Aline Rodrigues dos Santos

Secretária de Estado

Protocolo 1066012

**Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)**

Portaria nº 98/2026

Maceió – AL, 26 de março de 2026.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECULT)**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), na Lei Federal nº 14.903, de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), bem como no Decreto Estadual nº 103.492/2025, que regulamenta a matéria no âmbito do Estado de Alagoas, e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** que o Edital nº 17/2025 e demais instrumentos congêneres integram as ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em Alagoas, com o objetivo de fomentar e valorizar a diversidade cultural do estado, atendendo às demandas de artistas, coletivos e instituições culturais;

**CONSIDERANDO** o compromisso da SECULT com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos respectivos editais quanto às exigências documentais previstas nas etapas de habilitação, cuja ausência ou desconformidade constitui motivo de inabilitação;

**CONSIDERANDO** o papel das Comissões de Seleção, devidamente designadas, como instâncias responsáveis pela análise e validação das etapas dos certames,

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação do Edital nº 17/2025, em conformidade com os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

Art. 2º A análise da documentação apresentada pelos proponentes foi realizada com base nas exigências previstas nos editais, sendo considerada critério eliminatório a ausência de qualquer documento obrigatório ou sua apresentação em desacordo com os requisitos especificados.

Art. 3º Os motivos que ensejaram a inabilitação de cada proponente encontram-se detalhados nos anexos desta Portaria, de forma a garantir a transparência e o acesso pleno às informações pertinentes.

Art. 4º Os proponentes que não concordarem com o resultado preliminar da etapa de habilitação poderão apresentar recurso no período de 27 a 31 de março de 2026, exclusivamente por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA), disponível no endereço eletrônico <https://cuca.al.gov.br/>, até às 23h59 do último dia do prazo.

Art. 5º O recurso deverá ser interposto de forma clara e objetiva, indicando o motivo da discordância e apresentando fundamentação pertinente.

§ 1º Não será permitida a juntada de novos documentos ou qualquer complementação documental no momento do recurso, sendo analisadas apenas as informações e elementos apresentados no ato da inscrição.

§ 2º Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos ou com teor desrespeitoso dirigido à Comissão de Seleção.

Art. 6º Caberá exclusivamente às Comissões de Seleção dos respectivos editais a análise e o julgamento dos recursos apresentados, sendo as decisões devidamente fundamentadas e divulgadas nos mesmos canais utilizados para a publicação dos resultados preliminares.

Art. 7º Após o término do período recursal e a deliberação das Comissões de Seleção, será publicado o Resultado Final da Etapa de Habilitação, com a relação definitiva dos proponentes habilitados para as etapas subsequentes dos certames.

Art. 8º A SECULT ressalta que todas as etapas dos processos seletivos estão sujeitas aos princípios da publicidade, isonomia, legalidade e eficiência.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Mellina Torres Freitas**

**Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa**

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

1. **CATEGORIA 1**

a) **PROPONENTES HABILITADOS:**

CATEGORIA 1							
AMPLA CONCORRÊNCIA							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CNPJ	Título	Região	Nota Final	Resultado da Análise Documental
1º	5263	Vanusia Amorim Pereira dos Santos	730.***.***-87	"Caminho de bronze: guia didático-pedagógico educação e memória literária em Maceió"	Metropolitana	100,50	HABILITADA
2º	8489	Johnnyefferson Silva Alves Desiqueira	076.***.***-40	WOKSHOP Vozes da Tradição	Metropolitana	100,00	HABILITADO
3º	5606	Carlos Jorge da Silva Santos	063.***.***-98	Mundaú Sabor e Tradição	Metropolitana	100,00	HABILITADO
4º	8678	Grupo Percussivo Baque Alagoano	10.304.265/0001-37	Saberes do Maracatu	Metropolitana	100,00	HABILITADO
5º	3631	Tulio Francino de Almeida	070.***.***-17	EDUCOCO	Planalto da Borborema	98,00	HABILITADO
6º	7536	Associação de Capoeira Quilombo dos Palmares	12.034.944/0001-69	Workshop de capoeira	Serrana dos Quilombos	79,00	HABILITADA
RESERVA DE VAGAS - PESSOAS NEGRAS							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CNPJ	Título	Região	Nota Final	Resultado da Análise Documental
1º	4294	Maria Betânia dos Santos Leite	051.***.***-03	Baianas Praieiras: Transmissão de Saberes Tradicionais	Tabuleiro do Sul	99,00	HABILITADA
2º	8990	Aurelina Maria dos Santos	045.***.***-87	Sabor e Saberes das Tulipas de Jaca	Norte	98,00	HABILITADA
3º	6892	Ana Quitéria Menezes de Oliveira Silva	469.***.***-04	Graciliano em Casa: Geografias Literárias e Educação Patrimonial	Planalto da Borborema	91,50	HABILITADA
RESERVA DE VAGAS - PESSOAS INDÍGENAS							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CNPJ	Título	Região	Nota Final	Resultado da Análise Documental
1º	3669	Claudeilto Melo Silva	060.***.***-43	Formação em Medicina Indígena Tradicional Tingui Botó	Agreste	100,00	HABILITADO
RESERVA DE VAGAS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CNPJ	Título	Região	Nota do Projeto	Resultado da Análise Documental

Ranking	Number of Registration	Name of Applicant	CPF/CNPJ	Title	Region	Final Note	Result of Document Analysis
1º	4786	José Reginaldo Medeiros	030.***.***-95	Oficinas de Cordel	Alto Sertão	89,00	HABILITADO

2. **CATEGORIA 2**a) **PROPONENTES HABILITADOS:**

CATEGORIA 2							
AMPLA CONCORRÊNCIA							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CNPJ	Título	Região	Nota Final	Resultado da Análise Documental
1º	9225	Edson José de Gouveia Bezerra	133.***.***-72	Grupo Terra: memória, repertório e salvaguarda de uma experiência musical de resistência em Alagoas	Metropolitana	100,50	HABILITADO
2º	6523	Ana Karla Cavalcante Ferreira	725.***.***-15	Mulheres de Alagoas: Salvaguarda do Patrimônio Imaterial, Memória Viva e Devolutiva Comunitária.	Metropolitana	100,50	HABILITADA
3º	4258	Levy Felix Ribeiro	069.***.***-80	Tecendo histórias através de fios de memórias - Mapeando histórias, objetos e identidades de São Sebastião - Alagoas	Agreste	100,00	HABILITADO
4º	4942	Benival Rodrigues do Nascimento	923.***.***-49	Pesquisa, salvaguarda e preservação da Lancha Norma	Médio Sertão	97,00	HABILITADO
RESERVA DE VAGAS - PESSOAS NEGRAS							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CNPJ	Título	Região	Nota Final	Resultado da Análise Documental
1º	7112	Gianinna Schaeffer Bernardes	478.***.***-00	Ó meu Baianá, vem brincar mais eu	Metropolitana	98,00	HABILITADA
2º	7995	Leonardo Pedro da Silva Santos	121.***.***-32	O Mar Sagrado: Uma Perspectiva Etnográfica da Festa de Iemanjá em Maceió	Tabuleiro do Sul	82,00	HABILITADO
RESERVA DE VAGAS - PESSOAS INDÍGENAS							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CNPJ	Título	Região	Nota Final	Resultado da Análise Documental
1º	3879	Josiete Ferreira Índia Saraiva	032.***.***-27	Levantamento do Patrimônio Medicinal do Povo Indígena Aconã	Agreste	97,50	HABILITADA
RESERVA DE VAGAS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							

Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CNPJ	Título	Região	Nota Final	Resultado da Análise Documental
1º	6164	Iranei Marques Sá Barreto	008.***.***-22	Gente de Guerreiro – Mapeamento dos Grupos Ativos em Alagoas	Metropolitana	96,50	HABILITADA

3. **CATEGORIA 3**

a) **PROPONENTES HABILITADOS:**

CATEGORIA 3							
AMPLA CONCORRÊNCIA							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CNPJ	Título	Região	Nota Final	Resultado da Análise Documental
1º	5178	Elberton de Melo Costa	080.***.***-13	Samba de Coco Mandacaru – “Revivendo as Origens”	Alto Sertão	96,00	HABILITADO
2º	7887	Glauco Cleia de Andrade Pereira	061.***.***-70	Plataforma Boi Fubá – um passeio pelo carnaval	Médio Sertão	93,50	HABILITADA
3º	9165	Lidiane Soares Amorim	013.***.***-00	Memórias de uma Jornalista	Norte	72,50	HABILITADA
RESERVA DE VAGAS - PESSOAS NEGRAS							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CNPJ	Título	Região	Nota Final	Resultado da Análise Documental
1º	3984	Antony Mathews Gomes Paulo	137.***.***-40	Entre as Águas e o Arroz: Memórias de Igreja Nova	Baixo São Francisco	98,00	HABILITADO
2º	7364	Maria Linete Matias	047.***.***-51	Encantados das Águas – Registro, Salvaguarda e Difusão da Oralidade Ribeirinha do Rio São Francisco	Baixo São Francisco	94,50	HABILITADA
RESERVA DE VAGAS - PESSOAS INDÍGENAS							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CNPJ	Título	Região	Nota Final	Resultado da Análise Documental
1º	7870	Wirã Campos	093.***.***-78	“Quando a Imagem Lembra: Acervo Fotográfico Ancestral do Povo Tingui-Botó”	Agreste	79,00	HABILITADO
RESERVA DE VAGAS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CNPJ	Título	Região	Nota Final	Resultado da Análise Documental
1º	8070	José Jorge dos Santos	617.***.***-00	Uma Viagem Cultural a Alagoas: Memória, História e Identidades Alagoanas em Revista	Metropolitana	92,00	HABILITADO

## b) PROPONENTES INABILITADOS:

CATEGORIA 3							
PROJETOS INABILITADOS							
Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CNP J	Título	Região	Nota Final	Resultado da Análise Documental	Motivo da Desclassificação
6436	Luana Tavares da Silva	064.***.***-05	Vozes que Benzem: Saberes Populares e Educação Patrimonial em União dos Palmares	Serrana dos Quilombos	85,50	INABILITADA	CND Municipal vencida

**Mellina Torres Freitas**  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

PORTARIA Nº 99/2026

Maceió – AL, 26 de março de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECULT), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), na Lei Federal nº 14.903, de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), bem como no Decreto Estadual nº 103.492/2025, que regulamenta a matéria no âmbito do Estado de Alagoas, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Edital nº 28/2025 – Fomento as Artes Cênicas – Peronilda Batista de Andrade – Però Andrade e demais instrumentos congêneres integram as ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em Alagoas, com o objetivo de fomentar e valorizar a diversidade cultural do estado, atendendo às demandas de artistas, coletivos e instituições culturais;

CONSIDERANDO o compromisso da SECULT com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais;

CONSIDERANDO o disposto nos respectivos editais quanto às exigências documentais previstas nas etapas de habilitação, cuja ausência ou desconformidade constitui motivo de inabilitação;

CONSIDERANDO o papel das Comissões de Seleção, devidamente designadas, como instâncias responsáveis pela análise e validação das etapas dos certames,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação do Edital nº 28/2025 – Fomento as Artes Cênicas – Peronilda Batista de Andrade – Però Andrade, em conformidade com os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

Art. 2º A análise da documentação apresentada pelos proponentes foi realizada com base nas exigências previstas nos editais, sendo considerada critério eliminatório a ausência de qualquer documento obrigatório ou sua apresentação em desacordo com os requisitos especificados.

Art. 3º Os motivos que ensejaram a inabilitação de cada proponente encontram-se detalhados nos anexos desta Portaria, de forma a garantir a transparência e o acesso pleno às informações pertinentes.

Art. 4º Os proponentes que não concordarem com o resultado preliminar da etapa de habilitação poderão apresentar recurso no período de 26 a 31 de março de 2026, exclusivamente por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA), disponível no endereço eletrônico <https://cuca.al.gov.br/>, até às 23h59 do último dia do prazo.

Art. 5º O recurso deverá ser interposto de forma clara e objetiva, indicando o motivo da discordância e apresentando fundamentação pertinente.

§ 1º Não será permitida a juntada de novos documentos ou qualquer complementação documental no momento do recurso, sendo analisadas apenas as informações e elementos apresentados no ato da inscrição.

§ 2º Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos ou com teor desrespeitoso dirigido à Comissão de Seleção.

Art. 6º Caberá exclusivamente às Comissões de Seleção dos respectivos editais a análise e o julgamento dos recursos apresentados, sendo as decisões devidamente fundamentadas e divulgadas nos mesmos canais utilizados para a publicação dos resultados preliminares.

Art. 7º Após o término do período recursal e a deliberação das Comissões de Seleção, será publicado o Resultado Final da Etapa de Habilitação, com a relação definitiva dos proponentes habilitados para as etapas subsequentes dos certames.

Art. 8º A SECULT ressalta que todas as etapas dos processos seletivos estão sujeitas aos princípios da publicidade, isonomia, legalidade e eficiência.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Mellina Torres Freitas**  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

## ANEXO I

## Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação

CATEGORIA 1 – Montagens De Espetáculos Inéditos - TEATRO							
AMPLA CONCORRÊNCIA							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CNPJ/CPF	Título	Região	Nota Geral	Resultado da Análise Documental

1º	5344	REJANEA HENRIQUE DO NASCIMENTO BARROS	47.524.992/0001-10	TEAtralizar – Performance Inclusiva	Agreste	100,50	HABILITADO
2º	7580	Ermerson Juan Dias da Silva	112.*****-28	COLETIVO SERTÃO	Serrana dos Quilombos	100,00	HABILITADO
3º	4962	ROBERVANIA FONTES PEREIRA	073.*****-41	O Cangaço em Cena	Médio Sertão	93,00	HABILITADO
4º	5340	Priscilla Calumbi Andrade de Lima	61.071.750/0001-49	À meia-noite em Penedo	Baixo São Francisco	82,00	HABILITADO
5º	4156	Tiago dos Santos	700.*****-02	Pluft, o Fantasminha	Alto Sertão	71,67	HABILITADO

**RESERVA DE VAGAS – PESSOAS NEGRAS – ÍNDIOS - PCD**

1º	4937	Wellington Bruno da Silva Santos	066.*****-20	CORDEL EM CENA: UM MUSICAL ALAGOANO	Tabuleiro do Sul	91,17	HABILITADO
----	------	----------------------------------	--------------	-------------------------------------	------------------	-------	------------

**CATEGORIA 1 – Montagens De Espetáculos Inéditos - DANÇA**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CNPJ/CPF	Título	Região	Nota Geral	Resultado da Análise Documental
1º	6826	GABRIELA BARBOSA DE AMORIM	065.*****-10	28 - Cia El Nar: Espetáculo Deusas	Metropolitana	100,50	HABILITADO
2º	9376	INSTITUTO MAIS VIDA	19.436.959/0001-00	PROJETO BALLET MAIS VIDA	Metropolitana	100,50	HABILITADO
3º	9204	Ginaldo dos Santos	034.*****-88	“Um guerreiro Alagoano no São João Alavantu: Théo Brandão	Norte	91,33	HABILITADO

**RESERVA DE VAGAS – PESSOAS NEGRAS – ÍNDIOS - PCD**

1º	6881	LYDIANNE DA SILVA FERRO	101.*****-30	RAIZES QUE DANÇAM	Planalto da Borborema	81,83	HABILITADO
2º	8775	Ítalo Vinicius dos Santos Silva	150.*****-58	Espetáculo Resistência	Agreste	72,33	HABILITADO

CATEGORIA 1 – Montagens De Espetáculos Inéditos - CIRCO							
AMPLA CONCORRÊNCIA							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CNPJ/CPF	Título	Região	Nota Geral	Resultado da Análise Documental
1º	9321	César Henrique de Souza Barros	49.113.042/0001-28	Celebre - feliz que nem menino	Metropolitana	100,00	HABILITADO
2º	7552	Turma do Biribinha LTDA	04.070.210/0001-07	UM VELHO PALHAÇO PARA UM NOVO CIRCO	Agreste	90,47	HABILITADO
3º	8153	José Eduardo Ribeiro Tosato	064.*****-08	O Pior Palhaço do Mundo	Metropolitana	85,00	HABILITADO
RESERVA DE VAGAS – PESSOAS NEGRAS – ÍNDIOS - PCD							
1º	6785	MARIA BENITA MATIAS RODRIGUES	28.467.221/0001-93	CircoDança-AMOR	Metropolitana	97,17	HABILITADO
2º	5898	Ricardo Luiz dos Santos Ramires	029.*****-69	O Soldadinho de Chumbo	Metropolitana	87,83	HABILITADO

CATEGORIA 2 – Complementação De Espetáculo - TEATRO							
AMPLA CONCORRÊNCIA							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CNPJ/CPF	Título	Região	Nota Geral	Resultado da Análise Documental
1º	7470	Daniela da Silva Santos	47.920.275/0001-07	Espectáculo Teatral A Infância da Inocência	Metropolitana	100,50	HABILITADO
2º	6484	Walisson Souza Rocha dos Santos	153.*****-88	Encantados: Um Baú de Histórias Popular – Manutenção e Circulação do Espectáculo	Tabuleiro do Sul	100,00	HABILITADO
3º	4656	Marcos Vinicius Veloso Freire Farias	082.*****-74	Histórias que Beiram o Mar - complementação do espetáculo	Norte	100,00	HABILITADO
4º	5133	Abides de Oliveira Junior	659.*****-87	Beleza, Cheguei Agora!	Metropolitana	100,00	HABILITADO

**RESERVA DE VAGAS – PESSOAS NEGRAS – ÍNDIOS - PCD**

1º	6645	Jackson Alexandre Costa Cavalcante	966.****-15	ENCANTARI AS DO VELHO CHICO	Alto Sertão	76,83	HABILITADO
----	------	---	-------------	-----------------------------------	-------------	-------	------------

**CATEGORIA 2 – Complementação  
De Espetáculo - DANÇA**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CNPJ/CPF	Título	Região	Nota Geral	Resultado da Análise Documental
1º	3327	Ana Carolina Bortoluzo de Carvalho	494.*****-70	Espectáculo Corpo Mangue	Metropolitana	86,00	HABILITADO

**RESERVA DE VAGAS – PESSOAS NEGRAS – ÍNDIOS - PCD**

1º	5201	23.985.846 EVANDRO COELHOS DOS SANTOS FILHO	23.985.846/000 1- 23	A MENINA DOS OLHOS DO REI 80 ANOS DE ASA BRANCA E 40 ANOS DE LUAR DO SERTÃO	Metropolitana	100, 0 0	INABILITADO Ausência de todas as documentações
2º	8569	Rosângela Ferreira de Brito	071.****-79	Dança do Buzo: Circulação, Memória e Tradição Indígena no Planalto da Borborema	Planalto da Borborema	94,33	HABILITADO
3º	8602	Jadiel Ferreira dos Santos	062.****-32	Treme Terra: Alagados de Lama, Sal e Sangue	Metropolitana	81,33	HABILITADO

**CATEGORIA 2 – Complementação  
De Espetáculo - CIRCO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CNPJ/CPF	Título	Região	Nota Geral	Resultado da Análise Documental
1º	6383	JOSY ALLINE JULIÃO AMORIM	20.749.084/000 1- 78	CADA UM DE UM JEITO, TODOS COM RESPEITO	Agreste	100,5 0	HABILITADO
2º	6725	LUIS CARLOS MACHADO DE VALE	897.*****-68	A Mulher da Capa Preta	Metropolitana	85,50	HABILITADO

**RESERVA DE VAGAS – PESSOAS NEGRAS – ÍNDIOS - PCD**

1º	5614	Valdenio da Silva	39.880.219/0001-68	Espectáculo show: e vamos nessa	Agreste	87,67	HABILITADO
2º	4632	Anthony Luis Monteiro Montenegro	066.*****-06	O Circo do Seu Bolacha	Planalto da Borborema	85,50	HABILITADO

**CATEGORIA 3 – Capacitações - TEATRO****AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CNPJ/CPF	Título	Região	Nota Geral	Resultado da Análise Documental
1º	6415	Marcos Cordeiro da Silva	842.*****-49	CURSO INTENSIVO DE INICIAÇÃO TEATRAL “PALCO ABERTO”	Agreste	100,00	HABILITADO
2º	4112	Carlos Roberto Guedes Junior	100.*****-86	Cena viva – formação teatral e criação cênicas em Palmeiras dos Índios	Planalto da Borborema	95,83	HABILITADO
3º	5945	Lidiane Soares Amorim	29.578.818/0001-78	Oficina de capacitação em Técnica Meisner	Metropolitana	95,50	HABILITADO
4º	6602	Catarina Flaviane Nunes Tavares	065.*****-70	Memórias em Cena: Teatro e Cordel para Idosos	Agreste	87,67	HABILITADO
5º	7296	Roana Beatriz da Silva	083.*****-08	Oficina Atuante	Tabuleiro do Sul	81,50	HABILITADO

**RESERVA DE VAGAS – PESSOAS NEGRAS – ÍNDIOS - PCD**

1º	4017	56.147.965 PEDRO HENRIQUE BEZERRA VIEIRA	56.147.965/000	Présence Scénique (Presença Cênica)	Alto Sertão	85,00	HABILITADO
----	------	--	----------------	-------------------------------------	-------------	-------	------------

**CATEGORIA 3 – Capacitações - DANÇA****AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CNPJ/CPF	Título	Região	Nota Geral	Resultado da Análise Documental
1º	7088	Iris Maria Santos DA Silva	072.*****-20	OFICINA DE TRUPE DE COCO DE RODA	Metropolitana	100,50	HABILITADO

2º	6492	Mônica lima soares	085.*****-01	Rua em Processo: na base do Breaking	Serrana dos Quilombos	100.50	HABILITADO
3º	5901	Vanessa Pereira da Costa Silva	119.*****-09	2ª Imersão Diversidança	Metropolitana	100.50	HABILITADO
4º	5266	Fran Walafe dos Santos Martins	021.*****-17	Jazz Experience: Capacitação em Jazz Dance	Metropolitana	100,00	HABILITADO

**RESERVA DE VAGAS – PESSOAS NEGRAS – ÍNDIOS - PCD**

**NÃO POSSUI COTISTA PARA ESTE SEGUIMENTO**

**CATEGORIA 3 – Capacitações - CIRCO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CNPJ/CPF	Título	Região	Nota Geral	Resultado da Análise Documental
1º	5089	MARTA PRISCILA ARAUJO DOS SANTOS	058.*****-12	Oficinas de Práticas Circenses: Corpo, Brincadeira e Pertencimento	Metropolitana	96,83	HABILITADO
2º	7617	Ítalo José Silva Amaral	704.*****-44	Um Tico de Circo na Ocupação: do Espetáculo à Formação	Metropolitana	91,83	INABILITADO Ausência de todas as documentações
3º	7967	MAGNUN ANGELO DA SILVA	012.*****-95	"Voar Alto: Arte e Acrobacia no Ar"	Metropolitana	90,50	HABILITADO

**RESERVA DE VAGAS – PESSOAS NEGRAS – ÍNDIOS - PCD**

1º	5629	MAXSUEL DE SOUZA SILVA	40.696.010/0001-28	OFICINA CIRCENS E COM TÉCNICA S DO TEATRO DO OPRIMID O	Agreste	64.17	HABILITADO
----	------	------------------------	--------------------	--	---------	-------	------------

**CATEGORIA 4 - Mostra De Arte**

**Cênica - TEATRO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CNPJ/CPF	Título	Região	Nota Geral	Resultado da Análise Documental
1º	8919	JULIANA DA SILVA ALVES DE SENA	097.*****-43	Águas em Cena	Norte	100.50	HABILITADO
2º	7635	Francisco de Assis Carvalho Júnior	268.*****-72	Espectáculo Teatral Multimídia "Zumba, o mestre quilombola	Metropolitana	100.50	HABILITADO

3º	5301	Priscilla Calumbi Andrade de Lima	077.*****-30	12º Intercambio Teatral Estudantil	Baixo São Francisco	100,50	HABILITADO
4º	9241	Cleidson Alan Cardoso da Silva	088.****-56	MOSTRA DE ARTES CÊNICAS NAS ESCOLAS	Serrana dos quilombos	100,00	HABILITADO
<b>RESERVA DE VAGAS – PESSOAS NEGRAS – ÍNDIOS - PCD</b>							
1º	4931	COMPANHIA TEATRAL MESTRES DA GRAÇA	10.575.159/0001-98	MOSTRA DE TEATRO MESTRES EM CENA - O PALCO QUE NOS UNE	Planalto da Borborema	100,83	HABILITADO

<b>CATEGORIA 4 - Mostra De Arte Cênica - DANÇA</b>							
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CNPJ/CPF	Título	Região	Nota Geral	Resultado da Análise Documental
1º	4829	SILVIO RAMALHO DA SILVA	023.****-78	20ª Mostra Miguelense de Dança - Projeto Dança Viva	Tabuleiro do Sul	100,00	HABILITADO
2º	8419	Cristiano Pereira	014.****-47	1ª MOSTRA CULTURAL PORTO DAS LENDAS	Médio Sertão	67,33	HABILITADO
<b>RESERVA DE VAGAS – PESSOAS NEGRAS – ÍNDIOS - PCD</b>							
1º	6866	Wagno dos Santos da Silva	070.****-69	“Musical A Canção de Natal – Mostra de Arte Cênica”	Alto Sertão	95,83	HABILITADO
2º	9003	Moisés Niconedes Damasceno Neto	437.****-40	FOMENTO ÀS MULTILINGUAGENS COM MOSTRA DE ARTES NA PERIFERIA – ENCONTRO JUNINO	Agreste	93,33	HABILITADO

<b>CATEGORIA 4 - Mostra De Arte Cênica - CIRCO</b>							
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CNPJ/CPF	Título	Região	Nota Geral	Resultado da Análise Documental
1º	3371	Lisete Medeiros de Farias	45.682.107/0001-03	Espectáculo Movimental Tuas Raízes	Metropolitana	100,50	HABILITADO
<b>RESERVA DE VAGAS – PESSOAS NEGRAS – ÍNDIOS - PCD</b>							
<b>NÃO POSSUI COTISTA PARA ESTE SEGUIMENTO</b>							

PORTARIA N° 100 /2026

Maceió – AL, 26 de março de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECULT), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n° 14.399, de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), na Lei Federal n° 14.903, de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), bem como no Decreto Estadual n° 103.492/2025, que regulamenta a matéria no âmbito do Estado de Alagoas, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Edital n° 29/2025 – Fomento as Artes Visuais – Edmilson Oliveira e demais instrumentos congêneres integram as ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em Alagoas, com o objetivo de fomentar e valorizar a diversidade cultural do estado, atendendo às demandas de artistas, coletivos e instituições culturais;

CONSIDERANDO o compromisso da SECULT com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais;

CONSIDERANDO o disposto nos respectivos editais quanto às exigências documentais previstas nas etapas de habilitação, cuja ausência ou desconformidade constitui motivo de inabilitação;

CONSIDERANDO o papel das Comissões de Seleção, devidamente designadas, como instâncias responsáveis pela análise e validação das etapas dos certames,

RESOLVE:

Art. 1° Divulgar o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação do Edital n° 29/2025 – Fomento a Produção Cultural e Técnicos – Gustavo Leite, em conformidade com os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

Art. 2° A análise da documentação apresentada pelos proponentes foi realizada com base nas exigências previstas nos editais, sendo considerada critério eliminatório a ausência de qualquer documento obrigatório ou sua apresentação em desacordo com os requisitos especificados.

Art. 3° Os motivos que ensejaram a inabilitação de cada proponente encontram-se detalhados nos anexos desta Portaria, de forma a garantir a transparência e o acesso pleno às informações pertinentes.

Art. 4° Os proponentes que não concordarem com o resultado preliminar da etapa de habilitação poderão apresentar recurso no período de 26 a 31 de março de 2026, exclusivamente por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA), disponível no endereço eletrônico <https://cuca.al.gov.br/>, até às 23h59 do último dia do prazo.

Art. 5° O recurso deverá ser interposto de forma clara e objetiva, indicando o motivo da discordância e apresentando fundamentação pertinente.

§ 1° Não será permitida a juntada de novos documentos ou qualquer complementação documental no momento do recurso, sendo analisadas apenas as informações e elementos apresentados no ato da inscrição.

§ 2° Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos ou com teor desrespeitoso dirigido à Comissão de Seleção.

Art. 6° Caberá exclusivamente às Comissões de Seleção dos respectivos editais a análise e o julgamento dos recursos apresentados, sendo as decisões devidamente fundamentadas e divulgadas nos mesmos canais utilizados para a publicação dos resultados preliminares.

Art. 7° Após o término do período recursal e a deliberação das Comissões de Seleção, será publicado o Resultado Final da Etapa de Habilitação, com a relação definitiva dos proponentes habilitados para as etapas subsequentes dos certames.

Art. 8° A SECULT ressalta que todas as etapas dos processos seletivos estão sujeitas aos princípios da publicidade, isonomia, legalidade e eficiência.

Art. 9° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Mellina Torres Freitas**

**Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa**

**ANEXO I**

**Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação**

<b>CATEGORIA 1 – Exposição Física</b>							
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							
<b>Classificação</b>	<b>Número de Inscrição</b>	<b>Nome do Inscrito</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Título</b>	<b>Região</b>	<b>Nota Geral</b>	<b>Resultado da Análise Documental</b>

1º	7660	carmen lucia tavares almeida dantas	21.192.365/000 1- 35	CORRENTEZ A: CELSO BRANDÃO – ILHA DO FERRO	Metropolitana	101,00	HABILITADO
2º	7972	Juliana Ramos Sousa	13*****-37	QUANDO O ESPIRITUAL HABITA	Metropolitana	100,50	HABILITADO
3º	8060	Dayanne Fidelis Souza	105*****-32	À?e em Imagens: A Afroreligiosid ade em Alagoas	Metropolitana	100,50	HABILITADO
4º	7360	Simone de Freitas Correia	757*****-68	Paisagens que Dançam: Folguedos e Tradições Alagoanas	Metropolitana	100,50	HABILITADO
5º	4985	Lyara Marcia Pereira Cavalcanti	111*****-48	Todos os Dias Oferto ao Solo os Restos de Mim	Metropolitana	100,50	HABILITADO
6º	9717	João dos Santos Fernandes	066*****-64	Pinturas do Litoral Alagoano – Arte, Sustentabilida de e Inclusão Social	Metropolitana	100,50	HABILITADO
7º	8191	Roniekson Pereira de Souza	075*****-85	Exposição: As Taieiras ( Ritimo , cores e som do meu povo)Exposiç ão: As Taieiras ( Ritimo , cores e som do meu povo)	Tabuleiro do Sul	100,0 0	HABILITADO
8º	7925	Guadalupe do Nascimento Ferreira	097*****-65	Ancestralidad e Fumageira	Agreste	99,67	HABILITADO
9º	5980	Joan Barros dos Santos	437*****-04	A Cor da Terra: no Povo, no Rio e na Rua	Baixo São Francisco	98,33	HABILITADO
10º	9105	ALANA ARAUJO RODRIGUES	121*****-89	O que o Rio não esquece	Baixo São Francisco	83,50	HABILITADO
11º	5182	Manoel Silvestre Da Conceição Muniz	107*****-83	As confluências de um rio	Baixo São Francisco	83,00	HABILITADO
12º	4492	Jane Cleide Ferreira de França	113*****-04	Exposição Salomé	Agreste	82,33	HABILITADO
<b>RESERVA DE VAGAS - PESSOAS NEGRAS – ÍNDIO - PCD</b>							
1º	7750	Ermerson Juan Dias da Silva	112*****-28	ENTRE FIOS E TERRITÓRIOS	Serrana dos Quilombos	94,17	HABILITADO

2º	6350	JACKSON PEREIRA LIMA	551*****-34	Meu Rio de cá, teu Rio de lá	Agreste	91,33	INABILITADO Ausência de todas as documentações
3º	7615	Jane Eduarda dos Santos	046*****-86	TELA E LEITURA	Norte	88,33	HABILITADO
4º	6931	Jackson Alexandre Costa cavalcante	966*****-15	VIREI GENTE	Alto Sertão	87,50	HABILITADO
5º	5528	Yakoman Celestino da Silva	120*****-06	Exposição Fotográfica: Cultura & Resistência Xukuru-Kariri	Planalto da Borborema	87,17	HABILITADO
6º	6956	Amanda Priscila Santos Prado	065*****-64	Mulheres de papel	Metropolitana	84,00	HABILITADO
7º	4590	Maria anailde dos santos	007*****-27	POVOS PANKARARU EM EXPOSIÇÃO	Médio Sertão	77,00	HABILITADO

**CATEGORIA 2 – CAPACITAÇÕES**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CNPJ/CPF	Título	Região	Nota Geral	Resultado da Análise Documental
1º	9201	GUADALUPE DO NASCIMENTO FERREIRA	6234323300014 4	Poéticas gráficas artesanais e ecológicas: a autoetnografia como método na arte contemporânea	Agreste	92,17	HABILITADO
2º	8262	Pedro Pereira de Lucena Neto	2068037300016 8	Tecendo Cores: Oficina de Teoria e Prática da Cor para o Coletivo Bordazul	Metropolitana	81,83	HABILITADO
3º	8975	Bruna Oliveira Correia Silva	115*****-01	Nos Diluindo em Água: Prática em aquarela para mulheres.	Metropolitana	81,00	HABILITADO
<b>RESERVA DE VAGAS - PESSOAS NEGRAS – ÍNDIO - PCD</b>							
1º	5409	Jadielso da Silva Santos	097***** -14	Grafismo Indígena Tingui Botó: Formação em Arte, Identidade e Ancestralidad e	Agreste	100,00	HABILITADO

2º	4951	Wellington Bruno da Silva Santos	066*****-20	FORMAS EM PAPEL	Tabuleiro do Sul	64,67	HABILITADO
----	------	----------------------------------	-------------	-----------------	------------------	-------	------------

## CATEGORIA 3 - Publicação Física

## AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CNPJ/CPF	Título	Região	Nota Geral	Resultado da Análise Documental
1º	5797	José Adnael Silva	604*****-00	Livreto: Traços de um Alagoano – cartuns, charges, caricaturas e tiras do cartunista Adnael	Metropolitana	100,00	HABILITADO
2º	6265	Pablo Alfredo De Luca	699*****-87	Manguezais de Alagoas. Um Patrimônio Natural	Metropolitana	92,17	HABILITADO
3º	5859	Danielle Calheiros da Mota	102*****-41	Retratos de Mulheres 50+	Metropolitana	90,67	HABILITADO
4º	6037	Roberta Carolinda Calheiros Saraiva de Brito	57893278000152	FOTOLIVRO - A RAIZ QUE SE RAMOU	Metropolitana	87,17	HABILITADO
5º	6795	Alicia Poliana Ferreira	057*****-75	não é paisagem, é morada: fotografia analógica, mar e identidade cultural alagoana	Metropolitana	86,83	INABILITADO Ausência de todas as documentações
6º	5444	MABU FILMES E SETMASTER CONSTRUCOES CENOGRAFICAS LTDA.	52764416000180	Viveiro de Memórias - O livro do cuidado	Norte	84,83	INABILITADO Ausência de todas as documentações
7º	8818	Lara Beatriz Pereira Barros	165*****-36	Livro - Minha Palmeira Tem Mais Cor - Agreste Alagoano	Planalto da Borborema	79,83	HABILITADO
8º	6929	DANIELLE GONÇALVES DE OLIVEIRA	53136977000105	Zero8dois - Fotolivro	Metropolitana	74,50	HABILITADO
9º	5978	SAULO MARCOS PORFÍRIO DOS SANTOS PEREIRA	013*****-48	DANDARA E A SUA IRMÃ BAOBÁ	Metropolitana	71,50	INABILITADO Ausência de todas as documentações
10º	6764	CAIO FERNANDO DA CRUZ BARBOSA	103*****-95	Por Trás do Click - Um Arquivo Visual da Cena Hip-Hop em Maceió	Metropolitana	68,83	HABILITADO
11º	7325	Paula Louise Fernandes Silva	056*****-67	Mané - Fotolivro Físico	Baixo São Francisco	68,67	HABILITADO
12º	9499	Laryssa Andrade Silva	109*****-30	Sobrenome	Metropolitana	62,33	HABILITADO

<b>RESERVA DE VAGAS - PESSOAS NEGRAS – ÍNDIO - PCD</b>							
1°	6781	Líris Sousa Rocha	108***** -03	Revista 4E Vol. 1: Especulações Visuais de Futuros Melhores	Metropolitana	95,67	HABILITADO
2°	4631	ANA PAULA DA SILVA	860*****-87	FOMOS FELIZES AQUI	Metropolitana	76,67	HABILITADO
3°	8036	Jaymerson lima da Silva	4143107700010 1	Experimentos Gráficos: ZINE um caminho para a auto- publicação	Metropolitana	60,00	HABILITADO

<b>CATEGORIA 4 - Muralismo E Grafitegem</b>							
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							
<b>Classificação</b>	<b>Número de Inscrição</b>	<b>Nome do Inscrito</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Título</b>	<b>Região</b>	<b>Nota Geral</b>	<b>Resultado da Análise Documental</b>
1°	8541	Persivaldo Figueiroa	299*****-04	Colorindo a Vila - Memória e Território Periférico	Metropolitana	100,50	HABILITADO
2°	5277	NATHALIA MATOS MOREIRA	4083163100017 7	Navegando pelo saber	Metropolitana	97,50	HABILITADO
3°	3996	Joyce Nobre Aristides	3200197500012 0	Murais da Harmonia e da Mudança: Água de Oxum, Ar de Oya	Metropolitana	95,83	HABILITADO
4°	8791	ELIZEU SALAZAR IDELFONSO	4514710400016 1	Retratos da Alagoanidade - Cartografia Visual e Memoria na Escola	Metropolitana	92,50	HABILITADO
5°	6177	Clemilton Silva Vieira	078*****-75	Clemilton e Amilton	Médio Sertão	90,50	HABILITADO
6°	8877	Yara Barbosa Pinto	107*****-90	Grafite em Campo	Metropolitana	89,17	HABILITADO
7°	3958	LAÍS CAVALCANTE LIMA	007*****-60	Cultura como Sobrevivência	Metropolitana	82,67	HABILITADO
8°	7281	Iago Ryan de Lima Tenório	149*****-26	Reisado em Movimento e Cores nos Muros de Palmeira dos Índios	Planalto da Borborema	81,67	HABILITADO
9°	9598	João Paulo Fernandes Alves de Oliveira	135*****-47	Capital da Cultura Alagoana — Encontro das Práticas	Planalto da Borborema	80,33	HABILITADO

				Culturais Populares de Palmeira dos Índios			
10°	6472	Gabriel Feitoza Carvalho	112*****-28	Muralismo como forma de humanização do espaço urbano	Alto Sertão	70,00	HABILITADO
11°	9359	Pedro Pereira de Lucena Neto	007*****-80	Território Ciscos: Muralismo e Imaginário Coletivo na Ilha do Ferro	Metropolitana	69,17	HABILITADO
12°	5012	Levy José de Souza Paz	15726768000114	Mocambo dos Palmares de Levy Paz	Metropolitana	67,17	HABILITADO
13°	5587	Erickson Franklin Lima Ferreira	783*****-53	"Meu sertão colorido"	Alto Sertão	63,50	HABILITADO
14°	7351	Christiano Barros Marinho da Silva	985*****-04	Muro Vivo: Arte urbana, memória e cultura popular no Jacintinho	Metropolitana	60,67	HABILITADO
<b>RESERVA DE VAGAS - PESSOAS NEGRAS – ÍNDIO - PCD</b>							
1°	7349	Luis Gustavo da Rocha Dantas	058*****-05	Raízes Escritas 2026	Metropolitana	89,67	HABILITADO
2°	7057	Caio César Guimarães Resende	111*****-30	IMAGENS DE NISE: ARTE, MEMÓRIA E INCLUSÃO	Baixo São Francisco	79,67	HABILITADO
3°	5626	Jamerson dos Santos	090*****-12	Rota dos Portais	Metropolitana	77,33	HABILITADO
4°	9090	Odilon Matheus Gomes dos Santos	122*****-56	Entre muros e sonhos	Metropolitana	62,33	HABILITADO

**Mellina Torres Freitas**  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

**Alimente a leitura**

**Leia um livro e faça Alagoas Sem Fome**

**Livros a R\$ 5,00 + 1kg de alimento**

Compre livros com um super desconto e colabore com a nossa campanha para uma Alagoas Sem Fome

[livrariagracilianoramos.com.br](http://livrariagracilianoramos.com.br)

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS GOVERNO

PORTARIA Nº 101 /2026

Maceió – AL, 26 de março de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECULT), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), na Lei Federal nº 14.903, de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), bem como no Decreto Estadual nº 103.492/2025, que regulamenta a matéria no âmbito do Estado de Alagoas, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Edital nº 30/2025 – Fomento a Produção Cultural e Técnicos – Gustavo Leite e demais instrumentos congêneres integram as ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em Alagoas, com o objetivo de fomentar e valorizar a diversidade cultural do estado, atendendo às demandas de artistas, coletivos e instituições culturais;

CONSIDERANDO o compromisso da SECULT com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais;

CONSIDERANDO o disposto nos respectivos editais quanto às exigências documentais previstas nas etapas de habilitação, cuja ausência ou desconformidade constitui motivo de inabilitação;

CONSIDERANDO o papel das Comissões de Seleção, devidamente designadas, como instâncias responsáveis pela análise e validação das etapas dos certames,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação do Edital nº 30/2025 – Fomento a Produção Cultural e Técnicos – Gustavo Leite, em conformidade com os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

Art. 2º A análise da documentação apresentada pelos proponentes foi realizada com base nas exigências previstas nos editais, sendo considerada critério eliminatório a ausência de qualquer documento obrigatório ou sua apresentação em desacordo com os requisitos especificados.

Art. 3º Os motivos que ensejaram a inabilitação de cada proponente encontram-se detalhados nos anexos desta Portaria, de forma a garantir a transparência e o acesso pleno às informações pertinentes.

Art. 4º Os proponentes que não concordarem com o resultado preliminar da etapa de habilitação poderão apresentar recurso no período de 26 a 31 de março de 2026, exclusivamente por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA), disponível no endereço eletrônico <https://cuca.al.gov.br/>, até às 23h59 do último dia do prazo.

Art. 5º O recurso deverá ser interposto de forma clara e objetiva, indicando o motivo da discordância e apresentando fundamentação pertinente.

§ 1º Não será permitida a juntada de novos documentos ou qualquer complementação documental no momento do recurso, sendo analisadas apenas as informações e elementos apresentados no ato da inscrição.

§ 2º Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos ou com teor desrespeitoso dirigido à Comissão de Seleção.

Art. 6º Caberá exclusivamente às Comissões de Seleção dos respectivos editais a análise e o julgamento dos recursos apresentados, sendo as decisões devidamente fundamentadas e divulgadas nos mesmos canais utilizados para a publicação dos resultados preliminares.

Art. 7º Após o término do período recursal e a deliberação das Comissões de Seleção, será publicado o Resultado Final da Etapa de Habilitação, com a relação definitiva dos proponentes habilitados para as etapas subsequentes dos certames.

Art. 8º A SECULT ressalta que todas as etapas dos processos seletivos estão sujeitas aos princípios da publicidade, isonomia, legalidade e eficiência.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Mellina Torres Freitas**

**Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa**

**ANEXO I**

**Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação**

<b>CATEGORIA 1 – Fomento</b>							
<b>Produtores</b>							
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							
<b>Classificação</b>	<b>Número de Inscrição</b>	<b>Nome do Inscrito</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Título</b>	<b>Região</b>	<b>Nota Geral</b>	<b>Resultado da Análise Documental</b>

1º	4115	Maria Helena da Silva	911*****-15	GUERREIRO SÃO PEDRO ALAGOANO	Metropolitana	101,00	HABILITADO
2º	4761	Maria José Ferreira da Silva – Zeza do Coco	539*****-91	ZEZA DO COCO	Metropolitana	101,00	HABILITADO
3º	4113	JOSÉ PRUDENTE DE ALMEIDA	018*****-43	Pife no Jazz – Circulação Musical de Chau do Pife em Alagoas	Metropolitana	100,50	HABILITADO
4º	4757	Mauro Roberto Braga Netto Costa	140*****-20	O Alienista - Casa de Loucos	Metropolitana	100,50	HABILITADO
5º	9410	JORGE RICARDO CAMILO DOS SANTOS	366*****-20	MAMULENGO RURAL: O Plantio da Arte no Chão de Terra Batida	Metropolitana	100,50	HABILITADO
6º	9206	EDUARDO SOUZA OLIVEIRA	411*****-00	Proffa & Os Zélementos – Produção Cultural “Ciranda Perfumada”	Metropolitana	100,50	HABILITADO
7º	4208	Mikaely Roberta Alves	160*****-30	Resgatando Tradições, Construindo Futuro: Fortalecimento da Quadrilha Junina Vale do Mandacaru	Agreste	100,50	HABILITADO
8º	4050	Karlíane Campos suira	102*****-39	Alagoas Ancestral: Vozes e Cantos das Mulheres Indígenas	Agreste	100,50	HABILITADO
9º	3564	Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Cavaco	09.329.889/0001-20	Memórias que dançam- Produção cultural comunitária	Agreste	100,50	HABILITADO
10º	7002	GABRIEL DE MELLO SA	54.479.929/0001-74	Dé Boy Nascimento – 15 Anos Embriagando Corações com Brega	Baixo São Francisco	100,00	HABILITADO
11º	4959	Cícero Alessandro dos Santos	052*****-05	Projeto cultural Quadrilha junina Estrela Nordestina	Alto Sertão	100,00	INABILITADO Ausência de documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF
12º	9233	THIAGO LUIS DE OLIVEIRA SILVA	008*****-31	Will Diz Toque: Festival Multicultural de Música Alternativa	Serrana dos Quilombos	90,83	INABILITADO Ausência de todos os documentos
<b>RESERVA DE VAGAS – PESSOAS NEGRAS – ÍNDIOS - PCD</b>							
1º	3521	Maria Salet de Campos	863*****-68	"Coração de Vagalume"	Agreste	100,50	HABILITADO

2°	5043	Carmen Roberta dos Santos	120*****-76	Residência Artística: Poéticas Ribeirinhas	Baixo São Francisco	100,50	HABILITADO
3°	3503	Maria anailde dos santos	007*****-27	RIBEIROS PANKARARU DO MEDIO SERTÃO	Médio Sertão	100,50	HABILITADO
4°	7721	MARCONE CORREIA DE LIMA	051*****-99	MÃOS DE EURIDICE - CIRCULAÇÃO 2026	Planalto da Borborema	100,00	HABILITADO
5°	8871	Ítalo Vinicius dos Santos Silva	150*****-58	Da produção ao palco: Espetáculo Resistência	Agreste	100,00	HABILITADO
6°	3356	Rock Lane Vanderlei Junior	052*****-81	Sons Da Periferia	Tabuleiro do Sul	100,00	HABILITADO
7°	5763	Moisés Da Silva Farias	712*****-05	Circuito Escolar de Artes Cênicas em Maragogi: Produção e Registro	Norte	100,00	HABILITADO
8°	8809	GABRIELA FERNANDES RAMOS	51.458.282/0001-06	Difusão e circulação do projeto fffffff	Metropolitana	96,50	HABILITADO

CATEGORIA 2 – Capacitações Para Produtores E Técnicos							
AMPLA CONCORRÊNCIA							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CNPJ/CPF	Título	Região	Nota Geral	Resultado da Análise Documental
1°	7004	FRANCCESCA DI PAOLA BRAGA RABELO	50.983.992/0001-92	O Projeto Produzir é O que Fazemos no Território: Oficinas continuadas de Produção Cultural, negócios de impactos sociais e Audiovisual	Metropolitana	99,67	HABILITADO
2°	6836	KEMESSON LEMOS CARDOSO 02783250411	18.015.317/0001-67	CEMUP MULT-OFFICINAS E PALESTRAS	Metropolitana	99,17	HABILITADO
3°	7279	MARLUCE COSTA DE MORAES	61.385.086/0001-02	FIOS, LINHAS E TRAJES 2ª ETAPA – INTERCÂMBIO DE FIGURINO, CENOTECNIA E ADEREÇAGEM	Metropolitana	99,00	HABILITADO

4º	9228	Diogo Elias de Oliveira Neto	18.138.910/000 1-09	CURSO DE CONSTRUÇÃO DA PERSONAGEM COMO EXERCÍCIO CÊNCOMUSICAL A ÓPERA DO MALANDRO – Chico Buarque de Holanda	Metropolitana	98,00	HABILITADO
5º	4431	Francisco Pierre dos Santos Silva MEI	13.462.473/000 1-52	CICLO DE OFICINAS TÉCNICAS NO TEATRO FOLHA MIÚDA	Metropolitana	98,00	HABILITADO
6º	4209	SARA CRISTINA LESSA SILVA TORRES	102*****-60	Produção Cultural Independente: da Ideia ao Corre	Serrana dos Quilombos	97,50	HABILITADO
7º	9089	Sérgio Manoel Monteiro	888*****-04	“Ouvindo com os Olhos – Capacitação em Percussão Aplicada à Produção Cultural”	Alto Sertão	95,33	HABILITADO
8º	5908	Janio Cláudio De Oliveira	651*****-00	Linguagens Artesanais: Oficinas para Produção Econômico-Criativa	Agreste	93,83	HABILITADO
9º	8751	María das Graças da Silva Barros	065*****-12	“Olha Pro Céu: Entre Estrelas, Milagres e o Chão do Sertão”	Agreste	93,50	HABILITADO
10º	7403	Davi Ezequiel Simões da Silva	134*****-07	Gatos de papel: Formas Sustentáveis	Tabuleiro do Sul	91,83	INABILITADO Ausência de todos os documentos
11º	5922	Claudemir Gomes Do Nascimento	041*****-71	Oficinas Formativas capoeira Arca	Norte	91,67	HABILITADO
12º	5923	Marcilanio Maciel dos Santos	117*****-32	“Laboratório de Produção Cultural e Comunicação Popular: do Território ao Palco”	Médio Sertão	91,50	HABILITADO
13º	7343	HUMBERTO CAMPOS	091*****-37	Saberes da Caatinga Tingui Botó: Fitoterapia Ancestral, Cuidado e Resistência Cultural	Agreste	91,33	HABILITADO
14º	5449	JOSE ORLANDO COSTA DO NASCIMENTO JUNIOR	27.777.343/000 1-13	Formação Técnica em Produção de Eventos Culturais	Metropolitana	90,83	HABILITADO
15º	7204	Catia Maria de Almeida Oliveira	41.789.826/000 1-69	Portfólio em Ação: Oficina de Elaboração de Portfólios	Agreste	90,67	HABILITADO
16º	9013	Adriano Carneiro dos Santos	074*****-92	LATA D'ÁGUA NA CABEÇA: O SONHO NÃO SE CALA	Agreste	90,00	HABILITADO
17º	8428	Ailton Correia de Araújo Junior	009*****-16	PRODUTOR NA PRÁTICA – Capacitação de 30h em Produção Cultural e Técnicas de Bastidores	Médio Sertão	90,00	HABILITADO

18°	8738	Ana Izabelle Gomes Queiroz	114*****-19	Dança e Maquiagem: Expressão Cultural e Formação Técnica	Alto Sertão	89,67	HABILITADO
19°	6988	REGINA CÉLIA DE SOUZA BARBOSA	399*****-15	ELABORE PROJETOS	Metropolitana	89,67	INABILITADO Ausência da certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT
20°	8281	GABRIEL AUGUSTO LARRAMENDI MESQUITA	57.438.823/0001-10	Oficina Introdutória de Projeção Audiovisual para Exibições Independentes	Metropolitana	89,50	HABILITADO
21°	9590	Patrícia Mendonça Santos	114*****-35	Oficina Prática de Produção: Projetos e Portfólios para Realizadores Culturais	Médio Sertão	89,33	HABILITADO
22°	7678	RENAH ROXO BERINDELLI	117*****-98	Oficina de Produção Executiva e Prestação de Contas	Metropolitana	89,00	HABILITADO
23°	6535	Fabiana dos Santos lima	070*****-45	“Mulheres na Produção Cultural: Capacitação em Gestão, Comunicação e Eventos em São José da Tapera-AL”	Médio Sertão	88,83	HABILITADO
24°	9454	David Torres Perdigão	057*****-14	Capacitação Técnica em Direção Artística e Coreografia Junina	Metropolitana	88,83	HABILITADO
25°	8016	Danielle Calheiros da Mota	102*****-41	Oficina de Fotografia: Formação Básica e Intermediária	Metropolitana	88,67	HABILITADO
26°	8324	MLESQB DE GUSMÃO PRODUÇÕES E EVENTOS	54.954.218/0001-04	Curso Online de Capacitação em Técnicas de Áudio para Produção Cultural e Eventos	Metropolitana	86,67	INABILITADO Ausência de todos os documentos
27°	9333	Levi Batista Alves	080*****-38	Nos Bastidores	Metropolitana	86,33	HABILITADO
28°	4586	Carlos Roberto Guedes Junior	100*****-86	Workshop de Capacitação em produção cultural e técnico de eventos	Planalto da Borborema	85,50	HABILITADO
29°	7897	wellington da cunha lima dos santos	114*****-55	BERIMBAU ME CHAMA	Agreste	84,67	HABILITADO
30°	6152	Alan José de Oliveira Santos	085*****-90	Curso de Formação em Produção Cultural	Tabuleiro do Sul	84,67	HABILITADO
31°	5575	IZABELE MARIA CAVALCANTE	045*****-03	Marcatriz - A arte de teatralizar com a voz	Agreste	83,67	HABILITADO
32°	8472	Roanne de Andrade e Carvalho	104*****-03	Do Sonho à Realização: Formação Prática em Produção de Eventos Culturais	Baixo São Francisco	82,50	HABILITADO
33°	7210	E L CABRAL DE OMENA DAMASOV	28.227.352/0001-01	Formação em Produção Cultural: Capacitação para Transferência de Conhecimento e	Agreste	93,83	HABILITADO

Fortalecimento do Setor Cultural							
RESERVA DE VAGAS – PESSOAS PRETAS – ÍNDIOS - PCD							
1º	8652	MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS GONÇALVES	129*****09	OFICINA DE CAPACITAÇÃO: PRODUÇÃO CULTURAL E DIREÇÃO ARTÍSTICA PARA QUADRILHAS JUNINAS.	Agreste	88,83	HABILITADO
2º	7811	Daniele Gama da Silva	148*****80	2º Sertão Sonoro - Curso de Sonoplastia	Médio Sertão	86,33	HABILITADO
3º	8814	Mariana Alves Alexandre	111*****66	Produção Cultural como Tecnologia Ancestral - Curso para Juventudes Negras e Periféricas de Terreiro	Metropolitana	84,33	HABILITADO
4º	4396	Everton Feitosa dos Santos	719*****18	PASSOS QUE PRODUZEM	Baixo São Francisco	83,17	HABILITADO
5º	4710	Jadielso da Silva Santos	097*****14	LICURI, CULTURA E ANCESTRALIDADE DE TINGUI BOTÓ	Agreste	75,33	HABILITADO
6º	8094	Rozinéia Lima da Silva	058*****33	Aprender apartir de nós	Alto Sertão	67,33	HABILITADO
7º	6734	Sávio dos santos lima	121*****79	CÚPULA SERTANEJA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO – CSC 2026 Tema: “Sertão 2035: Cultura, Turismo e Economia Criativa na Próxima Década	Alto Sertão	65,83	HABILITADO

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa



PORTARIA N° 102/2026

Maceió – AL, 26 de março de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECULT), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n° 14.399, de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), na Lei Federal n° 14.903, de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), bem como no Decreto Estadual n° 103.492/2025, que regulamenta a matéria no âmbito do Estado de Alagoas, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Edital n° 31/2025 – Fomento ao Segmento de Cultura Periférica DJ Ace-Rick e demais instrumentos congêneres integram as ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em Alagoas, com o objetivo de fomentar e valorizar a diversidade cultural do estado, atendendo às demandas de artistas, coletivos e instituições culturais;

CONSIDERANDO o compromisso da SECULT com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais;

CONSIDERANDO o disposto nos respectivos editais quanto às exigências documentais previstas nas etapas de habilitação, cuja ausência ou desconformidade constitui motivo de inabilitação;

CONSIDERANDO o papel das Comissões de Seleção, devidamente designadas, como instâncias responsáveis pela análise e validação das etapas dos certames,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação do Edital n° 31/2025 – Fomento ao Segmento de Cultura Periférica DJ Ace-Rick, em conformidade com os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

Art. 2º A análise da documentação apresentada pelos proponentes foi realizada com base nas exigências previstas nos editais, sendo considerada critério eliminatório a ausência de qualquer documento obrigatório ou sua apresentação em desacordo com os requisitos especificados.

Art. 3º Os motivos que ensejaram a inabilitação de cada proponente encontram-se detalhados nos anexos desta Portaria, de forma a garantir a transparência e o acesso pleno às informações pertinentes.

Art. 4º Os proponentes que não concordarem com o resultado preliminar da etapa de habilitação poderão apresentar recurso no período de 26 a 31 de março de 2026, exclusivamente por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA), disponível no endereço eletrônico <https://cuca.al.gov.br/>, até às 23h59 do último dia do prazo.

Art. 5º O recurso deverá ser interposto de forma clara e objetiva, indicando o motivo da discordância e apresentando fundamentação pertinente.

§ 1º Não será permitida a juntada de novos documentos ou qualquer complementação documental no momento do recurso, sendo analisadas apenas as informações e elementos apresentados no ato da inscrição.

§ 2º Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos ou com teor desrespeitoso dirigido à Comissão de Seleção.

Art. 6º Caberá exclusivamente às Comissões de Seleção dos respectivos editais a análise e o julgamento dos recursos apresentados, sendo as decisões devidamente fundamentadas e divulgadas nos mesmos canais utilizados para a publicação dos resultados preliminares.

Art. 7º Após o término do período recursal e a deliberação das Comissões de Seleção, será publicado o Resultado Final da Etapa de Habilitação, com a relação definitiva dos proponentes habilitados para as etapas subsequentes dos certames.

Art. 8º A SECULT ressalta que todas as etapas dos processos seletivos estão sujeitas aos princípios da publicidade, isonomia, legalidade e eficiência.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

## ANEXO I

## Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação

CATEGORIA 1 – MOSTRA DE ARTE PERIFÉRICA							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CNPJ/CPF	Título	Região	Nota Geral	Resultado da Análise Documental
1º	7522	Roseane Mirtes dos Santos	663.*****-06	Mãe das Favelas	Metropolitana	100,5	HABILITADO
2º	7627	Ana Cleyte Silva de Almeida	116*****-41	Mostra: Batalha na Vera de Cultura	Metropolitana	100,5	INABILITADO Ausência dos documentos.
3º	8863	Cicera Afonso Lins	37.417.992/0001-67	Corpos e Tambores da Periféria	Metropolitana	100,5	HABILITADO
4º	6042	Aimê Tayna Medeirosantos de anselmo	108.*****-51	OFICINAS PERIFÉRI CAS DE ARTE E CULTURA AFRO LEWÁ	Metropolitana	100,5	HABILITADO
5º	6974	MARIA EDUARDA RODRIGUES LAURENTINO	129.*****-56	COCO DE RODA XIQUE XIQUE – TEM COCO NA FEIRA	Metropolitana	100,5	HABILITADO
6º	8852	Fabio Luciano Mendes de Melo	18.137.889/0001-19	Entre a Batida e o Beat- Mini Circuito de Falas Periféricas	Metropolitana	100	HABILITADO
7º	8831	Antonio Henrique Gaspar da Silva	47460510000105	Do Pagode ao Coco Nas Comunidades	Metropolitana	100	HABILITADO
8º	7387	Johnny Andson Barros da Silva	924.*****-72	Agosto do Cantador: Capoeira, Música e Cordel	Agreste	100	HABILITADO
9º	7000	GABRIEL DE MELLO AS	54.479.929/0001-74	Brega da Quebrada	Baixo São Francisco	100	HABILITADO
10º	6119	Lenine Gonçalves de Lima Junior	118.*****-35	“Cantar, Atuar e Pertencer”	Alto Sertão	100	HABILITADO
11º	5622	Associação dos Empresários e Empreendedores do Turismo e da Economia Criativa de Penedo	19129146000160	Cultura em Todo Canto	Baixo São Francisco	95,50	HABILITADO

## RESEVA DE VAGAS – PESSOAS NEGRAS – ÍNDIOS - PCD

1º	6856	José Ailton Lins	43.642.436/0001-97	Periferia em Cena – Mostra Cultural Itinerante da Juventude	Metropolitana	100	HABILITADO
2º	8835	João Pedro Ricardo Ramalho Nunes	120.*****-35	Mostra Feroz	Agreste	93,00	INABILITADO por não apresentar comprovante de residência, de no máximo 90 (noventa) dias a contar da data de lançamento do certame
3º	8052	Wellington Bruno da Silva Santos	668.*****-20	Encantados da Periféria: Cultura Popular Alagoana em Cena	Tabuleiro do Sul	88,67	HABILITADO
4º	9422	Laís da Silva Gomes	151.*****-44	Festival de Cantigas aos Ancestrais – Mostra de Arte Periférica	Planalto da Borborema	83,17	HABILITADO

**CATEGORIA 2 – CIRCUITO DE ARTE PERIFÉRICA**

Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CNPJ/CPF	Título	Região	Nota Geral	Resultado da Análise Documental
1º	9730	Instituto Cultural Peró de Andrade – Sua Majestade o Circo	10.602.952/0001-39	CIRCO NA QUEBRA DA – Circuito de Arte Periférica	Metropolitana	100,50	HABILITADO
2º	4224	Alcione Medeiros da Silva França	045.*****-94	Circuito Arte Rio & Quilombo	Baixo São Francisco	100,50	HABILITADO
3º	4064	Rosângela Maria Miguel da Silva	085*****-27	Ocupa Palmeira: Percorso Cultural Periférico	Planalto da Borborema	100,50	HABILITADO
4º	6493	Mônica lima soares	085*****-01	2ª EDIÇÃO DO CIRCUITO HIP HOP NA PRAÇA	Serrana dos Quilombos	100,50	HABILITADO
5º	3812	EDINELZO FERNANDES COSTA	681.*****-48	Artes Periféricas II – “Resiliência e Resistência	Alto Sertão	83,17	HABILITADO
6º	3972	Paulo Henrique Albuquerque Barbosa	953.*****-38	REP 2	Norte	79,83	HABILITADO

**RESEVA DE VAGAS – PESSOAS NEGRAS – ÍNDIOS - PCD**

1º	9827	Silvana de Souza Santos	268.*****-75	Oficinas e circulação pisa meu povo que meu chão é de barro	Metropolitana	100,50	HABILITADO
2º	7857	Leonardo Pedro da Silva Santos	121.*****-32	AÇ(s) Margens da Cidade	Tabuleiro do Sul	100	HABILITADO
3º	9801	Murillo Alves dos Santos Mendes	720.*****-63	CIRCUITO DECOCO DE RODA- AMIGOS DO MURILLO ALVES	Metropolitana	100	HABILITADO
4º	9719	Instituto Opará Cultural	12.663.244/0001-33	Festival Opará de intercâmbio de culturas periféricas em territórios indígenas de Alagoas	Agreste	100	HABILITADO

**CATEGORIA 3 – FESTIVAL DE ARTE PERIFÉRICA**

Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CNPJ/CPF	Título	Região	Nota Geral	Resultado da Análise Documental
1º	9317	Instituto Engenho de Ideias	08.598.687/0001-10	Festival Conexões Periféricas	Metropolitana	101,50	HABILITADO
2º	6761	Patacuri Cultura Formação e Comunicação Afro	17.836.929/0001-58	CIRCUITO FALAS DA QUEBRADA II – FESTIVAL E CIRCULAÇÃO DA CULTURA DE PERIFERIA POR ALAGOAS	Metropolitana	100,50	HABILITADO
3º	7504	Coletivo Afrocaeté	19.017.116/0001-61	Festival de Arte Periférica “Toque de Ancestralidade”	Metropolitana	100,50	HABILITADO

PORTARIA Nº 103 /2026

Maceió – AL, 26 de março de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECULT), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), na Lei Federal nº 14.903, de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), bem como no Decreto Estadual nº 103.492/2025, que regulamenta a matéria no âmbito do Estado de Alagoas, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Edital nº 27/2025 – Fomento ao seguimento de música – Xameguinho e demais instrumentos congêneres integram as ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em Alagoas, com o objetivo de fomentar e valorizar a diversidade cultural do estado, atendendo às demandas de artistas, coletivos e instituições culturais;

CONSIDERANDO o compromisso da SECULT com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais;

CONSIDERANDO o disposto nos respectivos editais quanto às exigências documentais previstas nas etapas de habilitação, cuja ausência ou desconformidade constitui motivo de inabilitação;

CONSIDERANDO o papel das Comissões de Seleção, devidamente designadas, como instâncias responsáveis pela análise e validação das etapas dos certames,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação do Edital nº 27/2025 – Fomento ao seguimento de música – Xameguinho, em conformidade com os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

Art. 2º A análise da documentação apresentada pelos proponentes foi realizada com base nas exigências previstas nos editais, sendo considerada critério eliminatório a ausência de qualquer documento obrigatório ou sua apresentação em desacordo com os requisitos especificados.

Art. 3º Os motivos que ensejaram a inabilitação de cada proponente encontram-se detalhados nos anexos desta Portaria, de forma a garantir a transparência e o acesso pleno às informações pertinentes.

Art. 4º Os proponentes que não concordarem com o resultado preliminar da etapa de habilitação poderão apresentar recurso no período de 26 a 31 de março de 2026, exclusivamente por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA), disponível no endereço eletrônico <https://cuca.al.gov.br/>, até às 23h59 do último dia do prazo.

Art. 5º O recurso deverá ser interposto de forma clara e objetiva, indicando o motivo da discordância e apresentando fundamentação pertinente.

§ 1º Não será permitida a juntada de novos documentos ou qualquer complementação documental no momento do recurso, sendo analisadas apenas as informações e elementos apresentados no ato da inscrição.

§ 2º Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos ou com teor desrespeitoso dirigido à Comissão de Seleção.

Art. 6º Caberá exclusivamente às Comissões de Seleção dos respectivos editais a análise e o julgamento dos recursos apresentados, sendo as decisões devidamente fundamentadas e divulgadas nos mesmos canais utilizados para a publicação dos resultados preliminares.

Art. 7º Após o término do período recursal e a deliberação das Comissões de Seleção, será publicado o Resultado Final da Etapa de Habilitação, com a relação definitiva dos proponentes habilitados para as etapas subsequentes dos certames.

Art. 8º A SECULT ressalta que todas as etapas dos processos seletivos estão sujeitas aos princípios da publicidade, isonomia, legalidade e eficiência.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Mellina Torres Freitas**

**Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa**

## ANEXO I

### Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação

CATEGORIA 1 – Trios De Forró Raiz							
AMPLA CONCORRÊNCIA							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CNPJ/CPF	Título	Região	Nota Geral	Resultado da Análise Documental

1º	9437	Sandoval Norberto Baltazar	140.*****49	Sandoval do Forró – 70 Anos de Forró e Tradição	Metropolitana	100,50	HABILITADO
2º	6449	José Givaldo das Neves Baltazar	677.*****91	Dança Diferente	Metropolitana	100,00	HABILITADO
3º	5962	Willams Marques Apolinario	060.*****65	Milla do Acordeon e Trio.	Metropolitana	100,00	HABILITADO
4º	8088	MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA	266.*****34	INDIA DO FORRÓ	Metropolitana	98,83	HABILITADO
5º	8378	Jose Tintino do Nascimento	346.****-34	FORRÓ PISANDO EM BRASA	Metropolitana	98,33	HABILITADO
6º	9015	Orleane Ferreira Plácido	029.*****02	Orleane Canta Clemilda – Celebração do Forró Alagoano	Metropolitana	98,33	HABILITADO
7º	4801	Carlos Eduardo Pereira de Oliveira	131.*****00	FORRÓ PÉ DE SERRANO ALTO DO CRUZEIRO-MURICIA/AL	Serrana dos Quilombos	98,00	HABILITADO
8º	6868	RAFAELA QUINTINO DO NASCIMENTO	35.781.594/0001-08	Rafa Quintino	Metropolitana	96,33	HABILITADO
9º	9104	Antonio Cipriano do Nascimento	044.*****01	Tuta do Acordeon – Os Clássicos do Forró Alagoano	Metropolitana	95,33	HABILITADO
10º	6464	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO COSTA	387.*****20	"Sertão, Zabumba e Forró II"	Alto Sertão	92,67	HABILITADO
11º	5618	Diogo Henrique da Silva Cirilo	062.****-58	FORRÓ NA TERRINHA	Tabuleiro do Sul	92,50	INABILITADO Comprovante de residência de no máximo 90 dias a contar da data de lançamento do certame, em nome de terceiro, sem comprovação de vínculo ou declaração válida.
12º	4680	Ivanildo Apolinario da Silva	383.*****91	O Forró do Trio Gogó da Ema	Metropolitana	91,67	HABILITADO
13º	4711	NOALDO CAMPOS SOUZA	039.*****50	Noaldo e o Forró do Queiroz- Raízes do Forró Pé de Serra	Agreste	81,17	HABILITADO
14º	4580	Francisco de Assis da Silva	372.****-91	Forró na Praça - Trio Pé de Serra com Francisco de Assis	Agreste	81,17	HABILITADO
<b>RESERVA DE VAGAS - PESSOAS NEGRAS – ÍNDIO - PCD</b>							

1°	9030	Antonio Jose dos Santos	163.****-04	ENERGIA DO FORRO	Metropolitana	91,67	HABILITADO
2°	8645	Antônio Oliveira da Silva	699.****-87	PEGADA DIFERENTE	Metropolitana	91,67	HABILITADO
3°	8597	ABRAÃO JOSÉ BATISTA DA SILVA	112.****-60	O Som que Vem do Fole: Abraão dos 8 Baixos em Trio Pé de Serra	Metropolitana	90,83	HABILITADO
4°	4604	Maria Helena ferreira	043.****-31	FORRÓ PARA TODOS- Tradição e Identidade em São José da Tapera	Médio Sertão	90,33	HABILITADO
5°	8508	José Sandes Bezerra	776.****-20	Trio Pé de serra sandes	Alto Sertão	82,67	HABILITADO
6°	3543	LILIANY LIMA BEZERRA DA SILVA	136.****-35	TRIO DE FORRÓ DEODORENSE	Metropolitana	67,17	HABILITADO

CATEGORIA 2 – Violeiros E Repentistas							
AMPLA CONCORRENCIA							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CNPJ/CPF	Título	Região	Nota Geral	Resultado da Análise Documental
1°	4643	Benício anjos dos santos	803.****-15	Repentista Benicio	Médio Sertão	100,50	HABILITADO
2°	3570	Jose Martins Filho	648.****-20	A VOZ DA VIOLA VEM DO POVO	Médio Sertão	100,0	HABILITADO
3°	5206	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE MORAES	074.****-72	Deda - Meu Legado	Planalto da Borborema	96,00	HABILITADO
4°	5605	Neildo Marcelino Dantas	411.****-53	Neildo Marcelino - Violas da minha terra	Metropolitana	96,00	HABILITADO
5°	6863	Jorge Pereira da Silva	482.****-49	Versos que Educam: Mestre Mangabeira nas Escolas	Tabuleiro do Sul	95,50	HABILITADO

6°	5596	Elias Procopio de Lima	113.****-34	João Procópio - 50 anos de Viola	Metropolitana	94,00	HABILITADO
7°	9494	Genezio dos santos	041.****-83	O Poeta Agricultor	Serrana dos Quilombos	94,00	HABILITADO
8°	3900	FRANCISCO LUIZ DO NASCIMENTO	543.****-68	VIOLA COM INCLUSÃO SOCIAL	Metropolitana	92,17	HABILITADO
9°	8705	Marcos Roberto Oliveira Rodrigues	133.****-92	Batuque do Sertão: Pandeiro, Verso e Tradição Nordestina	Médio Sertão	83,33	HABILITADO
<b>RESERVA DE VAGAS - PESSOAS NEGRAS – ÍNDIO - PCD</b>							
<b>ESTA CATEGORIA NÃO POSSUI PROPONENTES COTISTAS</b>							

<b>CATEGORIA 3 - Valorização De Instrumentista - Pífanos</b>							
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CNPJ/CPF	Título	Região	Nota Geral	Resultado da Análise Documental
1°	3959	JOSÉ DOS SANTOS	311.****-72	Vozes do vento: A Arte do Pífano de São José da Tapera	Médio Sertão	100,50	HABILITADO
2°	7108	Williams Monteiro Da Anunciação	469.****-87	Viva O Pife Alagoano, Tocando Pife No Graciliano Ramos É Uma Graça	Metropolitana	93,83	HABILITADO
3°	6980	Marcos Vinícius Vieira Silva	118.****-13	Muvuca de Pifi	Metropolitana	93,83	HABILITADO
4°	3646	José Jonathas Berto da Silva Lima	100.****-65	BANDA DE PIFANOS TOQUE DE MESTRES	Serrana dos Quilombos	92,17	HABILITADO
5°	5393	José Cícero Barbosa Farias	842.****-91	Mestre do Pífano: Guardião dos Sons da Banda de Pífano Sítio Verde	Médio Sertão	85,67	HABILITADO
6°	8476	Fernando Gomes Freire	096.****-58	PIFANOS E PIPEIROS DE TAQUARANA	Agreste	80,83	HABILITADO
7°	5619	Ismael da Silva Domingos	099.****-28	semeando Música	Norte	71,83	HABILITADO
<b>RESERVA DE VAGAS - PESSOAS NEGRAS – ÍNDIO - PCD</b>							

1º	3768	Luciel Santos da Silva	035.****-00	UMA HISTÓRIA QUE ULTRAPASSA GERAÇÕES	Metropolitana	90,83	HABILITADO
2º	4748	EMANOEL MARQUES GOMES	144.****-88	Pífano Vivo	Agreste	86,50	HABILITADO

**CATEGORIA 4 - Mostras,  
Encontros E  
Campeonatos De  
Bandas E  
Fanfarras**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CNPJ/CPF	Título	Região	Nota Geral	Resultado da Análise Documental
1º	8487	INSTITUTO ENGENHO DE IDEIAS	08.598.687/0001-10	II Encontro de Bandas de Música: Filarmônicas e Fanfarras	Metropolitana	101,50	HABILITADO
2º	9716	Sociedade Musical Filarmônica Santa Cecília	40.937.690/0001-24	Encontro de Filarmônicas e Fanfarras da Região Metropolitana	Metropolitana	101,00	HABILITADO
3º	4303	Luiza Eliane Rangel Paranhos	34.287.683/0001-21	4º Encontro de Bandas de Música/Filarmônicas	Metropolitana	100,50	HABILITADO
<b>RESERVA DE VAGAS - PESSOAS NEGRAS – ÍNDIO - PCD</b>							
1º	4910	Sociedade Filarmônica Euterpe São Benedito	04.556.277/0001-56	II Harmonia Alagoana: Encontro de Bandas Filarmônicas de Piaçabuçu/AL	Baixo São Francisco	100,50	HABILITADO

**CATEGORIA 5- Mostra De Música  
De Concerto E  
Canto Coral**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CNPJ/CPF	Título	Região	Nota Geral	Resultado da Análise Documental
1º	5917	Associação Cultural Musical Sons e Dons	10.967.789/0001-08	Festival Internacional de Corais Vozes Nordestinas	Agreste	100,50	HABILITADO
2º	4828	Jefferson Alexandre da Silva	118.*****-61	Orquestra Pindorama Musical	Tabuleiro do Sul	100,50	HABILITADO
3º	3340	Paulo Cesar da Silva	12.243.697/0001-00	ENCONTRO DE MÚSICA SACRA EM PENEDO	Baixo São Francisco	100,50	HABILITADO

4°	7916	Instituto de Cultura Ero Dictus	19.896.806/000 1-38	Mostra Alagoana de Música de Concerto	Metropolitana	100,17	HABILITADO
5°	7282	COOPERATIVA DOS MUSICOS DA ORQUESTRA FILARMONICA DE ALAGOAS - COFIA	32.236.916/000 1-31	FEMUCA - FILARMONICA DE ALAGOAS	Metropolitana	100,00	HABILITADO
<b>RESERVA DE VAGAS</b>							
1°	6825	Diogo Elias de Oliveira Neto	012.460.714-44	MOSTRA ALAGOANA DE CANTO LÍRICO PROFA. FÁTIMA DE BRITO.	Metropolitana	69,50	HABILITADO

<b>CATEGORIA 6 - Produção De Ep E</b>							
<b>Álbuns</b>							
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CNPJ/CPF	Título	Região	Nota Geral	Resultado da Análise Documental
1°	7546	ESCRITÓRIO DE ARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ASSESSORIA LTDA	05.007.389/000 1-10	EP TRANQUILO - LLARI	Metropolitana	101,00	HABILITADO
2°	7891	FERNANDA DOS ANJOS GUMARAES	40.259.856/000 1-09	Produção de EP de Fernanda Guimarães.	Metropolitana	100,50	HABILITADO
3°	7895	MARCIA FERNANDA ALVES VIEIRA	37.667.496/000 1-61	Essência - EP Autoral Márcia Fernanda	Metropolitana	100,50	HABILITADO
4°	5929	Roberto Baía De Barros	296.069.424-49	Minha Música, Meus Amigos - Roberto Baía	Agreste	100,50	HABILITADO
5°	8249	MARIA JULIENE LUÍS	072.154.464-92	Vivendo o Opará	Baixo São Francisco	100,50	HABILITADO
6°	6056		119.005.364-04	FORRÓ & XOTE -	Médio Sertão	100,50	HABILITADO

		Jackeline Santos Barbosa		Raízes do Sertão de Alagoas			
7º	7785	André Tenório Damasceno	043.751.774-89	Feroz - EP Gato Negro	Agreste	100,00	INABILITADO Ausência de Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF, de Comprovante de residência, de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de lançamento do certame, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, de Comprovante de residência, de no máximo 90 (noventa) dias a contar da data de lançamento do certame, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural e de Conta bancária específica para recebimento dos recursos em nome do proponente.
8º	3427	Jadson Túlio dos Santos Gonçalves	115.129.264-85	Maré Cheia - O novo álbum de Túlio Xote	Baixo São Francisco	100,00	HABILITADO
9º	3683	EDINELZO FERNANDES COSTA	068.164.774-48	O SOL DE CADA UM	Alto Sertão	97,00	HABILITADO
10º	3707	Rock Lane Vanderlei Junior	052.638.074-81	Entre Becos e Batuques	Tabuleiro do Sul	94,50	HABILITADO
11º	3519	Hudson Rosendo de Araújo	106.328.354-00	Álbum Referências	Serrana dos Quilombos	91,67	HABILITADO
12º	4424	AYRTON FREITAS BARBOS A MOURA	040.*****-26	Hekel Tavares: suas músicas... nossa história	Norte	91,17	HABILITADO
13º	7652	Ivo Carlos dos Santos	605.****-72	QUARTETO PIFÃO Coletivo	Planalto da Borborema	80,67	HABILITADO
<b>RESERVA DE VAGAS</b>							
1º	4637	Mariana Alves Alexandre	111.595.334-66	Mari Ayrá - O que é vivid o vira canto .	Metropolitana	100,50	HABILITADO

2°	5937	João Paulo Nicola u Teixeira dos Santos	109.***-30	Não existe Amor em Maceió	Metropolitana	100,00	HABILITADO
3°	7091	Dalmo Almeida dos Santos	059.073.124-67	Baque Ancestral – EP Mestr e Dalmo	Metropolitana	100,00	HABILITADO
4°	9825	Marcos Roberto Moreira Junior	078.685.414-66	Marcão 2k26 – Gravação de EP	Metropolitana	100,00	HABILITADO
5°	7498	Diogo Elias de Oliveira Neto	18.138.910/000 1-09	DIOGO OLIVEIRA - CRÓSOVER	Metropolitana	100,00	HABILITADO
6°	3632	EVANDRO COELHO	066.402.374-66	EP LUAR DO SERTÃO 2026: A MENINA DOS OLHOS DO REI_80 ANOS DE ASA BRANCA E 40 DE LUAR	Metropolitana	100,00	HABILITADO
7°	4381	Mateus José da Silva	100.064.204-60	Música, Força e Brilho do Carrasco	Agreste	100,00	HABILITADO

**CATEGORIA 7- Produção De  
Single E  
Conteúdos**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CNPJ/CPF	Título	Região	Nota Geral	Resultado da Análise Documental
1°	4795	Luiz Verissimo da Silva	259.*****-72	SINGLE BRAMA	Metropolitana	100,50	HABILITADO

2º	5568	Gabriela Fernandes Ramos	109.*****-03	“Tum...tum...” novo single da artista fffffff	Metropolitana	100,50	HABILITADO
3º	3284	THIAGO FELLIPE RIBEIRO SALOMAO	051.*****-06	GROOVE NO QUINTAL (Jam Session)	Metropolitana	100,00	HABILITADO
4º	4974	Paulo César Moreira dos Santos	095.*****-61	Ligação Mcz	Metropolitana	100,00	HABILITADO
5º	4911	Max Cavalcanti Lins	073.*****-40	Groove dALagoas	Metropolitana	100,00	INABILITADO Ausência de todas as documentações
6º	5469	Victo Charles Fernandes Bonfim	096.*****-29	Ave Maria do Brasil – Hekel Tavares	Norte	100,00	HABILITADO
7º	7038	José Fagundes de Souza Santos Junior	48.788.397/000 1- 54	Single Instrumental Alagoano: Uma Reinterpretação Contemporânea	Agreste	99,17	HABILITADO
8º	6679	Lorena Bispo de Oliveira Firmino	41.832.765/000 1- 75	SEREIA - LOREB	Metropolitana	98,50	HABILITADO
9º	7025	Leonardo Braga Barreiro	837.*****-78	Fusão Musical - Leo do Vento	Metropolitana	96,67	HABILITADO
10º	6981	Vitor Feitosa de Campos	120.****-75	Não Pare II: "As histórias não contadas de uma velha Maceió"	Metropolitana	96,67	HABILITADO
11º	4037	ALAN DAVID SOUZA SALUSTIANO DA SILVA	063.*****-00	Do Coco ao Beat: Podcast sobre a formação musical em Alagoas	Metropolitana	95,83	HABILITADO
12º	5322	João Francisco Oliveira da Silva	071.****-46	SONDA	Metropolitana	94,67	HABILITADO
13º	5101	Neemias de Araújo Santos	148.*****-77	FLOR DE LIS - RAÍZES ALAGOANAS	Agreste	94,17	HABILITADO
14º	7261	Rafael De Barros Portuguez	044.****-01	“Ritmos da Tapera”	Médio Sertão	91,17	HABILITADO

15°	9535	Alberto Germano da Silva	049.****-90	Alberto Germano Single AINDA TE AMO	Metropolitana	87,67	HABILITADO
16°	6497	Valdenio da Silva	073.*****-77	SINGLE INFANTIL: VAMOS BRINCAR COM KARAMBOLA	Agreste	87,33	HABILITADO
17°	7452	Plácido Davi Silva Melo Buarque	058.****-44	Jade Zolita + PopRock	Metropolitana	87,00	HABILITADO
18°	4699	Silvio Cavalcante dos Santos	079.*****-03	Voz e Emoção: Um Anjo	Serrana dos Quilombos	82,33	INABILITADO Comprovante de residência em nome de terceiro, sem comprovação de vínculo ou declaração válida.
19°	9554	Emerson da Conceição Silva	121.****-24	Se Juntou, Deu Liga! – Produção de Single e Conteúdo Audiovisual Colaborativo	Planalto da Borborema	76,50	INABILITADO Ausência de todas as documentações
<b>RESERVA DE VAGAS</b>							
1°	6786	Nailena Maika da Rocha Vieira	026.****-88	Groove Visual: Conteúdos para a Cena Independente	Metropolitana	87,17	HABILITADO

<b>CATEGORIA 8 - SHOW (até três componentes)</b>							
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CNPJ/CPF	Título	Região	Nota Geral	Resultado da Análise Documental
1°	5237	Edmilson Mendes da Silva	842.****-53	Voz do Livramento (Canções de quem fez da rua um lugar de afeto)	Metropolitana	100,50	HABILITADO
2°	5323	Jailma das chargas Santos	063.****-56	Raízes do Forró no Médio Sertão – Show Jailma Santos	Médio Sertão	100,50	HABILITADO
3°	7056	Sofia Correia Salles Bagetti	083.****-46	Turnê “Lugar Algum”	Metropolitana	100,50	HABILITADO

4º	5484	Ester do Nascimento Mota	115.*****-95	“O Brasil e as suas canções	Norte	100,50	INABILITADO Ausência de todas as documentações
5º	5570	GABRIELA FERNANDES RAMOS	51.458.282/0001-06	Shows do disco ////////// da artista ffffffff	Metropolitana	100,50	HABILITADO
6º	7074	Gustavo de Alencar Freitas	042.****-31	Seu Madruga	Baixo São Francisco	100,00	HABILITADO
7º	6257	Wallas Alves Vieira	129.*****-77	"Entre Cores e Notas, Wallas Sax pelo Nordeste"	Metropolitana	100,00	HABILITADO
8º	5506	MATHEUS BERNARDO DOS SANTOS CORREIA	45800332000199	Show - Jotap	Metropolitana	100,00	HABILITADO
9º	3780	Igor José Teixeira da Silva	108*****-40	Notas de Esperança 2: A Borborema em Verso e Canção	Planalto da Borborema	100,00	HABILITADO
10º	5507	Eduardo Alves Pereira	097.*****-42	Eduardo Pereira Inspirações e Trilhas	Agreste	100,00	HABILITADO
11º	6620	Augusto Alves de Moraes	708.*****-15	Moralez por Alagoas: Vibrafone e Raízes	Metropolitana	100,00	HABILITADO
12º	3842	ELBERTON DE MELO COSTA	080.*****-13	Sertão e Música II	Alto Sertão	100,00	HABILITADO
13º	9264	Jéssica Aline Tenório de Carvalho	076*****-89	Todo Piso Será Palco – Memórias que Cantam	Agreste	98,50	HABILITADO
14º	9586	Amanda Victória Costa Almeida	139.*****-38	Roda de Choro – Resgatando a Presença feminina no choro.	Tabuleiro do Sul	93,50	HABILITADO

15°	8057	izabelle de andrade lopes	071.****-30	Calêndula: Brasilidades, releituras e rearmônizações	Serrana dos Quilombos	85,67	HABILITADO
16°	6651	Thaysa Caroline Melo Silva	114.****-07	SHOW: E VAMOS NESSA	Agreste	84,17	HABILITADO
17°	8797	Talisson Quintiliano França	126.*****-37	Talis França - Doses de sucesso	Baixo São Francisco	82,67	HABILITADO
<b>RESERVA DE VAGAS</b>							
1°	8361	wellington pinheiro santos	240.****-91	Meu cavaco minha história	Metropolitana	100,00	HABILITADO
2°	8344	WELLINGTON PINHEIRO SANTOS	54.305.086/0001-90	Show Instrumental de Wellington Pinheiro	Metropolitana	100,00	HABILITADO
3°	7248	Fernando Rozendo da Silva Filho	073.*****-35	Hip Hop no Centro - MC Tribo em Marechal Deodoro	Metropolitana	93,83	HABILITADO
4°	5939	Matheus Bernardo dos Santos Correia	123.*****-36	Show - Dabiig	Metropolitana	87,17	HABILITADO

**CATEGORIA 9 - SHOW (quatro ou mais componentes)**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CNPJ/CPF	Título	Região	Nota Geral	Resultado da Análise Documental
---------------	---------------------	------------------	----------	--------	--------	------------	---------------------------------

1°	6506	Suzi Mariana Bezerra Gomes	101.****-77	Show: Inteira - Suzi Mariana	Alto Sertão	100,50	HABILITADO
2°	7015	GESSICA MAYAFRA FERREIRA SANTOS	30.653.767/000 1- 80	Tardezinha da Louko Romance	Baixo São Francisco	100,50	HABILITADO
3°	5802	Instituto Boibumbarte de Cultura	14.242.274/000 1- 00	REENCONTR O – Wilson Miranda   Circulação Alagoas	Metropolitana	100,50	HABILITADO
4°	6213	Yasmine Dâmaso Pires de Camargo	104.****-58	Uma Noite Erudita – II Edição	Tabuleiro do Sul	100,50	HABILITADO
5°	7869	CRISTIELE DA SILVA SANTOS	55.082.328/000 1- 96	Raízes Sonoras: O Som de Alagoas	Serrana dos Quilombos	100,50	HABILITADO
6°	7286	JOSÉ CÍCERO GAMA DOS SANTOS	129.****-15	Mestre Gama em Circulação – Show “Me espelho no pife”	Metropolitana	100,50	HABILITADO
7°	9666	MARCIA FERNANDA ALVES VIEIRA	044.****-80	Essência - Márcia Fernanda	Metropolitana	100,50	HABILITADO
8°	9727	Nathalia Cristina Santos Martins	061.*****-37	Nathalia Martins - Vozes do Forró em Movimento	Metropolitana	100,50	HABILITADO
9°	5185	RAFAELA FARIAS DO NASCIMENTO	57.864.292/000 1- 28	SÓ DANÇO SAMBA 2a Edição	Metropolitana	100,50	HABILITADO
10°	8210	José Ângelo do Nascimento Torres	084.*****-44	Alcohol Simulation: Rock Sem Fronteiras	Norte	100,00	INABILITADA Certidão de débitos estaduais positiva
11°	3478	J A ACACIO BARBOS A	21.980.865/000 1- 31	Banda	Agreste	100,00	HABILITADO

12°	6482	Jackson Larry Gonçalves	104.****-50	Luau do Simpatia: Acústico entre o Rio e o Mar	Baixo São Francisco	97,50	HABILITADO
<b>RESERVA DE VAGAS</b>							
1°	6593	Maria do Carmo Leite Azevedo Regis	086.****-56	CRERSER	Metropolitana	100,50	HABILITADO
2°	3913	AMANDA MONTEIRO DOS SANTOS	102.****-27	Coco de terra preta, nos pés do angico.	Metropolitana	100,50	HABILITADO
3°	3721	Elizabete Silva do Nascimento	058.****-47	Tem Samba no Coco	Metropolitana	100,50	HABILITADO
4°	4559	MACIO HENRYKUE SANTOS SILVA	121.****-13	Coco dos Gomes – Tradição, Ritmo e Ancestralidade em Circulação	Agreste	100,00	HABILITADO
5°	6315	Manoel David da Silva	47.855.661/0001-62	10 anos - Samba da Periferia	Metropolitana	100,00	HABILITADO
6°	5943	Yakoman Celestino da Silva	120.****-06	Toré Akauã: Guerreiros da Mata em Movimento – Música, Território e Identidade Xukuru-Kariri	Planalto da Borborema	89,67	HABILITADO
7°	8875	Gilvanete Silva dos Santos	111.****-47	Notas da Vida em Circulação	Agreste	83,67	HABILITADO

8º	5077	Ailton Correia de Araújo Junior	009.****-16	Swing do Sertão – Oz Kriativoz	Médio Sertão	83,33	HABILITADO
----	------	---------------------------------	-------------	--------------------------------	--------------	-------	------------

**CATEGORIA 10 -  
Formação**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CNPJ/CPF	Título	Região	Nota Geral	Resultado da Análise Documental
1º	5024	MARIA JOYCE	046.*****-10	Vozes da Comunidade: Formação em Canto e Técnica Vocal	Norte	100,50	HABILITADO
2º	3802	ARITANÃ DE OLIVEIRA FERREIRA CAMPOS	153.****-01	TORÉ ALAGOANO: CÂNTICOS SAGRADOS DOS POVOS ÍNDIGENAS	Agreste	100,50	HABILITADO
3º	5308	Rafaela Maria da Silva Lima	077.****-01	Escuta Viva – Formação de Escuta Ativa para Música de Concerto com Recital Comentado de Música Brasileira	Metropolitana	100,50	HABILITADO
4º	4799	DANIELLE LINS SANTOS	44.856.831/0001-35	Maracatu Vivo: Ritmos, Corpo e Cultura	Metropolitana	100,50	HABILITADO
5º	4034	Maylson Barboza Batista	079.*****-84	Banda na Área - Conhecendo as Orquestras Filarmônicas	Baixo São Francisco	100,00	HABILITADO
6º	3446	JEAN SILVA ROCHA	120****-05	PRIMEIROS ACORDES: W ORKSHOP DE TEORIA MUSICAL	Médio Sertão	100,00	HABILITADO
7º	5601	Angela Maria Marculino	14.745.656/0001-48	Violinando Gonzagão nas escolas – oficinas educativas	Metropolitana	94,00	HABILITADO
8º	8721	Laedson Wanderley	048.*****-45	Oficina de Violão Básico Favela Soul	Metropolinata	93,83	HABILITADO

		Messias de Oliveira					
9º	8067	Willamy Franciel dos Santos Isidoro	082.*****-06	OFICINA TÉCNICA E PRÁTICA DE BANDA	Alto Sertão	91,67	HABILITADO
10º	8075	Marcos de sena Pereira	021.*****-14	Coralizar: Oficina de Canto Coral, Escuta e Construção Vocal.	Agreste	90,83	HABILITADO
11º	8593	Mário Jorge Barbosa de Lima Filho	075.*****-19	Memória musical: Técnicas de memorização para músicos	Planalto da Borborema	78,17	INABILITADO Comprovante de residência em nome de terceiro, sem comprovação de vínculo ou declaração válida.
<b>RESERVA DE VAGAS</b>							
1º	6496	Giseldo Carlos Moura Santana	134*****-42	PUMP THAT BEAT! Oficina de Mixagem e Produção Musical.	Metropolitana	90,33	HABILITADO
2º	7180	Wilson Domingos dos Santos	117.*****-32	Sopros e Ritmos – Formação Musical em Flauta Doce, Saxofone e Percussão	Tabuleiro do Sul	89,67	HABILITADO
3º	6768	Antonio Ricardo Cruz	056.*****-29	Cantos do Opará: Formação em Rojões e Torés Kariri-Xocó	Baixo São Francisco	85,67	HABILITADO
4º	7098	ALEX GOMES DA SILVA	576.*****-68	Pífano em Rede – Formação Musical Tradicional com Alex Gomes	Agreste	81,17	HABILITADO
5º	6779	Felipe Jaégero tavares ferreira da silva	156.*****-60	SINFONIA DA LIBERDADE	Serrana dos Quilombos	75,67	HABILITADO

6°	7375	ANTONIO ELIEZER PEREIRA DA SILVA	Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais inválida.  367.****-15	Pífano Alagoano: Oficina de pifanos por Eliezer Silva	Metropolitana	74,17	
----	------	---	--	--	---------------	-------	--

CATEGORIA 11 - Capacitação Em Lutheria							
AMPLA CONCORRENCIA							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CNPJ/CPF	Título	Região	Nota Geral	Resultado da Análise Documental
1°	4545	Jonatas Cristiano Ferreira de Carvalho	39.473.872/0001-02	Entre Sopros e Saberes – Oficinas de Luthier em Saxofone e Clarinete	Agreste	100,50	HABILITADO
2°	4119	Ednaldo Henrique Araújo da Silva	029.*****-54	Lutheria para Todos (3ª Edição)	Metropolitana	100,00	HABILITADO

CATEGORIA 12 - Projetos Musicais 60+							
AMPLA CONCORRENCIA							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CNPJ/CPF	Título	Região	Nota Geral	Resultado da Análise Documental
1°	6083	Maria das Graças Sales Tenório	073.*****-91	Chorinho da Saudade	Metropolitana	101,00	HABILITADO
2°	7903	INSTITUTO CASADELAS	45.855.179/0001-05	Show Dois pra lá, Dois pra cá	Metropolitan a	101,00	HABILITADO

## RESERVA DE VAGAS

1°	5299		777.*****-91	Pianusco - Som das Águas nas comunidades indígenas	Alto Sertão	100,50	HABILITADO
----	------	--	--------------	--	-------------	--------	------------

		Klebson Santos da Silva					
2°	4521	Luciano José Trindade Falcão	777.****-72	Música e Vida - Vivências musicais para 60+	Metropolitana	100,00	HABILITADO
3°	7612	sandro dos santos lima	037.*****-18	Noite da Boemia III (PNAB)	Alto Sertão	91,33	HABILITADO

**PORTARIA Nº 104/2026**

**Maceió – AL, 26 de março de 2026.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECULT), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), na Lei Federal nº 14.903, de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), bem como no Decreto Estadual nº 103.492/2025, que regulamenta a matéria no âmbito do Estado de Alagoas, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o **Edital nº 18/2025 – Fomento aos Povos Tradicionais**, processo administrativo: E:02600.0000001954/2025 e demais instrumentos congêneres integram as ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em Alagoas, com o objetivo de fomentar e valorizar a diversidade cultural do estado, atendendo às demandas de artistas, coletivos e instituições culturais;

CONSIDERANDO o compromisso da SECULT com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais;

CONSIDERANDO o disposto nos respectivos editais quanto às exigências documentais previstas nas etapas de habilitação, cuja ausência ou desconformidade constitui motivo de inabilitação;

CONSIDERANDO o papel das Comissões de Seleção, devidamente designadas, como instâncias responsáveis pela análise e validação das etapas dos certames,

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação do **Edital nº 18/2025**, em conformidade com os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

Art. 2º A análise da documentação apresentada pelos proponentes foi realizada com base nas exigências previstas nos editais, sendo considerada critério eliminatório a ausência de qualquer documento obrigatório ou sua apresentação em desacordo com os requisitos especificados.

Art. 3º Os motivos que ensejaram a inabilitação de cada proponente encontram-se detalhados nos anexos desta Portaria, de forma a garantir a transparência e o acesso pleno às informações pertinentes.

Art. 4º Os proponentes que não concordarem com o resultado preliminar da etapa de habilitação poderão apresentar recurso no período de 27 a 31 de março de 2025, exclusivamente por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA), disponível no endereço eletrônico <https://cuca.al.gov.br>, até às 23h59 do último dia do prazo.

Art. 5º O recurso deverá ser interposto de forma clara e objetiva, indicando o motivo da discordância e apresentando fundamentação pertinente.

§ 1º Não será permitida a juntada de novos documentos ou qualquer complementação documental no momento do recurso, sendo analisadas apenas as informações e elementos apresentados no ato da inscrição.

§ 2º Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos ou com teor desrespeitoso dirigido à Comissão de Seleção.

Art. 6º Caberá exclusivamente às Comissões de Seleção dos respectivos editais a análise e o julgamento dos recursos apresentados, sendo as decisões devidamente fundamentadas e divulgadas nos mesmos canais utilizados para a publicação dos resultados preliminares.

Art. 7º Após o término do período recursal e a deliberação das Comissões de Seleção, será publicado o Resultado Final da Etapa de Habilitação, com a relação definitiva dos proponentes habilitados para as etapas subsequentes dos certames.

Art. 8º A SECULT ressalta que todas as etapas dos processos seletivos estão sujeitas aos princípios da publicidade, isonomia, legalidade e eficiência.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Proponentes habilitados:

CATEGORIA 1 - CURSOS LIVRES				
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	REGIÃO	RESULTADO
3886	RICARDO JOSÉ CORREIA LINS	814*****68	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
4002	MARIA REJANE CONCEIÇÃO DA SILVA	077*****52	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
4080	RAMAIANA CRUZ SILVA	120*****29	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
4225	WELLINGTON GOMES VERÇOSA	112*****25	ALTO SERTÃO	HABILITADO

5097	MARIA DAS DORES DOS SANTOS LIMA	088*****77	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
5175	ALEX GOMES DA SILVA	576*****68	AGRESTE	HABILITADO
5998	JEANE YARA RODRIGUES DA SILVA	062*****03	METROPOLITANA	HABILITADO
6461	CLÉSIA ANDREZA DOS SANTOS OLIVEIRA DE SOUZA	606*****87	METROPOLITANA	HABILITADO
6661	SÁVIO DOS SANTOS LIMA	121*****79	ALTO SERTÃO	HABILITADO
6968	MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS	096*****71	METROPOLITANA	HABILITADO
7141	JOSÉ ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	048*****16	METROPOLITANA	HABILITADO
7437	RIVALDO SANTOS DOS ANJOS	679*****04	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
7526	STENIO MARIO ALBUQUERQUE SOUZA	035*****22	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO
7626	TALIA COSTA LIMA MEDEIROS	077*****79	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
7661	DAVIDSON LEANDRO DA SILVA SANTOS	103*****09	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO
7848	MÉRCIA MARIA DA SILVA	007*****09	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO
7852	LEONARDO PEDRO DA SILVA SANTOS	121*****32	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
7951	ALEXA DOS SANTOS	031*****18	NORTE	HABILITADO
7960	REJANE SANTOS DOS ANJOS	724*****53	NORTE	HABILITADO
8065	ELISABETE DA SILVA FREITAS	031*****19	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
8294	LUCIVALDA CRUZ	021*****85	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO
8514	MICHAEL DOUGLAS REGO DA SILVA	073*****58	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO
8758	KARLA VIEIRA DAMASCENO	114*****58	AGRESTE	HABILITADO
9370	DENIZE RIBEIRO LOPES	540*****34	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
9733	JANIELLY MARQUES DA SILVA	099*****55	AGRESTE	HABILITADO
9734	SABRINA FERREIRA MELO	062*****05	ALTO SERTÃO	HABILITADO
9735	DIVANISE MARIA RIBEIRA DA SILVA	662*****72	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO
9774	SYLVANA LEMOS DE OLIVEIRA	54.314.432/0001-04	METROPOLITANA	HABILITADO

**CATEGORIA 2 - OFICINAS**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>REGIÃO</b>	<b>RESULTADO</b>
4121	ENISSON RUAN DOS SANTOS FERREIRA	139*****00	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
4125	TONY JAN RODRIGUES NASCIMENTO	056*****44	METROPOLITANA	HABILITADO
4616	ZIDANE SOARES DA SILVA	137*****46	AGRESTE	HABILITADO
4685	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL CULTAFRO CORURIFE - PROJETO FILHOS DA ESPERANCA	41.406.493/0001-41	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
4768	RITA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO LINS	299*****49	METROPOLITANA	HABILITADO
4925	LOURENÇO CARDOSO DA SILVA	516*****91	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
5370	ROGERIO CARACOLL	31.543.260/0001-37	METROPOLITANA	HABILITADO
5653	ELISA MARIANA LINS TENORIO	091*****92	METROPOLITANA	HABILITADO
5870	ANA CRISTINA FERREIRA SANTOS	041*****42	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO
6157	MARIA DAS GRAÇAS ASSIS DOS SANTOS	484*****15	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
6338	CARLOS LINDOLFO LIMA CABRAL DOS SANTOS	088*****18	METROPOLITANA	HABILITADO
6389	JOSILEIDE SERAFIM DA SILVA	043*****06	METROPOLITANA	HABILITADO
6747	ANTÔNIO CARLOS QUEIROZ DE OLIVEIRA	106*****62	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
7154	ANNE PATRICIA DOS SANTOS	009*****24	METROPOLITANA	HABILITADO
7168	WILSON DOMINGOS DOS SANTOS	117*****32	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO

7844	DANIEL LUCAS TOLEDO BARBOSA PEREIRA	070*****73	METROPOLITANA	HABILITADO
7924	VIVIA MARIA CAMPOS	092*****58	AGRESTE	HABILITADO
8146	AMANDA FERREIRA SANTOS	098*****40	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO
8225	ALMIR HONORIO DA SILVA	097*****21	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO
8284	MARIA CECÍLIA FERREIRA LIMA	55.283.278/0001-05	METROPOLITANA	HABILITADO
8505	VANESSA DO NASCIMENTO VIEIRA	090*****77	METROPOLITANA	HABILITADO
8714	RANIELA CLEDJA DOS SANTOS	077*****40	AGRESTE	HABILITADO
9151	DAVIDSON LEANDRO DA SILVA SANTOS	60.164.286/0001-72	METROPOLITANA	HABILITADO
9294	LADY CATARINY DOS ANJOS BRITO	095*****73	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO
9731	ROZIRENE SANTOS LISBOA	678*****34	ALTO SERTÃO	HABILITADO
9732	NICOLAU GOMES NASCIMENTO	759*****04	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
9831	ESTHEFANY DA SILVA FREITAS MELO	112*****08	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
9832	GUILHERME JOSÉ LOPES ALBUQUERQUE SOUZA	131*****82	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
7138	CARMEN LUCIA ALVES FREIRE	28.391.640/0001-99	METROPOLITANA	HABILITADO

**CATEGORIA 3 - FESTIVAIS**

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	REGIÃO	RESULTADO
4387	S MARIA BERNARDO DOS SANTOS	33.327.273/0001-02	METROPOLITANA	HABILITADO
4599	ASSOCIAÇÃO TEATRAL NÊGA FULÔ	05.162.686/0001-30	METROPOLITANA	HABILITADO
6006	ASSOCIAÇÃO INDIGENA COMUNITARIA KARAPOTO TERRA NOVA	27.701.509/0001-18	AGRESTE	HABILITADO
6520	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA PANKARARU DELMIRO	17.419.874/0001-80	ALTO SERTÃO	HABILITADO
8757	COOPERATIVA DOS ARTESAOES DA ILHA DO FERRO LTDA	03.357.271/0001-97	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
8862	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DE FATIMA DE SANTANA DO MUNDAU -AL	26.766.499/0001-36	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO
9134	ASSOCIACAO CULTURAL E TURISTICA DE JAPARATINGA	04.430.777/0001-47	NORTE	HABILITADO

Proponentes inabilitados:

**CATEGORIA 1 - CURSOS LIVRES**

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	REGIÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
6802	ASSOCIACAO CULTURAL E RELIGIOSA INSTITUTO CASA DO MARIWO ILE ALAKETU ASE SOHOKWE	64.059.467/0001-90	METROPOLITANA	INABILITADO	AUSÊNCIA DE TODA DOCUMENTAÇÃO

**CATEGORIA 3 - FESTIVAIS**

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	REGIÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
7076	QUILOMBO LUNGA	15.062.872/0001-51	AGRESTE	INABILITADO	AUSÊNCIA DE TODA DOCUMENTAÇÃO
7753	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOS TABACARIA	07.784.335/0001-97	PLANALTO DA BORBOREMA	INABILITADO	AUSÊNCIA DA CND MUNICIPAL E CND FEDERAL VENCIDA

PORTARIA Nº 105/2026

Maceió – AL, 25 de março de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECULT), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), na Lei Federal nº 14.903, de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), bem como no Decreto Estadual nº 103.492/2025, que regulamenta a matéria no âmbito do Estado de Alagoas, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o **Edital nº 19/2025 – Prêmio à Cultura LGBTQIAPN+**, processo administrativo: E:02600.0000001951/2025 e demais instrumentos congêneres integram as ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em Alagoas, com o objetivo de fomentar e valorizar a diversidade cultural do estado, atendendo às demandas de artistas, coletivos e instituições culturais;

CONSIDERANDO o compromisso da SECULT com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais;

CONSIDERANDO o disposto nos respectivos editais quanto às exigências documentais previstas nas etapas de habilitação, cuja ausência ou desconformidade constitui motivo de inabilitação;

CONSIDERANDO o papel das Comissões de Seleção, devidamente designadas, como instâncias responsáveis pela análise e validação das etapas dos certames,

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação do **Edital nº 19/2025**, em conformidade com os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

Art. 2º A análise da documentação apresentada pelos proponentes foi realizada com base nas exigências previstas nos editais, sendo considerada critério eliminatório a ausência de qualquer documento obrigatório ou sua apresentação em desacordo com os requisitos especificados.

Art. 3º Os motivos que ensejaram a inabilitação de cada proponente encontram-se detalhados nos anexos desta Portaria, de forma a garantir a transparência e o acesso pleno às informações pertinentes.

Art. 4º Os proponentes que não concordarem com o resultado preliminar da etapa de habilitação poderão apresentar recurso no período de 27 a 31 de março de 2025, exclusivamente por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA), disponível no endereço eletrônico <https://cuca.al.gov.br>, até às 23h59 do último dia do prazo.

Art. 5º O recurso deverá ser interposto de forma clara e objetiva, indicando o motivo da discordância e apresentando fundamentação pertinente.

§ 1º Não será permitida a juntada de novos documentos ou qualquer complementação documental no momento do recurso, sendo analisadas apenas as informações e elementos apresentados no ato da inscrição.

§ 2º Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos ou com teor desrespeitoso dirigido à Comissão de Seleção.

Art. 6º Caberá exclusivamente às Comissões de Seleção dos respectivos editais a análise e o julgamento dos recursos apresentados, sendo as decisões devidamente fundamentadas e divulgadas nos mesmos canais utilizados para a publicação dos resultados preliminares.

Art. 7º Após o término do período recursal e a deliberação das Comissões de Seleção, será publicado o Resultado Final da Etapa de Habilitação, com a relação definitiva dos proponentes habilitados para as etapas subsequentes dos certames.

Art. 8º A SECULT ressalta que todas as etapas dos processos seletivos estão sujeitas aos princípios da publicidade, isonomia, legalidade e eficiência.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Proponentes habilitados:

CATEGORIA 1 - RECONHECIMENTO DRAG QUEEN				
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	REGIÃO	RESULTADO
3553	WALTER BISPO DOS SANTOS NETO	134*****23	AGRESTE	HABILITADO
3641	GISELDO CARLOS MOURA SANTANA	134*****42	METROPOLITANA	HABILITADO
3861	RHUAN LEITE	103*****16	METROPOLITANA	HABILITADO
3899	ANDRÉ VITAL SANTOS	149*****79	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO

4029	ROBSON BARROS CORREIA	031*****08	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
4716	HERMES TENÓRIO VENTURA LINS	111*****24	ALTO SERTÃO	HABILITADO
4749	JOÃO VICTOR MOREIRA NUNES OLIVEIRA	134*****62	ALTO SERTÃO	HABILITADO
4882	MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA BEZERRA DA SILVA	150*****05	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
4984	KAIKY RAFAEL SOARES TENORIO	119*****82	METROPOLITANA	HABILITADO
5354	ALLANA CAIETA RIBEIRO DA SILVA	098*****90	METROPOLITANA	HABILITADO
6051	LUCAS FELIPE RODRIGUES DA COSTA	098*****39	METROPOLITANA	HABILITADO
6066	JÔNATAS OLIVEIRA COSTA	103*****18	METROPOLITANA	HABILITADO
6097	GUSTAVO MANOEL DA SILVA GOMES	061*****80	ALTO SERTÃO	HABILITADO
6216	PLÁCIDO DAVI SILVA MELO BUARQUE	058*****44	METROPOLITANA	HABILITADO
6352	ANTONY DAVI CAVALCANTE SOARES	123*****57	METROPOLITANA	HABILITADO
6604	JACKIEL DA CONCEIÇÃO LINS	119*****00	AGRESTE	HABILITADO
7507	JOSÉ ÉDIPO DA SILVA SANTOS	059*****95	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
9070	JOAO IGOR MACENA CARDOSO	013*****05	METROPOLITANA	HABILITADO
6069	MAURO ROBERTO DOS SANTOS SILVA	100*****86	METROPOLITANA	HABILITADO
6256	ELTON VANDERLEI BARBOSA DOS SANTOS	078*****20	METROPOLITANA	HABILITADO

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa



**Sua marca aqui**

# Sinalização para sua instituição.

Nós temos para você os mais diversos tipos de **sinalização**: banners, backdrops, placas, fachadas e muito mais!

(82) 3315-8346  
comercial@imprensaoficial-al.com.br

**IGR**  
IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

PORTARIA Nº 106/2026

Maceió – AL, 26 de março de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECULT), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), na Lei Federal nº 14.903, de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), bem como no Decreto Estadual nº 103.492/2025, que regulamenta a matéria no âmbito do Estado de Alagoas, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o **Edital nº 20/2025 – Fomento à Cultura Afro**, processo administrativo: E:02600.0000001953/2025 e demais instrumentos congêneres integram as ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em Alagoas, com o objetivo de fomentar e valorizar a diversidade cultural do estado, atendendo às demandas de artistas, coletivos e instituições culturais;

CONSIDERANDO o compromisso da SECULT com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais;

CONSIDERANDO o disposto nos respectivos editais quanto às exigências documentais previstas nas etapas de habilitação, cuja ausência ou desconformidade constitui motivo de inabilitação;

CONSIDERANDO o papel das Comissões de Seleção, devidamente designadas, como instâncias responsáveis pela análise e validação das etapas dos certames,

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação do **Edital nº 20/2025**, em conformidade com os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

Art. 2º A análise da documentação apresentada pelos proponentes foi realizada com base nas exigências previstas nos editais, sendo considerada critério eliminatório a ausência de qualquer documento obrigatório ou sua apresentação em desacordo com os requisitos especificados.

Art. 3º Os motivos que ensejaram a inabilitação de cada proponente encontram-se detalhados nos anexos desta Portaria, de forma a garantir a transparência e o acesso pleno às informações pertinentes.

Art. 4º Os proponentes que não concordarem com o resultado preliminar da etapa de habilitação poderão apresentar recurso no período de 27 a 31 de março de 2025, exclusivamente por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA), disponível no endereço eletrônico <https://cuca.al.gov.br>, até às 23h59 do último dia do prazo.

Art. 5º O recurso deverá ser interposto de forma clara e objetiva, indicando o motivo da discordância e apresentando fundamentação pertinente.

§ 1º Não será permitida a juntada de novos documentos ou qualquer complementação documental no momento do recurso, sendo analisadas apenas as informações e elementos apresentados no ato da inscrição.

§ 2º Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos ou com teor desrespeitoso dirigido à Comissão de Seleção.

Art. 6º Caberá exclusivamente às Comissões de Seleção dos respectivos editais a análise e o julgamento dos recursos apresentados, sendo as decisões devidamente fundamentadas e divulgadas nos mesmos canais utilizados para a publicação dos resultados preliminares.

Art. 7º Após o término do período recursal e a deliberação das Comissões de Seleção, será publicado o Resultado Final da Etapa de Habilitação, com a relação definitiva dos proponentes habilitados para as etapas subsequentes dos certames.

Art. 8º A SECULT ressalta que todas as etapas dos processos seletivos estão sujeitas aos princípios da publicidade, isonomia, legalidade e eficiência.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Proponentes habilitados:

CATEGORIA 1 - PESQUISA – PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E SALVAGUARDA				
INSCRIÇÃO	PROONENTE	CPF/CNPJ	REGIÃO	RESULTADO
3408	CLÉBER SANTOS DE MENDONÇA	322*****90	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO
3736	ELIZABETE SILVA DO NASCIMENTO	058*****47	METROPOLITANA	HABILITADO
4605	LEONEL JHONATAN DA SILVA	102*****08	METROPOLITANA	HABILITADO
5687	JULIANA DE ARAÚJO PACHÊCO	121*****04	AGRESTE	HABILITADO

6052	HELLEN CHRISTINA DA SILVA ARAUJO	073*****05	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
6730	ADRIANO AGRICIO ALVES	101*****62	AGRESTE	HABILITADO
8556	ANA CARLA DE MORAES DA SILVA	044*****59	METROPOLITANA	HABILITADO
8740	TIÊGO RIBEIRO GOMES	115*****59	ALTO SERTÃO	HABILITADO
7931	ANDRESA PORFÍRIO GOMES	119*****73	METROPOLITANA	HABILITADO
8917	SUELLEN KETELLEN AMORIM SILVA	118*****06	AGRESTE	HABILITADO
<b>CATEGORIA 2 - CURSOS LIVRES</b>				
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	REGIÃO	RESULTADO
3672	JOSÉ HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS SILVA	080*****00	AGRESTE	HABILITADO
3717	JOSIVALDO LEODORO DE LIMA	940*****20	METROPOLITANA	HABILITADO
4110	ALEXSSANDER LARRAHONA DE BRITO	439*****05	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO
4124	TONY JAN RODRIGUES NASCIMENTO	056*****44	METROPOLITANA	HABILITADO
4245	MATHEUS MOREIRA NUNES OLIVEIRA	121*****46	ALTO SERTÃO	HABILITADO
4276	MAYSA SANTOS DA SILVA	079*****44	METROPOLITANA	HABILITADO
4390	CHRISLAYNE CLEMENTE DA SILVA	120*****74	METROPOLITANA	HABILITADO
4729	DANIELLE LINS SANTOS 04549185422	44.856.831/0001-35	METROPOLITANA	HABILITADO
4778	LEONARDO PEDRO DA SILVA SANTOS	121*****32	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
6139	GUSTAVO MANOEL DA SILVA GOMES	061*****80	ALTO SERTÃO	HABILITADO
6775	JOSÉ KAUÃ MATIAS PEROBA	128*****98	METROPOLITANA	HABILITADO
7073	MANUELA CECILIA SANTINO BATISTA	075*****61	METROPOLITANA	HABILITADO
7159	MARCELO JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO	724*****34	METROPOLITANA	HABILITADO
7319	STENIO MARIO ALBUQUERQUE SOUZA	035*****22	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO
7356	KELIANE SILVA DE OLIVEIRA	28.880.942/0001-20	METROPOLITANA	HABILITADO
7442	RIVALDO SANTOS DOS ANJOS	679*****04	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
7521	JOSÉ FRANCISCO SANTOS	074*****12	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO
7524	FÁBIO SOUZA LIMA	056*****63	ALTO SERTÃO	HABILITADO
7724	GLECIELLE TENÓRIO DE HOLANDA LIMA	070*****51	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
7962	ALEXA DOS SANTOS	031*****18	NORTE	HABILITADO
7970	REJANE SANTOS DOS ANJOS	724*****53	NORTE	HABILITADO
8059	ELISABETE DA SILVA FREITAS	031*****19	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
8091	RITA DE CÁSSIA MORAIS DE LIMA	604*****00	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
8106	ALICE RIBEIRO LOPES	068*****54	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO
8410	JANIELLY MARQUES DA SILVA	099*****55	AGRESTE	HABILITADO
8493	JANIO CLÁUDIO DE OLIVEIRA	41.844.332/0001-30	AGRESTE	HABILITADO
8727	MICHAEL DOUGLAS REGO DA SILVA	073*****58	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO
8905	ARISMILTON LUIZ DA SILVA	030*****21	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
8994	EMERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	092*****33	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
9280	LADY CATARINY DOS ANJOS BRITO	095*****73	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO
<b>CATEGORIA 3 - OFICINAS PONTUAIS</b>				
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	REGIÃO	RESULTADO

3679	MARIA HELOIZA GALINDO DO NASCIMENTO	082*****06	AGRESTE	HABILITADO
3753	ENIO SOARES DA SILVA	044*****66	METROPOLITANA	HABILITADO
3983	ENISSON RUAN DOS SANTOS FERREIRA	139*****00	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
4015	EMERSON JOSE DOS SANTOS LINS	123*****50	METROPOLITANA	HABILITADO
4170	EDNALDO SEBASTIÃO DOS SANTOS	36.094.961/0001-50	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
4562	ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS	045*****52	METROPOLITANA	HABILITADO
4764	WELLINGTON SIDNEY CARMO DOS SANTOS	064*****07	METROPOLITANA	HABILITADO
4766	TIAGO DOS SANTOS	700*****02	ALTO SERTÃO	HABILITADO
5081	MARIA EVERLANE DE MORAES LIMA	106*****45	METROPOLITANA	HABILITADO
5113	CLAUDEMIR GOMES DO NASCIMENTO	041*****71	NORTE	HABILITADO
5204	ADEMILSON DOS SANTOS SILVA	786*****04	METROPOLITANA	HABILITADO
5693	ELISA MARIANA LINS TENORIO	091*****92	METROPOLITANA	HABILITADO
5924	JOSE SEBASTIAO DE FARIAS	49.759.030/0001-75	AGRESTE	HABILITADO
6031	DANIELA BENY POLITO MORAES	046*****00	METROPOLITANA	HABILITADO
6340	MARIA DAS GRAÇAS ASSIS DOS SANTOS	484*****15	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
7093	ANNE PATRICIA DOS SANTOS	009*****24	METROPOLITANA	HABILITADO
7287	JILDALDO DE ARAUJO	044*****02	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO
7339	KELIANE SILVA DE OLIVEIRA	308*****16	METROPOLITANA	HABILITADO
7621	LUCIANO MARCOS CAVALCANTE DOS SANTOS	911*****91	METROPOLITANA	HABILITADO
7688	MAILSON JOSE DE FARIAS	091*****88	ALTO SERTÃO	HABILITADO
7779	JOSÉ RICARDO CARDOSO ALVES	903*****15	METROPOLITANA	HABILITADO
7862	EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ	022*****97	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
8002	SÉRGIO ROSENO DA SILVA	033*****66	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
8010	MARIA DE FÁTIMA SANTOS	227*****72	AGRESTE	HABILITADO
8037	RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	087*****64	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
8467	TAÍS SOARES DO NASCIMENTO	090*****20	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
8803	JAKSON DE JESUS DOS SANTOS LIMA	134*****99	ALTO SERTÃO	HABILITADO
8953	MARIA LUCIANA SOARES	802*****49	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
9094	JOSÉ ARTUR DO NASCIMENTO SILVA	048*****89	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO
CATEGORIA 4 - FESTIVAIS E CONGRESSOS				
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	REGIÃO	RESULTADO
3817	EDITORA MATRIZ LTDA - ME	53.029.640/0001-90	METROPOLITANA	HABILITADO
4915	J.L. DE LIMA	28.696.065/0001-32	METROPOLITANA	HABILITADO
6167	ESPACO ARMAZEM LTDA	29.152.358/0001-11	METROPOLITANA	HABILITADO
6659	ASSOCIACAO DAS COMUNIDADES DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA REGIAO DOS QUILOMBOS DE ALAGOAS	45.924.146/0001-61	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO
7031	INSTITUTO PEDRO TEIXEIRA VIVA CHÁ PRETA	10.560.710/0001-20	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
7085	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE REMANESCENTE	30.677.669/0001-83	ALTO SERTÃO	HABILITADO
	DE QUILOMBO CAL MARIA DAS DORES			
7239	STUDIO AFRO POWER	46.253.315/0001-41	METROPOLITANA	HABILITADO
8869	GRUPO PERCUSSIVO BAQUE ALAGOANO	10.304.265/0001-37	METROPOLITANA	HABILITADO
8873	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DE FATIMA DE SANTANA DO MUNDAU -AL	26.766.499/0001-36	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO

**PORTARIA Nº 107/2026**

**Maceió – AL, 25 de março de 2026.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECULT), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), na Lei Federal nº 14.903, de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), bem como no Decreto Estadual nº 103.492/2025, que regulamenta a matéria no âmbito do Estado de Alagoas, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o **Edital nº 21/2025 – Fomento ao Segmento do Artesanato**, processo administrativo: E:02600.0000001948/2025 e demais instrumentos congêneres integram as ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em Alagoas, com o objetivo de fomentar e valorizar a diversidade cultural do estado, atendendo às demandas de artistas, coletivos e instituições culturais;

CONSIDERANDO o compromisso da SECULT com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais;

CONSIDERANDO o disposto nos respectivos editais quanto às exigências documentais previstas nas etapas de habilitação, cuja ausência ou desconformidade constitui motivo de inabilitação;

CONSIDERANDO o papel das Comissões de Seleção, devidamente designadas, como instâncias responsáveis pela análise e validação das etapas dos certames,

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação do **Edital nº 21/2025**, em conformidade com os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

Art. 2º A análise da documentação apresentada pelos proponentes foi realizada com base nas exigências previstas nos editais, sendo considerada critério eliminatório a ausência de qualquer documento obrigatório ou sua apresentação em desacordo com os requisitos especificados.

Art. 3º Os motivos que ensejaram a inabilitação de cada proponente encontram-se detalhados nos anexos desta Portaria, de forma a garantir a transparência e o acesso pleno às informações pertinentes.

Art. 4º Os proponentes que não concordarem com o resultado preliminar da etapa de habilitação poderão apresentar recurso no período de 27 a 31 de março de 2025, exclusivamente por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA), disponível no endereço eletrônico <https://cuca.al.gov.br>, até às 23h59 do último dia do prazo.

Art. 5º O recurso deverá ser interposto de forma clara e objetiva, indicando o motivo da discordância e apresentando fundamentação pertinente.

§ 1º Não será permitida a juntada de novos documentos ou qualquer complementação documental no momento do recurso, sendo analisadas apenas as informações e elementos apresentados no ato da inscrição.

§ 2º Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos ou com teor desrespeitoso dirigido à Comissão de Seleção.

Art. 6º Caberá exclusivamente às Comissões de Seleção dos respectivos editais a análise e o julgamento dos recursos apresentados, sendo as decisões devidamente fundamentadas e divulgadas nos mesmos canais utilizados para a publicação dos resultados preliminares.

Art. 7º Após o término do período recursal e a deliberação das Comissões de Seleção, será publicado o Resultado Final da Etapa de Habilitação, com a relação definitiva dos proponentes habilitados para as etapas subsequentes dos certames.

Art. 8º A SECULT ressalta que todas as etapas dos processos seletivos estão sujeitas aos princípios da publicidade, isonomia, legalidade e eficiência.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Proponentes habilitados:

CATEGORIA 1 - OFICINAS				
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	REGIÃO	RESULTADO
3555	JADIELSO DA SILVA SANTOS	097*****14	AGRESTE	HABILITADO
4232	SOLANGE SARAIVA SANTOS	037*****59	AGRESTE	HABILITADO

5611	JOSÉ FRANCISCO AFRÂNIO LIMA	095*****02	AGRESTE	HABILITADO
8595	ASSOCIACAO DOS ARTESAO S DA REGIAO DO AGRESTE ALAGOANO - GUERREIROS DA ARTE	08.297.190/0001- 62	AGRESTE	HABILITADO
9286	GUADALUPE DO NASCIMENTO FERREIRA	62.343.233/0001- 44	AGRESTE	HABILITADO
5148	EDNA SILVANA DE OLIVEIRA	268*****01	ALTO SERTÃO	HABILITADO
5512	MARIA DO SOCORRO SILVA	618*****49	ALTO SERTÃO	HABILITADO
6311	ASSOCIAÇÃO DESCANSO DE REI DOS ARTESAO S DO POVOADO SALGADO	10.919.292/0001- 14	ALTO SERTÃO	HABILITADO
7061	EDILENE FERREIRA DA SILVA	057*****06	ALTO SERTÃO	HABILITADO
5247	EDVALDO PIMENTA DOS SANTOS	029*****08	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO
5482	LUCIVALDA CRUZ	021*****85	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO
6261	JOSENILDE NUNES DE OLIVEIRA	587*****91	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO
6407	ANA CRISTINA FERREIRA SANTOS	041*****42	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO
7670	JANE LÚCIA FERREIRA DA SILVA	815*****91	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO
5473	LUCIMÁRIO OLIVEIRA DA SILVA	100*****67	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
6140	MARIA RUTE SILVA RODRIGUES VIEIRA	083*****20	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
7075	KARLA ANDRÉA RODRIGUES DA SILVA LEMONS	062*****01	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
8265	EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ	022*****97	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
8964	MARIA LUCIANA SOARES	802*****49	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
3961	SONIA MARIA DE LUCENA	163*****87	METROPOLITANA	HABILITADO
5837	IVONETE SANTOS DOS ANJOS	112*****20	METROPOLITANA	HABILITADO
7457	ROSE MARY DOS ANJOS BRITO	724*****15	METROPOLITANA	HABILITADO
7571	YNGLID RACKLANE DO NASCIMENTO	078*****10	METROPOLITANA	HABILITADO
7748	MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	284*****34	METROPOLITANA	HABILITADO
8669	MARIA LAIZ SANTOS DE LIMA	087*****68	METROPOLITANA	HABILITADO
8741	ANA PAULA PACHECO TENÓRIO	482*****49	METROPOLITANA	HABILITADO

8932	DJANIRA MARQUES DE MELO	126*****49	METROPOLITANA	HABILITADO
9302	QUITÉRIA MOREIRA DA SILVA	049*****95	METROPOLITANA	HABILITADO
9506	VANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	300*****49	METROPOLITANA	HABILITADO
5810	JOSEANE MARIA SILVA DOS SANTOS	098*****45	NORTE	HABILITADO
6586	MARIA CÍCERA DA SILVA DOMINGOS	547*****15	NORTE	HABILITADO
6816	AMAURY MACHADO DA SILVA	074*****67	NORTE	HABILITADO
7315	LINALVA FURTUNATA DO NASCIMENTO SILVA	305*****20	NORTE	HABILITADO
5067	ERIVANIA PALMEIRA DA SILVA SANTOS	096*****47	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
5084	LOURENÇO CARDOSO DA SILVA	516*****91	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
6294	LUCAS YGUARATA FERREIRA DA SILVA	082*****97	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
7935	RAMAIANA CRUZ SILVA	120*****29	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
5724	ASSOCIACAO DAS COMUNIDADES DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA REGIAO DOS QUILOMBOS DE ALAGOAS	45.924.146/0001-61	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO
5751	MARCIA FAUSTO DA SILVA	123*****25	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO
8304	ALMIR HONORIO DA SILVA	097*****21	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO
8651	SEVERINO FEITOSA	777*****49	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO
4575	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	891*****87	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
4902	PATRÍCIA SOARES DOS SANTOS	109*****71	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
6231	EVA MARIA DE ANDRADE DA CONCEIÇÃO	049*****62	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
6476	MARIA HELENA DOS SANTOS	528*****53	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
7829	RONIEKSON PEREIRA DE SOUZA	075*****85	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
<b>CATEGORIA 2 - EXPOSIÇÃO</b>				
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>REGIÃO</b>	<b>RESULTADO</b>
3658	MARCOS ANTÔNIO BEZERRA SANDES FILHO	100*****79	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
3911	FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA CULTURA POPULAR E DO ARTESANATO ALAGOANO	50.122.350/0001-07	METROPOLITANA	HABILITADO

3960	JILVANA MUNIZ DOS SANTOS	011*****82	AGRESTE	HABILITADO
5032	VICTOR EMANUEL DIAS DOS SANTOS	128*****36	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO
5658	ERICKSON FRANKLIN LIMA FERREIRA	783*****53	ALTO SERTÃO	HABILITADO
6624	MARIA ROBENILDA DA SILVA RODRIGUES	411*****20	METROPOLITANA	HABILITADO
6667	TEREZA MARIA DA SILVA	693*****15	NORTE	HABILITADO
7492	COLETIVO AFROCAETÉ	19.017.116/0001-61	METROPOLITANA	HABILITADO
8383	CARLA RAYANE ANDRADE DA SILVA	109*****00	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
8500	JANIO CLÁUDIO DE OLIVEIRA	41.844.332/0001-30	AGRESTE	HABILITADO
8764	ADRIANA GOMES DOS SANTOS	025*****92	METROPOLITANA	HABILITADO
8903	SANDRA DOS SANTOS SILVA	009*****75	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
8930	GIANINNA SCHAEFFER BERNARDES	478*****00	METROPOLITANA	HABILITADO
9141	ANNE KAROLINE FERREIRA SANTOS	114*****01	METROPOLITANA	HABILITADO
9405	GUILHERMINA VERÔNICA LIMA DOS SANTOS MONTEIRO	926*****87	METROPOLITANA	HABILITADO

Proponentes inabilitados:

CATEGORIA 1 - OFICINAS					
INSCRIÇÃO	PROponente	CPE/CNPJ	REGIÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
4339	ASSOCIACAO CULTURAL E TURISTICA DE JAPARATINGA	04.430.777/0001-47	NORTE	INABILITADO	AUSÊNCIA DE TODA DOCUMENTAÇÃO
5291	TEREZA MARIA DA SILVA COSTA	271*****34	METROPOLITANA	INABILITADO	AUSÊNCIA DE TODA DOCUMENTAÇÃO
7465	JAILMA BOMFIM MACEDO	483*****34	PLANALTO DA BORBOREMA	INABILITADO	AUSÊNCIA DE CND FEDERAL
8340	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS EM COURO DE TILÁPIA	09.263.438/0001-37	ALTO SERTÃO	INABILITADO	AUSÊNCIA DE TODA DOCUMENTAÇÃO

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

**gráfica**

**Sua marca aqui**

**IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS**

**Conheça nossos serviços**

Bonés, canetas, canecas, garrafas, botons e muitos outros **brindes** com excelência de qualidade.

☎ (82) 3315-8346  
✉ [comercial@imprensaoficial-al.com.br](mailto:comercial@imprensaoficial-al.com.br)

**PORTARIA N° 108/2026**

**Maceió – AL, 26 de março de 2026.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECULT), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n° 14.399, de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), na Lei Federal n° 14.903, de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), bem como no Decreto Estadual n° 103.492/2025, que regulamenta a matéria no âmbito do Estado de Alagoas, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o **Edital n° 22/2025 – Fomento à Cultura Popular**, processo administrativo: E:02600.0000001950/2025 e demais instrumentos congêneres integram as ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em Alagoas, com o objetivo de fomentar e valorizar a diversidade cultural do estado, atendendo às demandas de artistas, coletivos e instituições culturais;

CONSIDERANDO o compromisso da SECULT com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais;

CONSIDERANDO o disposto nos respectivos editais quanto às exigências documentais previstas nas etapas de habilitação, cuja ausência ou desconformidade constitui motivo de inabilitação;

CONSIDERANDO o papel das Comissões de Seleção, devidamente designadas, como instâncias responsáveis pela análise e validação das etapas dos certames,

**RESOLVE:**

Art. 1° Divulgar o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação do **Edital n° 22/2025**, em conformidade com os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

Art. 2° A análise da documentação apresentada pelos proponentes foi realizada com base nas exigências previstas nos editais, sendo considerada critério eliminatório a ausência de qualquer documento obrigatório ou sua apresentação em desacordo com os requisitos especificados.

Art. 3° Os motivos que ensejaram a inabilitação de cada proponente encontram-se detalhados nos anexos desta Portaria, de forma a garantir a transparência e o acesso pleno às informações pertinentes.

Art. 4° Os proponentes que não concordarem com o resultado preliminar da etapa de habilitação poderão apresentar recurso no período de 27 a 31 de março de 2025, exclusivamente por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA), disponível no endereço eletrônico <https://cuca.al.gov.br>, até às 23h59 do último dia do prazo.

Art. 5° O recurso deverá ser interposto de forma clara e objetiva, indicando o motivo da discordância e apresentando fundamentação pertinente.

§ 1° Não será permitida a juntada de novos documentos ou qualquer complementação documental no momento do recurso, sendo analisadas apenas as informações e elementos apresentados no ato da inscrição.

§ 2° Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos ou com teor desrespeitoso dirigido à Comissão de Seleção.

Art. 6° Caberá exclusivamente às Comissões de Seleção dos respectivos editais a análise e o julgamento dos recursos apresentados, sendo as decisões devidamente fundamentadas e divulgadas nos mesmos canais utilizados para a publicação dos resultados preliminares.

Art. 7° Após o término do período recursal e a deliberação das Comissões de Seleção, será publicado o Resultado Final da Etapa de Habilitação, com a relação definitiva dos proponentes habilitados para as etapas subsequentes dos certames.

Art. 8° A SECULT ressalta que todas as etapas dos processos seletivos estão sujeitas aos princípios da publicidade, isonomia, legalidade e eficiência.

Art. 9° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Proponentes habilitados:

<b>CATEGORIA 1 - RENOVAÇÃO DE FIGURINO</b>				
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>REGIÃO</b>	<b>RESULTADO</b>
3377	ANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS	041*****98	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO
3695	ORLANDO PEREIRA DA SILVA	015*****82	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
3713	LAERCO ASSIS SANTOS	958*****72	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
3833	MIKAELLY APARECIDA ALVES DA SILVA	160*****30	AGRESTE	HABILITADO

4144	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	26.766.828/0001-49	AGRESTE	HABILITADO
4177	VEBER RICARDO PEREIRA ARAUJO	035*****70	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO
4421	ZENILDA BELO FEITOSA	605*****00	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
4457	GERALDO JOSE DA SILVA	177*****00	METROPOLITANA	HABILITADO
4486	IRACI ANA BONFIM DE MELO	382*****53	METROPOLITANA	HABILITADO
4506	JOSÉ DOS SANTOS	311*****72	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
4528	WAGNO DOS SANTOS DA SILVA	070*****69	ALTO SERTÃO	HABILITADO
5318	ELENILTON ALVES PEREIRA	076*****04	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO
5519	JOSÉ REINALDO DOS SANTOS	589*****10	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO
6065	ELIAS FORTUNATO DE SOUZA	488*****49	AGRESTE	HABILITADO
6169	VANIA DA ROCHA ARAUJO	451*****00	METROPOLITANA	HABILITADO
6501	MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA	354*****20	METROPOLITANA	HABILITADO
6512	MARIA CECÍLIA FERREIRA LIMA	926*****20	METROPOLITANA	HABILITADO
6515	LUCIENE RODRIGUES	483*****34	METROPOLITANA	HABILITADO
6518	ELISANGELA DA SILVA FREITAS	041*****59	ALTO SERTÃO	HABILITADO
6533	WANDERLAYNE CANDIDO DA SILVA	042*****85	NORTE	HABILITADO
6537	MARGARIDA ANA BOMFIM	382*****49	METROPOLITANA	HABILITADO
6551	RARYSON JOSE XAVIER DA SILVA	113*****21	NORTE	HABILITADO
6921	JULIANA DOS SANTOS LIMA	712*****64	ALTO SERTÃO	HABILITADO
7019	JOSINETE PEREIRA DE LIMA	871*****72	METROPOLITANA	HABILITADO
7020	SYLVANA LEMOS DE OLIVEIRA	519*****20	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
7029	JOANA CAROLINA RIBEIRO LOPES PEIXOTO	053*****74	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
7032	DAVIDSON LEANDRO DA SILVA SANTOS	103*****09	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO
7036	DENIZE RIBEIRO LOPES	540*****34	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
7044	ALICE RIBEIRO LOPES	068*****54	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO
7066	RITA DE CÁSSIA MORAIS DE LIMA	604*****00	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
7443	MARIA DE LOURDES DE QUEIROZ SILVA	677*****87	ALTO SERTÃO	HABILITADO
7493	COLETIVO AFROCAETÉ	19.017.116/0001-61	METROPOLITANA	HABILITADO
7619	ANAILTON SANTANA DE MELO	120*****27	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
7642	DIVANISE MARIA RIBEIRO DA SILVA	662*****72	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO
7654	DIEGO DA SILVA SANTOS	069*****39	NORTE	HABILITADO
8205	ARITANÁ DE OLIVEIRA FERREIRA CAMPOS	153*****01	AGRESTE	HABILITADO
8287	GELMA MORAIS DA SILVA	011*****10	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO
8778	ASSOCIACAO AMOR PERFEITO AZUL	24.967.955/0001-80	AGRESTE	HABILITADO
9041	KAROLAINE SILVA SANTOS	40.380.443/0001-70	METROPOLITANA	HABILITADO
9373	JULIANA VALÕES DA SILVA	109*****95	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
9424	ASSOCIACAO MUNDO DAS ARTES	10.592.270/0001-92	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
9779	SABRINA FERREIRA MELO	062*****05	ALTO SERTÃO	HABILITADO
9782	ELZA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO BARROS	701*****04	NORTE	HABILITADO
9783	APRIGIO AGRIPINO DOS SANTOS JUNIOR	038*****07	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO

9794	MARIA REJANE GALVÃO DE LIMA	605*****72	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
9795	TALIA COSTA LIMA MEDEIROS	077*****79	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
9796	PAULO TRINDADE DO NASCIMENTO	097*****74	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO
9798	JOSIVANIA DOS SANTOS	871*****72	METROPOLITANA	HABILITADO
9816	POLLYANNA FERREIRA DOS SANTOS	054*****60	METROPOLITANA	HABILITADO
9822	PATRICK RAMON DOS SANTOS FREIRE	137*****50	NORTE	HABILITADO
9824	NICOLAU GOMES NASCIMENTO	759*****04	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
4946	MARIA FRANCISCA SANTOS	300*****04	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO
<b>CATEGORIA 2 - FESTIVAIS PARA GRUPOS DE FOLGUEDOS</b>				
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>REGIÃO</b>	<b>RESULTADO</b>
4487	ASSOCIACAO CULTURAL E TURISTICA DE JAPARATINGA	04.430.777/0001-47	NORTE	HABILITADO
5695	J.L. DE LIMA	28.696.065/0001-32	METROPOLITANA	HABILITADO
5860	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE BATINGAS	12.841.169/0001-53	AGRESTE	HABILITADO
6613	ASSOCIAÇÃO DE ECONOMIA CRIATIVA E CIDADANIA DE CORURIBE	33.439.607/0001-21	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
6655	THIAGO SOUZA SANTOS 07570691423	35.164.520/0001-14	NORTE	HABILITADO
6694	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS TAPERESÉS	49.408.335/0001-32	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
7700	MARIA CECÍLIA FERREIRA LIMA	55.283.278/0001-05	METROPOLITANA	HABILITADO
9124	DAVIDSON LEANDRO DA SILVA SANTOS	60.164.286/0001-72	METROPOLITANA	HABILITADO
9793	SYLVANA LEMOS DE OLIVEIRA	54.314.432/0001-04	METROPOLITANA	HABILITADO
<b>CATEGORIA 3 - ESCOLAS DE SAMBA</b>				
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>REGIÃO</b>	<b>RESULTADO</b>
4927	LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA	00.991.861/0001-89	METROPOLITANA	HABILITADO
9809	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO POÇO	12.395.950/0001-41	METROPOLITANA	HABILITADO
9810	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA 13 DE MAIO	02.937.652/0001-82	METROPOLITANA	HABILITADO
9811	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA GAVIÕES DA PAJUÇARA	04.105.206/0001-37	METROPOLITANA	HABILITADO
9812	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA GIRASSOL	35.561.497/0001-00	METROPOLITANA	HABILITADO

PORTARIA Nº 109/2026

Maceió – AL, 26 de março de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECULT), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), na Lei Federal nº 14.903, de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), bem como no Decreto Estadual nº 103.492/2025, que regulamenta a matéria no âmbito do Estado de Alagoas, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o **Edital nº 23/2025 – Prêmio à Cultura Popular**, processo administrativo: E:02600.0000001949/2025 e demais instrumentos congêneres integram as ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em Alagoas, com o objetivo de fomentar e valorizar a diversidade cultural do estado, atendendo às demandas de artistas, coletivos e instituições culturais;

CONSIDERANDO o compromisso da SECULT com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais;

CONSIDERANDO o disposto nos respectivos editais quanto às exigências documentais previstas nas etapas de habilitação, cuja ausência ou desconformidade constitui motivo de inabilitação;

CONSIDERANDO o papel das Comissões de Seleção, devidamente designadas, como instâncias responsáveis pela análise e validação das etapas dos certames,

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação do **Edital nº 23/2025**, em conformidade com os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

Art. 2º A análise da documentação apresentada pelos proponentes foi realizada com base nas exigências previstas nos editais, sendo considerada critério eliminatório a ausência de qualquer documento obrigatório ou sua apresentação em desacordo com os requisitos especificados.

Art. 3º Os motivos que ensejaram a inabilitação de cada proponente encontram-se detalhados nos anexos desta Portaria, de forma a garantir a transparência e o acesso pleno às informações pertinentes.

Art. 4º Os proponentes que não concordarem com o resultado preliminar da etapa de habilitação poderão apresentar recurso no período de 27 a 31 de março de 2025, exclusivamente por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA), disponível no endereço eletrônico <https://cuca.al.gov.br>, até às 23h59 do último dia do prazo.

Art. 5º O recurso deverá ser interposto de forma clara e objetiva, indicando o motivo da discordância e apresentando fundamentação pertinente.

§ 1º Não será permitida a juntada de novos documentos ou qualquer complementação documental no momento do recurso, sendo analisadas apenas as informações e elementos apresentados no ato da inscrição.

§ 2º Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos ou com teor desrespeitoso dirigido à Comissão de Seleção.

Art. 6º Caberá exclusivamente às Comissões de Seleção dos respectivos editais a análise e o julgamento dos recursos apresentados, sendo as decisões devidamente fundamentadas e divulgadas nos mesmos canais utilizados para a publicação dos resultados preliminares.

Art. 7º Após o término do período recursal e a deliberação das Comissões de Seleção, será publicado o Resultado Final da Etapa de Habilitação, com a relação definitiva dos proponentes habilitados para as etapas subsequentes dos certames.

Art. 8º A SECULT ressalta que todas as etapas dos processos seletivos estão sujeitas aos princípios da publicidade, isonomia, legalidade e eficiência.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Proponentes habilitados:

CATEGORIA 1 - MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR 60+				
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	REGIÃO	RESULTADO
3355	MARIA DE FATIMA SILVA BARROS	740*****53	AGRESTE	HABILITADO
3856	MARIA BENEDITA DOS SANTOS	758*****68	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
3937	MARIA BETÂNIA DOS SANTOS LEITE	051*****03	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
4760	MIRIAM ARAUJO SOUZA MELO	097*****72	METROPOLITANA	HABILITADO
4826	BERNADETE ROSÁLIA DO NASCIMENTO	404*****34	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO

5118	MARIA VALDECI TENORIO SILVA	426*****10	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO
5602	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE MORAES	074*****72	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
6349	MARIA DAS GRAÇAS ASSIS DOS SANTOS	484*****15	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
6619	VANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	300*****49	METROPOLITANA	HABILITADO
9741	JOÃO CARLOS DA SILVA	280*****53	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO
<b>CATEGORIA 2 - MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR 70+</b>				
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	REGIÃO	RESULTADO
5433	SEVERINO CLAUDIO DE FIGUEIREDO LEITE	337*****15	METROPOLITANA	HABILITADO
6078	JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DA SILVA	060*****72	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
6774	GERSON PAULINO DOS SANTOS	636*****00	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
6871	IVONETE SANTOS DOS ANJOS	112*****20	METROPOLITANA	HABILITADO
7037	JOSE GOMES PUREZA	068*****72	METROPOLITANA	HABILITADO
7717	HUMBERTO CRUZ	136*****53	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO
8222	CREUZA ANA BOMFIM	376*****49	METROPOLITANA	HABILITADO
8782	MARIA LAIZ SANTOS DE LIMA	087*****68	METROPOLITANA	HABILITADO
9412	MARIA CICERA ROSENDO DA ROCHA	636*****49	METROPOLITANA	HABILITADO
4578	SONIA MARIA DE LUCENA	163*****87	METROPOLITANA	HABILITADO

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

**COLEÇÃO PALMAR**

**A HISTÓRIA NARRADA A PARTIR DA RESISTÊNCIA E ANCESTRALIDADE.**

DISPONÍVEL EM NOSSA LOJA VIRTUAL

IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR

EDuneal FAPEAL

PORTARIA Nº 110/2026

Maceió – AL, 26 de março de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECULT), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), na Lei Federal nº 14.903, de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), bem como no Decreto Estadual nº 103.492/2025, que regulamenta a matéria no âmbito do Estado de Alagoas, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o **Edital nº 24/2025 – Prêmio ao Segmento do Artesanato**, processo administrativo: E:02600.0000001947/2025 e demais instrumentos congêneres integram as ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em Alagoas, com o objetivo de fomentar e valorizar a diversidade cultural do estado, atendendo às demandas de artistas, coletivos e instituições culturais;

CONSIDERANDO o compromisso da SECULT com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais;

CONSIDERANDO o disposto nos respectivos editais quanto às exigências documentais previstas nas etapas de habilitação, cuja ausência ou desconformidade constitui motivo de inabilitação;

CONSIDERANDO o papel das Comissões de Seleção, devidamente designadas, como instâncias responsáveis pela análise e validação das etapas dos certames,

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação do **Edital nº 24/2025**, em conformidade com os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

Art. 2º A análise da documentação apresentada pelos proponentes foi realizada com base nas exigências previstas nos editais, sendo considerada critério eliminatório a ausência de qualquer documento obrigatório ou sua apresentação em desacordo com os requisitos especificados.

Art. 3º Os motivos que ensejaram a inabilitação de cada proponente encontram-se detalhados nos anexos desta Portaria, de forma a garantir a transparência e o acesso pleno às informações pertinentes.

Art. 4º Os proponentes que não concordarem com o resultado preliminar da etapa de habilitação poderão interpor recurso no período de 27 a 31 de março de 2025, exclusivamente por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA), disponível no endereço eletrônico <https://cuca.al.gov.br>, até às 23h59 do último dia do prazo. Nos casos em que a inscrição tenha sido realizada na modalidade presencial, o recurso poderá ser apresentado de forma presencial, de segunda a sexta-feira, das 9h às 14h, na sede da SECULT.

Art. 5º O recurso deverá ser interposto de forma clara e objetiva, indicando o motivo da discordância e apresentando fundamentação pertinente.

§ 1º Não será permitida a juntada de novos documentos ou qualquer complementação documental no momento do recurso, sendo analisadas apenas as informações e elementos apresentados no ato da inscrição.

§ 2º Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos ou com teor desrespeitoso dirigido à Comissão de Seleção.

Art. 6º Caberá exclusivamente às Comissões de Seleção dos respectivos editais a análise e o julgamento dos recursos apresentados, sendo as decisões devidamente fundamentadas e divulgadas nos mesmos canais utilizados para a publicação dos resultados preliminares.

Art. 7º Após o término do período recursal e a deliberação das Comissões de Seleção, será publicado o Resultado Final da Etapa de Habilitação, com a relação definitiva dos proponentes habilitados para as etapas subsequentes dos certames.

Art. 8º A SECULT ressalta que todas as etapas dos processos seletivos estão sujeitas aos princípios da publicidade, isonomia, legalidade e eficiência.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Proponentes habilitados:

CATEGORIA 1 - PEQUENOS ARTESÃOS				
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPE/CNPJ	REGIÃO	RESULTADO
3492	LUCIENE MARIA DA SILVA	505*****00	METROPOLITANA	HABILITADO
3544	JOSE MARCONE SILVA NASCIMENTO	053*****67	AGRESTE	HABILITADO

3594	CAMILLE SOUZA DIAS	101*****06	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
3799	ELINEIDE SILVA DA CRUZ	046*****98	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
3867	JUVINA ALICE REIS DA SILVA PESSOA	317*****68	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
3931	MARIA LEIDE SANTANA DOS SANTOS	986*****25	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
3975	ANTONIO SANDES LIMA	223*****87	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
4286	JOSEILDE NUNES DE OLIVEIRA	587*****91	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO
4344	MARIA CÍCERA BONFIM SANTOS	050*****82	AGRESTE	HABILITADO
4473	ORLANDO CRUZ	080*****65	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO
4526	MARIA ANAILDE DOS SANTOS	007*****27	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
4596	MARIA DANTAS CAVALCANTE FILHA	055*****55	METROPOLITANA	HABILITADO
4741	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	891*****87	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
4979	SEVERINA DOS SANTOS BISPO	020*****42	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
5064	NEUZILENE DA SILVA FREITAS	284*****49	METROPOLITANA	HABILITADO
5083	ERALDO DIAS LIMA	484*****34	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
5125	AGNO SANTOS SOUZA	067*****65	AGRESTE	HABILITADO
5256	JULIETA MARIA DA CONCEIÇÃO	955*****34	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO
5355	JOACI LIMA SILVA	347*****68	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
5537	MARIA VALDECÍ DOS SANTOS	923*****97	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
5573	EDNILSON ALVES DA SILVA	776*****72	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO
5738	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	958*****68	ALTO SERTÃO	HABILITADO
5850	QUITÉRIA BISPO DOS SANTOS	382*****00	AGRESTE	HABILITADO
6207	ISMAEL RODRIGUES SANTOS	017*****99	AGRESTE	HABILITADO
6524	MARGARIDA ANA BOMFIM	382*****49	METROPOLITANA	HABILITADO
6746	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	757*****20	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO
7072	MARIA SALETE GOMES BOMFIM	020*****22	METROPOLITANA	HABILITADO
7238	ROZIRENE SANTOS LISBOA	678*****34	METROPOLITANA	HABILITADO
7316	ROSE MARY DOS ANJOS BRITO	724*****15	METROPOLITANA	HABILITADO
7711	LUZINETE PEREIRA DOS REIS	546*****72	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO
7918	CÍCERA VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	125*****82	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
8032	ANIROBALDO DA SILVA PINTO	739*****72	ALTO SERTÃO	HABILITADO
8320	LINDINALVA OLIVEIRA DOS SANTOS CAMARGOS	087*****00	METROPOLITANA	HABILITADO
8329	MARIA JOSETE DA SILVA DE LIRO	063*****38	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO
8716	MAYRA GOMES SILVA	078*****44	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
8968	MARIA LIGIA MININ DE LINS	383*****20	METROPOLITANA	HABILITADO
9125	MARIA WBIRANILDA DA SILVA DE ALBUQUERQUE	815*****53	METROPOLITANA	HABILITADO
9243	JOSÉ BEZERRA DA SILVA NETO	635*****87	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
9756	FABIOLA CARLA DOS SANTOS SILVA	086*****30	METROPOLITANA	HABILITADO
9757	ENEIDA VIANNA SA BRITO	470*****06	METROPOLITANA	HABILITADO
9764	JOCELIA DA CONCEIÇÃO SILVA	388*****30	NORTE	HABILITADO
9766	MARTA MARIA BARROS SILVA	386*****00	NORTE	HABILITADO
9768	MARIA DAS DORES SILVA DE LIMA	583*****68	NORTE	HABILITADO
9769	JOSEFA ROSA LIMA DA ROCHA	925*****15	NORTE	HABILITADO
9770	MARIA CÍCERA DA SILVA DOMINGOS	547*****15	NORTE	HABILITADO

Proponentes inabilitados:

CATEGORIA 1 - PEQUENOS ARTESÃOS					
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	REGIÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
7589	NEWFRANCIS SANTOS	089*****00	BAIXO SÃO FRANCISCO	INABILITADO	AUSÊNCIA DE TODA DOCUMENTAÇÃO
7600	PAULO SOARES DE OLIVEIRA	122*****72	ALTO SERTÃO	INABILITADO	AUSÊNCIA DE TODA DOCUMENTAÇÃO
7686	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	342*****00	METROPOLITANA	INABILITADO	AUSÊNCIA DE TODA DOCUMENTAÇÃO
8145	RAMAIANA CRUZ SILVA	120*****29	PLANALTO DA BORBOREMA	INABILITADO	AUSÊNCIA DE TODA DOCUMENTAÇÃO
9748	MARIA ERONEIDE LAURENTINO	038*****17	SERRANA DOS QUILOMBOS	INABILITADO	AUSÊNCIA DE TODA DOCUMENTAÇÃO

Portaria nº 111/2026

Maceió – AL, 26 de março de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECULT), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), na Lei Federal nº 14.903, de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), bem como no Decreto Estadual nº 103.492/2025, que regulamenta a matéria no âmbito do Estado de Alagoas, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o **Edital nº 26/2025 – Cordelista Mariquinha das Alagoas - Fomento ao segmento de literatura**, e demais instrumentos congêneres integram as ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em Alagoas, com o objetivo de fomentar e valorizar a diversidade cultural do estado, atendendo às demandas de artistas, coletivos e instituições culturais;

CONSIDERANDO o compromisso da SECULT com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais;

CONSIDERANDO o disposto nos respectivos editais quanto às exigências documentais previstas nas etapas de habilitação, cuja ausência ou desconformidade constitui motivo de inabilitação;

CONSIDERANDO o papel das Comissões de Seleção, devidamente designadas, como instâncias responsáveis pela análise e validação das etapas dos certames,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação do Edital nº 26/2025, em conformidade com os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

Art. 2º A análise da documentação apresentada pelos proponentes foi realizada com base nas exigências previstas nos editais, sendo considerada critério eliminatório a ausência de qualquer documento obrigatório ou sua apresentação em desacordo com os requisitos especificados.

Art. 3º Os motivos que ensejaram a inabilitação de cada proponente encontram-se detalhados nos anexos desta Portaria, de forma a garantir a transparência e o acesso pleno às informações pertinentes.

Art. 4º Os proponentes que não concordarem com o resultado preliminar da etapa de habilitação poderão apresentar recurso no período de 27 a 31 de março de 2026, exclusivamente por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA), disponível no endereço eletrônico <https://cuca.al.gov.br/>, até às 23h59 do último dia do prazo.

Art. 5º O recurso deverá ser interposto de forma clara e objetiva, indicando o motivo da discordância e apresentando fundamentação pertinente.

§ 1º Não será permitida a juntada de novos documentos ou qualquer complementação documental no momento do recurso, sendo analisadas apenas as informações e elementos apresentados no ato da inscrição.

§ 2º Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos ou com teor desrespeitoso dirigido à Comissão de Seleção.

Art. 6º Caberá exclusivamente às Comissões de Seleção dos respectivos editais a análise e o julgamento dos recursos apresentados, sendo as decisões devidamente fundamentadas e divulgadas nos mesmos canais utilizados para a publicação dos resultados preliminares.

Art. 7º Após o término do período recursal e a deliberação das Comissões de Seleção, será publicado o Resultado Final da Etapa de Habilitação, com a relação definitiva dos proponentes habilitados para as etapas subsequentes dos certames.

Art. 8º A SECULT ressalta que todas as etapas dos processos seletivos estão sujeitas aos princípios da publicidade, isonomia, legalidade e eficiência.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

## ANEXO I

### RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO

#### CATEGORIA 1 – FAIXA 1

##### a) PROPONENTES HABILITADOS:

CATEGORIA 1 – PUBLICAÇÃO DE LIVROS INÉDITOS							
FAIXA 1 – LIVROS DE FICÇÃO E NÃO FICÇÃO							
AMPLA CONCORRÊNCIA							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CN PJ	Título	Região	Nota Final	Resultado
1º	6181	Hellen Christina Da Silva Araujo	730.***-***-05	Na Busca Pelo Tesouro Do Senhor Da Guerra.	Planalto Da Borborema	100,5	HABILITADO
2º	4944	Debora Raquel Hettwer Massmann	928.***-***-68	Quilombo Dos Palmares: Uma	Metropolitana	100,5	HABILITADO

				Aventura Na História De Alagoas			
3°	7451	Claudia Araujo da Silva	301.***.***-93	No Banco Da Praça	Agreste	100,5	HABILITADO
4°	8910	Ana Alice Ferreira De Lima	130.***.***-56	Uma Vida Pela Minha	Metropolitana	100,5	HABILITADO
5°	3582	Tatiana Nobre Aragão De Moraes	703.***.***-77	O Silêncio Que Me Fez Ver	Médio Sertão	100,5	HABILITADO
6°	6557	Maria José Costa Da Silva	64697720482	Clemilda, A Rainha Do Forró: Canto, Coragem E Ousadia!	Metropolitana	100,5	HABILITADO
7°	4790	64.166.493 Andre Cavalcanti Silva	64.***.***/**-17	Atípica : Vivências Entre A Realidade E O Pesadelo Da Doença Rara.	Metropolitana	100	HABILITADO
8°	9047	Magno Da Guarda Almeida	607.***.***-94	Quebrar Os Dentes De Leite	Metropolitana	100	HABILITADO
9°	9407	Felipe Das Neves Vieira	121.***.***-64	Quando O Sol Esfriar	Metropolitana	99,33	HABILITADO
10°	4935	Edson Ivanildo Alves Pimenta	123.***.***-02	Formação Em Carne Viva	Norte	99,33	HABILITADO
11°	3629	Gilmar De Almeida	116.***.***-10	A Flor Do Sertão	Alto Sertão	98,67	HABILITADO
12°	4195	Jose Amauri Clemente	661.***.***-72	Herança Sob Ferros	Serrana Dos Quilombos	96,67	HABILITADO

**CATEGORIA 1 – PUBLICAÇÃO DE LIVROS INÉDITOS**

**FAIXA 1 – LIVROS DE FICÇÃO E NÃO FICÇÃO**

**RESERVA DE VAGAS – PESSOAS NEGRAS**

Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CNPJ	Título	Região	Nota Final	Resultado
1°	7209	Maria Linete Matias	477.***.***-51	Encantados Das Águas	Baixo São Francisco	99,17	HABILITADO
2°	7745	Wanessa Germano E Silva	778.***.***-13	Nó	Metropolitana	99,17	HABILITADO
3°	7194	Leonardo Pedro Da Silva Santos	121.***.***-32	Cartas Ao Mar	Tabuleiro Do Sul	98,67	HABILITADO
4°	7474	Jean James De Albuquerque Gomes	135.***.***-70	O Amor É Um Corpo Em Movimento	Metropolitana	98,67	HABILITADO

**CATEGORIA 1 – PUBLICAÇÃO DE LIVROS INÉDITOS**

**FAIXA 1 – LIVROS DE FICÇÃO E NÃO FICÇÃO**

**RESERVA DE VAGAS – POVOS ORIGINÁRIOS**

Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CNPJ	Título	Região	Nota Final	Resultado
1°	4009	Valéria de oliveira ferreira	886.***.***-86	“E agora, indígena? – Resistência no tempo presente”	Agreste	92,83	HABILITADO

**b) PROPONENTES INABILITADOS :**

**CATEGORIA 1 – PUBLICAÇÃO DE LIVROS INÉDITOS**

**FAIXA 1 – LIVROS DE FICÇÃO E NÃO FICÇÃO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CNPJ	Título	Região	Nota Final	Resultado
7549	Marcos Antonio Albuquerque Dos Santos	130.***.***-76	A Mente Que Mente, Desvendando As Armadilhas Da Consciência Contemporânea	Metropolitana	100	INABILITADO
Motivo						
Ausência da Certidão Negativa de Débitos Federal, Comprovações de residência e conta bancária.						

## c) PROPONENTES HABILITADOS:

CATEGORIA 1 – PUBLICAÇÃO DE LIVROS INÉDITOS							
FAIXA 2 – LITERATURA DE CORDEL							
AMPLA CONCORRÊNCIA							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CN PJ	Título	Região	Nota Final	Resultado
1º	6469	Maria Da Conceição De Melo Costa	387.***.***-20	O Poder Da Literatura: Cordel	Alto Sertão	101,5	HABILITADO
2º	7856	Rosana Silva De Oliveira	938.***.***-03	Balaio De Versos	Metropolitana	101	HABILITADO
3º	3557	Maria Rosa Da Silva	534.***.***-45	O Sorriso Virou Cordel	Metropolitana	100,5	HABILITADO
4º	5741	Cícero Manoel De Lima Alves	903.***.***-14	Balaio De Cordel	Serrana Dos Quilombos	99,83	HABILITADO

CATEGORIA 1 – PUBLICAÇÃO DE LIVROS INÉDITOS							
FAIXA 2 – LITERATURA DE CORDEL							
RESERVA DE VAGAS – PESSOAS NEGRAS							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CNPJ	Título	Região	Nota Final	Resultado
1º	5495	Erisvaldo Bonfim Dos Santos	617.***.***-47	Piaçabuçu, Meu Lugar	Baixo São Francisco	98,83	HABILITADO

## CATEGORIA 1 – FAIXA 3

## d) PROPONENTES HABILITADOS:

CATEGORIA 1 – PUBLICAÇÃO DE LIVROS INÉDITOS							
FAIXA 3 – LITERATURA INFANTIL							
AMPLA CONCORRÊNCIA							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CN PJ	Título	Região	Nota Geral	Resultado
1º	5345	Regina Célia De Souza Barbosa	399.***.***-15	Jamile No Mundo Das Flores	Metropolitana	101	HABILITADO
2º	6948	Maria Veronica Maciel	647.***.***-15	Clarinha E Nino Em: Conhecendo Alagoas	Médio Sertão	101	HABILITADO
3º	9002	Andréa Carla Guimarães De Paiva	462.***.***-68	Azul Índigo	Baixo São Francisco	101	HABILITADO

CATEGORIA 1 – PUBLICAÇÃO DE LIVROS INÉDITOS							
FAIXA 3 – LITERATURA INFANTIL							
RESERVA DE VAGAS – PESSOAS NEGRAS							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CNPJ	Título	Região	Nota Geral	Resultado
1º	7353	Roberto Nunes Da Fonseca	294.***.***-53	Coleção Crescimento: Planeta Urco E A Borboleta Violeta	Metropolitana	100,5	HABILITADO
2º	7618	Israel Henrique Da Silva	108.***.***-47	O Menino Que Brincava O Mundo	Agreste	99,17	HABILITADO
3º	9543	Laís Da Silva Gomes	151.***.***-44	Sementes De Cor: Narrativas De Capoeira E Ancestralidade Em Palmeira	Planalto Da Borborema	98,83	HABILITADO

CATEGORIA 1 – PUBLICAÇÃO DE LIVROS INÉDITOS							
---	--	--	--	--	--	--	--

FAIXA 3 – LITERATURA INFANTIL							
RESERVA DE VAGAS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CNPJ	Título	Região	Nota Final	Resultado
1º	5437	Luiza Leal Cavalcante Da Cunha	383.***.***-03	Meu Avô É Um Brigadeiro	Metropolitana	101	HABILITADO
2º	8041	Sérgio Roseno Da Silva	337.***.***-66	Livro - Dora Na Ginga: Capoeira, Afeto E Inclusão Em Alagoas	Tabuleiro Do Sul	100,5	HABILITADO

**CATEGORIA 2 – FAIXA 1**

**e) PROPONENTES HABILITADOS:**

CATEGORIA 2 – PUBLICAÇÃO DE LIVROS NÃO INÉDITOS							
FAIXA 1 – LIVROS DE FICÇÃO E NÃO FICÇÃO							
AMPLA CONCORRÊNCIA							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CNPJ	Título	Região	Nota Final	Resultado
1º	6787	Catarina Maria Machado Muniz	826.***.***-85	Bravo Amor	Metropolitana	100,67	HABILITADO
2º	7677	Walfredo Luz Pitombeira Júnior	679.***.***-00	Livro Holocausto Mundaú	Metropolitana	100,67	HABILITADO
3º	5900	Rochelli Messias De Assis	100.***.***-61	Projeto Livro Crianças Brilhantes: Literatura Inclusiva Em Movimento	Metropolitana	100,5	HABILITADO
4º	5478	Carla Emanuele Messias De Farias Costa	137.***.***-88	Arapiraca, A Capital Do Agreste: Fomento À Leitura, Memória E Identidade Cultural	Agreste	100,5	HABILITADO
5º	4793	Vanusia Amorim Pereira Dos Santos	730.***.***-87	As Gavetas Nunca Estiveram Vazias - Ditadura Militar E Resistencia Na Obra De Antonio Torres - 2a Edição Revisada E Ampliada	Metropolitana	100,5	HABILITADO
6º	5305	Priscilla Calumbi Andrade De Lima	773.***.***-30	Memória E Identidade No Teatro Penedense	Baixo São Francisco	100,5	HABILITADO
7º	8766	Anobelino Martins Da Silva	105.***.***-54	O Bode De São Luís Do Quitunde	Norte	96,83	HABILITADO
8º	9087	Julio Caio Cesar Rodrigues Vasconcelos Sobrinho	767.***.***-40	História Política De Viçosa: Entre Poder, Crime E Progresso.	Planalto Da Borborema	84,5	HABILITADO

CATEGORIA 2 – PUBLICAÇÃO DE LIVROS NÃO INÉDITOS							
FAIXA 1 – LIVROS DE FICÇÃO E NÃO FICÇÃO							
RESERVA DE VAGAS – PESSOAS NEGRAS							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CNPJ	Título	Região	Nota Final	Resultado
1º	7550	Carmen Lucia Alves Freire	888.***.***-53	"Pula Aqui, Gira Aí! Dançar E Incluir Para Se Divertir"	Metropolitana	100,5	HABILITADO
2º	3328	Jose Roberto De Oliveira	254.***.***-17	Zaki, O Guardião Da Herança Quilombola	Agreste	100	HABILITADO

		Santos					
3º	3496	Juliana Dos Santos Lima	712.***.***-64	"Encarnada"	Alto Sertão	98,5	HABILITADO

## f) PROPONENTES INABILITADOS:

CATEGORIA 2 – PUBLICAÇÃO DE LIVROS NÃO INÉDITOS						
FAIXA 1 – LIVROS DE FICÇÃO E NÃO FICÇÃO						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CN PJ	Título	Região	Nota Final	Resultado
7714	Anucelio Da Silva Chagas	679.***.***-10	Antologia Poética Sertaneja: Revisitando A Obra De Celso Silva	Médio Sertão	98,5	INABILITADO
<b>Motivo</b>						
A declaração apresentada não substitui a Certidão Negativa de Débitos relativos aos créditos tributários municipais.						

CATEGORIA 2 – PUBLICAÇÃO DE LIVROS NÃO INÉDITOS						
FAIXA 1 – LIVROS DE FICÇÃO E NÃO FICÇÃO						
RESERVA DE VAGAS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA						
Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CNPJ	Título	Região	Nota Geral	Resultado
7643	Aleff Kenyety Henrique Dos Santos	713.***.***-38	Eu, Símbolos E Pessoas	Tabuleiro Do Sul	98,67	INABILITADO
<b>Motivo</b>						
Não enviou nenhum documento para o processo de habilitação.						

## CATEGORIA 3 – FAIXA 1

## g) PROPONENTES HABILITADOS:

CATEGORIA 3 – AÇÕES DE INCENTIVO À LEITURA							
FAIXA 1 – PROJETOS DE FOMENTO À LITERATURA							
AMPLA CONCORRÊNCIA							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CN PJ	Título	Região	Nota Final	Resultado
1º	4470	Jovina Alice Reis Da Silva Pessoa	317.***.***-68	Literatura Em Comunidade: Formação E Leitura Compartilhada Em Coruripe	Tabuleiro Do Sul	101	HABILITADO
2º	5099	Suellen Ketellen Amorim Silva	118.***.***-06	Escrevivências No Agreste: Memória E Literatura De Mulheres Negras	Agreste	100,5	HABILITADO
3º	6855	Ana Quitéria Menezes De Oliveira Silva	469.***.***-04	Mesa-Redonda: Leitura Na Escola: Uma Necessidade Do País, Um Direito Cidadão.	Planalto Da Borborema	100,5	HABILITADO
4º	3791	Maria De Fátima Costa E Silva	111.***.***-24	Oficina De Leitura E Escrita Criativa Para Jovens Escritores	Metropolitana	100,5	HABILITADO
5º	4338	Thaís Alves Lívio	772.***.***-65	Clube De Livros Sururu	Metropolitana	100,5	HABILITADO
6º	4664	Ana Paula Dos Santos Costa	743.***.***-12	"Coletivo Literário"	Alto Sertão	100,5	HABILITADO
7º	5195	Lidiane Soares Amorim	135.***.***-00	Alagoas Em Palavras E Cena: Leituras De Vozes Femininas	Norte	100,5	HABILITADO

CATEGORIA 3 – AÇÕES DE INCENTIVO À LEITURA							
FAIXA 1 – PROJETOS DE FOMENTO À LITERATURA							
RESERVA DE VAGAS – PESSOAS NEGRAS							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CNPJ	Título	Região	Nota Final	Resultado
1º	7340	João Vitor Feitosa Ferreira	894.***.***-23	A Palavra Como Abrigo – Oficina De Leitura E Escrita Criativa Para Mães, Pais E Estudantes Da Eja No Sertão Alagoano	Médio Sertão	100	HABILITADO
2º	3344	Rafael Victor Dos Santos Silva	121.***.***-02	Voz E Ritmo Na Poesia Falada	Metropolitana	100	HABILITADO

**h) PROPONENTES INABILITADOS:**

CATEGORIA 3 – AÇÕES DE INCENTIVO À LEITURA							
FAIXA 1 – PROJETOS DE FOMENTO À LITERATURA							
AMPLA CONCORRÊNCIA							
Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CNPJ	Título	Região	Nota Final	Resultado	
7932	Erienne Gomes Dos Santos	768.***.***-70	Entre Mulheres E Palavras: Clube De Leitura Feminino De Penedo	Baixo São Francisco	100,5	INABILITADO	
Motivo							
Não enviou nenhum documento para o processo de habilitação.							

**CATEGORIA 3 – FAIXA 2**

**i) PROPONENTES HABILITADOS:**

CATEGORIA 3 – AÇÕES DE INCENTIVO À LEITURA							
FAIXA 2 – PERFORMANCE LITERÁRIA							
AMPLA CONCORRÊNCIA							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CNPJ	Título	Região	Nota Final	Resultado
1º	7519	Mariana Soares Da Silva	955.***.***-43	Igreja Mãe	Tabuleiro Do Sul	101	HABILITADO
2º	4665	Edilaine De Melo Costa Santos	101.***.***-06	O Poder Da Literatura: Poetas De Cordel	Alto Sertão	100,5	HABILITADO
3º	5548	Maria Everlane De Moraes Lima	106.***.***-45	Alvo Escuro	Metropolitana	100,5	HABILITADO

CATEGORIA 3 – AÇÕES DE INCENTIVO À LEITURA							
FAIXA 2 – PERFORMANCE LITERÁRIA							
RESERVA DE VAGAS – PESSOAS NEGRAS							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CNPJ	Título	Região	Nota Final	Resultado
1º	6479	Alisson Fernandes Dos Santos	822.***.***-51	Omí Ewí: Sarau Poético	Metropolitana	100,5	HABILITADO
2º	5146	Igor Leonardo Vasconcelos Da Silva	626.***.***-10	II Recital Dos Poetas Mortos Na Parte Alta De Maceió	Metropolitana	100	HABILITADO

**CATEGORIA 3 – FAIXA 3**

**j) PROPONENTES HABILITADOS:**

CATEGORIA 3 – AÇÕES DE INCENTIVO À LEITURA							
FAIXA 3 – CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS							
AMPLA CONCORRÊNCIA							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CNPJ	Título	Região	Nota Final	Resultado
1º	5773	Helga Soares da Silveira Guedes	902.***.***-53	Dos Baobás às Arapiracas - Contação de Histórias no Agreste Alagoano	Agreste	101	HABILITADO
2º	6888	Lydianne Da Silva Ferro	101.***.***-30	Palmeira Lê	Planalto Da Borborema	101	HABILITADO

CATEGORIA 3 – AÇÕES DE INCENTIVO À LEITURA							
FAIXA 3 – CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS							
RESERVA DE VAGAS – PESSOAS NEGRAS							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CNPJ	Título	Região	Nota Final	Resultado
1º	5439	Elisete Márcia De Assis Sousa	994.***.***-72	Tia Márcia Conta Histórias	Metropolitana	101	HABILITADO

CATEGORIA 3 – AÇÕES DE INCENTIVO À LEITURA							
FAIXA 3 – CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS							
RESERVA DE VAGAS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CNPJ	Título	Região	Nota Final	Resultado
1º	5093	Marta Priscila Araujo Dos Santos	582.***.***-12	Contando Histórias Com Autores Alagoanos	Metropolitana	100,5	HABILITADO

CATEGORIA 3 – AÇÕES DE INCENTIVO À LEITURA							
FAIXA 3 – CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS							
RESERVA DE VAGAS – POVOS ORIGINÁRIOS							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CNPJ	Título	Região	Nota Final	Resultado
1º	5505	Orlando Cruz	806.***.***-65	Da Oralidade Ao Livro: Contações De Histórias A Partir De “Kariri-Xocó: Lábios De Boi”	Baixo São Francisco	100,5	HABILITADO

#### CATEGORIA 4 – FAIXA ÚNICA

##### k) PROPONENTES HABILITADOS:

CATEGORIA 4 – APOIO AOS ESPAÇOS LITERÁRIOS							
FAIXA ÚNICA							
AMPLA CONCORRÊNCIA							
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CNPJ	Título	Região	Nota Final	Resultado
1º	4405	Associação De Cultura Meio Ambiente E Desporto De Barreiras De Coruripe Prof. Edith Possidonio Reis - Acmadbc	19.***.***/**-40	Qualificação, Fortalecimento E Ampliação Do Espaço Literário Comunitário “Projeto Carroça Da Leitura”	Tabuleiro Do Sul	101,5	HABILITADO
2º	7013	Academia Piranhense De Letras	40.***.***/**-28	Biblioteca Apla	Alto Sertão	101,5	HABILITADO

E Artes (Apla)							
3°	7299	Maria Lucilea Silva Cesario	267.***.***-02	Raízes Da Leitura – Formação Leitora Em Comunidades Quilombolas De Alagoas	Médio Sertão	101	HABILITADO
4°	8802	Instituto Yandê: Educação, Cultura E Meio Ambiente	16.***.***/**-79	Biblioteca Yandê	Norte	101	HABILITADO

**CATEGORIA 4 – APOIO AOS ESPAÇOS LITERÁRIOS**

**FAIXA ÚNICA**

**RESERVA DE VAGAS – PESSOAS NEGRAS**

Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CNPJ	Título	Região	Nota Final	Resultado
1°	7920	Claudemir Calixto Da Silva	625.***.***-10	Editora Paiol	Tabuleiro Do Sul	100,5	HABILITADO
2°	8309	Erika Da Silva Santos	45.***.***/**-71	Livraria Novo Jardim	Metropolitana	100,5	HABILITADO

**CATEGORIA 4 – APOIO AOS ESPAÇOS LITERÁRIOS**

**FAIXA ÚNICA**

**RESERVA DE VAGAS – POVOS ORIGINÁRIOS**

Classificação	Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CNPJ	Título	Região	Nota Final	Resultado
1°	7858	Nilma Roberto Da Silva	860.***.***-53	Cantinho Da Leitura Comunitário Tingui Botó	Agreste	101	HABILITADO

**I) PROPONENTES INABILITADOS:**

CATEGORIA 4 – APOIO AOS ESPAÇOS LITERÁRIOS							
FAIXA ÚNICA							
AMPLA CONCORRÊNCIA							
Número de Inscrição	Nome do Inscrito	CPF/CNPJ	Título	Região	Nota Final	Resultado	
7990	Instituto De Desenvolvimento Socioambiental Zesito Dos Santos Lima	48.***.***/**-35	Sementes De Letras – Espaço De Leitura E Imaginação No Sertão De Major Izidoro	Planalto Da Borborema	101	INABILITADO	
Motivo							
Não enviou nenhum documento para o processo de habilitação.							

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

**DIÁRIO DE UMA MÃE DE SANTO**  
*Mãe Ceide Ojá D'Oxun*

Um relato íntimo sobre a coragem de quem constrói o sagrado todos os dias

**LOJA VIRTUAL**  
IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR  
**FRETE GRÁTIS**  
PARA MACEIO-AL

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

PORTARIA Nº 112/2026

Maceió – AL, 26 de março de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECULT), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), na Lei Federal nº 14.903, de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), bem como no Decreto Estadual nº 103.492/2025, que regulamenta a matéria no âmbito do Estado de Alagoas, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o **Edital nº 25/2025 – Fomento à Cultura LGBTQIAPN+**, processo administrativo: E:02600.0000001952/2025 e demais instrumentos congêneres integram as ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em Alagoas, com o objetivo de fomentar e valorizar a diversidade cultural do estado, atendendo às demandas de artistas, coletivos e instituições culturais;

CONSIDERANDO o compromisso da SECULT com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais;

CONSIDERANDO o disposto nos respectivos editais quanto às exigências documentais previstas nas etapas de habilitação, cuja ausência ou desconformidade constitui motivo de inabilitação;

CONSIDERANDO o papel das Comissões de Seleção, devidamente designadas, como instâncias responsáveis pela análise e validação das etapas dos certames,

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação do **Edital nº 25/2025**, em conformidade com os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

Art. 2º A análise da documentação apresentada pelos proponentes foi realizada com base nas exigências previstas nos editais, sendo considerada critério eliminatório a ausência de qualquer documento obrigatório ou sua apresentação em desacordo com os requisitos especificados.

Art. 3º Os motivos que ensejaram a inabilitação de cada proponente encontram-se detalhados nos anexos desta Portaria, de forma a garantir a transparência e o acesso pleno às informações pertinentes.

Art. 4º Os proponentes que não concordarem com o resultado preliminar da etapa de habilitação poderão apresentar recurso no período de 27 a 31 de março de 2025, exclusivamente por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA), disponível no endereço eletrônico <https://cuca.al.gov.br>, até às 23h59 do último dia do prazo.

Art. 5º O recurso deverá ser interposto de forma clara e objetiva, indicando o motivo da discordância e apresentando fundamentação pertinente.

§ 1º Não será permitida a juntada de novos documentos ou qualquer complementação documental no momento do recurso, sendo analisadas apenas as informações e elementos apresentados no ato da inscrição.

§ 2º Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos ou com teor desrespeitoso dirigido à Comissão de Seleção.

Art. 6º Caberá exclusivamente às Comissões de Seleção dos respectivos editais a análise e o julgamento dos recursos apresentados, sendo as decisões devidamente fundamentadas e divulgadas nos mesmos canais utilizados para a publicação dos resultados preliminares.

Art. 7º Após o término do período recursal e a deliberação das Comissões de Seleção, será publicado o Resultado Final da Etapa de Habilitação, com a relação definitiva dos proponentes habilitados para as etapas subsequentes dos certames.

Art. 8º A SECULT ressalta que todas as etapas dos processos seletivos estão sujeitas aos princípios da publicidade, isonomia, legalidade e eficiência.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Proponentes habilitados:

CATEGORIA 1 - MARCHAS E PARADAS LGBTQIAPN+				
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	REGIÃO	RESULTADO
4830	GRUPO GAY DE MACEIO	13.349.789/0001-32	METROPOLITANA	HABILITADO
6954	ASSOCIAÇÃO DE HOMO, HETERO E BISEXUAIS (TRAVESTIS, TRANSFORMISTAS E TRANSEXUAIS) PRO VALORIZAÇÃO DOS DOENTES AIDS.	04.479.061/0001-34	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO

6989	ASSOCIAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE ARAPIRACA	40.101.506/0001-01	AGRESTE	HABILITADO
7976	ASSOCIACAO LGBT GRUPO IGUAIS DE CORURIBE	20.652.575/0001-04	TABULEIRO DO SUL	HABILITADO
CATEGORIA 2 - EVENTOS DE PEQUENO PORTE				
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	REGIÃO	RESULTADO
3614	ARTHUR MANUEL PIMENTEL LESSA	116*****57	METROPOLITANA	HABILITADO
3642	GISELDO CARLOS MOURA SANTANA	134*****42	METROPOLITANA	HABILITADO
3728	PAULO YGOR BARBOSA DE MELO	113*****90	AGRESTE	HABILITADO
4332	MARIA CECÍLIA FERREIRA LIMA	926*****20	METROPOLITANA	HABILITADO
5321	GILVANDERSON VIEIRA SILVA	117*****70	METROPOLITANA	HABILITADO
5461	HELIANDERSON DA SILVA	59.071.740/0001-61	AGRESTE	HABILITADO
6131	HERMES TENÓRIO VENTURA LINS	111*****24	ALTO SERTÃO	HABILITADO
6514	ELISANGELA DA SILVA FREITAS	041*****59	ALTO SERTÃO	HABILITADO
6527	WANDERLAYNE CANDIDO DA SILVA	042*****85	NORTE	HABILITADO
6544	RARYSON JOSE XAVIER DA SILVA	113*****21	NORTE	HABILITADO
6615	LUIZA LEAL DA CUNHA - ME	19.147.660/0001-28	METROPOLITANA	HABILITADO
6736	BRUNO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO	107*****46	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
7016	SYLVANA LEMOS DE OLIVEIRA	519*****20	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
7026	JOANA CAROLINA RIBEIRO LOPES PEIXOTO	053*****74	PLANALTO DA BORBOREMA	HABILITADO
7048	MARIA REJANE GALVÃO DE LIMA	605*****72	MÉDIO SERTÃO	HABILITADO
7055	FRANCISCO EVALDO VITAL PEREIRA	026*****78	METROPOLITANA	HABILITADO
7597	RAFAEL DA SILVA GOMES	072*****93	BAIXO SÃO FRANCISCO	HABILITADO
7640	CÍNTIA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS	115*****80	METROPOLITANA	HABILITADO
7656	MARINA BONIFÁCIO DE SANTANA DA SILVA	118*****01	METROPOLITANA	HABILITADO
7776	INDIARA WEVILLY DO NASCIMENTO GOMES	141*****71	METROPOLITANA	HABILITADO
8185	SARAH DOULLENNER FARIAS SILVA	087*****38	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO
8822	OBENALDO SEBASTIÃO DA SILVA	011*****30	ALTO SERTÃO	HABILITADO
9097	AILTON SABINO DA SILVA	109*****74	AGRESTE	HABILITADO
9633	JAILTON CAVALCANTE DA SILVA	045*****35	SERRANA DOS QUILOMBOS	HABILITADO
8696	KIKA SENA DO NASCIMENTO	103*****84	METROPOLITANA	HABILITADO

Proponentes inabilitados:

CATEGORIA 2 - EVENTOS DE PEQUENO PORTE					
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	REGIÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
6670	LUCIANA VANESSA ANSELMO SAMPAIO SANTOS	095*****32	AGRESTE	INABILITADO	CND MUNICIPAL INCONSISTENTE
8596	JOSÉ JONATHAN NASCIMENTO FERREIRA	066*****46	METROPOLITANA	INABILITADO	AUSÊNCIA DE TODA DOCUMENTAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS  
Nº 242/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000610/2026  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor  
 CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.  
 CONTRATADA: A banda ARTISTAS DO SERTÃO representada por KAROLAINE SILVA SANTOS, inscrito no CNPJ 40.380.443/0001-70  
 OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no mês de março de 2026, no município de Belém/AL..  
 VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.  
 ORIGEM DOS RECURSOS:  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado  
 LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado  
 RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
 FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS  
 Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa  
 Protocolo 1066227

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS  
Nº 253/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000616/2026  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor  
 CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.  
 CONTRATADA: A banda ARTISTAS DO SERTÃO representada por KAROLAINE SILVA SANTOS, inscrito no CNPJ 40.380.443/0001-70  
 OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no mês de março de 2026, no município de Igaci/AL.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.  
 ORIGEM DOS RECURSOS:  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado  
 LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado  
 RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS  
 Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa  
 Protocolo 1066228

**Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)**

Portaria/SEDUC Nº 7.262/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000006914/2026.

## RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos

servidores públicos inscritos nas matrículas nºs 199-6 e 1.863.558-0, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
 SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1065997

Portaria/SEDUC Nº 7.265/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000007003/2026.

## RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores públicos inscritos nas matrículas nºs 51.387-3 e 823.867-7, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
 SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1065999

Portaria/SEDUC Nº 7.264/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000006845/2026.

## RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores públicos inscritos nas matrículas nºs 826.173-3 e 44996-2, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
 SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1066017

Portaria/SEDUC Nº 7.263/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000008865/2026.

## RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores públicos inscritos nas matrículas nºs 0085 e 824.007-8, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
 SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1066019

Portaria/SEDUC Nº 7.266/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000007030/2026.

## RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8,

para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores públicos inscritos nas matrículas nºs 986.7136-7 e 824.007-8, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1066023

Portaria/SEDUC N° 7.267/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000007602/2026 .

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor público inscrito na matrícula nº 28278-2, tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1066028

Portaria/SEDUC N° 7.260/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 1800.0000005272/2023.

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA/SEDUC N° 7.554/2023 de 16 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17 de março de 2023, que deferiu aumento de jornada de trabalho de 20 horas para 30 horas, para a servidora , PATRÍCIA MARIA PAES CALHEIROS, ocupante do cargo de Professor.

ONDE LÊ-SE: matrícula nº 1746845.

LEIA-SE: matrícula nº 9866281-3.

ONDE LÊ-SE: Escola Estadual Dom Adelman.

LEIA-SE: Escola Estadual Dom Adelmo Machado.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 24 de março de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1066029

Portaria/SEDUC N° 7.259/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800-0000008071/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC N° 6.443/2026 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a Edivaldo Vieira Barros, Matrícula nº 693-9, portador do CPF nº 054.053.904-02, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Lucilo José Ribeiro, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 24/03/2026, em virtude da dispensa da servidora Maria de Fátima Santos Silva, através da Portaria/SEDUC nº 5.346/2024, publicada no DOEAL em 19/03/2024..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 24 de março de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Republicada.

Protocolo 1066124

Portaria/SEDUC N° 7.268/2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000012198/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 635.342.584-87

RG:000000001080523 SDS AL

Matrícula: 81312

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$743,74

VALOR TOTAL: R\$ 1.115,61

PERÍODO: 22/03/2026 até 23/03/2026

DESTINO: Maceió - AL / Brasília - DF / Maceió - AL.

OBJETIVO: Participar do evento Cerimônia de Condecoração da 2ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos, Elemento de Despesa 3.3.90.14.15 - Diárias Pessoal Civil / Fora do Estado, do Orçamento Vigente. Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066143

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SEDUC N° 011/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CLEITON DE SOUZA NERI PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Processo Administrativos nº.s 01800.0000054083/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Código Civil, art. 565 e ss., Lei Federal nº 8.245/91 e Lei Federal nº 14.133/2021, celebram o presente contrato de locação de imóvel, decorrente do processo administrativo nº01800.0000054083/2025, e da justificativa de Inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021

LOCATÁRIO: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC, inscrita no CNPJ sob nº 12.200.218/0001-79 e com sede no CEP/A, situada na Av. Fernandes Lima, s/n - Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-000, representada pela Secretária de Estado da Educação, Sr. Roseane Ferreira Vasconcelos, nomeada pelo Decreto nº 93.936, de 10 de outubro de 2023, publicado no DOE/AL, de 11 de outubro de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº. 81312-5

LOCADOR: Cleiton de Souza Neri, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 888.XXX.XXX-34, residente na Av. Liberdade, nº252, Centro, CEP57350-000, Campo Grande/AL, com o seguinte endereço eletrônico: nerikaio00@gmail.com, neste ato representado por si próprio, na qualidade de proprietário e possuidor, conforme escritura particular de promessa de compra e venda.

OBJETO DO CONTRATO: Este contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Avenida Tiradentes, Centro, Campo Grande/AL, consistente em dois salões edificadas em alvenaria, localizados em terreno que mede 38,30 metros de frente e de fundos (confrontando com a Av. Papa Paulo VI) e 48,00 metros de frente e fundos em ambos os lados, confrontando-se de um lado com Antonio Delfonso e no outro lado com Antonio Ferreira, que será destinado ao funcionamento da Escola Estadual Anália Tenório.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO : 0 período de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, conforme dispõe a Lei federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 3º da Lei Federal 8.245, de 1991.

VALOR DO CONTRATO: .0 valor do aluguel mensal é de RS 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), perfazendo um valor total de RS 212.400,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Função: 12- Educação

Subfunção: 122 - Administração

Programa: 1012- Construção do Saber

Ação: 5267 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC,

Natureza de Despesa: 3.3.90.36.15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Locação de Imóveis Plano Orçamentário (PO): 000917 - Locação de Imóveis e Espaços

Localização 210 - Todo Estado,

Fonte 500 Recursos não Vinculados de Impostos

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 02/01/2026

Protocolo 1066142

## Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

Portaria/SEFAZ N° 680/2026

Publica os Índices Definitivos de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, a vigorar no exercício de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n°. 63, de 11 de janeiro de 1990, a Lei Estadual n°. 5.981, de 19 de dezembro de 1997, a Portaria SEF n° 389, de 15 de agosto de 2007 e a Instrução Normativa SEF n° 25, de 25 de outubro de 2013,

Considerando o que consta nos processos abaixo

E:01500.0000014116/2026

E:01500.0000014315/2026

resolve expedir a seguinte

Portaria:

Art.1º - Republicar os Índices Definitivos de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da arrecadação do imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações – ICMS especificados nos anexos da presente Portaria, apurados na forma dos diplomas legais acima mencionados.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 25 de março de 2026.

RENATA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

## ANEXO I

MUNICÍPIOS	2022 - Produção Primária	2023-Produção Primária	Média	IPCA 4,83%	FINAL
AGUA BRANCA	94.868.011,92	84.762.345,15	89.815.178,54	4.338.073,12	94.153.251,66
ANADIA	148.404.462,14	132.973.135,04	140.688.798,59	6.795.268,97	147.484.067,56
ARAPIRACA	351.364.601,00	456.782.890,95	404.073.745,97	19.516.761,93	423.590.507,90
ATALAIA	572.936.509,21	558.398.200,52	565.667.354,86	27.321.733,24	592.989.088,10
BARRA DE SANTO ANTONIO	28.297.569,71	31.778.584,96	30.038.077,34	1.450.839,14	31.488.916,47
BARRA DE SAO MIGUEL	20.741.226,17	23.648.786,71	22.195.006,44	1.072.018,81	23.267.025,25
BATALHA	277.735.294,54	289.205.667,10	283.470.480,82	13.691.624,22	297.162.105,04
BELEM	56.724.283,30	63.549.897,05	60.137.090,17	2.904.621,46	63.041.711,63
BELO MONTE	112.533.509,44	109.126.541,75	110.830.025,59	5.353.090,24	116.183.115,83
BOCA DA MATA	399.129.310,57	419.469.481,50	409.299.396,03	19.769.160,83	429.068.556,86
BRANQUINHA	212.190.775,97	258.803.368,25	235.497.072,11	11.374.508,58	246.871.580,69
CACIMBINHAS	268.495.630,06	280.758.817,30	274.627.223,68	13.264.494,90	287.891.718,59
CAJUEIRO	196.249.888,34	218.306.922,85	207.278.405,60	10.011.546,99	217.289.952,59
CAMPESTRE	27.512.020,00	27.915.880,80	27.713.950,40	1.338.583,80	29.052.534,20
CAMPO ALEGRE	438.280.293,70	538.641.189,18	488.460.741,44	23.592.653,81	512.053.395,25

CAMPO GRANDE	142.382.552,60	177.758.133,53	160.070.343,07	7.731.397,57	167.801.740,64
CANAPI	214.800.399,30	199.679.029,64	207.239.714,47	10.009.678,21	217.249.392,68
CAPELA	147.221.481,11	191.387.925,44	169.304.703,27	8.177.417,17	177.482.120,44
CARNEIROS	45.299.833,58	39.282.980,55	42.291.407,07	2.042.674,96	44.334.082,03
CHA PRETA	280.005.353,62	214.740.986,49	247.373.170,06	11.948.124,11	259.321.294,17
COITE DO NOIA	77.466.756,61	100.706.783,60	89.086.770,11	4.302.891,00	93.389.661,10
COLONIA LEOPOLDINA	417.712.761,93	408.616.318,99	413.164.540,46	19.955.847,30	433.120.387,77
COQUEIRO SECO	107.665.956,35	87.036.432,55	97.351.194,45	4.702.062,69	102.053.257,14
CORURIBE	1.244.342.189,70	1.681.289.205,53	1.462.815.697,61	70.653.998,19	1.533.469.695,81
CRAIBAS	402.268.541,85	421.841.343,93	412.054.942,89	19.902.253,74	431.957.196,63
DELMIRO GOUVEIA	93.240.429,52	83.673.305,55	88.456.867,53	4.272.466,70	92.729.334,24
DOIS RIACHOS	145.308.354,03	157.892.422,30	151.600.388,17	7.322.298,75	158.922.686,92
ESTRELA DE ALAGOAS	114.841.782,21	149.294.316,88	132.068.049,55	6.378.886,79	138.446.936,34
FEIRA GRANDE	115.980.295,28	115.873.610,55	115.926.952,92	5.599.271,83	121.526.224,74
FELIZ DESERTO	215.669.364,61	266.363.748,85	241.016.556,73	11.641.099,69	252.657.656,42
FLEXEIRAS	236.832.353,72	233.668.123,04	235.250.238,38	11.362.586,51	246.612.824,89
GIRAU DO PONCIANO	598.837.727,77	1.041.315.785,63	820.076.756,70	39.609.707,35	859.686.464,05
IBATEGUARA	151.508.249,03	119.185.986,25	135.347.117,64	6.537.265,78	141.884.383,42
IGACI	172.060.482,59	168.745.853,36	170.403.167,97	8.230.473,01	178.633.640,99
IGREJA NOVA	550.965.192,03	553.844.219,18	552.404.705,61	26.681.147,28	579.085.852,89
INHAPI	141.030.836,42	127.611.105,50	134.320.970,96	6.487.702,90	140.808.673,86
JACARE DOS HOMENS	99.222.460,68	92.297.845,20	95.760.152,94	4.625.215,39	100.385.368,33
JACUIPE	330.369.404,98	298.551.504,30	314.460.454,64	15.188.439,96	329.648.894,60
JAPARATINGA	38.986.441,63	32.224.583,30	35.605.512,47	1.719.746,25	37.325.258,72
JARAMATAIA	57.326.309,03	59.010.208,40	58.168.258,72	2.809.526,90	60.977.785,61
JEQUIA DA PRAIA	513.265.450,27	515.309.121,22	514.287.285,74	24.840.075,90	539.127.361,64
JOAQUIM GOMES	246.977.487,35	183.490.889,35	215.234.188,35	10.395.811,30	225.629.999,65
JUNDIA	209.158.454,13	247.511.679,80	228.335.066,97	11.028.583,73	239.363.650,70
JUNQUEIRO	197.494.632,05	167.766.733,35	182.630.682,70	8.821.061,97	191.451.744,68
LAGOA DA CANOA	60.259.468,77	70.433.507,50	65.346.488,14	3.156.235,38	68.502.723,51
LIMOEIRO DE ANADIA	222.421.433,24	289.147.863,22	255.784.648,23	12.354.398,51	268.139.046,74
MACEIO	86.124.888,28	119.989.130,31	103.057.009,30	4.977.653,55	108.034.662,85
MAJOR IZIDORO	480.354.926,82	450.720.245,10	465.537.585,96	22.485.465,40	488.023.051,36
MAR VERMELHO	64.138.715,82	78.757.488,27	71.448.102,05	3.450.943,33	74.899.045,37
MARAGOGI	564.450.056,17	606.158.686,05	585.304.371,11	28.270.201,12	613.574.572,23
MARAVILHA	107.970.130,94	92.230.661,25	100.100.396,10	4.834.849,13	104.935.245,23
MARECHAL DEODORO	530.906.146,29	813.295.272,84	672.100.709,56	32.462.464,27	704.563.173,83
MARIBONDO	142.278.127,79	119.674.507,16	130.976.317,48	6.326.156,13	137.302.473,61
MATA GRANDE	187.572.686,73	189.179.437,56	188.376.062,14	9.098.563,80	197.474.625,94
MATRIZ DE CAMARAGIBE	271.567.140,25	306.202.713,07	288.884.926,66	13.953.141,96	302.838.068,62

MESSIAS	53.773.478,50	62.795.515,36	58.284.496,93	2.815.141,20	61.099.638,13
MINADOR DO NEGRAO	117.200.707,47	106.541.673,50	111.871.190,48	5.403.378,50	117.274.568,98
MONTEIROPOLIS	55.906.376,63	49.860.301,65	52.883.339,14	2.554.265,28	55.437.604,42
MURICI	509.967.891,21	565.844.971,68	537.906.431,45	25.980.880,64	563.887.312,09
NOVO LINO	152.874.095,43	90.807.533,05	121.840.814,24	5.884.911,33	127.725.725,57
OLHO D AGUA DAS FLORES	126.407.698,89	107.850.958,66	117.129.328,78	5.657.346,58	122.786.675,36
OLHO D AGUA DO CASADO	65.641.683,13	57.412.112,20	61.526.897,67	2.971.749,16	64.498.646,82
OLHO D AGUA GRANDE	99.276.836,83	76.937.181,85	88.107.009,34	4.255.568,55	92.362.577,89
OLIVENCA	154.875.906,17	179.848.937,75	167.362.421,96	8.083.604,98	175.446.026,94
OURO BRANCO	82.124.228,97	70.950.117,50	76.537.173,24	3.696.745,47	80.233.918,70
PALESTINA	16.164.420,87	13.037.065,20	14.600.743,03	705.215,89	15.305.958,92
PALMEIRA DOS INDIOS	391.743.726,36	322.803.205,29	357.273.465,83	17.256.308,40	374.529.774,23
PAO DE ACUCAR	180.827.224,86	151.969.205,35	166.398.215,10	8.037.033,79	174.435.248,89
PARICONHA	57.502.403,20	50.938.266,50	54.220.334,85	2.618.842,17	56.839.177,02
PARIPUEIRA	184.503.985,98	166.829.169,89	175.666.577,94	8.484.695,71	184.151.273,65
PASSO DE CAMARAGIBE	131.657.982,48	108.559.514,39	120.108.748,44	5.801.252,55	125.910.000,98
PAULO JACINTO	87.105.583,30	70.243.629,05	78.674.606,17	3.799.983,48	82.474.589,65
PENEDO	584.928.327,47	691.267.672,39	638.097.999,93	30.820.133,40	668.918.133,33
PIACABUCU	163.990.645,40	178.820.496,35	171.405.570,88	8.278.889,07	179.684.459,95
PILAR	237.005.447,48	122.678.308,36	179.841.877,92	8.686.362,70	188.528.240,63
PINDOBA	120.256.400,20	79.918.691,30	100.087.545,75	4.834.228,46	104.921.774,21
PIRANHAS	144.658.613,92	115.363.175,80	130.010.894,86	6.279.526,22	136.290.421,08
POCO DAS TRINCHEIRAS	120.543.240,93	103.140.130,35	111.841.685,64	5.401.953,42	117.243.639,06
PORTO CALVO	217.814.677,56	199.976.150,46	208.895.414,01	10.089.648,50	218.985.062,51
PORTO DE PEDRAS	381.684.536,35	358.191.826,93	369.938.181,64	17.868.014,17	387.806.195,81
PORTO REAL DO COLEGIO	159.546.693,33	145.376.070,29	152.461.381,81	7.363.884,74	159.825.266,55
QUEBRANGULO	235.917.788,90	190.216.938,86	213.067.363,88	10.291.153,68	223.358.517,56
RIO LARGO	143.360.707,90	130.967.206,38	137.163.957,14	6.625.019,13	143.788.976,27
ROTEIRO	35.486.045,57	44.178.774,70	39.832.410,14	1.923.905,41	41.756.315,55
SANTA LUZIA DO NORTE	135.512.841,40	157.177.738,46	146.345.289,93	7.068.477,50	153.413.767,43
SANTANA DO IPANEMA	220.667.317,76	185.370.760,89	203.019.039,33	9.805.819,60	212.824.858,92
SANTANA DO MUNDAU	373.627.620,82	394.671.967,33	384.149.794,07	18.554.435,05	402.704.229,13
SAO BRAZ	70.010.277,35	61.638.245,80	65.824.261,58	3.179.311,83	69.003.573,41
SAO JOSE DA LAGE	165.564.389,30	215.233.706,09	190.399.047,70	9.196.274,00	199.595.321,70
SAO JOSE DA TAPERA	226.802.802,06	284.111.110,51	255.456.956,29	12.338.570,99	267.795.527,28
SAO LUIZ DO QUITUNDE	437.978.982,67	497.488.808,95	467.733.895,81	22.591.547,17	490.325.442,98
SAO MIGUEL DOS CAMPOS	471.458.039,79	496.071.439,58	483.764.739,69	23.365.836,93	507.130.576,61
SAO MIGUEL DOS MILAGRES	37.374.614,48	48.586.998,82	42.980.806,65	2.075.972,96	45.056.779,61
SAO SEBASTIAO	343.539.533,53	446.601.393,58	395.070.463,56	19.081.903,39	414.152.366,95
SATUBA	36.079.823,78	31.653.220,05	33.866.521,92	1.635.753,01	35.502.274,92

SENADOR RUI PALMEIRA	127.882.158,79	166.045.190,81	146.963.674,80	7.098.345,49	154.062.020,29
TANQUE D ARCA	102.730.372,48	87.229.902,55	94.980.137,52	4.587.540,64	99.567.678,16
TAQUARANA	146.104.362,65	157.261.396,26	151.682.879,46	7.326.283,08	159.009.162,53
TEOTONIO VILELA	396.764.678,25	447.953.265,76	422.358.972,01	20.399.938,35	442.758.910,35
TRAIPU	478.522.542,83	444.005.394,17	461.263.968,50	22.279.049,68	483.543.018,18
UNIAO DOS PALMARES	814.953.485,52	777.936.814,62	796.445.150,07	38.468.300,75	834.913.450,82
VICOSA	312.534.323,66	292.277.298,29	302.405.810,98	14.606.200,67	317.012.011,65
TOTAL	23.142.604.163,62	24.570.520.857,25	23.856.562.510,43	1.152.271.969,25	25.008.834.479,69

ANEXO II  
DA PORTARIA N° 680 / 2026  
ANO BASE 2024 - EXERCICIO 2025 - APLICAÇÃO 2026

MUNICÍPIOS	VA 2023	IVA 2023 (%)	VA 2024	IVA 2024 (%)	IVA MÉDIO (65%)	POP.	IND. PO P. (2%)	ÁREA	IND. ÁREA (5%)	IQA	IQAAL (18%)	IND. IGUAIS (10%)	IPM	Judicial	Abatimento	IPM-FINAL
AGUA BRANCA	112.522,4 26,47	0,1584	132.975,9 75,09	0,1716	0,1072	19.008,00	0,0122	468,23	0,0841	0,4145	0,1541	0,0980	0,4557		0,0012	0,4545
ANADIA	166.087,4 28,93	0,2338	178.644,7 88,00	0,2305	0,1509	13.966,00	0,0089	186,13	0,0334	0,4351	0,1618	0,0980	0,4531		0,0012	0,4519
ARAPIRACA	3.286.421,1 129,42	4,6263	3.554.237,2 209,94	4,5860	2,9940	234.690	0,1501	345,66	0,0621	0,4066	0,1512	0,0980	3,4554		0,0095	3,4459
ATALAIA	969.581,9 67,43	1,3649	1.098.813,1 173,22	1,4178	0,9044	37.512,00	0,0240	533,26	0,0958	0,4227	0,1571	0,0980	1,2793		0,0036	1,2757
BARRA DE SANTO ANTONIO	68.071,40 0,35	0,0958	79.234,08 2,80	0,1022	0,0644	16.365,00	0,0105	131,36	0,0236	0,3653	0,1358	0,0980	0,3323		0,0009	0,3314
BARRA DE SAO MIGUEL	96.815,49 6,85	0,1363	117.034,4 82,06	0,1510	0,0934	7.944,00	0,0051	74,25	0,0133	0,4072	0,1514	0,0980	0,3612		0,0010	0,3602
BATALHA	343.731,7 50,51	0,4839	368.488,8 73,92	0,4755	0,3118	16.448,00	0,0105	315,87	0,0567	0,4203	0,1563	0,0980	0,6333		0,0017	0,6316
BELEM	67.469,67 8,74	0,0950	68.464,90 7,03	0,0883	0,0596	4.722,00	0,0030	66,63	0,0120	0,4324	0,1608	0,0980	0,3334		0,0009	0,3325
BELO MONTE	217.799,9 59,69	0,3066	244.533,4 88,73	0,3155	0,2022	5.936,00	0,0038	334,14	0,0600	0,8291	0,3082	0,0980	0,6723		0,0018	0,6705
BOCA DA MATA	470.331,0 19,53	0,6621	492.413,7 41,05	0,6354	0,4217	21.187,00	0,0135	193,00	0,0347	0,7481	0,2781	0,0980	0,8460		0,0023	0,8437
BRANQUINHA	266.264,5 61,51	0,3748	256.213,3 03,90	0,3306	0,2293	9.603,00	0,0061	168,05	0,0302	0,6312	0,2347	0,0980	0,5983		0,0016	0,5967
CACIMBINHAS	300.181,8 81,17	0,4226	380.251,5 97,61	0,4906	0,2968	10.482,00	0,0067	281,69	0,0506	0,4493	0,1670	0,0980	0,6192		0,0017	0,6175
CAJUEIRO	245.679,0 62,44	0,3458	249.501,1 92,93	0,3219	0,2170	16.024,00	0,0102	94,36	0,0170	0,3600	0,1338	0,0980	0,4761		0,0013	0,4748
CAMPESTRE	35.555,90 7,48	0,0501	76.893,12 5,53	0,0992	0,0485	6.665,00	0,0043	65,91	0,0118	0,4825	0,1794	0,0980	0,3420		0,0009	0,3411
CAMPO ALEGRE	1.023.027,0 032,98	1,4401	1.176.537,6 667,24	1,5181	0,9614	32.106,00	0,0205	312,73	0,0562	0,5497	0,2044	0,0980	1,3405		0,0037	1,3368
CAMPO GRANDE	191.206,8 88,58	0,2692	181.849,1 36,19	0,2346	0,1637	8.143,00	0,0052	170,14	0,0306	0,3872	0,1439	0,0980	0,4415		0,0012	0,4403
CANAPI	230.708,1 12,39	0,3248	245.966,1 17,85	0,3174	0,2087	15.559,00	0,0099	602,78	0,1083	0,5074	0,1886	0,0980	0,6136		0,0017	0,6119
CAPELA	231.883,8 43,08	0,3264	221.803,3 82,56	0,2862	0,1991	15.032,00	0,0096	263,74	0,0474	0,4118	0,1531	0,0980	0,5072		0,0014	0,5058
CARNEIROS	48.540,76 4,21	0,0683	55.525,48 7,98	0,0716	0,0455	8.999,00	0,0058	111,70	0,0201	0,4044	0,1503	0,0980	0,3197		0,0009	0,3188

CHA PRETA	225.573.3 93,86	0,3175	272.419.7 01,55	0,3515	0,2174	5.910,0 0	0,0038	157,8 3	0,0284	0,43 7 1	0,1625	0,0980	0,51 0 1	0,0014	0,5087	
COITE DO NOIA	120.067.2 34,55	0,1690	113.062.8 13,66	0,1459	0,1023	10.810, 00	0,0069	88,76	0,0159	0,63 9 3	0,2377	0,0980	0,46 0 9	0,0013	0,4596	
COLONIA LEOPOLDINA	485.484.3 49,77	0,6834	490.370.4 42,51	0,6327	0,4277	15.816, 00	0,0101	207,9 4	0,0374	0,75 4 0	0,2803	0,0980	0,85 3 6	0,0023	0,8513	
COQUEIRO SECO	94.994.74 8,30	0,1337	114.036.2 33,45	0,1471	0,0913	5.581,0 0	0,0036	39,61	0,0071	0,44 0 5	0,1638	0,0980	0,36 3 8	0,0010	0,3628	
CORURUPE	2.236.848. 959,07	3,1488	2.830.432. 468,12	3,6521	2,2103	50.414, 00	0,0322	897,8 0	0,1613	0,80 5 8	0,2996	0,0980	2,80 1 4	0,0077	2,7937	
CRAIBAS	1.563.038. 324,34	2,2003	1.640.660. 645,87	2,1169	1,4031	25.397, 00	0,0162	278,8 8	0,0501	0,52 2 2	0,1941	0,0980	1,76 1 6	0,0049	1,7567	
DELMIRO GOUVEIA	2.760.644. 785,63	3,8861	2.679.002. 704,31	3,4567	2,3864	51.318, 00	0,0328	628,5 5	0,1129	0,36 2 3	0,1347	0,0980	2,76 4 9	0,0076	2,7573	
DOIS RIACHOS	171.482.7 90,88	0,2414	249.032.3 73,73	0,3213	0,1829	9.805,0 0	0,0063	141,6 2	0,0254	0,44 4 0	0,1654	0,0980	0,47 8 0	0,0013	0,4767	
ESTRELA DE ALAGOAS	166.810.6 48,82	0,2348	302.592.0 71,61	0,3904	0,2032	15.429, 00	0,0099	260,7 7	0,0468	0,37 1 5	0,1381	0,0980	0,49 6 1	0,0013	0,4948	
FEIRA GRANDE	139.245.8 99,70	0,1960	148.539.4 56,04	0,1917	0,1260	22.712, 00	0,0145	175,9 1	0,0316	0,39 6 3	0,1473	0,0980	0,41 7 5	0,0011	0,4164	
FELIZ DESERTO	317.727.3 23,90	0,4473	336.696.3 03,49	0,4344	0,2866	3.963,0 0	0,0025	110,0 6	0,0198	0,50 3 8	0,1873	0,0980	0,59 4 2	0,0016	0,5926	
FLEXEIRAS	275.161.1 20,49	0,3873	271.439.7 29,82	0,3502	0,2397	9.618,0 0	0,0062	333,7 6	0,0600	0,42 1 9	0,1568	0,0980	0,56 0 7	0,27 1 6	-	0,8323
GIRAU DO PONCIANO	1.092.800. 442,59	1,5383	923.283.4 86,08	1,1913	0,8871	36.102, 00	0,0231	513,4 5	0,0922	0,42 4 5	0,1578	0,0980	1,25 8 3	0,0035	1,2548	
IBATEGUARA	142.676.7 01,27	0,2008	173.060.8 13,53	0,2233	0,1378	13.731, 00	0,0088	265,3 1	0,0477	0,44 7 4	0,1663	0,0980	0,45 8 7	0,0012	0,4575	
IGACI	191.135.7 66,83	0,2691	205.488.7 08,14	0,2651	0,1736	23.995, 00	0,0153	334,3 5	0,0601	0,37 2 2	0,1384	0,0980	0,48 5 4	0,0013	0,4841	
IGREJA NOVA	645.410.5 88,04	0,9085	839.627.9 15,68	1,0834	0,6474	21.372, 00	0,0137	426,5 4	0,0766	0,39 7 4	0,1477	0,0980	0,98 3 4	0,0027	0,9807	
INHAPI	150.462.3 36,37	0,2118	164.755.0 64,84	0,2126	0,1379	15.167, 00	0,0097	372,0 2	0,0668	0,74 9 1	0,2785	0,0980	0,59 1 0	0,0016	0,5894	
JACARE DOS HOMENS	99.981.30 0,10	0,1407	108.987.2 01,42	0,1406	0,0914	5.083,0 0	0,0033	148,9 9	0,0268	0,45 4 7	0,1690	0,0980	0,38 8 5	0,0011	0,3874	
JACUIPE	304.362.2 82,65	0,4284	336.375.8 47,67	0,4340	0,2803	5.352,0 0	0,0034	208,7 4	0,0375	0,57 5 9	0,2141	0,0980	0,63 3 4	0,0017	0,6317	
JAPARATINGA	58.437.56 6,97	0,0823	66.490.60 1,08	0,0858	0,0546	9.219,0 0	0,0059	85,36	0,0153	0,36 6 1	0,1361	0,0980	0,31 0 0	0,0008	0,3092	
JARAMATAIA	66.738.12 9,04	0,0939	67.076.61 3,49	0,0865	0,0587	4.985,0 0	0,0032	105,4 2	0,0189	0,42 0 4	0,1563	0,0980	0,33 5 1	0,0009	0,3342	
JEQUILA DA PRAIA	622.359.2 41,27	0,8761	673.465.8 03,83	0,8690	0,5671	9.470,0 0	0,0061	334,2 7	0,0601	0,85 4 2	0,3176	0,0980	1,04 8 9	0,0028	1,0461	
JOAQUIM GOMES	215.509.5 88,95	0,3034	267.452.3 48,13	0,3451	0,2108	17.150, 00	0,0110	298,1 7	0,0536	0,36 0 6	0,1341	0,0980	0,50 7 4	0,0014	0,5060	
JUNDIA	252.558.7 67,89	0,3555	251.156.5 06,64	0,3241	0,2209	4.092,0 0	0,0026	88,79	0,0160	0,45 1 4	0,1678	0,0980	0,50 5 3	0,0014	0,5039	
JUNQUEIRO	233.494.0 24,86	0,3287	299.528.2 18,65	0,3865	0,2324	23.907, 00	0,0153	247,7 2	0,0445	0,49 1 1	0,1826	0,0980	0,57 2 8	0,0016	0,5712	
LAGOA DA CANOA	110.417.4 79,82	0,1554	134.262.5 60,55	0,1732	0,1068	18.457, 00	0,0118	83,62	0,0150	0,39 3 3	0,1462	0,0980	0,37 7 9	0,0010	0,3769	
LIMOEIRO DE ANADIA	408.171.9 95,70	0,5746	395.537.8 18,59	0,5104	0,3526	24.740, 00	0,0158	309,2 1	0,0556	0,45 9 2	0,1707	0,0980	0,69 2 7	0,0019	0,6908	
MACEIO	17.631.26 0,494, 13	24,8193	17.692.65 3,852, 12	22,8287	15,4856	957,91 6,0 0	0,6125	509,3 2	0,0915	0,37 4 4	0,1392	0,0980	16,4 2 6 9	0,0449	16,382 0	
MAJOR IZIDORO	488.070.9 66,20	0,6871	535.150.3 84,71	0,6905	0,4477	17.700, 00	0,0113	442,7 4	0,0795	0,45 4 9	0,1691	0,0980	0,80 5 7	0,0022	0,8035	
MAR VERMELHO	83.168.83 4,31	0,1171	80.256.08 5,57	0,1036	0,0717	3.155,0 0	0,0020	91,74	0,0165	0,39 8 6	0,1482	0,0980	0,33 6 4	0,0009	0,3355	
MARAGOPI	797.933.8 40,53	1,1232	833.386.8 44,11	1,0753	0,7145	32.174, 00	0,0206	334,1 7	0,0600	0,41 1 9	0,1531	0,0980	1,04 6 3	0,0028	1,0435	
MARAVILHA	106.434.1 94,36	0,1498	126.577.8 67,83	0,1633	0,1018	9.534,0 0	0,0061	332,3 7	0,0597	0,62 4 5	0,2322	0,0980	0,49 7 8	0,0014	0,4964	
MARECHAL DEODORO	4.100.326. 062,85	5,7720	5.546.754. 773,99	7,1569	4,2019	60.370, 00	0,0386	340,9 8	0,0613	0,41 9 5	0,1560	0,0980	4,55 5 8	0,0125	4,5433	
MARIBONDO	155.005.6 02,52	0,2182	178.553.8 70,20	0,2304	0,1458	13.679, 00	0,0087	180,1 1	0,0324	0,41 0 5	0,1526	0,0980	0,43 7 5	0,0012	0,4363	
MATA GRANDE	216.729.4 32,25	0,3051	230.085.3 46,61	0,2969	0,1956	21.844, 00	0,0140	914,7 2	0,1643	0,44 0 3	0,1637	0,0980	0,63 5 7	0,0017	0,6340	
MATRIZ DE CAMARAGIB E	360.551.7 21,61	0,5075	421.853.7 44,05	0,5443	0,3419	23.857, 00	0,0153	238,1 1	0,0428	0,38 3 7	0,1426	0,0980	0,64 0 6	0,0017	0,6389	
MESSIAS	208.847.4 47,34	0,2940	213.292.6 66,54	0,2752	0,1850	15.405, 00	0,0099	114,1 6	0,0205	0,36 6 5	0,1363	0,0980	0,44 9 6	0,0012	0,4484	
MINADOR DO NEGRAO	113.736.6 71,71	0,1601	124.606.0 28,31	0,1608	0,1043	4.845,0 0	0,0031	167,4 6	0,0301	0,36 7 1	0,1365	0,0980	0,37 2 0	0,0010	0,3710	
MONTEIROPOLI S	71.735.87 0,13	0,1010	73.113.74 0,03	0,0943	0,0635	7.184,0 0	0,0046	86,60	0,0156	0,41 4 3	0,1540	0,0980	0,33 5 7	0,0009	0,3348	

MURICI	2.499.805. 742,84	3,5189	3.648.255. 577,19	4,7073	2,6735	25.187, 00	0,0161	418,0 3	0,0751	0,71 6 3	0,2663	0,0980	3,12 9 1	0,0086	3,1205
NOVO LINO	106.665,8 39,92	0,1502	147.387,4 09,37	0,1902	0,1106	10.020, 00	0,0064	215,5 5	0,0387	0,41 1 2	0,1529	0,0980	0,40 6 6	0,0011	0,4055
OLHO D AGUA DAS FLORES	228.344,0 08,54	0,3214	268.595,4 57,54	0,3466	0,2171	20.695, 00	0,0132	188,2 2	0,0338	0,40 2 4	0,1496	0,0980	0,51 1 8	0,0014	0,5104
OLHO D AGUA DO CASADO	71.124,81 2,71	0,1001	81.214,87 2,83	0,1048	0,0666	8.349,0 0	0,0053	327,6 8	0,0589	0,35 4 6	0,1318	0,0980	0,36 0 7	0,0010	0,3597
OLHO D AGUA GRANDE	80.552,48 7,15	0,1134	96.626,64 5,53	0,1247	0,0774	4.330,0 0	0,0028	117,0 1	0,0210	0,64 1 5	0,2385	0,0980	0,43 7 7	0,0012	0,4365
OLIVENCA	198.537,1 42,43	0,2795	197.337,4 33,68	0,2546	0,1736	10.812, 00	0,0069	175,2 9	0,0315	0,73 8 4	0,2745	0,0980	0,58 4 5	0,0016	0,5829
OURO BRANCO	90.709,20 2,88	0,1277	104.267,5 57,19	0,1345	0,0852	11.446, 00	0,0073	196,5 6	0,0353	0,43 4 3	0,1615	0,0980	0,38 7 4	0,0011	0,3863
PALESTINA	17.611,16 0,51	0,0248	21.077,67 9,66	0,0272	0,0169	4.325,0 0	0,0028	38,19	0,0069	0,44 4 9	0,1654	0,0980	0,29 0 0	0,0008	0,2892
PALMEIRA DOS INDIOS	647.830,3 96,18	0,9119	762.294,5 54,20	0,9836	0,6160	71.574, 00	0,0458	450,9 9	0,0810	0,39 9 6	0,1486	0,0980	0,98 9 4	0,0027	0,9867
PAO DE ACUCAR	482.983,6 98,18	0,6799	498.054,3 20,59	0,6426	0,4298	23.823, 00	0,0152	688,8 7	0,1238	0,43 9 2	0,1633	0,0980	0,83 0 1	0,0023	0,8278
PARICONHA	185.438,6 88,55	0,2610	182.585,5 74,36	0,2356	0,1614	10.573, 00	0,0068	254,7 2	0,0458	0,42 8 4	0,1593	0,0980	0,47 1 2	0,0013	0,4699
PARIPUEIRA	227.968,7 18,66	0,3209	266.090,3 85,36	0,3433	0,2159	13.835, 00	0,0088	92,79	0,0167	0,39 1 4	0,1455	0,0980	0,48 4 9	0,0013	0,4836
PASSO DE CAMARAGIB E	134.799,2 29,91	0,1898	156.469,4 13,08	0,2019	0,1273	13.804, 00	0,0088	251,2 9	0,0451	0,38 6 1	0,1435	0,0980	0,42 2 8	0,0011	0,4217
PAULO JACINTO	80.614,53 3,71	0,1135	93.922,40 4,43	0,1212	0,0763	6.576,0 0	0,0042	118,4 6	0,0213	0,35 2 8	0,1312	0,0980	0,33 1 0	0,0009	0,3301
PENEDO	914.067,2 87,57	1,2867	930.647,9 59,99	1,2008	0,8084	58.650, 00	0,0375	688,4 5	0,1237	0,42 7 3	0,1589	0,0980	1,22 6 5	0,0033	1,2232
PIACABUCU	312.524,7 19,08	0,4399	339.792,9 35,61	0,4384	0,2855	15.908, 00	0,0102	243,6 9	0,0438	0,41 4 3	0,1540	0,0980	0,59 1 5	0,0016	0,5899
PILAR	2.900.415. 545,03	4,0829	3.408.568. 742,37	4,3981	2,7563	35.370, 00	0,0226	259,6 1	0,0466	0,48 5 7	0,1806	0,0980	3,10 4 2	0,0085	3,0957
PINDOBA	82.590,82 4,40	0,1163	107.162,2 86,84	0,1383	0,0827	2.731,0 0	0,0017	117,0 9	0,0210	0,38 8 0	0,1442	0,0980	0,34 7 8	0,0009	0,3469
PIRANHAS	2.963.240. 606,77	4,1713	2.843.725. 471,72	3,6692	2,5482	22.609, 00	0,0145	404,0 0	0,0726	0,39 7 7	0,1479	0,0980	2,88 1 1	0,0079	2,8732
POCO DAS TRINCHEI RAS	115.790,3 81,22	0,1630	130.953,2 08,56	0,1690	0,1079	12.518, 00	0,0080	284,2 6	0,0511	0,44 0 1	0,1636	0,0980	0,42 8 6	0,0012	0,4274
PORTO CALVO	334.176,5 12,33	0,4704	316.283,5 88,85	0,4081	0,2855	24.071, 00	0,0154	313,2 3	0,0563	0,42 3 7	0,1575	0,0980	0,61 2 7	0,0017	0,6110
PORTO DE PEDRAS	388.966,9 41,92	0,5475	421.050,1 06,72	0,5433	0,3545	9.295,0 0	0,0059	257,1 1	0,0462	0,33 7 3	0,1254	0,0980	0,63 0 1	0,0017	0,6284
PORTO REAL DO COLEGIO	195.107,5 12,75	0,2747	231.482,4 85,45	0,2987	0,1863	20.082, 00	0,0128	235,8 5	0,0424	0,67 2 6	0,2500	0,0980	0,58 9 6	0,0016	0,5880
QUEBRANGULO	221.887,6 14,25	0,3123	274.118,6 06,80	0,3537	0,2165	11.080, 00	0,0071	319,8 3	0,0575	0,44 7 2	0,1663	0,0980	0,54 5 3	0,0015	0,5438
RIO LARGO	1.773.441. 731,30	2,4965	2.169.698. 486,27	2,7996	1,7212	93.927, 00	0,0601	293,8 2	0,0528	0,37 2 2	0,1384	0,0980	2,07 0 5	0,0057	2,0648
ROTEIRO	412.203,4 44,92	0,5803	382.102,5 26,03	0,4930	0,3488	6.474,0 0	0,0041	128,9 3	0,0232	0,42 0 5	0,1563	0,0980	0,63 0 5	0,0017	0,6288
SANTA LUZIA DO NORTE	288.618,3 38,69	0,4063	217.621,2 70,71	0,2808	0,2233	6.919,0 0	0,0044	28,86	0,0052	0,39 2 6	0,1460	0,0980	0,47 6 9	0,0013	0,4756
SANTANA DO IPANEMA	442.018,9 20,16	0,6222	494.143,9 34,00	0,6376	0,4094	46.220, 00	0,0296	436,1 6	0,0784	0,37 9 6	0,1411	0,0980	0,75 6 5	0,0021	0,7544
SANTANA DO MUNDAU	417.213,7 04,50	0,5873	424.967,1 36,21	0,5483	0,3691	11.323, 00	0,0072	232,1 7	0,0417	0,90 9 2	0,3380	0,0980	0,85 4 1	0,0023	0,8518
SAO BRAZ	365.560,1 29,57	0,5146	296.627,0 47,13	0,3827	0,2916	6.555,0 0	0,0042	139,0 4	0,0250	0,55 7 2	0,2071	0,0980	0,62 6 0	0,0017	0,6243
SAO JOSE DA LAGE	633.058,0 16,00	0,8911	597.054,8 17,40	0,7704	0,5400	20.813, 00	0,0133	256,6 0	0,0461	0,82 5 7	0,3070	0,0980	1,00 4 4	0,0027	1,0017
SAO JOSE DA TAPERA	338.537,1 57,34	0,4766	331.685,1 01,90	0,4280	0,2940	30.604, 00	0,0196	490,8 8	0,0882	0,44 5 4	0,1656	0,0980	0,66 5 4	0,0018	0,6636
SAO LUIZ DO QUITUNDE	790.037,9 14,32	1,1121	797.180,2 37,28	1,0286	0,6957	30.873, 00	0,0197	397,2 6	0,0714	0,40 8 8	0,1520	0,0980	1,03 6 9	0,0028	1,0341
SAO MIGUEL DOS CAMPOS	1.773.051. 667,00	2,4959	1.820.065. 212,92	2,3484	1,5744	51.990, 00	0,0332	335,6 8	0,0603	0,48 0 3	0,1786	0,0980	1,94 4 6	0,0054	1,9392
SAO MIGUEL DOS MILAGRES	87.837,25 5,56	0,1236	95.899,77 6,65	0,1237	0,0804	8.482,0 0	0,0054	76,73	0,0138	0,41 7 8	0,1553	0,0980	0,35 3 0	0,0010	0,3520
SAO SEBASTIAO	572.424,4 07,72	0,8058	556.585,4 64,94	0,7182	0,4953	31.786, 00	0,0203	314,9 2	0,0566	0,38 9 9	0,1450	0,0980	0,81 5 2	0,0022	0,8130
SATUBA	184.374,3 75,40	0,2595	301.365,8 81,69	0,3889	0,2107	24.278, 00	0,0155	41,27	0,0074	0,42 5 7	0,1583	0,0980	0,49 0 0	0,0013	0,4887
SENADOR RUI PALMEIRA	185.879,8 03,80	0,2617	308.359,4 97,79	0,3979	0,2143	12.303, 00	0,0079	338,5 7	0,0608	0,43 7 2	0,1625	0,0980	0,54 3 6	0,0015	0,5421
TANQUE D ARCA	93.178,86 8,18	0,1312	106.198,3 96,49	0,1370	0,0872	5.796,0 0	0,0037	124,6 2	0,0224	0,40 8 2	0,1518	0,0980	0,36 3 1	0,0010	0,3621

TAQUARANA	204.738,2 44,29	0,2882	214.412,5 07,28	0,2767	0,1836	19.032, 00	0,0122	153,8 4	0,0276	0,42 4 3	0,1577	0,0980	0,47 9 2	0,0013	0,4779
TEOTONIO VILELA	821.670,8 38,27	1,1567	819.080,0 69,94	1,0569	0,7194	38.053, 00	0,0243	299,2 2	0,0538	0,56 9 2	0,2116	0,0980	1,10 7 1	0,0030	1,1041
TRAIPI	695.318,6 48,09	0,9788	642.897,6 68,34	0,8295	0,5877	23.565, 00	0,0151	681,5 8	0,1225	0,46 2 8	0,1721	0,0980	0,99 5 3	0,0027	0,9926
UNIAO DOS PALMARES	1.243.914, 148,80	1,7510	1.391.963, 286,30	1,7960	1,1528	59.280, 00	0,0379	420,3 8	0,0755	0,85 0 9	0,3163	0,0980	1,68 0 6	0,0047	1,6759
VICOSA	376.404,6 59,26	0,5299	415.294,7 97,68	0,5359	0,3464	24.092, 00	0,0154	367,8 9	0,0661	0,41 7 2	0,1551	0,0980	0,68 0 8	0,0018	0,6790
TOTAL	71.038,51 3,122, 05	100,00	77.501,66 9,185, 03	100,00	65,00	3.127,6 83, 00	2,00	27,83 0, 6 6	5,00	48,4 1 7 7	18,00	10,00	100, 0 0	0,2716	100,00 00

## ANEXO III

Nº DO PROCESSO	STATUS
E:01500.0000059182/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060737/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000061000/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000061208/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000061412/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000059186/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060278/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000059454/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000059701/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060038/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060053/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060057/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060044/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060528/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060525/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060533/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060063/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060059/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060522/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060919/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060141/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060144/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060232/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060244/2025	TEMPESTIVO

E:01500.0000060250/2025	TEMPESTIVO	E:01500.0000060722/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060253/2025	TEMPESTIVO	E:01500.0000060727/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060256/2025	TEMPESTIVO	E:01500.0000060752/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060262/2025	TEMPESTIVO	E:01500.0000060745/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060265/2025	TEMPESTIVO	E:01500.0000060740/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060268/2025	TEMPESTIVO	E:01500.0000060750/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060271/2025	TEMPESTIVO	E:01500.0000061730/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060272/2025	TEMPESTIVO	E:01500.0000061207/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060275/2025	TEMPESTIVO	E:01500.0000060732/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060280/2025	TEMPESTIVO	E:01500.0000060922/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060284/2025	TEMPESTIVO	E:01500.0000060935/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060288/2025	TEMPESTIVO	E:01500.0000060949/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060296/2025	TEMPESTIVO	E:01500.0000060959/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060301/2025	TEMPESTIVO	E:01500.0000060967/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060333/2025	TEMPESTIVO	E:01500.0000060964/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060473/2025	TEMPESTIVO	E:01500.0000060982/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060454/2025	TEMPESTIVO	E:01500.0000060978/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060461/2025	TEMPESTIVO	E:01500.0000060994/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060508/2025	TEMPESTIVO	E:01500.0000060988/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060505/2025	TEMPESTIVO	E:01500.0000061008/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060502/2025	TEMPESTIVO	E:01500.0000061181/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060488/2025	TEMPESTIVO	E:01500.0000061160/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060476/2025	TEMPESTIVO	E:01500.0000061171/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060695/2025	TEMPESTIVO	E:01500.0000061185/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060702/2025	TEMPESTIVO	E:01500.0000061193/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060693/2025	TEMPESTIVO	E:01500.0000061205/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060689/2025	TEMPESTIVO	E:01500.0000061211/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060680/2025	TEMPESTIVO	E:01500.0000061222/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060669/2025	TEMPESTIVO	E:01500.0000061217/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060707/2025	TEMPESTIVO	E:01500.0000061215/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060708/2025	TEMPESTIVO	E:01500.0000061218/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060718/2025	TEMPESTIVO	E:01500.0000061308/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000060716/2025	TEMPESTIVO	E:01500.0000061321/2025	TEMPESTIVO

E:01500.0000061319/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000061318/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000061309/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000061317/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000061315/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000061310/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000061312/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000059821/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000061410/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000061470/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000061469/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000061468/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000061453/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000061452/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000061451/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000061450/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000061448/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000061447/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000061446/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000061442/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000061445/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000061443/2025	TEMPESTIVO
E:01500.0000061444/2025	TEMPESTIVO

## ANEXO IV

Nº DO PROCESSO	STATUS
E:01500.0000059182/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000060737/2025	DEFERIDO
E:01500.0000061000/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000061208/2025	INDEFERIR

E:01500.0000061412/2025	DEFERIDO
E:01500.0000059186/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000060278/2025	DEFERIDO
E:01500.0000059454/2025	INDEFERIR
E:01500.0000059701/2025	INDEFERIR
E:01500.0000060038/2025	DEFERIDO
E:01500.0000060053/2025	DEFERIDO PROVISORIAMENTE
E:01500.0000060057/2025	DEFERIR PARCIALMENTE
E:01500.0000060044/2025	DEFERIDO
E:01500.0000060528/2025	DEFERIDO
E:01500.0000060525/2025	EM ANÁLISE
E:01500.0000060533/2025	EM ANÁLISE
E:01500.0000060063/2025	EM ANÁLISE
E:01500.0000060059/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000060522/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000060919/2025	DEFERIDO
E:01500.0000060141/2025	DEFERIDO PARCIALMENTE
E:01500.0000060144/2025	DEFERIDO PARCIALMENTE
E:01500.0000060232/2025	DEFERIDO
E:01500.0000060244/2025	DEFERIDO
E:01500.0000060250/2025	DEFERIDO
E:01500.0000060253/2025	DEFERIDO
E:01500.0000060256/2025	DEFERIDO

E:01500.0000060262/2025	DEFERIDO	E:01500.0000060689/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000060265/2025	INDEFERIDO PARCIALMENTE	E:01500.0000060680/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000060268/2025	INDEFERIDO	E:01500.0000060669/2025	DEFERIDO
E:01500.0000060271/2025	DEFERIDO PROVISORIAMENTE	E:01500.0000060707/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000060272/2025	EM ANÁLISE	E:01500.0000060708/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000060275/2025	EM ANÁLISE	E:01500.0000060718/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000060280/2025	DEFERIDO	E:01500.0000060716/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000060284/2025	DEFERIDO	E:01500.0000060722/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000060288/2025	INDEFERIDO	E:01500.0000060727/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000060296/2025	INDEFERIDO	E:01500.0000060752/2025	DEFERIDO PARCIALMENTE
E:01500.0000060301/2025	INDEFERIDO	E:01500.0000060745/2025	DEFERIDO
E:01500.0000060333/2025	INDEFERIDO	E:01500.0000060740/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000060473/2025	INDEFERIDO	E:01500.0000060750/2025	DEFERIDO
E:01500.0000060454/2025	INDEFERIDO	E:01500.0000061730/2025	DEFERIDO
E:01500.0000060461/2025	INDEFERIDO	E:01500.0000061207/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000060508/2025	DEFERIDO PARCIALMENTE	E:01500.0000060732/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000060505/2025	DEFERIDO PARCIALMENTE	E:01500.0000060922/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000060502/2025	DEFERIDO PARCIALMENTE	E:01500.0000060935/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000060488/2025	INDEFERIDO PARCIALMENTE	E:01500.0000060949/2025	DEFERIDO
E:01500.0000060476/2025	INDEFERIDO	E:01500.0000060959/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000060695/2025	INDEFERIDO	E:01500.0000060967/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000060702/2025	DEFERIDO PARCIALMENTE	E:01500.0000060964/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000060693/2025	DEFERIDO PARCIALMENTE	E:01500.0000060982/2025	INDEFERIDO

E:01500.0000060978/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000060994/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000060988/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000061181/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000061160/2025	DEFERIDO
E:01500.0000061171/2025	DEFERIDO PARCIALMENTE
E:01500.0000061185/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000061193/2025	DEFERIDO PROVISORIAMENTE
E:01500.0000061205/2025	DEFERIDO PARCIALMENTE
E:01500.0000061211/2025	DEFERIDO PROVISORIAMENTE
E:01500.0000061222/2025	DEFERIDO PROVISORIAMENTE
E:01500.0000061217/2025	EM ANÁLISE
E:01500.0000061215/2025	EM ANÁLISE
E:01500.0000061218/2025	EM ANÁLISE
E:01500.0000061308/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000061321/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000061319/2025	EM ANÁLISE
E:01500.0000061318/2025	EM ANÁLISE
E:01500.0000061309/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000061317/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000061315/2025	EM ANÁLISE
E:01500.0000061310/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000061312/2025	DEFERIDO PROVISORIAMENTE

E:01500.0000059821/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000061410/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000061470/2025	DEFERIDO PROVISORIAMENTE
E:01500.0000061469/2025	DEFERIDO PROVISORIAMENTE
E:01500.0000061468/2025	DEFERIDO PROVISORIAMENTE
E:01500.0000061453/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000061452/2025	EM ANÁLISE
E:01500.0000061451/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000061450/2025	EM ANÁLISE
E:01500.0000061448/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000061447/2025	EM ANÁLISE
E:01500.0000061446/2025	EM ANÁLISE
E:01500.0000061442/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000061445/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000061443/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000061444/2025	INDEFERIDO
E:01500.0000001543/2026	DEFERIDO

## ANEXO V

Nº DO PROCESSO	STATUS
E:01500.0000060053/2025	DEFERIDO PROVISORIAMENTE
E:01500.0000060271/2025	DEFERIDO PROVISORIAMENTE
E:01500.0000060949/2025	DEFERIDO PROVISORIAMENTE
E:01500.0000061193/2025	DEFERIDO PROVISORIAMENTE
E:01500.0000061211/2025	DEFERIDO PROVISORIAMENTE
E:01500.0000061312/2025	DEFERIDO PROVISORIAMENTE

E:01500.0000060669/2025

DEFERIDO PROVISORIAMENTE

ANEXO VI

Nº DO PROCESSO	STATUS
E:01500.0000060044/2025	EM ANÁLISE
E:01500.0000060525/2025	EM ANÁLISE
E:01500.0000060533/2025	EM ANÁLISE
E:01500.0000060063/2025	EM ANÁLISE
E:01500.0000060919/2025	EM ANÁLISE
E:01500.0000060272/2025	EM ANÁLISE
E:01500.0000060275/2025	EM ANÁLISE
E:01500.0000061217/2025	EM ANÁLISE
E:01500.0000061215/2025	EM ANÁLISE
E:01500.0000061218/2025	EM ANÁLISE
E:01500.0000061319/2025	EM ANÁLISE
E:01500.0000061318/2025	EM ANÁLISE
E:01500.0000061315/2025	EM ANÁLISE
E:01500.0000061452/2025	EM ANÁLISE
E:01500.0000061450/2025	EM ANÁLISE
E:01500.0000061447/2025	EM ANÁLISE
E:01500.0000061446/2025	EM ANÁLISE

**S0SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO**  
**GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO**  
**CRÉDITO**

EDITAL GERAC N° 0009/2026

\*Republicado por incorreção da numeração

A Chefia de Acompanhamento e Controle do Auto de Infração da GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III, e 23 da Lei n°. 6.771/2006, notifica as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas do lançamento de ofício realizado através do Auto de Infração informado, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do primeiro dia posterior a data desta publicação, apresentarem DEFESA ou RECOLHEREM aos cofres do Erário Estadual, os valores dos tributos e demais gravames constantes dos respectivos Autos de Infração, ao tempo em que também convoca os titulares, sócios, diretores, gerentes e administradores ou representantes legais das mesmas, dentro dos limites de suas responsabilidades, para, no mesmo prazo, procederem a LIQUIDAÇÃO do débito ou apresentarem DEFESA, nos termos do art. 11, § 2º da Lei nº 6.771/2006, sob pena de terem os débitos inscritos em Dívida Ativa Estadual, em conformidade com o artigo 89 da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, no Bloco Administrativo Silvio Carlos Viana, localizado em Jacarecica, Rodovia AL 101 Norte, Km 3,5, Maceió/AL, ou na 2ª Chefia de Administração Fazendária – CAF, localizada no Largo Dom Fernando Gomes, nº 98, Centro, Arapiraca/AL.

**CAPITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI**  
CNPJ: 01866914000100  
PROCESSO: SF-EPT-1500.500065/2026  
AUTO DE INFRAÇÃO: 8000000773

**A AVELINO DOS SANTOS EIRELI ME**  
CACEAL: 24602259 - 0  
PROCESSO: SF-EPT-1500.500092/2026  
AUTO DE INFRAÇÃO: 8000000850  
CPF/NOME DO SÓCIO:  
057.481.304-75/ALEXSANDRO AVELINO DOS SANTOS

**MATIAS AGRONEGOCIO LTDA**  
CACEAL: 24112994 - 0  
PROCESSO: SF-EPT-1500.500840/2025  
AUTO DE INFRAÇÃO: 8000000370  
CPF/NOME DO SÓCIO:  
08538466429/ROSIVAN RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

**URCA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA**  
CNPJ: 32185360000100  
PROCESSO: SF-EPT-1500.500039/2026  
AUTO DE INFRAÇÃO: 8000000783

**SEV7ENBR LTDA**  
CACEAL: 24759945 - 0  
PROCESSO: SF-EPT-1500.500108/2026  
AUTO DE INFRAÇÃO: 8000000916  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
05182451440/ VITTOR GEOVANNY OMENA MENDES

**SEV7ENBR LTDA**  
CACEAL: 24759945 - 0  
PROCESSO: SF-EPT-1500.500104/2026  
AUTO DE INFRAÇÃO: 8000000911  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
05182451440/ VITTOR GEOVANNY OMENA MENDES

**SEV7ENBR LTDA**  
CACEAL: 24759945 - 0  
PROCESSO: SF-EPT-1500.500102/2026

LIVROS, AGENDAS, PASTAS, APOSTILAS, BLOCOS DE RASCUNHO,  
CARTÕES DE VISITA, CERTIFICADOS, ENVELOPES...

**TUDO COM A SUA MARCA  
E A EXCELÊNCIA DOS  
NOSSOS PRODUTOS**

(82) 3315-8346  
comercial@imprensaoficial-al.com.br

IMPRESA OFICIAL  
GRACILIANO  
RAMOS

AUTO DE INFRAÇÃO: 8000000908  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
05182451440/ VITTOR GEOVANNY OMENA MENDES

A & S DISTRIBUIDORA LTDA  
CACEAL: 24701478 - 8  
PROCESSO: SF-EPT-1500.500086/2026  
AUTO DE INFRAÇÃO: 8000000891  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
07544380408/ VITOR DOS SANTOS ALMEIDA  
07670660490/ VITORIA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA

NORDESTE FRUTAS LTDA  
CACEAL: 24148723 - 4  
PROCESSO: SF-EPT-1500.500004/2026  
AUTO DE INFRAÇÃO: 8000000789  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
03043895444/ JAILSON JOSE DOS SANTOS

C DE BARROS FARIAS SERVICOS  
CACEAL: 24107611 - 0  
PROCESSO: SF-EPT-1500.500011/2026  
AUTO DE INFRAÇÃO: 8000000793  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
64494136468/ CICERO DE BARROS FARIAS

C DE BARROS FARIAS SERVICOS  
CACEAL: 24107611 - 0  
PROCESSO: SF-EPT-1500.500010/2026  
AUTO DE INFRAÇÃO: 8000000408  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
64494136468/ CICERO DE BARROS FARIAS

RESTAURANTE CAMARAO DO FRANCES LTDA  
CACEAL: 24220919 - 0  
PROCESSO: SF-EPT-1500.500016/2026  
AUTO DE INFRAÇÃO: 8000000802  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
16410955472/ ELIZABETE GOMES DE MESSIAS  
08490321485/ HEITOR BARBOSA GOMES DE MESSIAS

ARMAZEM DA MADEIRA COMERCIAL  
CACEAL: 24492058 - 3  
PROCESSO: SF-EPT-1500.500090/2026  
AUTO DE INFRAÇÃO: 8000000895  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
98610074404/ CLAUDIO DUARTE DA SILVA

SAMUEL DO N. SILVA - LTDA  
CACEAL: 24125911 - 8  
PROCESSO: SF-EPT-1500.500051/2026  
AUTO DE INFRAÇÃO: 8000000835  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
99426501487/ SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA

SEV7ENBR LTDA  
CACEAL: 24759945 - 0  
PROCESSO: SF-EPT-1500.500103/2026  
AUTO DE INFRAÇÃO: 8000000910  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
05182451440/ VITTOR GEOVANNY OMENA MENDES

SEV7ENBR LTDA  
CACEAL: 24759945 - 0  
PROCESSO: SF-EPT-1500.500106/2026  
AUTO DE INFRAÇÃO: 8000000913  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
05182451440/ VITTOR GEOVANNY OMENA MENDES

SEV7ENBR LTDA  
CACEAL: 24759945 - 0  
PROCESSO: SF-EPT-1500.500106/2026  
AUTO DE INFRAÇÃO: 8000000910

CPF E NOME DO SÓCIO:  
05182451440/ VITTOR GEOVANNY OMENA MENDES  
GRUPO DE MODA SOMA SA  
CACEAL: 24414293 - 9  
PROCESSO: SF-EPT-1500.500044/2026  
AUTO DE INFRAÇÃO: 8000000829  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
92939104700/ ROBERTO LUIZ JATAHY GONCALVES  
13968503767/ GABRIEL SILVA LOBO LEITE  
05838559977/ ALISSON SUZZIM CALGAROTO  
05352880931/ TIAGO HEINZEN DOWSLEY  
29630068885/ EDISON TICLE DE ANDRADE MELO E SOUZA FILHO  
08769264724/ RODRIGO CARDOZO MARTINS  
12415961744/ GUSTAVO RUDGE DE OLIVEIRA FONSECA  
01471451712/ MARIA LAURA PEIXOTO SANTOS TARNOW  
00628323875/ FABIO HERING  
88606821772/ MARCELLO RIBEIRO BASTOS  
07150684742/ RUY KAMEYAMA  
05697712774/ GISELA DANTAS RODENBURG  
80522572715/ MARCEL SAPIR  
03420512708/ HAROLDO DE PAIVA LORENA

GRUPO DE MODA SOMA SA  
CACEAL: 24414293 - 9  
PROCESSO: SF-EPT-1500.500048/2026  
AUTO DE INFRAÇÃO: 8000000830  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
92939104700/ ROBERTO LUIZ JATAHY GONCALVES  
13968503767/ GABRIEL SILVA LOBO LEITE  
05838559977/ ALISSON SUZZIM CALGAROTO  
05352880931/ TIAGO HEINZEN DOWSLEY  
29630068885/ EDISON TICLE DE ANDRADE MELO E SOUZA FILHO  
08769264724/ RODRIGO CARDOZO MARTINS  
12415961744/ GUSTAVO RUDGE DE OLIVEIRA FONSECA  
01471451712/ MARIA LAURA PEIXOTO SANTOS TARNOW  
00628323875/ FABIO HERING  
88606821772/ MARCELLO RIBEIRO BASTOS  
07150684742/ RUY KAMEYAMA  
05697712774/ GISELA DANTAS RODENBURG  
80522572715/ MARCEL SAPIR  
03420512708/ HAROLDO DE PAIVA LORENA

GRUPO DE MODA SOMA SA  
CACEAL: 24414293 - 9  
PROCESSO: SF-EPT-1500.500049/2026  
AUTO DE INFRAÇÃO: 8000000832  
CPF E NOME DO SÓCIO:  
92939104700/ ROBERTO LUIZ JATAHY GONCALVES  
13968503767/ GABRIEL SILVA LOBO LEITE  
05838559977/ ALISSON SUZZIM CALGAROTO  
05352880931/ TIAGO HEINZEN DOWSLEY  
29630068885/ EDISON TICLE DE ANDRADE MELO E SOUZA FILHO  
08769264724/ RODRIGO CARDOZO MARTINS  
12415961744/ GUSTAVO RUDGE DE OLIVEIRA FONSECA  
01471451712/ MARIA LAURA PEIXOTO SANTOS TARNOW  
00628323875/ FABIO HERING  
88606821772/ MARCELLO RIBEIRO BASTOS  
07150684742/ RUY KAMEYAMA  
05697712774/ GISELA DANTAS RODENBURG  
80522572715/ MARCEL SAPIR  
03420512708/ HAROLDO DE PAIVA LORENA

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO  
CRÉDITO, MACEIÓ, 25 DE MARÇO DE 2026.

Christiana Santa Ritta Voss  
Chefe de Acompanhamento e Controle do Auto de infração.

EDITAL E-PAT GJ Nº 038/2026

O Assessor Técnico da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a DECISÃO E-PAT Nº 35/2026 referente à STAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CACEAL: 24009678-9

PROCESSO: 1500.500689/2024  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7104811001  
AUTUADO: STAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
AUTUANTE: LUIZ ANTONIO ALVES BARRETO

DECISÃO Nº 35/2026

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. 1) Falta de recolhimento do imposto antecipado, relativo à diferença entre as alíquotas interna e interestadual, previsto na Lei Estadual nº 6.474/2004. 2) Defesa tempestiva que não infirma o lançamento. 3) PROCEDÊNCIA TOTAL DO LANÇAMENTO.

1. Sob os fundamentos de fato e de direito expostos, considerando o estatuído nos artigos 28 e 29, da Lei Estadual nº 6.771/06, DECIDE este juízo administrativo singular julgar PROCEDENTE o lançamento do crédito tributário levado a efeito por meio do Auto de Infração nº 71.04811.001, protocolizado em 25/07/2024, por ter a autuada infringido o antecedente do art. 90-A, da Lei Estadual nº 5.900/96, condenando-a ao pagamento do crédito tributário no valor histórico (isto é, antes das atualizações cabíveis) de R\$ 477.563,60, sendo R\$ 238.781,80 correspondentes ao imposto (ICMS) e R\$ 238.781,80 correspondentes à multa prevista no art. 90-A, da Lei Estadual nº 5.900/96, conforme demonstrativo e planilhamento constantes dos autos, e demonstrado nesta Decisão, mais os respectivos juros, atualização e acréscimos legais cabíveis.

2. O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual com os acréscimos legais a este pertinentes, ressalvado à autuada o direito de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 45, inciso I, e § 1º, da Lei Estadual nº 6.771/06.

3. Publique-se. Registre-se. Intime-se

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 25 DE MARÇO DE 2026

GUSTAVO MELO PINTO BOTELHO  
Assessor Técnico da Gerência de Julgamento  
Protocolo 1065976

EDITAL E-PAT GJ Nº 039/2026

O Assessor Técnico da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a DECISÃO E-PAT Nº 36/2026 referente à ATS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP, CACEAL: 24414898-8

PROCESSO: 1500.500803/2024  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7105021001  
AUTUADO: ATS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP  
AUTUANTE: URSULINO BARBOZA DA SILVA NETO

DECISÃO Nº 36/2026

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. 1) Falta de recolhimento do imposto antecipado, relativo à diferença entre as alíquotas interna e interestadual, previsto na Lei Estadual nº 6.474/2004. 2) Defesa tempestiva que não infirma o lançamento. 3) PROCEDÊNCIA TOTAL DO LANÇAMENTO.

1. Sob os fundamentos de fato e de direito expostos, considerando o estatuído nos artigos 28 e 29, da Lei Estadual nº 6.771/06, DECIDE este juízo administrativo singular julgar PROCEDENTE o lançamento do crédito tributário levado a efeito por meio do Auto de Infração nº 71.05021.001, protocolizado em 01/08/2024, por ter a autuada infringido o antecedente do art. 90-A, da Lei Estadual nº 5.900/96, condenando-a ao pagamento do crédito tributário no valor histórico (isto é, antes

das atualizações cabíveis) de R\$ 700.058,54 (setecentos mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 350.029,27 (trezentos e cinquenta mil e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) correspondentes ao imposto (ICMS) e R\$ 350.029,27 (trezentos e cinquenta mil e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) correspondentes à multa prevista no art. 90-A, da Lei Estadual nº 5.900/96, conforme demonstrativo e planilhamento constantes dos autos, e demonstrado nesta Decisão, mais os respectivos juros, atualização e acréscimos legais cabíveis.

2. O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual com os acréscimos legais a este pertinentes, ressalvado à autuada o direito de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 45, inciso I, e § 1º, da Lei Estadual nº 6.771/06.

3. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 25 DE MARÇO DE 2026

GUSTAVO MELO PINTO BOTELHO  
Assessor Técnico da Gerência de Julgamento  
Protocolo 1065978

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 76/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o artigo 64 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, deferiu e homologou o pedido de restituição de indébito tributário abaixo relacionado:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000037006/2024  
INTERESSADO: WELD INOX SOLDAS E ABRASIVOS LTDA ME  
PARECER: GTR Nº 369/2025 (doc. 35909513)

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE ICMS/FECOEP ANTECIPADO E DE ICMS/FECOEP-ST, SOB ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO INDEVIDO 1. Circunstância comprovada nos autos 2. Legitimidade do pedido de restituição em conformidade com o art. 62, I, da Lei nº 6.771/06 3. Parecer pelo DEFERIMENTO PARCIAL do pedido 4. Sugestão: recomenda-se que a restituição seja efetuada em crédito fiscal, por tratar-se de pessoa jurídica não optante pelo simples nacional.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 24 de março de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA  
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
Protocolo 1066013

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 78/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o artigo 64 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, deferiu e homologou o pedido de restituição de indébito tributário abaixo relacionado:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000023635/2025  
INTERESSADO: NE COMERCIO ATACADISTA LTDA  
PARECER: GTR Nº 335/2025 (doc. 35437158)

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. ICMS E FECOEP. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. DUPLICIDADE DE PAGAMENTO. 1. Pedido de restituição de ICMS-ST e FECOEP-ST. 2. Duplicidade de pagamento do tributo. 3. Circunstâncias comprovadas nos autos. 4. Legitimidade do pedido de restituição. 5. Parecer pelo DEFERIMENTO do pedido.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 24 de março de 2026

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA  
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
Protocolo 1066014

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 80/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o artigo 64 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, deferiu e homologou o pedido de restituição de indébito tributário abaixo relacionado:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000044690/2024  
INTERESSADO: DORI ALIMENTOS S.A.  
PARECER: GTR Nº 325/2025 (doc. 38381496)

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. ICMS NORMAL E ICMS-ST. ERRO NA APURAÇÃO E NA GERAÇÃO DA GUIA DE PAGAMENTO. 1. Pedido de restituição de ICMS-ST ICMS Normal. 2. Erro na apuração do tributo e na geração da guia de pagamento. 3. Circunstâncias parcialmente comprovadas nos autos. 4. Legitimidade do pedido de restituição. 5. Parecer pelo DEFERIMENTO PARCIAL do pedido.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/  
AL, 24 de março de 2026

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA  
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
Protocolo 1066015

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 81/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o artigo 64 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, deferiu e homologou o pedido de restituição de indébito tributário abaixo relacionado:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000048127/2024  
INTERESSADO: ACAI CONCEPT EXPORT COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
PARECER: GTR Nº 426/2025 (doc. 36511884)

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. ICMS E FECOEP. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OPERAÇÕES EXCLUSIVAMENTE DE EXPORTAÇÃO. 1. Pedido de restituição de ICMS-ST e FECOEP-ST. 2. Exportação das mercadorias. 3. Parecer GTR n.º 281/2024, que restou homologado (Processo SEI n.º E:01500.000007051/2023). 4. Circunstâncias comprovadas nos autos. 5. Legitimidade do pedido de restituição. 6. Parecer pelo DEFERIMENTO do pedido.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/  
AL, 24 de março de 2026

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA  
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
Protocolo 1066018

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 82/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o artigo 64 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, deferiu e homologou o pedido de restituição de indébito tributário abaixo relacionado:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000042935/2023  
INTERESSADO: ECOGRANITO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
PARECER: GTR Nº 362/2025 (doc. 35844136)

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE ICMS DIFAL e FECOEP - ICMS DIFAL, SOB ALEGAÇÃO DE RECOLHIMENTO INDEVIDO. 1. Circunstância comprovada nos autos. 2. Legitimidade do pedido de restituição em conformidade com o art. 62, I, da Lei nº 6.771/06. 3. Parecer pelo DEFERIMENTO PARCIAL do pedido. 4. Recomenda-se que a restituição seja realizada na forma de moeda corrente nos termos do artigo 63, da Lei nº 6.771/2006 e artigo 227 do Decreto nº 25.370/2013 (Regulamento do PAT).

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/  
AL, 24 de março de 2026

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA  
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
Protocolo 1066020

EDITAL E-PAT GJ Nº 040/2026

O Assessor Técnico da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 039/2026, referente à empresa DAFONTE RENOVADORA DE PNEUS LTDA, CACEAL: 24313488 - 6.

PROCESSO: 1500.500619/2025  
AUTO DE INFRAÇÃO: 8000000081  
AUTUADO: DAFONTE RENOVADORA DE PNEUS LTDA  
AUTUANTE: JOSE ALDO DA SILVA

Decisão Nº 39/2026

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. 1) Falta de recolhimento do imposto, devido por substituição tributária, pelo adquirente localizado no Estado de Alagoas, como responsável solidário pela retenção não realizada pelo sujeito passivo por substituição. 2) Defesa tempestiva. 3) Reconhecimento, pelo autor do feito, em sede de contrarrazões à defesa, quanto ao pagamento ou retenção dos valores em momento pretérito ao da autuação. 4) NULIDADE DO LANÇAMENTO, POR INEXISTÊNCIA DE MOTIVOS, na forma do art. 7º, I, da Lei Estadual nº 6.771/06. 5) Remessa para reexame necessário pelo Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais TATE, nos termos do art. 48, I e § 1º, da Lei Estadual nº 6.771/06.

1. Sob os fundamentos de fato e de direito expostos, considerando o estatuído nos artigos 28 e 29, da Lei Estadual nº 6.771/06, DECIDE este juízo administrativo singular julgar pela NULIDADE TOTAL DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO levado a efeito por meio do Auto de Infração nº 80.00000.081, protocolizado em 01/07/2025, tendo em vista a inexistência de motivos para o lançamento, nos termos do art. 7º, I, da Lei Estadual nº 6.771/06.

2. Considerando a nulidade total do Auto de Infração, devem os autos ser encaminhados ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais TATE, para reexame necessário, de acordo com o previsto no art. 48, I, e § 1º, da Lei Estadual nº 6.771/06.

3. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 25 DE MARÇO DE 2026

GUSTAVO MELO PINTO BOTELHO  
Assessor Técnico da Gerência de Julgamento  
Protocolo 1066021

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 85/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o artigo 64 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, deferiu e homologou o pedido de restituição de indébito tributário abaixo relacionado:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000037754/2022  
INTERESSADO: ULTRA TUBOS COM IMP E EXP DE TUBOS E CON LTDA  
PARECER: GTR Nº 349/2025 (doc. 35533152)

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE ICMS - DIFAL E FECOEP 1. Suposto pagamento indevido no valor total de R\$ 23.724,94 (vinte e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos). 2. Circunstância comprovada nos autos. 3. Legitimidade do pedido de restituição, fundamentado no art. 62, inciso I, da Lei nº 6.771/06. 4. Opina-se pelo DEFERIMENTO do pedido de restituição. 5. Sugestão: recomenda-se que a restituição seja efetuada em moeda corrente, por tratar-se de pessoa jurídica não inscrita no CACEAL.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 24 de março de 2026

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA  
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
Protocolo 1066024

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 86/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o artigo 64 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, deferiu e homologou o pedido de restituição de indébito tributário abaixo relacionado:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000029213/2025  
INTERESSADO: MANDACARU EXTRACÃO DE AREIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA - EPP  
PARECER: GTR Nº 347/2025 (doc. 35523977)

EMENTA: 1. Pedido de restituição de ICMS. 2. Recolhimento em duplicidade - DAR/CB nº149498264. 3. Extrato de arrecadação comprova o recolhimento em duplicidade. 4. CACEAL INAPTO. 5. Pelo DEFERIMENTO.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 24 de março de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA  
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
Protocolo 1066026

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 88/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o artigo 64 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, deferiu e homologou o pedido de restituição de indébito tributário abaixo relacionado:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000046585/2025  
INTERESSADO: D SOLARE ENERGIA E INOVAÇÃO LTDA  
PARECER: GTR Nº 447/2025 (doc. 36750368)

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. ICMS E FECOEP ANTECIPADOS. DUPLICIDADE DE PAGAMENTO. 1. Pedido de restituição de ICMS ANTECIPADO e FECOEP ANTECIPADO. 2. Duplicidade de pagamento do documento de arrecadação. 3. Circunstâncias comprovadas nos autos. 4. Legitimidade do pedido de restituição. 5. Parecer pelo DEFERIMENTO do pedido.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 24 de março de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA  
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
Protocolo 1066027

EDITAL GJ Nº 015/2026

O Assessor Técnico da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância DECISÃO Nº 22.558/2026, referente à empresa MARCOSA S.A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CACEAL: 24218796-0

PROCESSOS: 1500-030974/2014, de 24/09/2014.

Anexos: 1500/004523/2015, 1500-009593/2019 e 1500-000613/2022.

INTERESSADO: MARCOSA S. A. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

CACEAL: 242.18796-0.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.32278-003

AUTUANTE: YURI PATRICE ROCHA DE MIRANDA.

DECISÃO GJ Nº 22.558/2026

EMENTA

ICMS. ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA. AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS. PRELIMINAR DE NULIDADE. INEXISTÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. VÍCIOS FORMAIS SANÁVEIS. ART. 7º DA LEI Nº 6.771/2006. DECADÊNCIA PARCIAL. ART. 173, I, DO CTN - EXCLUSÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. - EXCLUSÃO DAS OPERAÇÕES SUJEITAS À ST NO ADITAMENTO Nº 4. ADEQUAÇÃO DA TIPIFICAÇÃO - LEI Nº 6.474/2004. REAPURAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. PENALIDADE. ART. 90-A DA LEI Nº 5.900/96 - MANUTENÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO.

Pelo exposto, decide este Juízo Singular, com fundamento nos artigos 28 e 29 da Lei Estadual nº 6.771/2006, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o lançamento consubstanciado no Auto de Infração nº 70.32278-003, protocolizado em 24/09/2014, e nos termos do Aditamento Fiscal nº 4; em razão de ter o sujeito passivo deixado de recolher o ICMS antecipado na aquisição de mercadorias efetuadas em outras unidades da Federação.

Em consequência, condena-se o autuado ao recolhimento do crédito tributário em favor da Fazenda Pública Estadual, no montante de R\$ 88.262,10 (oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos), sendo R\$ 44.131,05 (quarenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e cinco centavos) referentes ao ICMS e R\$ 44.131,05 (quarenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e cinco centavos) relativos à multa aplicável.

Determina-se, ainda, que o referido crédito tributário seja atualizado com os acréscimos legais cabíveis até a data do efetivo pagamento, na forma da legislação tributária estadual vigente.

O mencionado montante deverá ser recolhido, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta Decisão, em moeda corrente, ressalvando-se à autuada o direito de interpor recurso ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais (TATE), na forma e prazo estabelecidos nos arts. 45 e 46 da Lei nº 6.771/06.

Em atenção ao disposto no art. 48, I, da Lei Estadual nº 6.771/06, vão os autos ao TATE, para o reexame necessário.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 25 DE MARÇO DE 2026

GUSTAVO MELO PINTO BOTELHO  
Assessor Técnico da Gerência de Julgamento

Protocolo 1066034

EDITAL E-PAT GJ Nº 041/2026

O Assessor Técnico da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 037/2026, referente à empresa LOJAS GUIDO COMERCIO LTDA, CACEAL: 24084210 - 3.

PROCESSO: 1500.501546/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: 7094594003

AUTUADO: LOJAS GUIDO COMERCIO LTDA

AUTUANTE: ANTONIO MARCILIO DE ARRUDA PEREIRA

Decisão Nº 37/2026

EMENTA: ICMS. Procedimento Ordinário - MULTA.1. Adquiriu mercadorias desacompanhadas de documentação fiscal, em razão de saídas de mercadorias tributáveis com documento fiscal, não havendo comprovação de ENTRADAS das mesmas com documentos fiscais, e sem comprovação de ESTOQUE remanescente; 2. Inventários apresentados posteriormente a atuação, pela autuada; 3. Inicialmente, erro formal no cálculo da penalidade; 4. Correção do valor da penalidade após revisão fiscal através Aditamento 002; 5. Mantida a penalidade do 97 da Lei 5.900/96; 6. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE; 7. Reexame necessário por força dos arts. 48, I e 49, § 1º, da Lei nº 6.771/2006.

DECIDE este juízo, com fulcro nos artigos 7º, 28 e 29, da Lei Estadual nº 6.771/06, julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento consignado no auto de infração nº 70.94594.003, por ter o sujeito passivo infringido o art. 21, IX da Lei 5.900/96 c/c art. 49, VIII do RICMS, aprovado pelo Dec. 35.245/91, aplicando a penalidade do art. 97 da Lei nº 5.900/96, com redação da Lei nº 8.085/2018, de acordo com Aditamento Fiscal nº 002, condenando-o a recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário de R\$ 6.500.968,90 (seis milhões quinhentos mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) relativos a multa, mais acréscimos legais.

Ressalvado ao sujeito passivo o direito de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais TATE, nos termos dos artigos 45, I e 46, da Lei nº 6.771/2006.

Decisão sujeita a remessa para reexame necessário por força dos arts. 48, I e 49, § 1º, da Lei nº 6.771/2006.

Registre-se, publique-s e intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 25 DE MARÇO DE 2026

GUSTAVO MELO PINTO BOTELHO  
Assessor Técnico da Gerência de Julgamento  
Protocolo 1066051

EDITAL E-PAT GJ Nº 042/2026

O Assessor Técnico da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 038/2026, referente à empresa W L DE SOUZA ATACADO LTDA, CACEAL: 24729913-8

PROCESSO: 1500.500880/2024  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7104771001  
AUTUADO: W L DE SOUZA ATACADO LTDA  
AUTUANTE: GENIVALDO BARBOSA DA SILVA

Decisão Nº 38/2026

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. 1) Falta de recolhimento do imposto antecipado, relativo à diferença entre as alíquotas interna e interestadual, previsto na Lei Estadual nº 6.474/2004. 2) Defesa tempestiva que não infirma o lançamento. 3) PROCEDÊNCIA TOTAL DO LANÇAMENTO.

1. Sob os fundamentos de fato e de direito expostos, considerando o estatuído nos artigos 28 e 29, da Lei Estadual nº 6.771/06, DECIDE este juízo administrativo singular julgar PROCEDENTE o lançamento do crédito tributário levado a efeito por meio do Auto de Infração nº 71.04771.001, protocolizado em 06/08/2024, por ter a autuada infringido o antecedente do art. 90-A, da Lei Estadual nº 5.900/96, condenando-a ao pagamento do crédito tributário no valor histórico (isto é, antes das atualizações cabíveis) de R\$ 489.766,86 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 244.883,43 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos) correspondentes ao imposto (ICMS) e R\$ 244.883,43 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos) correspondentes à multa prevista no art. 90-A, da Lei Estadual nº 5.900/96, conforme demonstrativo e planilhamento constantes dos autos, e demonstrado nesta Decisão, mais os respectivos juros, atualização e acréscimos legais cabíveis.

2. O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual com os acréscimos legais a este pertinentes, ressalvado à autuada o direito de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 45, inciso I, e § 1º, da Lei Estadual nº 6.771/06.

3. Publique-se. Registre-se. Intime-se

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 25 DE MARÇO DE 2026

GUSTAVO MELO PINTO BOTELHO  
Assessor Técnico da Gerência de Julgamento  
Protocolo 1066053

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 77/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o art. 63, VIII, do Decreto 68.902/2020, homologou a solução proporcionada pelo Despacho SEFAZ GEFE (Doc. SEI Nº 36219233) elaborado pela Gerência de Fiscalização Especial referente ao pedido de benefício fiscal formulada no processo abaixo:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000029622/2025  
INTERESSADO: DIA A DIA DISTRIBUIDORA LTDA  
DECISÃO SURE Nº: 310/2026 SEFAZ-SURE

EMENTA: ICMS. PEDIDO DE BENEFÍCIO FISCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 20.747/2012. DESPACHO SEFAZ GEFE DOC. SEI Nº 36219233 SUGERINDO INDEFERIR O PLEITO. HOMOLOGAÇÃO DO DESPACHO E DECISÃO PELO INDEFERIMENTO.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 24 de março de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA  
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 1066055

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO  
ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza os artigos 55 a 58 do Decreto nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 (publicado no DOE/AL de 08.01.2025), que versa acerca de Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao Processo Administrativo nº E:01500.0000029433/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 25 de março de 2026.

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE  
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 1066253

## Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 316/2023-SESAU/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000044909/2025.

Procedimento licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP-10.136/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.\*\*\*-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.086.330/0001-20, estabelecida na Rua David Rabelo, nº 72, Inconfidência, Belo Horizonte/MG, CEP 30.820-244, telefone: (31) 99467-0472, 3337-4523 e seu endereço eletrônico: licitacao@megasol.bhz.br, comercial@megasol.bhz.br, megasolucoescientificas@outlook.com, representada por seu sócio, Sr. Thiago Ferraz Bulhões Veloso, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 042.\*\*\*-71.

Gestor do contrato: Sr. JONATHAN CHRISTIAN DA SILVA OLIVEIRA, GERENTE DE ENGENHARIA CLÍNICA DA SESAU/AL, CPF Nº 037.\*\*\*\*\*-70 E MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 202912.

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e reposição de acessórios em equipamentos médicos - hospitalares (perfurador ósseo, dermatomo elétrico e instrumentais cirúrgicos), para atender o HOSPITAL GERAL DO ESTADO PROFESSOR OSVALDO BRANDÃO VILELA -HGE, SOB A GESTÃO DESTA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESAU/AL.

Data de início da execução do contrato: 21 de março de 2023.

Data do término da execução do contrato: 21 de março de 2026.

Valor global original do contrato: R\$ 1.300.139,40 (um milhão, trezentos mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Objeto do Termo Aditivo: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 316/2023-SESAU. O valor global do Termo de Contrato que era de R\$ 1.356.312,00 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos e doze reais), passa a ser de R\$ 1.436.751,36 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), em razão de reajuste do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, equivalente a 5,930740%, no período de abril/2023 a abril/2024, conforme ANEXO ÚNICO, mantidas as mesmas condições contratuais. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 21 de março de 2026, data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura do termo aditivo: 19 de março de 2026.

Prazo de Vigência do termo aditivo: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 21 de março de 2027.

Data de início da execução do termo aditivo: 21 de março de 2026.

Data do término da execução do termo aditivo: 21 de março de 2027.

Valor Global do termo aditivo: R\$ 1.436.751,36 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)

Origem dos Recursos: 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS; Fonte: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Dotação Orçamentária: Exercício 2025; Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - FES/ 27524 - Fundo Estadual da Saúde - FES;

Programa de Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0120 - Manutenção Dos Serviços Assistenciais De Média E Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - PJ/ Fonte: 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS; Fonte: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 19 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1065902

(\*) EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 149/2025 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA CONSÓRCIO LÍDER, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000002939/2026.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços AMGESP N.º 206/2024, consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP-11.582/2023.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.\*\*\*.\*\*\*-87, nomeado pelo DECRETO N.º 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0;

CONTRATADA: CONSÓRCIO LÍDER, formado pelas empresas, PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.684.405/0001-35, empresa líder; estabelecida na Avenida Alice Karoline, nº 48, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073-415, Telefone: (82) 98752-9050 e seu endereço eletrônico: eventospadrao@hotmail.com, representada por seu sócio, Sr.ª KELLY JACKELINE PEDROSA DOS SANTOS, de acordo com a representação que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 039.\*\*\*.\*\*\*-55; J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.899.026/0001-89; MSG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.327.489/0001-50; BUFFET GARRY KASPAROV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.150.488/0001-21; MUVI LOCACOES DE EQUIPAMENTOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.805.184/0001-77; VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.689.271/0001-57.

Gestor do contrato: Sr. GILENO COSTA SAMPAIO NETO, GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SESAU/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL N.º. 3271-9 E CPF N.º 108.\*\*\*.\*\*\*-01.

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM HOSPEDAGEM E BUFFET, destinados à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL.

Data de início da execução do contrato: 21 de março de 2025.

Data do término da execução do contrato: 21 de março de 2026.

Valor global original do contrato: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Objeto do Termo Aditivo: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato

n.º. 149/2025-SESAU. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 21 de março de 2026, data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura do termo aditivo: 20 de março de 2026.

Prazo de Vigência do termo aditivo: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 21 de março de 2026.

Data de início da execução do termo aditivo: 21 de março de 2026.

Data do término da execução do termo aditivo: 21 de março de 2027.

Origem dos Recursos: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos; Fonte: 0706 - Transferências Especiais Da União.

Dotação Orçamentária: Exercício 2025; Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - FES/ 27524 - Fundo Estadual da Saúde - FES; Programa De Trabalho: 10.122.0004.2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão / Plano Orçamentário: 001095 - Outras Despesas De Custeio / Programa De Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado / Plano Orçamentário: 00120 - Manutencao Dos Servicos Assistenciais De Media E Alta Complexidade / Elemento De Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pj / Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões De Reais) / Valor: R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões De Reais) / Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio / Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 0706 - Transferências Especiais Da União

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 20 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Protocolo 1065975

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 041/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA GLOBALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000002693/2026.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 168/2025, Consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP- 90.131/2024.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o no 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o no. 803.\*\*\*.\*\*\*-87, nomeado pelo DECRETO N.º 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional no 863890-0.

CONTRATADA: A empresa GLOBALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 24.191.943/0001-07 e estabelecida na Rua Sá e Albuquerque, nº 614, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-180, Telefone: (82) 3022-1518 / 99979-0785 e seu endereço eletrônico: financeiro@globalmed.med.br e felipe@globalmed.med.br, representada por seu sócio, Sr. André Felipe Lima Lopes, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrita no CPF sob o nº 508.\*\*\*.\*\*\*-04.

Objeto do contrato: Aquisição de Opme (Endovasculares) 01, destinados às Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr.ª MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA, SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DA SESAU/AL e CPF N.º : 077.\*\*\*.\*\*\*-16.

Data de Assinatura de contrato: 24 de março de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de início da execução do contrato: contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

Data do término da execução do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano.

Valor Global do Contrato: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Origem dos Recursos: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio.

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes;

Programa De Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado / Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde. / Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio / Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo  
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 24 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1066238

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000007597/2026.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 261/2025, Consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP- 90.225/2024.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o no 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o no. 803.\*\*\*.\*\*\*-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional no 863890-0.

CONTRATADA: A empresa NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.157.293/0001-27 e estabelecida na Av. Quinhentos, nº 56, Qd 19, Lotes M4 A M7, Tims, Serra - ES, CEP: 29161-388, Telefone: (27) 4009-1300 e seu endereço eletrônico: licitacao@natcofarma.com, representada pelo seu representante legal, Srª. Mirilaine Honorato Costa, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o nº 111.\*\*\*.\*\*\*-75. Objeto do contrato: Aquisição de Medicamentos (Oncológicos) 04, destinados às Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Srª. MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA, SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DA SESAU/AL e CPF Nº : 077.\*\*\*.\*\*\*-16.

Data de Assinatura de contrato: 20 de março de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de início da execução do contrato: contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

Data do término da execução do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano.

Valor Global do Contrato: R\$ 126.994,83 (cento e vinte e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos).

Origem dos Recursos: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio.

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - Fes;

Programa De Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado / Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde. / Programa De Trabalho: 10.303.1015.5075 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica. / Plano Orçamentário: 1213 - Execução Das Demandas Judiciais/ Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos / Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - Custeio / Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo  
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 20 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1066244

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 073/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITAL, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000008065/2026.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 602/2025, Consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP- 91.020/2024.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o no 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o no. 803.\*\*\*.\*\*\*-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional no 863890-0.

CONTRATADA: A empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.132.785/0001-32 e estabelecida na Rodovia BR 101 Sul, SN, Km 80 GP.B, Jardim Jordão, CEP: 54.320/230, Jaboatão dos Guararapes/PE, Telefone: (81) 9243-4599 e seu endereço eletrônico: vendas@medvida.net, representada pelo seu representante legal, Sr. Leonardo da Fonte Oliveira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrita no CPF sob o nº 108.\*\*\*.\*\*\*-50.

Objeto do contrato: Aquisição de Correlatos (Coletores e Drenos), destinados às Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Srª. MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA, SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DA SESAU/AL, CPF Nº : 077.\*\*\*.\*\*\*-16.

Data de Assinatura de contrato: 23 de março de 2026.

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de início da execução do contrato: contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

Data do término da execução do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano.

Valor Global do Contrato: R\$ 13.661,00 (treze mil seiscentos e sessenta e um reais).

Origem dos Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Custeio.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - FES / 27524 - Fundo Estadual da Saúde - FES;

Programa de Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos Fonte: 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Custeio Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 23 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1066246

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo E:02000.0000008401/2026- Aquisição de EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR (VENTILADOR PULMONAR). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 26 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1066031

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000036913/2024- AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE DIETAS ENTERAIS ADULTO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 26 de Março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1066058

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133 /2021, RATIFICO a situação de dispensa de licitação de que trata o processo administrativo nº E:02000.0000031851/2024, razão pela qual AUTORIZO a celebração de contrato entre esta Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas e a pessoa jurídica SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.675.394/0001-90, no valor global de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), referente à aquisição emergencial de acessórios para bisturi elétrico, para fins de abastecimento das Unidades de Saúde sob gestão desta SESAU.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de março de 2026.

**GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1066154

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000014924/2024 - etiquetas autoadesivas (tipo ) e fitas impressoras (tipo ribbon). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 26 de Março de 2026.

**MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU**

Protocolo 1066158

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo E:02000.0000005800/2026 - Aquisição de CORRELATO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 26 de março de 2026.

**MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU**

Protocolo 1066159

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo E02000.00000029842026 - Aquisição de MEDICAMENTOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 26 de Março de 2026.

**MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU**

Protocolo 1066160

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000021394/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO IMPLANTE DE ANEL CORNEANO EM AMBOS OS OLHOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 26 de março de 2026.

**MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU**

Protocolo 1066248

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000017419/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE ANEL DE FERRARA + CROSSLINK DE COLÁGENO CORNEANO EM AMBOS OS OLHOS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 26 de março de 2026.

**MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU**

Protocolo 1066265

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000024019/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE IMPLANTE DE ANEL DE FERRARA EM AMBOS OS OLHOS E APÓS 4 MESES DE ADAPTAÇÃO NECESSITA FAZER USO DE LENTES DE CONTATO ESPECIAL (ESCLERAIS).

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 26 de março de 2026.

**MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU**

Protocolo 1066267

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000023574/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS IMPLANTE DE ANEL CORNEANO INTRAESTROMAL COM LASER DE FEMTOSSEGUNDO EM OLHO ESQUERDO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 26 de março de 2026.

**MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU**

Protocolo 1066272

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000023698/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 26 de março de 2026.

**MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU**

Protocolo 1066275

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000026092/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE IMPLANTE COCLEAR.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 26 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1066280

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000027163/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CORREÇÃO DE PTOSE PALPEBRAL NO OLHO ESQUERDO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 26 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1066284

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 504/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto N° 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo n°. E:02000.0000047315/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1066298

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 505/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto N° 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo n°. E:02000.0000044446/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1066299

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000003729/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA ARTROPLASTIA DO QUADRIL DIREITO E ESQUERDO + OPMES.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 26 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1066303

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000002305/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO : CIRURGIA GINECOLÓGICA

ROBÓTICA MINIMAMENTE INVASIVA (COM REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS: HISTERECTOMIA TOTAL, OOFOROPLASTIA, ENDOMETRIOSE PERITONEAL, SECÇÃO LAPAROSCÓPICA LIGAMENTO UTEROSSACROS, RESSECÇÃO DO SEPTO RETOVAGINAL, URETERÓLISE, RETOSSIGMOIDECTOMIA E CIRURGIA DE ABAIXAMENTO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 26 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1066304

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000005116/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOPLASTIA MANDIBULAR PARA PROGNATISMO OU MICROGNATISMO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 26 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1066306

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000007695/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE NASAL SEPTOPLASTIA E TURBINECTOMIA.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 26 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1066311

## Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA N° 136/2026 - CEPDEC/AL  
ESCALA DE CONDUTOR

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto N° 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei n° 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE: tornar pública a Escala de Serviço do mês de abril/2026 dos Condutores do Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil.

ESCALA DE CONDUTOR - ABRIL/2026- TURNO DE 12H			
MAT.	CPF	NOME	DÍAS
80651-0	039.***.994.**	1º TEN JOSE R O B E R T O MENDONÇA LIMA	01,08,13,15,22,27 e 30
28145-0	052.***.834.**	2º SGT BM JUCELIO VIRGINIO MACIEL DE SOUZA	06,09,14,17,23 e 28
29224-9	071.***.754.**	2º SGT TAMIRYS MARIA MEDEIROS MACEDO	07,10,16,20,24 e 29

Valor unitário da verba de alimentação: R\$ 32,08 (trinta e dois reais e oito centavos).

LEGENDA: (T) TURNOS	
D	Diurno: 12 (doze) horas das 07h às 19h

Maceió, 25 de março de 2026.

Moisés Pereira de Melo  
CEL BM Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas  
Protocolo 1066085

**PORTARIA Nº 137/2026 - CEPDEC/AL**

**ESCALA DE PLANTÃO CEDEC**

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme DECRETO Nº 92.289, DE 27 DE JULHO DE 2023, e Parágrafo único do Art. 24-H da LEI DELEGADA Nº 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, RESOLVE: tornar pública a Escala de Plantão de 24h dos militares da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, referente ao mês de abril 2026.

MAT.	NOME	PERÍODO
71848-3	1º TEN MARIA BELISÂNGELA MOURA BRAZ	02,08,14,20,25 e 30
80680-3	2º TEN VINÍCIUS ROCHA RIBEIRO	01,07,13,19,23, e 29
80684-6	2º TEN ALEX SANDER PACHECO FREITAS	06,10,16,22 e 28
80754-0	2º TEN WELLINGTON JOSÉ NUNES DA SILVA	05,09,15,21 e 27
80598-0	ST ANTÔNIO AVELINO DE ALCÂNTARA JÚNIOR	03,11,17 e 26
28954-0	ST RAFAEL ALEXANDRE LEAL DA SILVA	04,12,18 e 24
80612-9	ST SGT JOSÉ IVALDO PEREIRA	01,06,10,15,19,24 e 28
265144	1º SGT ALDÉRICO FERREIRA DA SILVA	05,09,14,18,23 e 27
27485-2	1º SGT FABRÍCIO JOSÉ LUCENA MALTA	03,08,12,17,21,26 e 30
80597-1	1º SGT FABRÍCIO CAVALCANTE LOPES	04,08,13,18,22 e 26
27460-7	1º SGT BM MAT FELLIPE ROLAND MENDES DA SILVA	04,09,13,17,22 e 27
29300-8	2º SGT TIAGO ROCHA RIBEIRO	01,05,10,15,19,23 e 28
28247-2	2º SGT JURANDI SANTOS DE ALBUQUERQUE	03,07,12,16,21,25 e 30
27059-8	2º SGT CÉLIO DE BARROS CALADO	02,07,11,16,20,25 e 29
29311-3	2º SGT ULISSES ANTONIO MOREIRA GUEDES	02,06,11,14,20,24 e 29

Valor unitário da verba de alimentação 64,16 (sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

LEGENDA: (T) TURNOS	
I	Integral: 24 (vinte e quatro) horas das 07h às 07h

Maceió, 25 de março de 2026.

Moisés Pereira de Melo  
CEL BM Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas  
Protocolo 1066086

**Portaria/SSP Nº 0415/2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, o uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e com base no disposto na Instrução Normativa SEPLAG nº 005/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 4 de outubro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no processo de avaliação de desempenho dos servidores públicos civis submetidos às regras de transição das carreiras reestruturadas no exercício de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos desta SSP, referente ao período compreendido entre janeiro a dezembro de 2025.

NOME	CPF	MATRÍCULA	SITUAÇÃO OBTIDA
Aberdan Fernandes Gomes	310.200.204-82	24627-1	APTO
Ângela Maria Costa de Siqueira	228.403.544-20	9844-2	APTA
Edson de Lima Alves	208.065.154-49	35245-4	APTO
Érick Daniel do Nascimento	495.304.704-44	43547-3	APTO
Geraldo de Lima	222.794.824-87	15112-2	APTO
Joaz Araújo dos Santos	347.455.054-34	60331-7	APTO
João Raimundo Castro Jatobá de Oliveira	337.320.194-20	18094-7	APTO
José Cícero Melo Macedo	310.115.004-34	34675-6	APTO
José Cícero Santos de Oliveira	145.130.724-15	22035-3	APTO
José Júnior Freire Silva	164.581.254-53	5409-7	APTO
José Wilson Tavares	276.723.364-87	13208-0	APTO
Luiz Carlos Cândido da Silva	347.402.954-15	5411-9	APTO
Ronaldo Luiz da Silva	240.468.504-00	567-3	APTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1066282

**PORTARIA/CEPDEC Nº131/2026**

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLAUDIO SILVA DE MELO

Posto/Grad: TENENTE CORONEL BM

Cargo: Chefe da Seção de Coordenação de Controle Operacional/CEDEC  
CPF 925.\*\*8.4\*\*.-49

RG: 324/95

Matrícula: 71650-2

Nº DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 03 diárias

Nº DE DIÁRIAS DE POUSADA: 02 diárias

Nº TOTAL DE DIÁRIAS: 05 diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1400,00 (Um mil e quatrocentos reais)

PERÍODO: 12/04/2026 a 14/04/2026

DESTINO: Aracaju-SE

OBJETIVO: Participar do evento "Seminário Integrado de Gestão de Riscos e Desastres Prevenção que Protege: Mitigação dos Impactos das Chuvas e o Projeto Cidades Seguras em Sergipe", conforme convite via Ofício nº 413/2026 - SEDURBI.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Moisés Pereira de Melo

Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 1066057

**PORTARIA/CEPDEC Nº132/2026**

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CEL BM MOISÉS PEREIRA DE MELO

Cargo: Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

CPF: 644.025.6\*\*-0\*

RG: 927320

Matrícula: 7498-5

Nº DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 02 diárias

Nº DE DIÁRIAS DE POUSADA: 01 diária

Nº TOTAL DE DIÁRIAS: 03 diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)

PERÍODO: 14/04/2026 a 15/04/2026

DESTINO: Recife-PE

OBJETIVO: Participar da Reunião de Integração Institucional para a Operação Inverno 2026, que contará com a presença de representantes de diversos órgãos integrantes dos Sistemas de Proteção e Defesa Civil (Federal, Estadual e Municipal), objetivando debater temas relacionados à atuação nas ações de preparação e resposta a desastres causados por intensas precipitações pluviométricas, e fortalecer a cooperação e integração institucional e interoperabilidade.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Moisés Pereira de Melo

Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 1066064

PORTARIA/CEPDEC Nº133/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLAUDIO SILVA DE MELO

Posto/Grad: TENENTE CORONEL BM

Cargo: Chefe da Seção de Coordenação de Controle Operacional/CEDEC

CPF 925.\*\*8.4\*\*-49

RG: 324/95

Matrícula: 71650-2

Nº DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 03 diárias

Nº DE DIÁRIAS DE POUSADA: 02 diárias

Nº TOTAL DE DIÁRIAS: 05 diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1400,00 (Um mil e quatrocentos reais)

PERÍODO: 14/04/2026 a 15/04/2026

DESTINO: Recife-PE

OBJETIVO: Participar da Reunião de Integração Institucional para a Operação Inverno 2026, que contará com a presença de representantes de diversos órgãos integrantes dos Sistemas de Proteção e Defesa Civil (Federal, Estadual e Municipal), objetivando debater temas relacionados à atuação nas ações de preparação e resposta a desastres causados por intensas precipitações pluviométricas, e fortalecer a cooperação e integração institucional e interoperabilidade.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Moisés Pereira de Melo

Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 1066065

PORTARIA/CEPDEC Nº134/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUCIANO ALMEIDA DE MELO VIRTUOSO

Posto/Grad: TEN CEL

Cargo: Secretário Executivo/ CEDEC

CPF 010.532.4\*\*-7\*

RG: 2000001280184

Matrícula: 805742

Nº DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 02 diárias

Nº DE DIÁRIAS DE POUSADA: 01 diária

Nº TOTAL DE DIÁRIAS: 03 diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)

PERÍODO: 14/04/2026 a 15/04/2026

DESTINO: Recife-PE

OBJETIVO: Participar da Reunião de Integração Institucional para a Operação Inverno 2026, que contará com a presença de representantes de diversos órgãos integrantes dos Sistemas de Proteção e Defesa Civil (Federal, Estadual e Municipal), objetivando debater temas relacionados à atuação nas ações de preparação e resposta a desastres causados por intensas precipitações pluviométricas, e fortalecer a cooperação e integração institucional e interoperabilidade.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Moisés Pereira de Melo

Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 1066066

PORTARIA/CEPDEC Nº135/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

2º TEN BM SÉRGIO RICARDO FREIRE DE OLIVEIRA

Cargo: Auxiliar da Assessoria Técnica/ CEPDEC

CPF: 495.264.1\*\*-1\*

RG: 734852

Matrícula: 6462-9

Nº DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 02 diárias

Nº DE DIÁRIAS DE POUSADA: 01 diária

Nº TOTAL DE DIÁRIAS: 03 diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 224,57 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 673,71 (Seiscentos e setenta e três reais e setenta e um centavos)

PERÍODO: 14/04/2026 a 15/04/2026

DESTINO: Recife-PE

OBJETIVO: Participar da Reunião de Integração Institucional para a Operação Inverno 2026, que contará com a presença de representantes de diversos órgãos integrantes dos Sistemas de Proteção e Defesa Civil (Federal, Estadual e Municipal), objetivando debater temas relacionados à atuação nas ações de preparação e resposta a desastres causados por intensas precipitações pluviométricas, e fortalecer a cooperação e integração institucional e interoperabilidade.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Moisés Pereira de Melo

Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 1066067

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP N° 018/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA INDÚSTRIAS TECNOS S.A. DE C.V., IF: R.F.C, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo E:02100.0000000738/2026.

Procedimento: PARTICIPANTE da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 1727/2025 - IRP N° 147/2024.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o n° 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto N° 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional n° 0000158-9;

CONTRATADO: A empresa INDÚSTRIAS TECNOS S.A. DE C.V., IF: R.F.C sob o n° ITE810721DP3, sediada no Km 06, Carretera Cuernavaca, Tepoztlán, 62000 Cuernavaca, Mor. - México, Telefone: (11) 98105-5555, Email: franco@giaffone.com.br, representado pelo Sr. FRANCO GIAFFONE, Inscrita no CPF n° 257.XXX.XXX-90;

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de munições.

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de USD 449.100 (quatrocentos e quarenta e nove mil e cem dólares). BRL R\$ 2.350.364,85 (dois milhões trezentos e cinquenta mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 190563/19563;

Fonte: 713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP;

Programa de Trabalho: 06.181.0004.3646 - Fortalecimento Das Instituições de Segurança Pública;

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

PI: 210-TODO ESTADO.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

GESTOR CONTRATUAL: Raphael Jose Oliveira de Almeida.

Protocolo 1066229

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP N° 019/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA INDÚSTRIAS TECNOS S.A. DE C.V., PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo E:02100.0000000646/2026.

Procedimento: PARTICIPANTE da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 1727/2025 - IRP N° 147/2024

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o n° 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto N° 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional n° 0000158-9;

CONTRATADO: A empresa INDÚSTRIAS TECNOS S.A. DE C.V., IF: R.F.C sob o n° ITE810721DP3, sediada no Km 06, Carretera Cuernavaca, Tepoztlán, 62000 Cuernavaca, Mor. - México, Telefone: (11) 98105-5555, Email: franco@giaffone.com.br, representado pelo Sr. FRANCO GIAFFONE, Inscrita no CPF n° 257.XXX.XXX-90;

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de munições.

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de USD 255.103,24

(duzentos e cinquenta e cinco mil cento e três dólares e vinte e quatro centavos). BRL R\$ 1.327.493,50 (um milhão trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 190563/19563;

Fonte: 713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP;

Programa de Trabalho: 06.181.0004.3646 - Fortalecimento Das Instituições de Segurança Pública;

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

PI: 210 - TODO ESTADO.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

GESTOR CONTRATUAL: Raphael Jose Oliveira de Almeida.

Protocolo 1066231

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP N° 026/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA INDÚSTRIAS TECNOS S.A. DE C.V., PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo E:02100.0000000933/2026.

Procedimento: PARTICIPANTE da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 1727/2025 - IRP N° 147/2024

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o n° 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto N° 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional n° 0000158-9;

CONTRATADO: A empresa INDÚSTRIAS TECNOS S.A. DE C.V., IF: R.F.C sob o n° ITE810721DP3, sediada no Km 06, Carretera Cuernavaca, Tepoztlán, 62000 Cuernavaca, Mor. - México, Telefone: (11) 98105-5555, Email: franco@giaffone.com.br, representado pelo Sr. FRANCO GIAFFONE, Inscrita no CPF n° 257.XXX.XXX-90;

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de munições.

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de USD 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil dólares). BRL R\$ 640.199,60 (seiscentos e quarenta mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 190563/19563;

Fonte: 713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP;

Programa de Trabalho: 06.122.1017.3633 - Valorização dos Profissionais de Segurança Pública;

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

PI: 210 - TODO ESTADO.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

GESTOR CONTRATUAL: Alex Felix de Araujo - 2° SGT PM.

Protocolo 1066236

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 139/2026

Em atendimento ao que preconiza o Art. 8º, § 3º, do Decreto n° 106.441, de 19 de janeiro de 2026, publicado em 20 de janeiro de 2026, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações exposta nos autos do Processo Administrativo SEI n° E:02100.0000002827/2025, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1066131

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 102/2026

A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP torna público que se acha aberta Dispensa de Licitação na modalidade ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizada no dia 31/03/2026 às 09h30 (horário de Brasília), objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em serviços de recarga de extintores de incêndio com capacidade de 6Kg, na forma contida no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Processo nº E:02100.0000004401/2025. Disponibilidade nos sites <http://comprasnet.gov.br/>, UASG sob o nº 926474 e [www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br). Informações: Fone/Fax: (82) 3315-2369.

Maceió, 25 de março de 2026.

José Wagner de Assis da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 1066223

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR  
N° 0140/2026

Em atendimento ao que preconiza o Art. 8º, § 3º, do Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, publicado em 20 de janeiro de 2026, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações exposta nos autos do Processo Administrativo SEL nº E:01206.0000073625/2025, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1066283

**Secretaria de Estado de Agricultura  
e Pecuária (SEAGRI)**

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA SEAGRI N° 01/2026 DE  
BENS MÓVEIS

DOADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/0001-77 e com sede na Rua Cincinato Pinto, 348 - Centro - Maceió/AL - CEP 57020-050, representado pelo Secretário de Estado o Sr. Marcelo Melo Silva, nomeado pelo Decreto nº 104.732, publicado no DOE/AL de 13 de outubro de 2025, portador da matrícula funcional nº 507-0.

DONATÁRIO, SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, com sede na Rua Cincinato Pinto, nº 348, térreo - Centro, nesta Capital - AL, CEP 57020-050, representada pela Secretária de Estado Tereza Nelma da Silva Porto Viana, inscrita no CPF sob o nº 136.XXX.674-53, portadora da matrícula funcional nº 1-9, tendo em vista o interesse mútuo das partes.

OBJETO: doação dos bens (mesas e cadeiras);

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº E:24038.000000634-2026;

DATA DA ASSINATURA:25 de março de 2026.

Marcelo Melo Silva  
Secretário de Estado

Protocolo 1066061

**Secretaria de Estado de Prevenção  
à Violência (SEPREV)**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR N° 76/2026

Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao processo administrativo nº E:30004.0000004257/2025.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 1066077

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR N° 77/2026

Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao processo administrativo nº E:30004.0000003285/2025.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 1066078

**Secretaria de Estado de Ressocialização  
e Inclusão Social (SERIS)**

Portaria/SERIS N° 427/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 54 de 10 de março de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022 e demais normas aplicáveis, com fundamento no Decreto Estadual nº 103.660, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre a elaboração, implementação e monitoramento do Plano Estadual de Integridade e Compliance (PEIC), e institui a obrigatoriedade de Programas de Integridade e Compliance (PICs) nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Agentes de Integridade para conduzir a implementação, coordenação, acompanhamento e reporte do Programa de Integridade e Compliance (PIC) no âmbito deste órgão;

CONSIDERANDO a relevância estratégica da função, de elevado interesse público e essencial para a promoção da integridade, da ética, da transparência, da inclusão e da cultura organizacional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Alberto Ribeiro, matrícula nº 217-8, para exercer a função de Agente de Integridade Titular no âmbito desta Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS.

Art. 2º Designar o servidor Samuel da Silva Galdino de Oliveira, matrícula nº 44711-0, para exercer a função de Agente de Integridade Substituto, que atuará em caso de ausência, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º Compete ao Agente de Integridade, no âmbito da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS:

- I - estruturar e coordenar a Comissão de Integridade e Compliance (CIC) e a Unidade de Gestão de Integridade (UGI), articulando com a alta administração e áreas estratégicas;
- II - conduzir diagnósticos de riscos à integridade e propor medidas preventivas, detectivas e corretivas;
- III - elaborar, implementar, monitorar e atualizar o Programa de Integridade e Compliance (PIC), em consonância com o PEIC;
- IV - promover a cultura de integridade e ética, por meio de campanhas, oficinas e ações educativas;
- V - coordenar ações de comunicação, capacitação e engajamento dos servidores;
- VI - assegurar que o PIC contemple ações de inclusão, equidade e respeito à diversidade;
- VII - aplicar metodologias de due diligence de integridade em fornecedores, parceiros e contratados;
- VIII - assegurar a rastreabilidade, o registro e a prestação de contas das;
- IX - manter interlocução com a Controladoria-Geral do Estado (CGE-AL), prestando informações e relatórios periódicos;
- X - zelar pela independência técnica, pela proteção ao denunciante e pela não retaliação.

Art. 4º Será assegurado ao Agente de Integridade, no exercício de suas atribuições:  
I - acesso direto à alta administração da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS;  
II - apoio das unidades administrativas no fornecimento de informações e na adoção de providências necessárias;

III - participação em programas de capacitação continuada promovidos pela CGE-AL e/ou em parceria com outras instituições;  
IV - condições adequadas para desempenhar suas atribuições, com autonomia técnica e proteção contra retaliação.

Art. 5º O exercício da função de Agente de Integridade será considerado de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional de qualquer natureza e sem prejuízo das atribuições regimentais do servidor.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria/SERIS N° 1543/2025.

Maceió/Alagoas, 10 de março de 2026.

**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social  
Protocolo 1066163

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441/2026, publicado no Diário Oficial do dia 20/01/2026, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com base nas informações contidas no processo administrativo SEI E:34000.0000039654/2024.

Maceió, 20 de março de 2026.

**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social  
Protocolo 1065989

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441/2026, publicado no Diário Oficial do dia 20/01/2026, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com base nas informações contidas no processo administrativo SEI E:34000.0000039653/2024.

Maceió, 20 de março de 2026.

**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social  
Protocolo 1065990

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441/2026, publicado no Diário Oficial do dia 20/01/2026, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com base nas informações contidas no processo administrativo SEI E:34000.0000036037/2025.

Maceió, 20 de março de 2026.

**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social  
Protocolo 1065992

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441/2026, publicado no Diário Oficial do dia 20/01/2026, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com base nas informações contidas no processo administrativo SEI E:34000.0000039309/2025.

Maceió, 20 de março de 2026.

**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social  
Protocolo 1065993

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441/2026, publicado no Diário Oficial do dia 20/01/2026, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com base nas informações contidas no processo administrativo SEI E:34000.0000039297/2025.

Maceió, 20 de março de 2026.

**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social  
Protocolo 1066016

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441/2026, publicado no Diário Oficial do dia 20/01/2026, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com base nas informações contidas no processo administrativo SEI E:34000.0000039296/2025.

Maceió, 20 de março de 2026.

**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social  
Protocolo 1066025

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441/2026, publicado no Diário Oficial do dia 20/01/2026, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com base nas informações contidas no processo administrativo SEI E:34000.0000039295/2025.

Maceió, 20 de março de 2026.

**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social  
Protocolo 1066032

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441/2026, publicado no Diário Oficial do dia 20/01/2026, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com base nas informações contidas no processo administrativo SEI E:34000.0000039288/2025.

Maceió, 20 de março de 2026.

**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social  
Protocolo 1066036

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441/2026, publicado no Diário Oficial do dia 20/01/2026, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com base nas informações contidas no processo administrativo SEI E:34000.0000039657/2024.

Maceió, 20 de março de 2026.

**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social  
Protocolo 1066039

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441/2026, publicado no Diário Oficial do dia 20/01/2026, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com base nas informações contidas no processo administrativo SEI E:34000.0000039656/2024.

Maceió, 20 de março de 2026.

**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social  
Protocolo 1066040

**Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e  
Juventude (SELAJ)****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nº E:36000.0000000185/2025, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da FEDERAÇÃO ALAGOANA DE FUTEBOL 7, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 22.879.682/0001-97.

Maceió/AL, 25 de março de 2026.

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA  
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
Protocolo 1066100

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63, representada neste ato pela Gerência de Licitações e Convênios, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:36000.0000000349/2026

Objeto: Serviços de apoio administrativo, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 07 (sete) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: licitacoes.selaj@gmail.com ou pessoalmente das 8h às 17h de segunda à sexta-feira, na sede da SELAJ.

Maceió/AL, 25 de março de 2026

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA  
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
Protocolo 1066101

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos  
Recursos Hídricos (SEMARH)****PORTARIA/SEMARH Nº 116/2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022;

Considerando a Lei Federal nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 9312/2024, que institui a política estadual de meio ambiente do estado de Alagoas e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Avaliação de Viabilidade e Negociação para Celebração de Termos de Compromisso Ambiental no âmbito da SEMARH.

Parágrafo Único - ficam designados os servidores a seguir relacionados como membros da Comissão:

I - José Querino de Macêdo Neto, Matrícula 423-5, na qualidade de Coordenador;

II - Armando Gonçalves Portela de Moraes Neto, Matrícula 365-4;

III - Sérgio Santos Andrade, Matrícula 396-4;

Art. 2º - A Comissão terá por objeto a análise da possibilidade de celebração de Termo de Compromisso Ambiental (TCA) em virtude da apuração de infrações contra o meio ambiente, a título de estímulo à recuperação dos danos causados, a fim de subsidiar a decisão do Gestor da SEMARH na celebração ou não do instrumento.

Parágrafo Único - Consideram-se válidos todos os atos e as análises realizadas pelos servidores listados no Art. 1º a partir de 02 de janeiro de 2026 até a entrada em vigor desta portaria.

Art. 3º - Os trabalhos desenvolvidos no âmbito desta Comissão não geram qualquer tipo de remuneração para seus membros, sendo considerados prestação de serviços relevantes à administração, sem prejuízo das atribuições funcionais dos designados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições anteriores.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, Maceió/AL, 23 de março de 2026.

JUDSON CABRAL DE SANTANA  
Secretário de Estado

\*Republicada

Protocolo 1065979

**PORTARIA/SEMARH Nº 117/2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais e com base no processo SEI nº E:23010.0000002691/2024.

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no que tange o acompanhamento do Contrato nº 01/2025

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Júlio César de Almeida Camerino, Matrícula 027-2, como Gestor do contrato, sem prejuízo de suas funções,

Art. 2º - Designar o servidor Ednaldo Alfredo dos Santos Junior, Matrícula 268-2, como Fiscal do contrato, sem prejuízo de suas funções

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

JOÃO YGO DA COSTA ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1066092

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS E A EMPRESA BRAZLINK INSTITUCIONAL LTDA.

Processo Administrativo: E:23010.0000002691/2024.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificar os dados da contratada para fazer constar no referido instrumento contratual BRAZLINK INSTITUCIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.205.246/0001-30, uma vez que quando da formalização constou BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.932.161/0001-62.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado no Art. 136, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió/AL, 25 de março de 2026.

JOÃO YGO DA COSTA ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1066093

**Secretaria de Estado do Transporte e  
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2022-SETRAND/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO/SETRAND E O MUNICÍPIO DE CORURIBE.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.217.896/0001-06, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 555, Farol, Maceió, Alagoas, CEP.: 57.055-000, doravante denominada CONCEDENTE, representada pelo Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Sr. MOSART DA SILVA AMARAL, brasileiro, alagoano, RG nº 285221-SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 177.297.694-68, conforme Decreto de nomeação nº 86.117, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 09/01/2023 e o MUNICÍPIO DE CORURIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro de Azevedo, nº 47, Centro, Coruripe, Alagoas, CEP: 57.230-000, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA, Prefeito, brasileiro, RG nº 938246 - SSP/AL, CPF nº 561.934.595-53, resolvem celebrar o Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2022, regendo-se pelo disposto na Lei nº 8.666/93, art. 190 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 3.188/06, e alterações posteriores, consoante processo administrativo eletrônico nº E:35032.0000000409/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Convênio nº 03/2022-SETRAND/AL.

1.2. O prazo de vigência do convênio fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Convênio nº 03/2022-SETRAND/AL não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO**

3.1. Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente Termo Aditivo à conciliação que será promovida pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, o Foro da Justiça Estadual de Alagoas.

3.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos partícipes.

Maceió, 24 de março de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

CONCEDENTE

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeito

CONVENENTE

Protocolo 1066059

**EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 926666 - 90003/2026 - Turma 2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:05501.0000004433/2025

\*A integralidade do Resultado da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação pode ser consultada de acordo com o doc. SEI nº 38545821, do Resultado da Licitação com o doc. SEI nº 38546345 e do Termo de Julgamento da Habilitação com o Doc. SEI nº 38546114.

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, instituída pelo Decreto nº 95.735, de 22 de fevereiro de 2024, torna público o resultado do certame licitatório Concorrência Eletrônica nº 926666 - 90003/2026 CPL/AL - Turma 2, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra para implantação e pavimentação da rodovia AL-201, trecho: Campestre - Jacuípe, com extensão de 14,67km, no Estado de Alagoas, realizada em único item, sob o critério de julgamento de menor preço.

Após ser classificada por apresentar a Proposta de Preços em conformidade com as exigências editalícias e habilitada por apresentar os Documentos de Habilitação em conformidade com os requisitos do instrumento convocatório, a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, por unanimidade, declarou VENCEDORA do certame licitatório a empresa F. P. CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 41.160.680/0001-98, com valor global ofertado de R\$ 43.777.361,69 (quarenta e três milhões e setecentos e setenta e sete mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Relata-se nos autos que a licitante declarada vencedora comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido apreciada por atender todas as exigências do Edital e seus anexos.

Maceió, 25 de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE

Coordenador Geral de Licitações e Contratos Administrativos

Comissão Permanente de Licitações

Matrícula nº. 313-1

Protocolo 1066192

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

AO CONTRATO CPL/AL Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000000009/2026

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADA: Construtora Mogno Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de Serviços Rotineiros de Conservação e Manutenção da Urbanização nas Grotas e comunidades vulneráveis da Região Metropolitana de Maceió - Região Administrativa 04.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, que antes se encerraria no dia 29 de março de 2026, por igual e sucessivo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da expiração do último termo aditivo.

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Orçamentária Estadual nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Programação orçamentária para o exercício de 2026: Unidade Orçamentária: 35032. Programa de Trabalho: 26.452.1043.3629 - PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROTAS E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE EM COMUNIDADES VULNERÁVEIS DO ESTADO DE ALAGOAS. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/754 - Recursos de Operações de Crédito. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Plano Orçamentário: 000794 - Implantação em municípios de Alagoas. Categoria de Gastos: 4.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.5 do Contrato CPL/AL nº 006/2023, no art. 190 da Lei 14.133/2021, bem como no art. 57, II, e §2º da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL.

Roberto Soares Cardoso - Construtora Mogno Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

Protocolo 1066225

**AVISO 4ª SESSÃO PÚBLICA**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 926666 - 90021/2025 CPL/AL - Turma 2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:03300.0000001262/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA/AL, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, torna público que, em razão da análise e julgamento dos Documentos de Habilitação do Item 1, referente à Concorrência Eletrônica nº 926666 - 90021/2025 CPL/AL - Turma 2, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Consultoria para Análise e Supervisão dos Projetos Executivos, Gerenciamento, Supervisão, da Execução das Obras e Serviços e Monitoramento Ambiental das Obras do Canal Adutor do Sertão Alagoano, no Trecho 5 (do km 123,4 ao km 150, Parcial), a sessão pública será retomada no dia 1º de abril de 2026, às 10h, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Ficam, desde já, convocadas todas as empresas participantes do certame a

acompanhar os procedimentos relativos à retomada da sessão.  
Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 25 de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE  
Presidente da CPL/AL

Protocolo 1066278

## Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA Nº 905/2025 PCAL

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, RESOLVE:

HOMOLOGAR a conclusão do CURSO DE ESTELIONATO DIGITAL - 2ª EDIÇÃO - PENEDO, SEI Nº E:20105.0000003863/2026, Ofício DOC (38524621), promovido pela ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, o curso foi realizado no dia 11 de março, com as aulas teóricas ocorrendo na Faculdade Raimundo Marinho, localizado na Rua Quinze de Novembro, S/N - Centro, Penedo - AL, 57200-000. As atividades ocorreram das 09h00 às 13h00, com intervalo para almoço, retomando das 14h00 às 17h00, com carga horária total de 8h/a.

I- CONCLUINTES:

Nº	NOME	CPF
1	Bruno Lamarque Nobre dos Santos	651-3
2	Carlos Andre correia da rocha	3007090
3	Eduardo Laercio Lima Palmeira	300885-1
4	Everton Oliveira Lima	3015142
5	Gabriel Henrique Barbosa da Silva Roque	000 680 7
6	Geraldo Rafael dos Santos Junior	65812-0
7	Geraldo Tavares Fausto Júnior	301656-0
8	Italo Daniel Martins Bianchi	443-0
9	Jaqueline Santana Silva	22-1
10	Jessica Batista de Souza Lima	201-1
11	João Valfredo Gomes da Silva	3017052
12	José Mário Ferreira Lessa	852-4
13	Krysiangela Freitas da Silva	705-6
14	Marcelo Daniel Amaral Presta	301.648-0
15	Marco José Moraes Neves	3010481
16	Paulo Roberto Tavares Santos	301.207-7
17	Rodrigo Missano Costa	919-9
18	Rodrigo Pereira Silva	1033-2
19	Rômulo Santana Andrade	53-1
20	Santiago dos Santos Junior	702-1
21	Silvio da Fonseca Barbosa	3017729
22	Ygor de Jesus Passos	632-7

II - O curso foi coordenado pela Chefe do Núcleo de Aperfeiçoamento Policial Investigativo da Escola Superior de Polícia Civil, Agente de Polícia Marlize M. Lopes Agnes dos Santos e as aulas foram ministradas professores Delegados Dalberth Pinheiro e Michelly Santos e os Agentes de Polícia Thaisa Lima e Nilklebherth Montgomery.

III - Os servidores elencados nesta Portaria ficaram à disposição e tiveram suas frequências controladas pela Escola Superior de Polícia Civil no dia e horário do treinamento estabelecido nesta Portaria, sendo computadas como horas trabalhadas, e eventuais ausências não justificadas foram encaminhadas à Corregedoria da Polícia Civil de Alagoas para as providências cabíveis.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil de Alagoas, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1065996

PORTARIA/ PCAL Nº 906/2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000003914/2026.

**RESOLVE:**

1. **Remover** a servidora GIANNINI SANTOS SOUTO, CPF nº740.458.224-53, Matrícula nº.301131, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade **UNIDADE DE ATENDIMENTO DE LOCAL DE CRIME 2 – UALC 2** para a unidade Núcleo Especializado de Atendimento à Mulher 24h (NEAM) Rio Largo, a partir de 25/03/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 907/2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000003914/2026.

**RESOLVE:**

1. **Remover** o servidor CARLOS JOSE DE SANTANA, CPF nº287.175.464-00, Matrícula nº.15220, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Núcleo Especializado de Atendimento à Mulher 24h (NEAM) Rio Largo, para a unidade **UNIDADE DE ATENDIMENTO DE LOCAL DE CRIME 2 – UALC 2**, a partir de 25/03/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA/ PCAL Nº 892/2026**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA Nº59, DE 27.06.2023 e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000003247/2026,

RESOLVE: retificar a Portaria PCAL Nº 852/2026, publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E./AL em 18/03/2026, com a escala de plantão dos DELEGADOS DE POLÍCIA, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de **ABRIL de 2026** da DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - SANTANA DO IPANEMA - 2ª DRP;

**ONDE SE LÊ:**

NOME DO SERVIDOR	MAT.	CPF	DIA
CELINA CRUZ SOARES CRISTINO	888	052.237.694-06	21

**LEIA-SE:**

NOME DO SERVIDOR	MAT.	CPF	DIA
EDVALDO ALVES DE ME-NEZES	58877	073.692.714-04	21

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 24 de março de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 908/2025 PCAL

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a relação dos concluintes do CURSO DE ESTELIONATO DIGITAL, SEI Nº E:20105.0000003855/2026, Ofício DOC (38501081), promovido pela ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, realizado no dia 25 de fevereiro de 2026. As aulas teóricas ocorreram no Auditório da Delegacia Geral de Polícia Civil de Alagoas. O curso teve carga horária total de 8(oito) horas-aula.

I- CONCLUINTES

1	ADAIL PEREIRA SANTOS	617.601
2	ADRIANA GUSMAO MOREIRA	301.018-0
3	ALCIRAN BATISTA DA SILVA	300.573-9
4	ALIUCHA LUZ MENEZES FRAGA	000.302-6
5	ARTHUR RODRIGUES SOUZA SILVA	547-9
6	BERNARDO MAIA NOBRE DE PAIVA	710-2
7	BRUNO PARANHA TEIXEIRA	000.180-5
8	CASSIA MABEL SOUZA DA ROCHA	300.737-5
9	CASSIUS MAIA CORDEIRO	493-6
10	DAVI FALCÃO BASTOS BELEZA	552-5
11	DIEGO BRUNO SANTOS ROCHA TELES	000.166-0
12	DIRLENE FERREIRA LIMA VERÇOSA	065.826-0
13	EDVAL FERREIRA DOS SILVA	006.176-3
14	ERISSON LEONARDO DE MEDEIROS	471-5
15	EUTROPIO CLAUDINO VILELA NETO	301.271-9
16	FILOMENA VALERIA CABRAL GOMES LINS	300.967-0
17	GERSON HERCULANO GUIMARAES	071.430-5
18	JEBSON SANTOS LIMA	301.449-5
19	JEFERSON GOMES DA SILVA	066.042-6
20	JOSE DENISSON DE ALBUQUERQUE SOUSA	018.939-1
21	JOSÉ EDMILSON DE MOURA JÚNIOR	720-0
22	JOSE LUCIANO GOMES PEREIRA	301.514-9
23	JOSÉ MARCELO DE LIMA SOARES FILHO	679-3
24	JOSE MURILO MOURA SOARES	066.066-3
25	JOSE PEDRO DA SILVA NETO	061.758-0
26	JOSE VASQUE ALVES DE ARAUJO	300.533-0
27	JOSEFA BETANIA DE LIMA GUIMARAES	050.467-0
28	JULIANA CALDAS CERQUEIRA	550-9
29	LEANDRO MARTINS DA SILVA	907-5
30	LIDIANE ROQUE DE ALMEIDA	300.503
31	LUSIVALDO ARAUJO DA SILVA	066.123-6
32	MAÍRA MARIA CORREIA MARQUES LUZ	178-3
33	MANOEL PEDRO DE ARANDA NETO	066.141-4
34	MARCELO DE SOUZA TOMAZ	301.046-5
35	MARIA ISABEL DOS SANTOS MIGUEL	000.661-0

36	MARIA RANÚZIA DOS SANTOS	050.507-2
37	MARIA ZEINA MARIANO DE OLIVEIRA	300.718-9
38	MAXWELL GONÇALVES DA SILVA	301.318-9
39	MICHEL ALTINIO BARBOSA MELO	703-0
40	MICHELLY OMENA ABS	300.751-0
41	NADJA MARIA DA FONSECA FEITOZA	66.156-2
42	OLDEMBERG FONSECA PARANHOS	030.521-9
43	REGINA RENNÉ C. LOPES DE OLIVEIRA	677-7
44	RENIELSON VANDERLEY CAVALCANTE	000.368-9
45	RICARDO DE ARAUJO MENEZES DA COSTA	000.046-9
46	SEBASTIAO CLARINDO DA SILVA	072.080-1
47	SHEILA CARVALHO DANTAS	301.053-8
48	TEÍLA ROCHA NOGUEIRA RODRIGUES CALDAS	000.041-8
49	VALDEKS PEREIRA DA SILVA	826.688-3
50	VALERIA CANDIDA MELO SANTANA	300.913-0
51	WALDO JOSE REIS DA SILVA	000.854-0
52	WALDOR COIMBRA LOU	021.912-6

II - O curso foi coordenado pela Chefe do Núcleo de Aperfeiçoamento Policial Investigativo da Escola Superior de Polícia Civil, Agente de Polícia Marlize M. Lopes Agnes dos Santos e as aulas

foram ministradas professores Delegados Dalberth Pinheiro e Michelly Santos e os Agentes de Polícia Thaisa Lima e Nilkebbertt Montgomery.

III - Os servidores elencados nesta Portaria ficaram à disposição e tiveram suas frequências controladas pela Escola Superior de Polícia Civil no dia e horário do treinamento estabelecido nesta Portaria, sendo computadas como horas trabalhadas, e eventuais ausências não justificadas foram encaminhadas à Corregedoria da Polícia Civil de Alagoas para as providências cabíveis.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Polícia Civil de Alagoas, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1066063

**PORTARIA/PCAL Nº 910/2026**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000003904/2026

**RESOLVE:**

1. **Remover** a servidora AYLAY TAYNA DE AZEVEDO JUSTINO, CPF nº105.373.384-46, Matrícula nº.803, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Delegacia de Homicídios da 8ª Região; para a unidade UNIDADE DE ATENDIMENTO DE LOCAL DE CRIME 2 – UALC 2, a partir de 25/03/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**PORTARIA/PCAL Nº 911/2026**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000003904/2026

**RESOLVE:**

1. **Remover** o servidor LEANDRO MARQUES AMORIM, CPF nº048.829.934-90, Matrícula nº.326, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade UNIDADE DE ATENDIMENTO DE LOCAL DE CRIME 2 – UALC 2 para a unidade DELEGACIA DE HOMICIDIOS DA 8ª REGIÃO, a partir de 25/03/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Portaria/PCAL Nº 004/CONSUPOC/2026

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUPOC, faz saber, segundo as anotações existentes, com fundamento na Lei nº 6.441/2003 c/c a Lei nº 8.641 de 29 de março de 2022 e Decreto nº 3.613/1978 e em **decorrência das promoções decretadas dos Delegados de Polícia Civil**: Eduardo Mero Campos; Antônio Edson Souza Oliveira; Fabiana Leão Ferreira; Guilherme Martim Iusten; Alexandre Silva Melo Leite; Antônio Nunes Cabral Júnior; Lucimério Barros Campos; Fabrício Lima do Nascimento; Cayo Rodrigues Silva; Igor Diego Villela Costa; Rubens de Andrade Martins; Thales Silva Araújo; Sidney Walston Tenório de Araújo; Rodrigo Sarmento de Carvalho; Simone Marques Menezes. E a aposentadoria compulsória do Delegado de Polícia Civil, Edinaldo Marques da Silva, bem como a aposentadoria voluntária do Delegado de Polícia Civil, João Pessoa Vaz da Costa Filho, da existência de **17(dezessete) vagas, sendo 09(nove) por antiguidade e 08(oito) por merecimento, contando atualmente com 49(quarenta e nove) candidatos habilitados à promoção de Delegados de Polícia da 3ª Classe – Simbologia DPC-3 para Delegados de Polícia 2ª Classe – Simbologia DPC-2**, cuja deliberação dar-se-á em reunião ordinária do Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUPOC, que ocorrerá em 31 de março do corrente ano, às 09h, segundo critérios contidos nos termos da Lei nº 8.641/2022, Decreto nº 3.613/1978 e Portaria PCAL nº 2249/2023, podendo qualquer servidor interessado manifestar-se no prazo de 24h (vinte e quatro horas), após a publicação.

Delegacia Geral da Polícia Civil, em Maceió/AL, 24 de março de 2026.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil  
Delegado Geral de Polícia Civil

### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUPOC, convoca os Senhores Conselheiros para reunião ordinária a ser realizada de forma híbrida (presencial/remota), no dia 31 de março do corrente ano (terça-feira) às 09h, na sala de reuniões da sede da Polícia Civil, para apreciação dos procedimentos a serem deliberados na forma do Regimento Interno desta instituição com a seguinte pauta:

**PROCESSO SEI Nº E:20105.0000002062/2026**

INTERESSADO: DCCCA

ASSUNTO: Conflito de atribuições instaurado a partir do Boletim de Ocorrência nº 00016174/2026

**PROCESSO SEI Nº E:20105.0000003492/2026**

INTERESSADO: Coordenadoria de Recursos Especiais – CORE

ASSUNTO: Apreciação da Minuta de Instrução Normativa que disciplina a organização, composição, atribuições e funcionamento das unidades vinculadas à Coordenadoria de Recursos Especiais – CORE

**PROCESSO SEI E:20105.0000003454/2026**

INTERESSADO: Polícia Civil de Alagoas

ASSUNTO: Promoção de Delegados de Polícia Civil.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 011/2024-CPCR1.**

Indiciado: Matrícula nº 066.126-0

Motivo: Incisos VIII, XLVI e XLVIII do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas.

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 081/2024-CPCR4.**

Sindicado: Matrícula nº 30.538-3

Motivo: Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas.

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 030/2025-CPC2.**

Sindicado: Matrícula nº 000.096-5

Motivo: Inciso XXVIII do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas.

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 036/2025-CPCR4.**

Sindicado: Matrícula nº 021.912-6

Motivo: Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas.

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 061/2025-CPCR1.**

Sindicado: Matrícula nº 301.480-0

Motivo: Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas.

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 072/2025-CPCR1.**

Sindicado: Matrícula nº 849-4

Motivo: Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas.

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 078/2025-CPCR1.**

Sindicado: Matrícula nº 050.193-0

Motivo: Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas.

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 079/2025-CPCR1.**

Sindicado: Matrícula nº 050.193-0

Motivo: Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas.

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 002/2026-CPCR1.**

Sindicado: Servidores da Polícia Civil

Motivo: Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas.

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 006/2026-CPC2.**

Sindicado: Servidores da Polícia Civil

Motivo: Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas.

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 008/2026-CPCR1.**

Sindicado: Servidores da Polícia Civil

Motivo: Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas.

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 010/2026-CPC2.**

Sindicado: Servidores da Polícia Civil

Motivo: Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas.

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 013/2026-CPC2.**

Sindicado: Servidores da Polícia Civil

Motivo: Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas.

\*Ofícios e Requerimentos.

Maceió, 24 de março de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral de Polícia Civil  
Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil

### CLASSIFICAÇÃO DOS DELEGADOS POR ANTIGUIDADE

Conforme Decreto Governamental Nº 8641/2022 de 28 de Março de 2022, que ALTERA A ESTRUTURA DA CARREIRA DE DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS – PC/AL, FIXA A TABELA DE SUBSÍDIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLASSE	QTD	TOTAL	VAGO
DPC-1	60	60	0
DPC-2	70	53	17
DPC-3	85	49	36
DPC-4	100	1	99

ORD	CLASSE	NOME	MAT.	DATA POSSE	PROMOÇÃO	LICENÇA / SITUAÇÃO	TEMPO CLASSE	TEMPO POLICIAL	TEMPO SERV PUB	NASCIMENTO
1	DPC-1	WALDOR COIMBRA LOU	021.912-6	16/03/1987	27/10/1988		37 anos, 4 meses e 25 dias	39 anos, 0 meses e 8 dias	39 anos, 0 meses e 8 dias	17/01/1952
2	DPC-1	JOSE ROSIVALDO VILAR DA SILVA	030.504-9	16/03/1987	27/10/1988		37 anos, 4 meses e 25 dias	39 anos, 0 meses e 8 dias	39 anos, 0 meses e 8 dias	20/03/1957
3	DPC-1	VALDIR SILVA DE CARVALHO	021.930-4	29/10/1987	04/09/1990		35 anos, 6 meses e 20 dias	38 anos, 4 meses e 23 dias	38 anos, 4 meses e 23 dias	24/12/1956
4	DPC-1	CLAUDEMILTKSON BENEMARCAN LOURENÇO DE QUEIROZ	021.936-3	16/03/1987	08/01/1992		34 anos, 2 meses e 16 dias	39 anos, 0 meses e 8 dias	39 anos, 0 meses e 8 dias	18/11/1954
5	DPC-1	CICERO TORRES SOBRINHO	029.655-4	19/07/1984	11/05/1993		32 anos, 10 meses e 13 dias	41 anos, 8 meses e 5 dias	41 anos, 8 meses e 5 dias	27/06/1953
6	DPC-1	IVALDO ALEIXO DE BARROS	030.538-3	16/07/1988	01/12/1993		32 anos, 3 meses e 23 dias	37 anos, 8 meses e 8 dias	37 anos, 8 meses e 8 dias	01/12/1953
7	DPC-1	ANTONIO CARLOS AZEVEDOLESSA	041.387-9	21/11/1988	01/12/1993		32 anos, 3 meses e 23 dias	37 anos, 4 meses e 3 dias	37 anos, 4 meses e 3 dias	20/10/1964
8	DPC-1	ALCIDES ANDRADE DE ALENCAR	060.141-1	14/12/1988	01/12/1993		32 anos, 3 meses e 23 dias	37 anos, 3 meses e 10 dias	37 anos, 3 meses e 10 dias	01/12/1961
9	DPC-1	BELMIRO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE NETO	030.928-1	15/09/1990	04/01/1996		30 anos, 2 meses e 20 dias	35 anos, 6 meses e 9 dias	35 anos, 6 meses e 9 dias	22/06/1958
10	DPC-1	ROMULO DA SILVA MONTEIRO	021.929-0	18/11/1988	27/01/1998		28 anos, 1 meses e 25 dias	37 anos, 4 meses e 6 dias	37 anos, 4 meses e 6 dias	24/09/1952
11	DPC-1	RUBENS CERQUEIRA DE ARAUJO FILHO	028.106-9	28/02/1991	24/10/1998		27 anos, 5 meses e 0 dia	35 anos, 0 meses e 24 dias	35 anos, 0 meses e 24 dias	02/03/1956
12	DPC-1	CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS	058.875-0	22/11/1988	29/11/2000		28 anos, 1 meses e 25 dias	37 anos, 4 meses e 6 dias	37 anos, 4 meses e 6 dias	08/09/1963
13	DPC-1	ROBERVALDO DAVINO DA SILVA	058.457-6	13/12/1988	29/11/2000		25 anos, 3 meses e 23 dias	37 anos, 3 meses e 11 dias	37 anos, 3 meses e 11 dias	24/09/1957
14	DPC-1	MARIO JORGE MARINHO SILVA	058.449-5	14/12/1988	24/10/2003		22 anos, 5 meses e 0 dia	37 anos, 3 meses e 10 dias	37 anos, 3 meses e 10 dias	19/02/1964
15	DPC-1	JOSE DENISSON DE ALBUQUERQUE SOUSA	018.939-1	18/11/1988	10/03/2005		21 anos, 0 meses e 14 dias	37 anos, 4 meses e 6 dias	43 anos, 8 meses e 20 dias	25/09/1956
16	DPC-1	PAULO CERQUEIRA	826.687-5	05/01/2004	26/11/2012		13 anos, 3 meses e 26 dias	22 anos, 2 meses e 19 dias	25 anos, 2 meses e 6 dias	11/11/1969
17	DPC-1	ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAUJO	826.718-9	20/02/2004	26/11/2012		13 anos, 3 meses e 26 dias	22 anos, 1 meses e 4 dias	22 anos, 1 meses e 4 dias	09/05/1976
18	DPC-1	THOMAZ ACIOLY WANDERLEY FILHO	021.913-4	15/09/1990	28/03/2013		12 anos, 11 meses e 24 dias	35 anos, 6 meses e 9 dias	35 anos, 6 meses e 9 dias	03/11/1953
19	DPC-1	MARIA TEREZA RAMOS DE ALBUQUERQUE	059.562-4	07/12/1988	13/06/2014		11 anos, 9 meses e 11 dias	37 anos, 3 meses e 17 dias	37 anos, 3 meses e 17 dias	08/10/1959
20	DPC-1	MARIA FERNANDES PORTO	058.453-3	01/12/1988	05/12/2014		11 anos, 3 meses e 19 dias	37 anos, 3 meses e 23 dias	37 anos, 3 meses e 23 dias	09/02/1956
21	DPC-1	OLDEMBERG FONSECA PARANHOS	030.521-9	12/01/1989	05/12/2014		11 anos, 3 meses e 19 dias	37 anos, 2 meses e 12 dias	37 anos, 2 meses e 12 dias	30/07/1957
22	DPC-1	KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO	300.803-7	12/07/2002	05/12/2014		11 anos, 3 meses e 19 dias	23 anos, 8 meses e 12 dias	23 anos, 8 meses e 12 dias	10/08/1977
23	DPC-1	KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA	826.689-1	05/01/2004	05/12/2014		11 anos, 3 meses e 19 dias	22 anos, 2 meses e 19 dias	22 anos, 2 meses e 19 dias	18/03/1975
24	DPC-1	LUCI MONICA MOURA RIBEIRO RABELO	300.807-0	12/07/2002	22/06/2016		9 anos, 9 meses e 2 dias	23 anos, 8 meses e 12 dias	23 anos, 8 meses e 12 dias	06/10/1972
25	DPC-1	MARIO JORGE MACHADO BARROS	300.809-6	15/07/2002	01/02/2018		8 anos, 1 meses e 23 dias	23 anos, 8 meses e 9 dias	23 anos, 8 meses e 9 dias	17/08/1976
26	DPC-1	VALDEKS PEREIRA DA SILVA	826.688-3	06/01/2004	01/02/2018		8 anos, 1 meses e 23 dias	22 anos, 2 meses e 18 dias	22 anos, 2 meses e 18 dias	03/04/1972
27	DPC-1	FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO	300.789-8	12/07/2002	15/05/2018		7 anos, 10 meses e 9 dias	23 anos, 8 meses e 12 dias	23 anos, 8 meses e 12 dias	16/11/1968
28	DPC-1	AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR	826.714-6	02/03/2004	15/05/2018		7 anos, 10 meses e 9 dias	22 anos, 0 meses e 22 dias	22 anos, 0 meses e 22 dias	24/08/1974
29	DPC-1	RODRIGO ROCHA CAVALCANTI	826.692-1	29/12/2003	17/10/2018		7 anos, 5 meses e 7 dias	22 anos, 2 meses e 23 dias	22 anos, 2 meses e 23 dias	03/11/1975
30	DPC-1	BARBARA ARRAES ALVES LIMA	826.712-0	20/02/2004	17/10/2018		7 anos, 5 meses e 7 dias	22 anos, 0 meses e 23 dias	22 anos, 0 meses e 23 dias	27/10/1976
31	DPC-1	FABIO MICHEY COSTA DA SILVA	000.363-8	05/09/2014	17/10/2018		7 anos, 5 meses e 7 dias	21 anos, 6 meses e 19 dias	21 anos, 6 meses e 19 dias	15/10/1980
32	DPC-1	MANOEL ACACIO JUNIOR	000.505.3	15/07/2014	27/12/2018		7 anos, 2 meses e 25 dias	11 anos, 8 meses e 9 dias	11 anos, 8 meses e 9 dias	17/04/1981
33	DPC-1	MARIA ANGELITA ROMEIRO DE LUCENA E MELO	301.765-6	05/12/2003	01/06/2020		5 anos, 9 meses e 23 dias	22 anos, 3 meses e 19 dias	22 anos, 3 meses e 19 dias	07/01/1977
34	DPC-1	LIANA FRANCA	058.448-7	22/11/1988	22/10/2020		5 anos, 5 meses e 2 dias	37 anos, 4 meses e 2 dias	37 anos, 4 meses e 2 dias	16/11/1950
35	DPC-1	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS	000.043-4	21/02/2014	21/12/2020		5 anos, 3 meses e 3 dias	12 anos, 1 meses e 3 dias	12 anos, 1 meses e 3 dias	08/11/1979
36	DPC-1	SHEILA CARVALHO DANTAS	301.053-8	12/07/2002	09/02/2021		5 anos, 1 meses e 15 dias	23 anos, 8 meses e 12 dias	23 anos, 8 meses e 12 dias	24/11/1977
37	DPC-1	OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS FILHO	014.445-2	23/11/1988	08/04/2022		3 anos, 11 meses e 16 dias	37 anos, 4 meses e 1 dia	37 anos, 4 meses e 1 dia	03/10/1955
38	DPC-1	EDVALDO ALVES DE MENEZES	058.877-6	22/11/1988	13/04/2022		3 anos, 11 meses e 11 dias	37 anos, 4 meses e 2 dias	37 anos, 4 meses e 2 dias	21/06/1953

39	DPC-1	JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS	000.877-0	21/02/2014	13/04/2022		3 anos, 11 meses e 11 dias	12 anos, 1 meses e 3 dias	12 anos, 1 meses e 3 dias	07/09/1982
40	DPC-1	VALTER DO NASCIMENTO ROCHA	058.431-2	29/06/2003	02/09/2022		3 anos, 6 meses e 22 dias	37 anos, 3 meses e 23 dias	37 anos, 3 meses e 23 dias	25/10/1966
41	DPC-1	JOSE WALTER FONTES CUNHA	058.488-6	14/03/1991	14/09/2022		3 anos, 6 meses e 10 dias	35 anos, 0 meses e 10 dias	35 anos, 0 meses e 10 dias	30/10/1953
42	DPC-1	KELLY KRISTYNNNE AMORIM DE SOUZA	300.804-5	12/07/2002	14/09/2022		3 anos, 6 meses e 10 dias	23 anos, 8 meses e 12 dias	23 anos, 8 meses e 12 dias	09/10/1976
43	DPC-1	RONILSON ALVES DE MEDEIROS	826.690-5	06/01/2004	14/09/2022		3 anos, 6 meses e 10 dias	22 anos, 2 meses e 18 dias	22 anos, 2 meses e 18 dias	21/12/1977
44	DPC-1	GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO	000.058-2	21/02/2014	28/09/2022		3 anos, 5 meses e 24 dias	12 anos, 1 meses e 3 dias	12 anos, 1 meses e 3 dias	27/12/1985
45	DPC-1	EDUARDO MERO CAMPOS	000.056-6	27/02/2014	07/02/2023		3 anos, 1 meses e 17 dias	12 anos, 0 meses e 25 dias	12 anos, 0 meses e 25 dias	07/01/1985
46	DPC-1	ANTONIO EDSON SOUZA OLIVEIRA	300.731-6	12/07/2002	27/02/2023		3 anos, 0 meses e 25 dias	25 anos, 5 meses e 2 dias	27 anos, 1 meses e 22 dias	27/11/1975
47	DPC-1	FRANCISCO MEDSON LIMA MAIA	300.790-1	12/07/2002	27/02/2023		3 anos, 0 meses e 25 dias	23 anos, 8 meses e 12 dias	23 anos, 8 meses e 12 dias	04/12/1972
48	DPC-1	GUILHERME MARTIM IUSTEN	000.032-9	27/02/2014	30/10/2023		2 anos, 4 meses e 22 dias	23 anos, 11 meses e 22 dias	35 anos, 10 meses e 10 dias	21/10/1981
49	DPC-1	FABIANA LEAO FERREIRA	300.785-5	12/07/2002	30/10/2023		2 anos, 4 meses e 22 dias	23 anos, 8 meses e 12 dias	23 anos, 8 meses e 12 dias	09/01/1975
50	DPC-1	ANTONIO NUNES CABRAL JUNIOR	300.732-4	12/07/2002	23/07/2024		1 anos, 8 meses e 1 dias	25 anos, 4 meses e 18 dias	27 anos, 0 meses e 20 dias	16/11/1977
51	DPC-1	ALEXANDRE SILVA MELO LEITE	000.045-0	21/02/2014	23/07/2024		1 anos, 8 meses e 1 dias	12 anos, 1 meses e 3 dias	12 anos, 1 meses e 3 dias	02/12/1985
52	DPC-1	FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO	000.038-8	21/02/2014	24/07/2024		1 anos, 8 meses e 0 dias	12 anos, 1 meses e 3 dias	13 anos, 3 meses e 2 dias	20/03/1987
53	DPC-1	LUCIMERIO BARROS CAMPOS	000.057-4	04/08/2014	24/07/2024	158 dias	1 anos, 8 meses e 0 dias	11 anos, 7 meses e 20 dias	24 anos, 1 meses e 4 dias	07/04/1979
54	DPC-1	CAYO RODRIGUES SILVA	000.327-1	30/07/2014	24/04/2025		0 anos, 11 meses e 0 dias	11 anos, 7 meses e 22 dias	11 anos, 7 meses e 22 dias	28/10/1988
55	DPC-1	IGOR DIEGO VILELA COSTA	000.044-2	21/02/2014	27/05/2025		0 anos, 9 meses e 25 dias	12 anos, 1 meses e 3 dias	12 anos, 1 meses e 3 dias	25/11/1986
56	DPC-1	RUBENS DE ANDRADE MARTINS	000.049-3	21/02/2014	30/05/2025		0 anos, 9 meses e 22 dias	12 anos, 1 meses e 3 dias	12 anos, 1 meses e 3 dias	20/04/1988
57	DPC-1	SIDNEY WALSTON TENORIO DE ARAUJO	000.492-8	24/09/2018	29/12/2025		0 anos, 2 meses e 23 dias	23 anos, 7 meses e 17 dias	23 anos, 7 meses e 17 dias	11/10/1978
58	DPC-1	THALES SILVA ARAUJO	000.052-3	21/02/2014	29/12/2025		0 anos, 2 meses e 23 dias	12 anos, 1 meses e 3 dias	12 anos, 1 meses e 3 dias	13/02/1987
59	DPC-1	RODRIGO SARMENTO DE CARVALHO	300.820-7	12/07/2002	13/01/2026		0 anos, 2 meses e 11 dias	24 anos, 6 meses e 17 dias	25 anos, 4 meses e 21 dias	28/12/1976
60	DPC-1	SIMONE MARQUES MENEZES	300.830-4	12/07/2002	13/01/2026		0 anos, 2 meses e 11 dias	23 anos, 11 meses e 21 dias	24 anos, 3 meses e 0 dias	05/07/1972

61	DPC-2	ELIZABETH SAMPAIO MOREIRA	300.782-0	12/07/2002	10/03/2005	21 anos, 0 meses e 14 dias	23 anos, 8 meses e 12 dias	23 anos, 8 meses e 12 dias	06/01/1974
62	DPC-2	ANTONIO HENRIQUE PINTO DE FARIAS	300.733-2	12/07/2002	17/03/2008	18 anos, 0 meses e 7 dias	23 anos, 8 meses e 25 dias	23 anos, 9 meses e 12 dias	23/11/1976
63	DPC-2	JEOVANIA RIBEIRO FALCAO FERNANDES	300.800-2	12/07/2002	17/03/2008	18 anos, 0 meses e 7 dias	23 anos, 8 meses e 12 dias	23 anos, 8 meses e 12 dias	14/12/1970
64	DPC-2	PAULA FRASSINETE ARCANJO TENORIO FARIAS	300.811-8	12/07/2002	26/03/2010	15 anos, 11 meses e 26 dias	23 anos, 8 meses e 12 dias	23 anos, 8 meses e 12 dias	09/04/1974
65	DPC-2	GILSON REGO SOUSA	300.793-6	12/07/2002	26/03/2010	15 anos, 11 meses e 26 dias	23 anos, 8 meses e 12 dias	23 anos, 8 meses e 12 dias	01/08/1974
66	DPC-2	LARISSA SANTIAGO DO NASCIMENTO	300.805-3	12/07/2002	26/08/2011	14 anos, 6 meses e 26 dias	23 anos, 8 meses e 12 dias	23 anos, 8 meses e 12 dias	21/05/1975
67	DPC-2	REBECCA DE PAULA CORDEIRO	826.695-6	13/01/2004	14/06/2012	13 anos, 9 meses e 10 dias	22 anos, 2 meses e 11 dias	22 anos, 2 meses e 11 dias	24/02/1972
68	DPC-2	PAULA MERCES DA SILVA	300.812-6	15/07/2002	21/09/2012	13 anos, 6 meses e 3 dias	23 anos, 8 meses e 9 dias	27 anos, 2 meses e 20 dias	13/02/1976
69	DPC-2	LEONARDO ASSUNÇÃO DAS VIRGENS	300.806-1	12/07/2002	09/11/2012	13 anos, 4 meses e 15 dias	23 anos, 8 meses e 12 dias	23 anos, 8 meses e 12 dias	23/12/1976
70	DPC-2	FERNANDO JOSE LINS LUSTOSA	300.787-1	12/07/2002	07/12/2012	13 anos, 3 meses e 17 dias	23 anos, 8 meses e 12 dias	23 anos, 8 meses e 12 dias	27/01/1978
71	DPC-2	CASSIA MABEL SOUZA DA ROCHA	300.737-5	12/07/2002	04/02/2013	13 anos, 1 meses e 20 dias	23 anos, 8 meses e 12 dias	23 anos, 8 meses e 12 dias	30/04/1978
72	DPC-2	ADRIANA GUSMAO MOREIRA	301.018-0	15/07/2004	03/06/2014	11 anos, 9 meses e 21 dias	21 anos, 8 meses e 9 dias	21 anos, 8 meses e 9 dias	05/06/1976
73	DPC-2	ISAIAS RODRIGUES	301.525-4	14/04/2003	31/12/2014	11 anos, 2 meses e 21 dias	22 anos, 11 meses e 10 dias	22 anos, 11 meses e 10 dias	05/05/1971
74	DPC-2	EMANUEL DAVID FREITAS VIANA	301.526-2	14/04/2003	31/12/2014	11 anos, 2 meses e 21 dias	22 anos, 11 meses e 10 dias	22 anos, 11 meses e 10 dias	01/03/1972
75	DPC-2	GUSTAVO PIRES DE CARVALHO	826.691-3	29/12/2003	31/12/2014	11 anos, 2 meses e 21 dias	22 anos, 2 meses e 23 dias	22 anos, 2 meses e 23 dias	08/02/1975
76	DPC-2	MARCOS LINS MACHADO	826.713-8	04/03/2004	31/12/2014	11 anos, 2 meses e 21 dias	22 anos, 0 meses e 20 dias	22 anos, 0 meses e 20 dias	31/05/1976
77	DPC-2	VINICIUS MARTINS FERRARI	826.715-4	02/03/2004	15/04/2016	9 anos, 11 meses e 9 dias	23 anos, 10 meses e 17 dias	25 anos, 8 meses e 13 dias	22/01/1977
78	DPC-2	ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS	000.036-1	21/02/2014	01/02/2018	8 anos, 1 meses e 23 dias	15 anos, 1 meses e 13 dias	18 anos, 1 meses e 23 dias	17/06/1970
79	DPC-2	JOAO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	000.035-3	21/02/2014	01/02/2018	8 anos, 1 meses e 23 dias	12 anos, 1 meses e 3 dias	17 anos, 7 meses e 23 dias	15/12/1982
80	DPC-2	ROMULO SANTANA ANDRADE	000.053-1	21/02/2014	01/02/2018	8 anos, 1 meses e 23 dias	12 anos, 1 meses e 3 dias	12 anos, 1 meses e 3 dias	19/04/1981
81	DPC-2	THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA	000.031-0	27/02/2014	16/08/2018	7 anos, 7 meses e 8 dias	12 anos, 0 meses e 25 dias	12 anos, 0 meses e 25 dias	10/11/1986
82	DPC-2	HUGO LEONARDO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	000.037-0	27/02/2014	14/03/2019	7 anos, 0 meses e 10 dias	12 anos, 0 meses e 25 dias	12 anos, 3 meses e 12 dias	12/06/1981

83	DPC-2	TACYANE VIRGILIA MENDES RIBEIRO	000.048-5	21/02/2014	10/07/2020	5 anos, 8 meses e 14 dias	15 anos, 7 meses e 23 dias	19 anos, 2 meses e 15 dias	08/04/1984
84	DPC-2	ROSIMEIRE VIEIRA SILVA DOS SANTOS	000.034-5	21/02/2014	10/07/2020	5 anos, 8 meses e 14 dias	12 anos, 1 meses e 3 dias	21 anos, 5 meses e 22 dias	29/01/1982
85	DPC-2	EVERTON GONÇALVES DE SOUZA	000.050-7	21/02/2014	01/03/2021	5 anos, 0 meses e 23 dias	12 anos, 1 meses e 3 dias	17 anos, 5 meses e 6 dias	17/05/1985
86	DPC-2	ARTHUR CESAR SILVA DOS SANTOS	000.042-6	21/02/2014	01/04/2022	3 anos, 11 meses e 23 dias	12 anos, 7 meses e 2 dias	17 anos, 7 meses e 4 dias	20/05/1988
87	DPC-2	TALITA DE AQUINO PEREIRA DA SILVA	000.281-0	31/03/2014	13/04/2022	3 anos, 11 meses e 11 dias	11 anos, 11 meses e 21 dias	11 anos, 11 meses e 21 dias	07/04/1989
88	DPC-2	ANTONIO CARLOS MACHADO COSTA	000.346-8	22/08/2014	14/09/2022	3 anos, 6 meses e 10 dias	23 anos, 8 meses e 16 dias	23 anos, 8 meses e 16 dias	15/04/1976
89	DPC-2	BRUNO EMILIO MACEDO TEIXEIRA	000.175-9	07/03/2014	14/09/2022	3 anos, 6 meses e 10 dias	12 anos, 0 meses e 17 dias	12 anos, 0 meses e 17 dias	12/12/1986
90	DPC-2	DANIELLA ALVES ANDRADE	000.176-7	07/03/2014	14/09/2022	3 anos, 6 meses e 10 dias	12 anos, 0 meses e 17 dias	12 anos, 0 meses e 17 dias	25/01/1989
91	DPC-2	ROSIMERE GOMES CHAVES	000.285-2	12/05/2014	14/09/2022	3 anos, 6 meses e 10 dias	11 anos, 10 meses e 12 dias	11 anos, 10 meses e 12 dias	03/08/1973
92	DPC-2	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	000.347-6	22/08/2014	14/09/2022	3 anos, 6 meses e 10 dias	11 anos, 7 meses e 2 dias	11 anos, 7 meses e 2 dias	20/06/1987
93	DPC-2	FILIFE FERREIRA RODRIGUES CALDAS	000.040-0	27/02/2014	19/04/2023	2 anos, 11 meses e 5 dias	12 anos, 0 meses e 25 dias	12 anos, 0 meses e 25 dias	29/01/1988
94	DPC-2	EDUARDO MARQUES MOREIRA VAZ	000.039-6	27/02/2014	30/10/2023	2 anos, 4 meses e 22 dias	12 anos, 0 meses e 25 dias	13 anos, 8 meses e 16 dias	05/01/1985
95	DPC-2	TEILA ROCHA NOGUEIRA RODRIGUES CALDAS	000.041-8	27/02/2014	30/10/2023	2 anos, 4 meses e 22 dias	12 anos, 0 meses e 25 dias	12 anos, 0 meses e 25 dias	02/01/1987
96	DPC-2	LEONAM PINHEIRO RODRIGUES	000.055-8	27/02/2014	30/10/2023	2 anos, 4 meses e 22 dias	12 anos, 0 meses e 25 dias	12 anos, 0 meses e 25 dias	30/08/1988
97	DPC-2	DIEGO JOSE NUNES FERREIRA	000.275-5	13/03/2014	30/10/2023	2 anos, 4 meses e 22 dias	12 anos, 0 meses e 11 dias	12 anos, 0 meses e 11 dias	12/04/1988
98	DPC-2	RICARDO DE ARAUJO MENEZES DA COSTA	000.046-9	24/02/2014	27/12/2023	2 anos, 2 meses e 25 dias	12 anos, 1 meses e 0 dias	12 anos, 1 meses e 0 dias	17/10/1972
99	DPC-2	DANIEL JOSE GALVAO MAYER	000.491-0	17/09/2018	27/12/2023	2 anos, 2 meses e 25 dias	7 anos, 6 meses e 7 dias	7 anos, 6 meses e 7 dias	27/08/1982
100	DPC-2	WLADNEY JOSE DA SILVA	50.193-0	30/12/2006	17/01/2025	1 anos, 2 meses e 7 dias	19 anos, 2 meses e 22 dias	19 anos, 2 meses e 22 dias	10/09/1970
101	DPC-2	MARCOS SILVEIRA PORTO	50.175-1	30/12/2006	24/04/2025	0 anos, 11 meses e 0 dias	19 anos, 2 meses e 22 dias	25 anos, 3 meses e 22 dias	30/08/1964
102	DPC-2	HELENO ARAUJO DE MELO	000.848-6	30/12/2006	24/04/2025	0 anos, 11 meses e 0 dias	19 anos, 2 meses e 22 dias	19 anos, 2 meses e 22 dias	05/05/1957
103	DPC-2	MARCIA BARBOSA DE OLIVEIRA FERREIRA	000.850-8	30/12/2006	24/04/2025	0 anos, 11 meses e 0 dias	19 anos, 2 meses e 22 dias	19 anos, 2 meses e 22 dias	15/08/1959
104	DPC-2	CIRIO MENDES NETO	000.846-0	30/12/2006	24/04/2025	0 anos, 11 meses	19 anos, 2 meses	19 anos, 2 meses	20/09/1960

						e 0 dias	e 22 dias	e 22 dias	
105	DPC-2	JOSE HUMBERTO COUTO BATISTA	000.851-6	30/12/2006	24/04/2025	0 anos, 11 meses e 0 dias	19 anos, 2 meses e 22 dias	19 anos, 2 meses e 22 dias	15/11/1962
106	DPC-2	LUIZ EDUARDO BARROS DE ALBUQUERQUE	000.853-2	30/12/2006	24/04/2025	0 anos, 11 meses e 0 dias	19 anos, 2 meses e 22 dias	19 anos, 2 meses e 22 dias	11/07/1965
107	DPC-2	WALDO JOSE REIS DA SILVA	000.854-0	30/12/2006	24/04/2025	0 anos, 11 meses e 0 dias	19 anos, 2 meses e 22 dias	19 anos, 2 meses e 22 dias	15/04/1967
108	DPC-2	JOAO MARCOS SANTOS DA SILVA	000.849-4	30/12/2006	24/04/2025	0 anos, 11 meses e 0 dias	19 anos, 2 meses e 22 dias	19 anos, 2 meses e 22 dias	27/06/1970
109	DPC-2	CARLOS JOSE GONCALVES MELRO	50.177-8	30/12/2006	24/04/2025	0 anos, 11 meses e 0 dias	19 anos, 2 meses e 22 dias	19 anos, 2 meses e 22 dias	28/01/1974
110	DPC-2	JOSE RUBENS SILVA BARROS	50.178-6	31/12/2006	24/04/2025	0 anos, 11 meses e 0 dias	19 anos, 2 meses e 21 dias	19 anos, 2 meses e 21 dias	27/01/1970
111	DPC-2	JOSE MARIO FERREIRA LESSA	000.852-4	07/05/2025	07/05/2025	0 anos, 10 meses e 17 dias	19 anos, 2 meses e 22 dias	19 anos, 2 meses e 22 dias	08/05/1961
112	DPC-2	ELIEL TAVARES PARANHOS	000.847-8	30/12/2006	30/05/2025	0 anos, 9 meses e 22 dias	19 anos, 2 meses e 22 dias	19 anos, 2 meses e 22 dias	18/09/1961
113	DPC-2	ANTONIO TEIXEIRA CAVALCANTE FILHO	021.589-9	12/01/1987	10/03/2026	0 anos, 0 meses e 14 dias	39 anos, 2 meses e 12 dias	39 anos, 2 meses e 12 dias	04/06/1955
114	DPC-3	BRUNO DA SILVA TAVARES	000.932-6	08/04/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	19 anos, 4 meses e 13 dias	19 anos, 4 meses e 13 dias	29/05/1987
115	DPC-3	PEDRO HENRIQUE ALVES NETO	000.916-4	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	12 anos, 8 meses e 25 dias	12 anos, 8 meses e 25 dias	26/03/1988
116	DPC-3	VIVIANNE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	000.924-5	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	12 anos, 1 meses e 3 dias	12 anos, 1 meses e 3 dias	30/04/1991
117	DPC-3	DALBERTH DIEGO SAVIO ARAUJO PINHEIRO	000879-6	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	12 anos, 0 meses e 10 dias	12 anos, 0 meses e 10 dias	16/08/1992
118	DPC-3	DANIEL OTONI SCARAMELLO RIERA	000.890-7	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	11 anos, 3 meses e 4 dias	11 anos, 3 meses e 4 dias	11/03/1986
119	DPC-3	ESRON PINHO	000.896-6	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	8 anos, 0 meses e 6 dias	8 anos, 0 meses e 6 dias	21/07/1984
120	DPC-3	RODRIGO TEMOTEO PINTO	000.920-2	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	6 anos, 1 meses e 22 dias	6 anos, 1 meses e 22 dias	12/03/1994
121	DPC-3	FLAVIO DUTRA DE MELO	000.898-2	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	3 anos, 4 meses e 17 dias	3 anos, 4 meses e 17 dias	21/06/1989
122	DPC-3	MÁRCIO DOS SANTOS RIOS	000.910-5	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 3 meses e 8 dias	1 anos, 3 meses e 8 dias	02/01/1996
123	DPC-3	ADRIANO DOS SANTOS RABELO	000.881-8	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	14 anos, 5 meses e 25 dias	20/12/1985
124	DPC-3	FRANK NEY ALVES VIEIRA	000.900-8	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	19/06/1980
125	DPC-3	EMANUEL AUGUSTO RODRIGUES	000.895-8	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	04/10/1982
126	DPC-3	JAMES BERNARD AITA SILVEIRA	000.903-2	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses	1 anos, 0 meses	1 anos, 0 meses	26/12/1982

						e 23 dias	e 12 dias	e 12 dias	
127	DPC-3	MARCOS NEI MOREIRA TAVARES	000.911-3	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	16/11/1983
128	DPC-3	CELINA CRUZ SOARES CRISTINO	000.888-5	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	06/05/1985
129	DPC-3	MAIRA COSTA BALBY FONTELES	000.908-3	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	11/11/1986
130	DPC-3	EVANDRO DE DEUS DA NATIVIDADE	000.897-4	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	09/12/1986
131	DPC-3	THIAGO DE BASTOS BINDI	000.922-9	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	27/10/1987
132	DPC-3	EDUARDO LINCOLN SILVA GUERRA	000.894-0	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	23/03/1988
133	DPC-3	CAMILLA CHACON DE MORAES	000.887-7	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	29/09/1989
134	DPC-3	DEIVID BALDUINO DIAS	000.892-3	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	12/12/1990
135	DPC-3	ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA JUNIOR	000.918-0	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	06/07/1991
136	DPC-3	DANIEL LOPES FERREIRA DE AQUINO	000.889-3	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	11/01/1992
137	DPC-3	JULIANE DOS SANTOS SILVA	000.905-9	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	29/01/1992
138	DPC-3	MAURICIO RAMOS CRUZ	000.915-6	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	30/01/1992
139	DPC-3	KERMERSON ISRAEL SANTOS	000.906-7	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	30/01/1993
140	DPC-3	RENATA CLARK SOARES PEREIRA	000.917-2	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	20/10/1993
141	DPC-3	ZENILDE PINHEIRO DE ALMEIDA	000.925-3	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	18/04/1994
142	DPC-3	BÁRBARA SILVA PORTO	000.885-0	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	03/08/1994
143	DPC-3	DANIELA AIEX DO AMARAL CAMARGO	000.891-5	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	11/08/1994
144	DPC-3	ANDREY FELIPE ARAUJO SANTOS	000.882-6	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	10/12/1994
145	DPC-3	BRUNO LEOCADIO NOGUEIRA FERNANDES	000.886-9	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	11/03/1995
146	DPC-3	TAMIRES JADE PEREIRA DA SILVA	000.921-0	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	27/06/1995
147	DPC-3	MARCELO DOS SANTOS RIOS	000.909-1	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	02/01/1996

148	DPC-3	HUMBERTO CASSIANO DOS SANTOS	000.902-4	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	18/06/1996
149	DPC-3	MARIA EDUARDA DE CARVALHO BARROS	000.912-1	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	26/09/1996
150	DPC-3	DOUGLAS ROCHA LEMOS	000.893-1	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	06/04/1997
151	DPC-3	ANA CAROLINA FERNANDES SEKEFF FREIRE	000.883-4	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	01/07/1997
152	DPC-3	GABRIELA MUNERATTO ANDRADE	000.901-6	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	23/09/1997
153	DPC-3	MATHEUS DE LIMA CARLOS	000.913-0	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	02/06/1998
154	DPC-3	FRANCISCO TORQUATO NORONHA	000.899-0	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	22/06/1998
155	DPC-3	UESLEI LIMA ROCHA	000.923-7	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	03/12/1998
156	DPC-3	RODRIGO MISSANO COSTA	000.919-9	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	02/01/1999
157	DPC-3	LEANDRO MARTINS DA SILVA	000.907-5	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	11/01/1999
158	DPC-3	ANTONIO LEONARDO AMORIM DA COSTA CAMPOS	000.884-2	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	25/01/1999
159	DPC-3	JOÃO PAULO CANUTO TENÓRIO CAVALCANTE	000.904-0	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	12/08/1999
160	DPC-3	MATHEUS ENRIQUE FARIAS DA SILVA	000.914-8	12/03/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	1 anos, 0 meses e 12 dias	04/05/2000
161	DPC-3	DANILO TUZINO DE REZENDE	000.931-8	03/04/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	0 anos, 11 meses e 21 dias	0 anos, 11 meses e 21 dias	25/04/1988
162	DPC-3	MICHELLY ROCHA RIBEIRO SANTOS	000.938-5	09/06/2025	29/12/2025	0 anos, 2 meses e 23 dias	0 anos, 9 meses e 15 dias	0 anos, 9 meses e 15 dias	07/10/1986
163	DPC-4	ANTONIO LINO DA SILVA JUNIOR	000.174-0	19/08/2025	19/08/2025	0 anos, 7 meses e 5 dias	0 anos, 7 meses e 5 dias	0 anos, 7 meses e 5 dias	03/05/1994

Total de registros: 163

Maceio, 24 de março de 2026.

ADRIANO JOSE BARROS DA SILVA  
022.490.974-61  
Responsável

PORTARIA/PCAL N° 913/2026

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n° 59 de 27.06.2023, RESOLVE designar os servidores, a seguir elencados, para a elaboração do Plano Estratégico Institucional (2027-2030), na forma que se vê:

Presidente do Planejamento Estratégico:

Vivianne de Oliveira Cavalcante, Delegada de Polícia, Matrícula: 000.924-5;

Equipe Técnica:

Hediekson dos Santos Araújo, Agente de Polícia, Matrícula: 000.459-6;

Juliana Nunes Rocha, Escrivã de Polícia, Matrícula: 000.179-1;

Nilvanildes Nascimento Oliveira, Agente de Polícia, Matrícula: 000.694-7;

Peter Charles Nascimento Silva, Agente de Polícia, Matrícula: 000.295-0;

Thays Kelly Ayres Agra, Agente de Polícia, Matrícula: 000.196-1;

Thaysa Alves Rocha, Escrivã de Polícia, Matrícula: 000.611-4.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil de Alagoas, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1066199

**Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de isenção de rateio de pensão, na data de 25 de março de 2026, do seguinte processo:

PROCESSO: E:01206.0000077983/2025

Interessada: Elisangela Vieira da Silva

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

Protocolo 1066054

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 25 de março de 2026, DESPACHOU, DEFERIU o pleito de continuidade de pensão na qualidade de filho maior universitário, no seguinte processo.

PROCESSO: 1206.0000016295/2026

Interessado: Mattosalem Farias Amorim

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO  
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo 1066094

**POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS**  
PORTARIA/PMAL Nº 034/2026

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000020509/2026, RESOLVE conceder aos servidores militares abaixo relacionados, 03 (três) diárias de alimentação e 02 (duas) diárias de pousada, totalizando um valor de R\$ 3.922,85 (três mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), com o objetivo de participar da Solenidade de Passagem de Comando-Geral, no pátio do Quartel do Comando-Geral (QCG), no período de 30/03/2026 a 01/04/2026, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na cidade de Palmas/TO, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, Natureza da Despesa – 33.90.15.15.

POSTO/ GRAD	NOME	MAT.	CPF	VALOR R\$
Cel PM	Paulo Amorim Feitosa Filho	75213	49513303420	1.400,00
Cel PM	Carlos Jose Azevedo Santos	113522	73968200497	1.400,00
Cap PM	Marília de Lima Santos	14540	09103352498	1.122,85
<b>TOTAL</b>				<b>3.922,85</b>

Maceió /AL, 25 de março de 2026.

**Paulo Amorim** Feitosa Filho – Cel QOEM PM  
Comandante-Geral da PMAL

**POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS**  
PORTARIA/PMAL Nº 035/2026

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000019581/2026, RESOLVE conceder aos servidores militares abaixo relacionados, 02 (duas) diárias de alimentação e 01 (uma) diária de pousada, no valor unitários de R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos), totalizando um valor de R\$ 1.630,26 (um mil seiscentos e trinta reais e vinte e seis centavos), com o objetivo de realizar a segurança do Comandante-Geral da PMAL, no período de 14 a 15/03/2026 e 15 a 16/03/2026, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na cidade de Delmiro Gouveia/AL, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, Natureza da Despesa – 33.90.15.21.

POSTO/ GRAD	NOME	MAT.	CPF	VALOR R\$
Cb PM	Alam Araujo Teixeira	23272	02557741256	181,14
Cb PM	Alan da Silva Santos	33383	09098919405	181,14
Sd PM	Jussara da Silva Costa	38202	08354972402	181,14
Cb PM	Felipe Guimaraes Pinto	26514	07695948403	181,14
Cb PM	Luis Gustavo de Araujo Rocha	32387	09586876411	181,14
Cb PM	Roberta Richelle Torres dos Santos	27022	08356954410	181,14
Cb PM	Filipe Lins da Silva	34207	07725628495	181,14
Cb PM	Icaro Oliveira Lopes	34290	05898017593	181,14
Sd PM	Nivia Pereira da Silva	57657	07657367300	181,14
<b>TOTAL</b>				<b>1.630,26</b>

Maceió /AL, 25 de março de 2026.

**Paulo Amorim** Feitosa Filho – Cel QOEM PM  
Comandante-Geral da PMAL

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de continuidade de pensão, na data de 25 de março de 2026, do seguinte processo:  
PROCESSO: E:01206.0000020380/2026  
Interessada: Bruno Kauã de Albuquerque Bomfim

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO  
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS  
Protocolo 1065974

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO**  
ANTERIOR – Nº 123/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000015266/2026.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO**  
ANTERIOR – Nº 124/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000015248/2026.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO**  
ANTERIOR – Nº 125/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000008083/2026.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO**  
ANTERIOR – Nº 126/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000073445/2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO**  
ANTERIOR – Nº 127/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000061805/2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM  
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO**  
**ANTERIOR – Nº 128/2026**

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000001572/2026.

**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM**  
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO**  
**ANTERIOR – Nº 129/2026**

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000062195/2025.

**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM**  
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO**  
**ANTERIOR – Nº 130/2026**

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000079283/2025.

**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM**  
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO**  
**ANTERIOR – Nº 131/2026**

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000070777/2025.

**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM**  
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO**  
**ANTERIOR – Nº 132/2026**

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000000643/2025.

**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM**  
Comandante Geral da PMAL

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 25 de março de 2026, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de rateio do seguinte processo.

PROCESSO: E: 1206.0000012043/2026

Interessada: Maria Luzimara dos Santos Negreiros

**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM**  
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas

Protocolo 1066106

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 25 de março de 2026, DESPACHOU e SUSPENDEU o benefício de pensão das seguintes pensionistas, em razão de falecimento.

Nº DO PROCESSO	CPF	PENSIONISTA
1206.0000020005/2026	***.953.40*.-**	Aparecida Maria Wanderley
1206.0000020034/2026	***.387.06*.-**	Maria Helena Mariano de Oliveira
1206.0000020008/2026	***.794.27*.-**	Maria José do Ouro

**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO**  
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

Protocolo 1066232

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de isenção de IRPF, na data de 25 de março de 2026, nos seguintes processos.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
1206.0000015607/2026	Maria Aparecida da Silva Queiroz
1206.0000015341/2026	José Petrócio Azevedo Lessa

**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO**  
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

Protocolo 1066233

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 25 de março de 2026, DESPACHOU, INDEFERIU o pleito de isenção de contribuição para o SPSM, no seguinte processo.

PROCESSO: 1206.0000019938/2026

Interessada: Maria de Lourdes Lima da Rocha

**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO**  
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo 1066234

LIVROS, AGENDAS, PASTAS, APOSTILAS, BLOCOS DE RASCUNHO,  
CARTÕES DE VISITA, CERTIFICADOS, ENVELOPES...

**TUDO COM A SUA MARCA**  
**E A EXCELÊNCIA DOS**  
**NOSSOS PRODUTOS**

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

(82) 3315-8346  
comercial@imprensaoficial-al.com.br

**Poder Executivo****Administração Indireta**Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO****GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS****VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS  
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUEALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS  
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOSAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
AMILTON BARBOSA SILVAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
CAMILLA DA SILVA FERRAZDEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO  
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRADER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS  
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVADESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A  
EDUARDO BRASIL BARRETODETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS  
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMANDITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS  
SANDRA DO CARMO MENEZESEMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIORFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS  
FÁBIO GUEDES GOMESIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS  
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMAIMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS  
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS  
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTIIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES  
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROSIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS  
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRAITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS  
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇAITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS  
JAIME MESSIAS SILVAJUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
JOÃO GABRIEL COSTA LINSUNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
ODILON MÁXIMO DE MORAISPROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS  
DANIEL SAMPAIO TORRES**Agência de Modernização da Gestão  
de Processos (AMGESP)**

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

**AVISO DE LICITAÇÃO**

AMGESP N.º 047/2026 - DOE, DOU e Jornal Diário De Grande Circulação.

Processo: E:04105.0000000091/2026; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 90.122/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Temperos e Hortifrutis) - Data de realização: 11 de maio de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000002037/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 90.123/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Instrumentais - Data de realização: 11 de maio de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000022/2026; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 90.124/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Instrumentais - Data de realização: 11 de maio de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000120/2026; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 90.125/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Dietas, Suplementos e Fórmulas - Data de realização: 11 de maio de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000001417/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 92.022/2025; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Insumos para Viaturas e Motomecanizados Diversos - Data de realização: 11 de maio de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000298/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 92.099/2025; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Fisioterapia - Data de realização: 11 de maio de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000001640/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 90.126/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Protetor Solar - Data de realização: 11 de maio de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió, 26 de março de 2026

Ivan José Duda Filho Veloso

Assessor Especial da Superintendência Especial de Contratações Públicas

Protocolo 1066081

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

**AVISO DE LICITAÇÃO**

AMGESP N.º 048/2026 - DOE, DOU e Jornal Diário De Grande Circulação.

Processo: E:41506.0000000294/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.127/2026; Tipo: Menor preço por grupo de itens; Objeto: Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Subscrições De Serviços De Suporte E Softwares Fortnet; Data de realização: 15 de abril de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió, 26 de março de 2026

Ivan José Duda Filho Veloso

Assessor Especial da Superintendência Especial de Contratações Públicas

Protocolo 1066241

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 210/2026

EXTRATO: Nº 319/2026  
PROCESSO: 04105.0000001074/2025  
ATA DE RP Nº 210/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.201/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (DIVERSOS)  
02 - INTENÇÃO DE RP 085/2025

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 210/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38528340.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000255/2025-000007.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0006-53, representado pelo Sr. RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 4.022.240,88 (quatro milhões, vinte e dois mil duzentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de março de 2026,  
Fim: 26 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001074/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 03, Descrição: Formoterol fumarato, composição: associado com budesonida, concentração:12 mcg + 400mcg /dose, forma farmacêutica:cápsul a pó inalante, características adicionais:com frasco inalador; UND: CÁPSULA UNIDADE DE MEDIDA COMPLEMENTAR: INALANTE; QUANT: 2.790.459; MARCA/MODELO: ACHE / 12MCG + 400MCG; Valor unitário: R\$ 1,42; Valor total: R\$ 3.962.451,78.

Item 04 (cota), Descrição: Formoterol fumarato, composição: associado com budesonida, concentração:12 mcg + 400mcg /dose, forma farmacêutica:cápsul a pó inalante, características adicionais:com frasco inalador; UND: CÁPSULA UNIDADE DE MEDIDA COMPLEMENTAR: INALANTE; QUANT: 42.105; MARCA/MODELO: ACHE / 12MCG + 400MCG; Valor unitário: R\$ 1,42; Valor total: R\$ 59.789,10.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 03, SESAU - 2.790.459 und.;  
Item 04 (cota), SESAU - 42.105 und.;

Protocolo 1066130

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MAIS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 17.854.549/0001-46, representado pelo Sr. CARLOS BRENNO SOARES GODINHO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 687.322,30 (seiscentos e oitenta e sete mil trezentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de março de 2026,  
Fim: 26 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001074/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 05, Descrição: Calcitriol, concentração: 0,25 mcg; UND: CÁPSULA; QUANT: 274.684; MARCA/MODELO: GERMED / SIGMATRIOL; Valor unitário: R\$ 1,48; Valor total: R\$ 406.532,32.

Item 06 (cota), Descrição: Calcitriol, concentração: 0,25 mcg; UND: CÁPSULA; QUANT: 54.054; MARCA/MODELO: GERMED / SIGMATRIOL; Valor unitário: R\$ 1,48; Valor total: R\$ 79.999,92.

Item 17, Descrição: Mesalazina, concentração: 500 mg; UND: COMPRIMIDO; QUANT: 17.761; MARCA/MODELO: EMS/ COMPRIMIDO; Valor unitário: R\$ 3,86; Valor total: R\$ 68.557,46.

Item 18 (cota), Descrição: Mesalazina, concentração: 500 mg; UND: COMPRIMIDO; QUANT: 5.920; MARCA/MODELO: EMS/ COMPRIMIDO; Valor unitário: R\$ 3,86; Valor total: R\$ 22.851,20.

Item 28 (cota), Descrição: Brimonidina tartarato, dosagem: 2 mg, ml, apresentação: colírio; UND: FRASCO 5 ML; QUANT: 3.417; MARCA/MODELO: GEOLAB / ALPHA BRIN; Valor unitário: R\$ 4,30; Valor total: R\$ 14.693,10.

Item 29, Descrição: Isotretinoína, dosagem: 20 mg; UND: CÁPSULA; QUANT: 101.452; MARCA/MODELO: EMS/ COMPRIMIDO; Valor unitário: R\$ 0,70; Valor total: R\$ 71.016,40.

Item 30 (cota), Descrição: Isotretinoína, dosagem: 20 mg; UND: CÁPSULA; QUANT: 33.817; MARCA/MODELO: EMS/ COMPRIMIDO; Valor unitário: R\$ 0,70; Valor total: R\$ 23.671,90.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 05, SESAU - 274.684 und.;  
Item 06 (cota), SESAU - 54.054 und.;  
Item 17, SESAU - 17.761 und.;  
Item 18 (cota), SESAU - 5.920 und.;  
Item 28 (cota), SESAU - 3.417 und.;  
Item 29, SESAU - 101.452 und.;  
Item 30 (cota), SESAU - 33.817 und.;

Protocolo 1066132

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 211/2026

EXTRATO: Nº 320/2026  
PROCESSO: 04105.0000001074/2025  
ATA DE RP Nº 211/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.201/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (DIVERSOS)  
02 - INTENÇÃO DE RP 085/2025

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 211/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38528369.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000255/2025-000008.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 213/2026

EXTRATO: Nº 321/2026  
PROCESSO: 04105.0000001074/2025  
ATA DE RP Nº 213/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.201/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (DIVERSOS)  
02 - INTENÇÃO DE RP 085/2025

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 213/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38528403.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000255/2025-000009.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA, CNPJ: 15.145.035/0001-96, representado pela Sra. EDNEIDE SANTOS DA SILVA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 177.642,41 (cento e setenta e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de março de 2026,  
Fim: 26 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001074/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 07, Descrição: Hidroxicloroquina sulfato, dosagem: 400 mg; UND: COMPRIMIDO; QUANT: 169.583; MARCA/MODELO: APSEN / APSEN / COMPRIMIDO; Valor unitário: R\$ 0,83; Valor total: R\$ 140.753,89.

Item 08 (cota), Descrição: Hidroxicloroquina sulfato, dosagem: 400 mg; UND: COMPRIMIDO; QUANT: 44.444; MARCA/MODELO: APSEN / APSEN / COMPRIMIDO; Valor unitário: R\$ 0,83; Valor total: R\$ 36.888,52.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 07, SESAU - 169.583 und.;  
Item 08 (cota), SESAU - 44.444 und.;

Protocolo 1066133

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 214/2026

EXTRATO: Nº 322/2026  
PROCESSO: 04105.0000001074/2025  
ATA DE RP Nº 214/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.201/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (DIVERSOS)  
02 - INTENÇÃO DE RP 085/2025

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 214/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38528435.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000255/2025-000010.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, CNPJ: 60.665.981/0009-75, representado pela Sra. EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 1.315.683,87 (um milhão, trezentos e quinze mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de março de 2026,  
Fim: 26 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001074/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 11, Descrição: Dorzolamida cloridrato, dosagem: 2%, tipo medicamento: solução oftálmica; UND: FRASCO 5 ML; QUANT: 58.083; MARCA/MODELO: OCUPRESS/UNIAO QUIMICA / RMS: 1049712950018; Valor unitário: R\$ 19,64; Valor total: R\$ 1.140.750,12.

Item 27, Descrição: Brimonidina tartarato, dosagem: 2 mg/ml, apresentação: colírio; UND: FRASCO 5 ML; QUANT: 46.649; MARCA/MODELO: GLAUB/ UNIAO QUIMICA / RMS: 1049713500024; Valor unitário: R\$ 3,75; Valor total: R\$ 174.933,75.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 11, SESAU - 58.083 und.;  
Item 27, SESAU - 46.649 und.;

Protocolo 1066138

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 105/2026

EXTRATO: Nº 323/2026  
PROCESSO: nº 04105.0000001293/2025  
ATA DE RP Nº 105/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.260/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS E ELETRÓLITOS) - INTENÇÃO DE RP Nº 113/2025.

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 105/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! Nº 38535630.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000350/2025-000004.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 56.982.062/0001-09, representado pelo Sr. JOSÉ D ALMEIDA

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 204.496,95 (duzentos e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de março de 2026,  
Fim: 26 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001293/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 01 (exclusivo), Descrição: Metformina cloridrato, dosagem: 850mg; UND: Comprimido; QUANT: 79.760; MARCA/MODELO: PRATI / PRATI; Valor unitário: R\$ 0,16; Valor total: R\$ 12.761,60.

Item 03 (exclusivo), Descrição: Clonazepam, dosagem: 0,5mg; UND: Comprimido; QUANT: 31.716; MARCA/MODELO: GEO LAB / GEO LAB; Valor unitário: R\$ 0,06; Valor total: R\$ 1.902,96.

Item 06 (exclusivo), Descrição: Propranolol cloridrato, dosagem: 40mg; UND: Comprimido; QUANT: 34.500; MARCA/MODELO: OSORIO DE MORAIS / OSORIO DE MORAIS; Valor unitário: R\$ 0,05; Valor total: R\$ 1.725,00.

Item 07 (exclusivo), Descrição: Tiamina; Dosagem: 300mg; UND: Comprimido; QUANT: 33.980; MARCA/MODELO: PRATI / PRATI; Valor unitário: R\$ 0,26; Valor total: R\$ 8.834,80.

Item 09 (cota), Descrição: Água destilada, aspecto físico: bidestilada, estéril, apirogênica.; UND: Ampola 10 ML; QUANT: 319.999; MARCA/MODELO: EQUI PLEX / EQUI PLEX; Valor unitário: R\$ 0,18; Valor total: R\$ 57.599,82.

Item 11 (cota), Descrição: Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável.; UND: Ampola 10 ML; QUANT: 74.490; MARCA/MODELO: EQUI PLEX / EQUI PLEX; Valor unitário: R\$ 0,45; Valor total: R\$ 33.520,50.

Item 13 (cota), Descrição: Glicose, concentração: 25%, indicação: solução injetável.; UND: Ampola 10 ML; QUANT: 50.643; MARCA/MODELO: ISSO FARMA / ISSO FARMA; Valor unitário: R\$ 0,49; Valor total: R\$ 24.815,07.

Item 23 (cota), Descrição: Água destilada, aspecto físico: bidestilada, estéril, apirogênica.; UND: Frasco 100 ML; QUANT: 16.845; MARCA/MODELO: FRESE NIUS / FRESE NIUS; Valor unitário: R\$ 3,76; Valor total: R\$ 63.337,20.

**DEMANDA POR ÓRGÃO:**

Item 01 (exclusivo), SESAU - 66.600 und.; UNCISAL - 13.160 und.;  
Item 03 (exclusivo), SESAU - 23.400 und.; UNCISAL - 8.316 und.;  
Item 06 (exclusivo), SESAU - 32.820 und.; UNCISAL - 1.680 und.;  
Item 07 (exclusivo), PMAL - 1.920 und.; SESAU - 26.100 und.; UNCISAL - 5.960 und.;  
Item 09 (cota), SESAU - 295.038 und.; UNCISAL - 24.961 und.;  
Item 11 (cota), SESAU - 68.430 und.; UNCISAL - 6.060 und.;  
Item 13 (cota), SESAU - 47.430 und.; UNCISAL - 3.213 und.;  
Item 23 (cota), PMAL - 196 und.; SESAU - 16.649 und.;

Protocolo 1066140

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 106/2026**

EXTRATO: N° 324/2026  
PROCESSO: n° 04105.0000001293/2025  
ATA DE RP N° 106/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.260/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS E ELETRÓLITOS) - INTENÇÃO DE RP N° 113/2025,

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 106/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N° 38538168.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000350/2025-000005.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.891.594/0001-27, representado pela Sra. MARIA APARECIDA SILVA,

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 96.491,00 (noventa e seis mil quatrocentos e noventa e um reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de março de 2026,  
Fim: 26 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000001293/2025 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

**ITEM REGISTRADO:**

Item 04 (exclusivo), Descrição: Ivermectina, concentração: 6mg.; UND: Comprimido; QUANT: 25.588; MARCA/MODELO: EMS / EMS S.A / IVERMECTINA 6MG, COMP.; Valor unitário: R\$ 0,35; Valor total: R\$ 8.955,80.

Item 05 (exclusivo), Descrição: Espironolactona, dosagem: 25 mg.; UND: Comprimido; QUANT: 86.160; MARCA/MODELO: EMS / EMS S.A / ESPIRO NOLAC TONA 25MG COMP; Valor unitário: R\$ 0,21; Valor total: R\$ 18.093,60.

Item 19 (cota), Descrição: Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, Características adicionais: sistema fechado; UND: Frasco 250 MI Unidade de Medida Complementar: Frasco ou Bolsa 250 MI; QUANT: 15.096; MARCA/MODELO: EQUI PLEX / GLICOSE 5% 250ML, COMP.; Valor unitário: R\$ 4,60; Valor total: R\$ 69.441,60.

**DEMANDA POR ÓRGÃO:**

Item 04 (exclusivo), PMAL - 512 und.; SESAU - 21.396 und.; UNCISAL - 3.680 und.;

Item 05 (exclusivo), SESAU - 84.840 und.; UNCISAL - 1.320 und.;

Item 19 (cota), SESAU - 13.296 und.; UNCISAL - 1.800 und.;

Protocolo 1066141

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 107/2026**

EXTRATO: N° 325/2026  
PROCESSO: n° 04105.0000001293/2025  
ATA DE RP N° 107/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.260/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS E ELETRÓLITOS) - INTENÇÃO DE RP N° 113/2025,

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 107/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N° 38539550.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000350/2025-000006.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a FARMACE - INDUSTRIA QUIMICOFARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, representado pelo Sr. ADRIANO AUGUSTO PARENTE SANTOS

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 596.757,84 (quinhentos e noventa e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de março de 2026,  
Fim: 26 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000001293/2025 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

**ITEM REGISTRADO:**

Item 08, Descrição: Água destilada, aspecto físico: bidestilada, estéril, apirogênica; UND: Ampola 10 ml; QUANT: 3.403.547; MARCA/MODELO: Farmace / Ampola Plástica, COMP.; Valor unitário: R\$ 0,12; Valor total: R\$ 408.425,64.

Item 10, Descrição: Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável.; UND: Ampola 10 ml; QUANT: 223.470; MARCA/MODELO: Farmace / Ampola Plástica; Valor unitário: R\$ 0,30; Valor total: R\$ 67.041,00.

Item 22, Descrição: Água destilada, aspecto físico: bidestilada, estéril, apirogênica.; UND: Ampola 10 ml; QUANT: 50.538; MARCA/MODELO: Farmace / Frasco Plástico; Valor unitário: R\$ 2,40; Valor total: R\$ 121.291,20.

**DEMANDA POR ÓRGÃO:**

Item 08, SESAU - 3.138.054 und.; UNCISAL - 265.493 und.;

Item 10, SESAU - 205.290 und.; UNCISAL - 18.180 und.;

Item 22, PMAL - 587 und.; SESAU - 49.951 und.;

Protocolo 1066144

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 1739/2025

EXTRATO: Nº 326/2026

PROCESSO: 04105.0000000870/2025

ATA DE RP Nº 1739/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.216/2025

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 03 - INTENÇÃO DE RP Nº 065/2025

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 1739/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38540418.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000285/2025-000010.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A., CNPJ: 05.823.205/0001-90, representado pelo Sr. ANDERSON BERGAMIM.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 195.783,04 (cento e noventa e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de março de 2026,

Fim: 26 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000870/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 18, Descrição: Hemostático Absorvível, Apresentação: Esponja, Princípio Ativo: Colágeno Microfibrilar, Dimensões: Cerca de 5 X 7,5 Cm, Esterilidade: Descartável E Estéril.; UND: Unidade; QUANT: 5.728; MARCA/MODELO: Próprio / Próprio; Valor unitário: R\$ 34,18; Valor total: R\$ 195.783,04.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 18, SESAU - 5.728 und.;

Protocolo 1066145

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 1741/2025

EXTRATO: Nº 327/2026

PROCESSO: 04105.0000000870/2025

ATA DE RP Nº 1741/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.216/2025

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 03 - INTENÇÃO DE RP Nº 065/2025

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 1741/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38540439.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000285/2025-000009.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.130.979/0001-79, representado pelo Sr. CLAUDIO LUCAS ODY.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 738.645,60 (setecentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de março de 2026,

Fim: 26 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000870/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 20, Descrição: Cateter Periférico, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 22 Gau, Comprimento: Cerca 25 Mm, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C, Filtro, Componente 2: C, Sistema Segurança Segundo Nr,32, Tipo Uso: Descartável, Estéril, Embalagem Individual; UND: Unidade; QUANT: 502.480; MARCA/MODELO: Polymed / RMS nº 101504704 73; Valor unitário: R\$ 1,47; Valor total: R\$ 738.645,60.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 20, SESAU - 502.480 und.;

Protocolo 1066148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 123/2026

EXTRATO: Nº 328/2026

PROCESSO: nº 04105.0000001131/2024

ATA DE RP Nº 123/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.221/2024

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIA DE LIMPEZA E HIGIENE 04 - INTENÇÃO DE RP Nº 183/2024,

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 123/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! Nº 38540918.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000243/2024-000005.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a VSB REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 30.415.366/0001-92, representado pelo Sr. MURILO RAFAEL BERNARDI ARAÚJO LEITE,

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 67.414,15 (sessenta e sete mil quatrocentos e quatorze reais e quinze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de março de 2026,

Fim: 26 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001131/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 04 (exclusivo), Descrição: Xampu, Tipo: Neutro Aplicação: Adulto, Cabelos Normais.; UND: Unidade Unidade de Medida Comple mentar: Frasco com no mínimo 350 ML.; QUANT: 5.125; MARCA/MODELO: Veneza / Conf. Edital, COMP.; Valor unitário: R\$ 5,27; Valor total: R\$ 27.008,75.

Item 06 (exclusivo), Descrição: Saponáceo, Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Agente Aplicação: Limpeza Pisos, Paredes E Louças Características Adicionais: Biodegradável Aspecto Físico: Pó.; UND: Unidade Unidade Unidade de medida complementar: Frasco com no mínimo 300G.; QUANT: 1.044; MARCA/MODELO: Sany / Conf. Edital; Valor unitário: R\$ 4,90; Valor total: R\$ 5.115,60.

Item 08 (exclusivo), Descrição: Removedor Ferrugem Aplicação: Remoção de Crostas e Manchas de Oxidação de Materiais Composição: Ácido Fosfórico/ Detergente Não Iônico / Propilglicol.; UND: Unidade Unidade de medida complementar: frasco 100 ML.; QUANT: 1.274; MARCA/MODELO: Valencia / Conf. Edital; Valor unitário: R\$ 27,70; Valor total: R\$ 35.289,80.

**DEMANDA POR ÓRGÃO:**

Item 04 (exclusivo), SERIS - 2.444 und.; UNCISAL - 2.681 und.;  
Item 06 (exclusivo), CBMAL - 128 und.; CGE - 192 und.; SEPREV - 196 und.;  
UNCISAL - 528 und.;  
Item 08 (Exclusivo), CBMAL - 320 und.; CGE - 12 und.; PMAL - 330 und.;  
SEPREV - 96 und.; UNCISAL - 516 und.;

Protocolo 1066175

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 133/2026**

EXTRATO: Nº 329/2026  
PROCESSO: nº 04105.0000001239/2023  
ATA DE RP Nº 133/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93.023/2024  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (SISTEMA DE DERIVAÇÃO) - INTENÇÃO DE RP Nº 001/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 133/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! Nº 38541036.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000489/2024-000001.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a LICITATRADE SERVICIO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 32.258.056/0001-37, representado pelo Sr. THIAGO ROCHA BENEDITO,

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 975.612,00 (Novecentos e setenta e cinco mil seiscentos e doze reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de março de 2026,  
Fim: 26 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001239/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

**ITEM REGISTRADO:**

Item 01, Descrição: Sistema de derivação Ventrículo Peritoneal - DVP, Adicionais: Radiopaco, Componente 1: Válvula Unidirecional Programável, Componente 2: Reservatório De Coleta De Liquor, Tipo Cateter: Cateter Ventricular E Peritoneal De Silicone, Tamanho: Neonatal, Opcionais: Conjunto Introdutor, Esterilidade: Estéril, Uso Único.; UND: Unidade; QUANT: 1.468; MARCA/MODELO: HPBIO / HPBIOPROTESES / SPHERA DUO - REGISTRO ANVISA 1016630029; Valor unitário: R\$ 627,00; Valor total: R\$ 920.436,00.

Item 02 (cota), Descrição: Sistema de derivação Ventrículo Peritoneal - DVP, Adicionais: Radiopaco, Componente 1: Válvula Unidirecional Programável, Componente 2: Reservatório De Coleta De Liquor, Tipo Cateter: Cateter Ventricular E Peritoneal De Silicone, Tamanho: Neonatal, Opcionais: Conjunto Introdutor, Esterilidade: Estéril, Uso Único.; UND: Unidade; QUANT: 88; MARCA/MODELO: HPBIO / HPBIOPROTESES / SPHERA DUO - REGISTRO ANVISA 1016630029; Valor unitário: R\$ 627,00; Valor total: R\$ 55.176,00.

**DEMANDA POR ÓRGÃO:**

Item 01, SESAU - 1.468 und.;

Item 02 (Cota), SESAU - 88 und.;

Protocolo 1066243

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 150/2026**

EXTRATO: Nº 330/2026  
PROCESSO: 04105.0000000415/2024  
ATA DE RP Nº 150/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92.147/2024  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ELETRÓLITOS) - INTENÇÃO DE RP Nº 083/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 150/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38541379.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000547/2024-000002.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a FARMACE - PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.487.170/0001-66, representado pelo Sr. ANDERSON DANTAS ANDRADE.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 78.707,12 (setenta e oito mil setecentos e sete reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de março de 2026,  
Fim: 26 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000415/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

**ITEM REGISTRADO:**

Item 01, Descrição: Água destilada, aspecto físico: bidestilada, estéril, apirogênica; UND: Frasco 1000 ML; QUANT: 8.056; MARCA/MODELO: EQUIPLEX / FRESENIUS; Valor unitário: R\$ 9,77; Valor total: R\$ 78.707,12.

**DEMANDA POR ÓRGÃO:**

Item 01, SESAU - 8.056 und.;

Protocolo 1066245

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 125/2026**

EXTRATO: Nº 331/2026  
PROCESSO: nº 04105.0000001131/2024  
ATA DE RP Nº 125/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.221/2024  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIA DE LIMPEZA E HIGIENE 04 - INTENÇÃO DE RP Nº 183/2024,

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 125/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! Nº 38541532.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000243/2024-000006.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.132.410/0001-73, representado pela Sra. CATIANE VALERIA DE BARROS SILVA,

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 919.127,94 (novecentos e dezenove mil cento e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de março de 2026,  
Fim: 26 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001131/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 09, Descrição: Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 90g, aroma: suave, cor: branca.; UND: Unidade; QUANT: 56.990; MARCA/MODELO: Maran / Unidade; Valor unitário: R\$ 1,40; Valor total: R\$ 79.786,00.

Item 21, Descrição: Toalha de Papel Material: 100% Celulose Virgem Tipo Folha: 2 dobras Comprimento: 20 CM Largura: 21 CM Cor: Branca Características Adicionais: Interfolhada.; UND: Fardo 2400 Folhas; QUANT: 25.725; MARCA/MODELO: Snowpaper / / Fardo 2400 Folhas; Valor unitário: R\$ 29,62; Valor total: R\$ 761.974,50.

Item 22 (Cota), Descrição: Toalha de Papel Material: 100% Celulose Virgem Tipo Folha: 2 dobras Comprimento: 20 CM Largura: 21 CM Cor: Branca Características Adicionais: Interfolhada.; UND: Fardo 2400 Folhas; QUANT: 2.612; MARCA/MODELO: Snowpaper / / Fardo 2400 Folhas; Valor unitário: R\$ 29,62; Valor total: R\$ 77.367,44.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 09, CBMAL - 96 und.; SEPREV - 750 und.; SERIS - 46.308 und.; UNCISAL - 9.836 und.;

Item 21, ADEAL - 272 und.; CBMAL - 291 und.; CGE - 65 und.; PCAL - 182 und.; PMAL - 1.180 und.; SEAGRI - 68 und.; SECRIA - 14 und.; SECTI - 64 und.; SEDUC - 182 und.; SEFAZ - 1.307 und.; SEPREV - 633 und.; SERIS - 3.225 und.; SSP - 817 und.; UNCISAL - 14.810 und.; UNEAL - 2.615 und.;

Item 22 (Cota), ADEAL - 28 und.; CBMAL - 29 und.; CGE - 07 und.; PCAL - 18 und.; PMAL - 120 und.; SEAGRI - 07 und.; SECRIA - 01 und.; SECTI - 06 und.; SEDUC - 18 und.; SEFAZ - 133 und.; SEPREV - 64 und.; SERIS - 327 und.; SSP - 83 und.; UNCISAL - 1.506 und.; UNEAL - 265 und.;

Protocolo 1066247

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 162/2026

EXTRATO: Nº 332/2026  
PROCESSO: 04105.0000000933/2025  
ATA DE RP Nº 162/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.275/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS - INTENÇÃO DE RP Nº 072/2025

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 162/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38542347.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000368/2025-000001.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.591.670/0001- 49, representado pelo Sr. ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 1.530,54 (um mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de março de 2026,  
Fim: 26 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000933/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 16 (exclusivo), Descrição: Enrofloxacino Concentração\*: A 10% Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário; UND: FRASCO 500 ML; QUANT: 33; MARCA/MODELO: Floxiclin / Biofarm; Valor unitário: R\$ 46,38; Valor total: R\$ 1.530,54.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 16 (exclusivo), PM - 30 und.; SERIS - 03 und.;

Protocolo 1066249

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 157/2026

EXTRATO: Nº 333/2026  
PROCESSO: nº 04105.0000000034/2025  
ATA DE RP Nº 157/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92.061/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ONCOLÓGICOS) 02 - INTENÇÃO DE RP Nº 004/2025

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 157/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! Nº 38542657.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000387/2025-000001.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ: 21.595.464/0001-68, representado pelo Sr. CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil cento e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de março de 2026,  
Fim: 26 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000034/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 01, Descrição: Ifosfamida Dosagem: 2 G Aplicação: Injetável; UND: FRASCO AMPOLA; QUANT: 120; MARCA/MODELO: IFOSFA MIDA / EURO FARMA / FRASCO; Valor unitário: R\$ 185,00; Valor total: R\$ 22.200,00.

Item 04, Descrição: Docetaxel Concentração: 20MG; /MLForma Farmaceutica: Injetável; UND: FRASCO 1 ML; QUANT: 240; MARCA/MODELO: DOCE UNO / EUROFARMA / FRASCO; Valor unitário: R\$ 29,00; Valor total: R\$ 6.960,00.

**DEMANDA POR ÓRGÃO:**

Item 01, SESAU - 120 und.;  
Item 02 (Cota), SESAU - 240 und.;

Protocolo 1066250

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 163/2026**

EXTRATO: Nº 334/2026  
PROCESSO: 04105.0000001313/2024  
ATA DE RP Nº 163/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92.224/2024  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 07 - INTENÇÃO DE RP Nº 199/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 163/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38542748.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000560/2024-000001.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, representado pelo Sr. ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 19.748,50 (dezenove mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de março de 2026,  
Fim: 26 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001313/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 01, Descrição: Hidralazina, dosagem: 20 mg, ml, indicação: solução injetável; UND: Ampola 1ML; QUANT: 3.110; MARCA/MODELO: CRISTALIA / NEPRESOL 20MG / ML 1ML / NÃO SE APLICA; Valor unitário: R\$ 6,35; Valor total: R\$ 19.748,50.

**DEMANDA POR ÓRGÃO:**

Item 01, SESAU - 3.040 und.; UNCISAL - 70 und.;

Protocolo 1066251

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 164/2026**

EXTRATO: Nº 335/2026  
PROCESSO: 04105.0000001313/2024  
ATA DE RP Nº 164/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92.224/2024  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 07 - INTENÇÃO DE RP Nº 199/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 164/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38542778.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000560/2024-000002.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0006-53, representado pelo Sr. RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 144.260,64 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de março de 2026,  
Fim: 26 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001313/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 02, Descrição: Amiodarona, dosagem: 50mg/ml, indicação: injetável; UND: Ampola 3ML; QUANT: 50.796; MARCA/MODELO: AMIODARONA 50MG/ ML / HIPOLABOR / CX C/100AP X 3ML IV GEN / 1.1343.0122.002-2; Valor unitário: R\$ 2,84; Valor total: R\$ 144.260,64.

**DEMANDA POR ÓRGÃO:**

Item 02, SESAU - 50.328 und.; UNCISAL - 468 und.;

Protocolo 1066252

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 168/2026**

EXTRATO: Nº 336/2026  
PROCESSO: 04105.0000001199/2025  
ATA DE RP Nº 168/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.253/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL (DIVERSOS) - INTENÇÃO DE RP Nº 096/2025

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 168/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38543535.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000336/2025-000002.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 03.890.627/0001-53, representado pela Sra. MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 63.333,26 (sessenta e três mil trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de março de 2026,  
Fim: 26 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001199/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

## ITEM REGISTRADO:

Item 01 (Exclusivo), Descrição: Bermuda, material: brim, modelo: com bolso, tipo bolso: frontal e traseiro, tamanho: sob medida, tipo estrutura: sem estampa, cor: cinza; UND: Unidade; QUANT: 2.102; MARCA/MODELO: PROPRIA / NÃO SE APLICA; Valor unitário: R\$ 30,13; Valor total: R\$ 63.333,26.

## DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01 (Exclusivo), SESAU - 2.042 und.; UNCISAL - 60 und.;

Protocolo 1066254

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 166/2026

EXTRATO: Nº 337/2026

PROCESSO: 04105.0000001636/2024

ATA DE RP Nº 166/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.241/2024

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CLIPES CIRÚRGICOS - INTENÇÃO DE RP Nº 236/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 166/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38543877.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000523/2024-000002.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MED FOUR CENTER LTDA, CNPJ: 43.509.262/0001-99, representado pela Sra. ADJANE VIEIRA DOS SANTOS.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de março de 2026,

Fim: 26 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001636/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

## ITEM REGISTRADO:

Item 02 (cota), Descrição: Clipe Uso Cirúrgico, Matéria Prima: Titânio, Aplicação\*: Hemostático, Tamanho\*: Grande, Esterilidade\*: Estéril, Descartável; UND: Caixa 6 Unidades; QUANT: 500; MARCA/MODELO: EDLO / EDLO; Valor unitário: R\$ 50,00; Valor total: R\$ 25.000,00.

Item 03, Descrição: Clipe Uso Cirúrgico, Matéria Prima: Titânio, Aplicação\*: Hemostático, Tamanho\*: Médio, Esterilidade\*: Estéril, Descartável; UND: Caixa 6 Unidades; QUANT: 3.305; MARCA/MODELO: EDLO / EDLO; Valor unitário: R\$ 40,00; Valor total: R\$ 132.200,00.

Item 04 (Cota), Descrição: Clipe Uso Cirúrgico, Matéria Prima: Titânio, Aplicação\*: Hemostático, Tamanho\*: Médio, Esterilidade\*: Estéril, Descartável; UND: Caixa 6 Unidades; QUANT: 695; MARCA/MODELO: EDLO / EDLO; Valor unitário: R\$ 40,00; Valor total: R\$ 27.800,00.

Item 05, Descrição: Clipe Uso Cirúrgico, Matéria Prima: Titânio, Aplicação\*: Hemostático, Tamanho\*: Pequeno, Esterilidade\*: Estéril, Descartável; UND: Caixa 6 Unidades; QUANT: 1.500; MARCA/MODELO: EDLO / EDLO; Valor unitário: R\$ 25,00; Valor total: R\$ 37.500,00.

Item 06 (cota), Descrição: Clipe Uso Cirúrgico, Matéria Prima: Titânio, Aplicação\*: Hemostático, Tamanho\*: Pequeno, Esterilidade\*: Estéril, Descartável; UND: Caixa 6 Unidades; QUANT: 500; MARCA/MODELO: EDLO / EDLO; Valor unitário: R\$ 25,00; Valor total: R\$ 12.500,00.

Item 08 (Cota), Descrição: Clipe Uso Cirúrgico, Matéria Prima: Titânio, Aplicação\*: Hemostático, Tamanho\*: Micro, Esterilidade\*: Estéril, Descartável; UND: Caixa 6 Unidades; QUANT: 500; MARCA/MODELO: EDLO / EDLO; Valor unitário: R\$ 50,00; Valor total: R\$ 25.000,00.

## DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 02 (cota), SESAU - 500 und.;

Item 03, SESAU - 3.305 und.;

Item 04 (Cota), SESAU - 695 und.;

Item 05, SESAU - 1.500 und.;

Item 06 (cota), SESAU - 500 und.;

Item 08 (Cota), SESAU - 500 und.;

Protocolo 1066255

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 174/2026

EXTRATO: Nº 338/2026

PROCESSO: 04105.0000000437/2024

ATA DE RP Nº 174/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.060/2024

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - INTENÇÃO DE RP Nº 086/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 174/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38544093.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000544/2024-000002.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.325.460/0001-09, representado pelo Sr. DILSON JOSE DE MORAIS.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 67.539,02 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de março de 2026,

Fim: 26 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000437/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

## ITEM REGISTRADO:

Item 08, Descrição: Rodo, material cabo: alumínio, material suporte: alumínio, comprimento suporte: 70 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo com rosca.; UND: Unidade; QUANT: 1.311; MARCA/MODELO: Bettanin / Unidade; Valor unitário: R\$ 38,66; Valor total: R\$ 50.683,26.

Item 09 (Cota), Descrição: Rodo, material cabo: alumínio, material suporte: alumínio, comprimento suporte: 70 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo com rosca.; UND: Unidade; QUANT: 436; MARCA/MODELO: Bettanin / Unidade; Valor unitário: R\$ 38,66; Valor total: R\$ 16.855,76.

## DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 08, CBMAL - 50 und.; FAPEAL - 02 und.; IMA - 08 und.; ITERAL - 3 und.; PCAL - 144 - und.; PMAL - 487 und.; SECDEF - 11 und.; SEDUC - 250 - und.; SEPREV - 129 und.; SERIS - 120 und.; UNEAL - 72 und.

Item 09 (Cota), CBMAL - 16 und.; FAPEAL - 01 und.; IMA - 02 und.; ITERAL - 12 und.; PCAL - 48 und.; PMAL - 163 und.; SECDEF - 04 und.; SEDUC - 83 und.; SEPREV - 43 und.; SERIS - 40 und.; UNEAL - 24 und.

Protocolo 1066256

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 175/2026**

EXTRATO: N° 339/2026

PROCESSO: n° 04105.000000938/2024

ATA DE RP N° 175/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 93.129/2024

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 08 - INTENÇÃO DE RP N° 161/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 175/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N° 38544494.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000564/2024-000001.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA, CNPJ: 40.175.705/0001-64, representado pelo Sr. FABIO MACHADO FERREIRA,

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de março de 2026,

Fim: 26 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.000000938/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 11, Descrição: Manta térmica p/ paciente. Tipo de aquecimento: fluxo de ar forçado, material: multicamadas c/ microfuros, compatibilidade: p /uso em equipamento aquecedor compatível, tamanho: neonatal, aplicação: p/ corpo inteiro, esterilidade: uso único, apresentação: embalagem individual.; UND: UNIDADE; QUANT: 630; MARCA/MODELO: CGH / JIANGMEN DACHENG / IOB-005 - RMS: 10234400324; Valor unitário: R\$ 88,00; Valor total: R\$ 55.440,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 11, SESAU - 563 und.; UNCISAL - 67 und.;

Protocolo 1066257

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 71.769,60 (setenta e um mil e setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de março de 2026,

Fim: 26 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000002007/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 02, Descrição: Refletor Material Corpo: Alumínio Formato: Retangular Tipo Lâmpada: Led Potência Lâmpada: 200 W Tensão Alimentação: Bivolt V Largura: 240 MM Características Adicionais: Fator De Potência Igual Ou Maior Que 0,92 Altura: 280 MM Ângulo De Abertura Da Lente: 120° Fluxo Luminoso: 16.000 LM Temperatura De Cor: 6.000K; UND: UNIDADE; QUANT: 1.602; MARCA/MODELO: AAATOP / RL200W; Valor unitário: R\$ 33,60; Valor total: R\$ 53.827,20.

Item 03 (cota), Descrição: Refletor Material Corpo: Alumínio Formato: Retangular Tipo Lâmpada: Led Potência Lâmpada: 200 W Tensão Alimentação: Bivolt V Largura: 240 MM Características Adicionais: Fator De Potência Igual Ou Maior Que 0,92 Altura: 280 MM Ângulo De Abertura Da Lente: 120° Fluxo Luminoso: 16.000 LM Temperatura De Cor: 6.000K; UND: UNIDADE; QUANT: 534; MARCA/MODELO: AAATOP / RL200W; Valor unitário: R\$ 33,60; Valor total: R\$ 17.942,40.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 02, AMGESP - 02 und.; CBMAL - 75 und.; DEFESA CIVIL - 15 und.; EMATER - 08 und.; FAPEAL - 08 und.; GAB. CIVIL - 23 und.; JUCEAL - 06 und.; PCAL - 747 und.; PGE - 15 und.; PMAL - 38 und.; SEAGRI - 24 und.; SECDEF - 05 und.; SECTI - 16 und.; SECULT - 21 und.; SEFAZ - 90 und.; SEINFRA - 15 und.; SELAJ - 30 und.; SEPLAG - 15 und.; SERIS - 375 und.; SESAU - 49 und.; UNCISAL - 25 und.;

Item 03 (cota), CBMAL - 25 und.; DEFESA CIVIL - 05 und.; EMATER - 02 und.; FAPEAL - 02 und.; GAB. CIVIL - 07 und.; JUCEAL - 02 und.; PCAL - 253 und.; PGE - 05 und.; PMAL - 12 und.; SEAGRI - 08 und.; SECDEF - 02 und.; SECTI - 05 und.; SECULT - 07 und.; SEFAZ - 30 und.; SEINFRA - 05 und.; SELAJ - 10 und.; SEPLAG - 05 und.; SERIS - 125 und.; SESAU - 16 und.; UNCISAL - 08 und.;

Protocolo 1066258

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 179/2026**

EXTRATO: N° 341/2026

PROCESSO: n° 04105.000000976/2024

ATA DE RP N° 179/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 91.145/2024

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARBOIDRATOS) - INTENÇÃO RP N° 167/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 179/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N° 38545563.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000421/2024-000002.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a J O DE A L CAMARA LTDA, CNPJ: 44.346.537/0001-83, representado pela Sra. JULIANA OLIVIA DE AZEVEDO LIMA CÂMARA,

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 177/2026**

EXTRATO: N° 340/2026

PROCESSO: 04105.0000002007/2024

ATA DE RP N° 177/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 91.021/2025

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E APARELHOS DE ILUMINAÇÃO - INTENÇÃO DE RP N° 278/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 177/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 38544539.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000301/2025-000002.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS, CNPJ: 23.704.274/0001-67, representado pela Sra. MAYARA CARDOSO SANTOS.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 118.971,65 (cento e dezoito mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de março de 2026,  
Fim: 26 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000976/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 03 (Exclusivo), Descrição: Mucilagem, base: mucilagem de arroz pré-cozido características adicionais: enriquecido com vitaminas e minerais com glúten, s. Aplicação: alimentação humana; UND: Unidade Unidade de medida complementar: GRAMA; QUANT: 108.000; MARCA/MODELO: Nestle / Nestle / Mucilagem; Valor unitário: R\$ 0,04; Valor total: R\$ 4.320,00.

Item 08 (Exclusivo), Descrição: Cereal matinal/lanches, tipo: flocos pré-cozidos, ingredientes principais: 3 ou mais cereais, ingredientes adicionais: fortificado com vitaminas e minerais.; UND: KG; QUANT: 965; MARCA/MODELO: Neston / Nestle / Kg; Valor unitário: R\$ 46,55; Valor total: R\$ 44.920,75.

Item 09 (Exclusivo), Descrição: Cereal matinal/lanches, tipo: farinha láctea, ingredientes principais: trigo e leite, ingredientes adicionais: fortificado com vitaminas e minerais; UND: GRAMA; QUANT: 76.800; MARCA/MODELO: Coringa / Ind. Reunidas Coringa / 400g; Valor unitário: R\$ 0,04; Valor total: R\$ 3.072,00.

Item 10 (Exclusivo), Descrição: Arroz beneficiado, tipo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1.; UND: Embalagem 1 KG; QUANT: 10.989; MARCA/MODELO: Kika / Kika / Kg; Valor unitário: R\$ 4,42; Valor total: R\$ 48.571,38.

Item 16 (Cota), Descrição: Açúcar, tipo: refinado; UND: Embalagem 1 KG; QUANT: 3.824; MARCA/MODELO: União / Camil Alimentos / Kg; Valor unitário: R\$ 4,73; Valor total: R\$ 18.087,52.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 03 (Exclusivo), UNCISAL - 108.000 und.;  
Item 08 (Exclusivo), UNCISAL - 965 und.;  
Item 09 (Exclusivo), UNCISAL - 76.800 und.;  
Item 10 (Exclusivo), PMAL - 377 und.; SERIS - 8.000 und.; UNCISAL - 2.612 und.;  
Item 16 (Cota), PMAL - 29 und.; SERIS - 3.026und.; UNCISAL - 769 und.;  
Protocolo 1066259

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 183 /2026

EXTRATO: Nº 342/2026  
PROCESSO: 04105.0000000327/2025  
ATA DE RP Nº 183 /2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.246/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) - INTENÇÃO DE RP Nº 025/2025

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 183 /2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38546367.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000334/2025-000001.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MEDICAL DENTAL ADVANCE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES MEDICOS E ODONTOLOGICOS, CNPJ: 06.877.494/0001-73, representado pelo Sr. ADRIN DE SOUSA ANDRADE.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 1.691,52 (um mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de março de 2026,  
Fim: 26 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000327/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 02 (Exclusivo), Descrição: Gel Lubrificante Tipo: Íntimo Cor: Incolor Odor: Inodoro Solubilidade: Solúvel Em Água. Características Adicionais: Transparente E Não Gorduroso; UND: Bisnaga 100 Gramas; QUANT: 48; MARCA/MODELO: CIMED K Med Gel Lubrificante 100g / K Med Gel Lubrificante 100g; Valor unitário: R\$ 35,24; Valor total: R\$ 1.691,52.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 02 (Exclusivo), UNCISAL - 48 und.;

Protocolo 1066260

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 184/2026

EXTRATO: Nº 343/2026  
PROCESSO: 04105.0000000327/2025  
ATA DE RP Nº 184/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.246/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) - INTENÇÃO DE RP Nº 025/2025

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 184/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38546381.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000334/2025-000002.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 29.032.826/0001-14, representado pela Sra. CHARLENE CAROLINE CZELUSNIAK.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 46.638,25 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de março de 2026,  
Fim: 26 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000327/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 05 (Exclusivo), Descrição: Cânula De Traqueostomia, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Interno:5,50 Componentes: Mm, Tubo Balão Baixa Pressão, Conector Montado, Balão, Aplicação: Anestesia; UND: Unidade; QUANT: 1.079; MARCA/MODELO: MEDIX / BALÃO; Valor unitário: R\$ 14,75; Valor total: R\$ 15.915,25.

Item 06 (Exclusivo), Descrição: Cânula De Traqueostomia, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Interno: 6,50 Mm, Componentes: Tubo Balão Baixa Pressão, Conector Montado, Balão, Aplicação: Anestesia; UND: Unidade; QUANT: 1.004; MARCA/MODELO: MEDIX / BALÃO; Valor unitário: R\$ 14,63; Valor total: R\$ 14.688,52.

Item 07 (Exclusivo), Descrição: Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 7 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia; UND: Unidade; QUANT: 1.096; MARCA/MODELO: MEDIX / BALÃO; Valor unitário: R\$ 14,63; Valor total: R\$ 16.034,48.

**DEMANDA POR ÓRGÃO:**

Item 02 (Exclusivo), SESAU - 948 und.; UNCISAL - 131 und.;  
Item 02 (Exclusivo), SESAU - 864 und.; UNCISAL - 140 und.;  
Item 02 (Exclusivo), SESAU - 960 und.; UNCISAL - 136 und.;

Protocolo 1066261

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 185/2026**

EXTRATO: N° 344/2026  
PROCESSO: 04105.0000000327/2025  
ATA DE RP N° 185/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.246/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) - INTENÇÃO DE RP N° 025/2025

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 185/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 38546395.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000334/2025-000003.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a BETHOSP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 51.537.598/0001-93, representado pelo Sr. FABRICIO DE PAULA FERNANDES.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 14.116,48 (quatorze mil cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de março de 2026,  
Fim: 26 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000000327/2025 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

**ITEM REGISTRADO:**

Item 12 (Exclusivo), Descrição: Sonda Trato Digestivo, Aplicação: P/ Gastrostomia, Modelo: De Troca, Material: Silicone, Vias: 3 Vias, Calibre: 18 Conector: Padrão C/ French, Conector Tampa, Componentes: Sistema Para Fixação, Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periestomal, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual; UND: Unidade; QUANT: 44; MARCA/MODELO: VITAL / Sonda Trato Digestivo Aplicação: P/ Gastrostomia; Valor unitário: R\$ 75,67; Valor total: R\$ 3.329,48.

Item 13 (Exclusivo), Descrição: Sonda Trato Digestivo, Aplicação: P/ Gastrostomia, Modelo: De Troca, Material: Silicone, Vias: 3 Vias, Calibre: 14 French, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Sistema Para Fixação, Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periestomal, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual; UND: Unidade; QUANT: 140; MARCA/MODELO: VITAL / Sonda Trato Digestivo Aplicação: P/ Gastrostomia; Valor unitário: R\$ 77,05; Valor total: R\$ 10.787,00.

**DEMANDA POR ÓRGÃO:**

Item 12 (Exclusivo), UNCISAL - 44 und. ;  
Item 13 (Exclusivo), UNCISAL - 140 und. ;

Protocolo 1066262

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 186/2026**

EXTRATO: N° 345/2026  
PROCESSO: 04105.0000000782/2024  
ATA DE RP N° 186/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 91.146/2024  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 03 INTENÇÃO DE RP N° 133/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 186/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 38546680.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000536/2024-000001.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a THIAGO MELO DOS SANTOS, CNPJ: 35.999.472/0001-84, representado pelo Sr. THIAGO MELO DOS SANTOS.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 5.376,00 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de março de 2026,  
Fim: 26 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000000782/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

**ITEM REGISTRADO:**

Item 01, Descrição: Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, características adicionais: autoadesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 um; UND: Bloco 100 Unidades; QUANT: 2.100; MARCA/MODELO: GO OFFICE / 76X102; Valor unitário: R\$ 2,56; Valor total: R\$ 5.376,00.

**DEMANDA POR ÓRGÃO:**

Item 01, FAPEAL - 100 und.; ITERAL - 1.000 und.; PMAL - 550 und.; SECRIA - 30 und.; SEDICS - 50 und.; SEPREV - 208 und.; SSP - 60 und.; SESAU - 102 und.;

Protocolo 1066263

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 189/2026**

EXTRATO: N° 346/2026  
PROCESSO: 04105.0000000782/2024  
ATA DE RP N° 189/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 91.146/2024  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 03 - INTENÇÃO DE RP N° 133/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 189/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 38547298.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000536/2024-000002.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA, CNPJ: 48.371.127/0001-43, representado pelo Sr. BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 3.762,92 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de março de 2026,  
Fim: 26 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000782/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 05, Descrição: Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, apresentação: frasco, volume: 18 ml; UND: Unidade; QUANT: 2.492; MARCA/MODELO: GATTE / DO EDITAL; Valor unitário: R\$ 1,51; Valor total: R\$ 3.762,92.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 05, ITERAL - 100 und.; PMAL - 220 und.; SEDICS - 10 und.; SEPLAG - 30 und.; SEPREV - 225 und.; SSP - 50 und.; SESAU - 713 und.; UNCISAL - 1.144 und.;

Protocolo 1066264

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 192/2026

EXTRATO: Nº 347/2026  
PROCESSO: 04105.0000000112/2024  
ATA DE RP Nº 192/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92.043/2024  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (COMPRIMIDOS) - INTENÇÃO DE RP Nº 023/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 192/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38547161.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000548/2024-000001.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ: 21.595.464/0001-68, representado pelo Sr. CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 13.309,12 (treze mil trezentos e nove reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de março de 2026,  
Fim: 26 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000112/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 06, Descrição: Piridostigmina brometo, dosagem: 60 mg.; UND: Comprimido; QUANT: 30.248; MARCA/MODELO: Mestinin / Celleria / Comprimido; Valor unitário: R\$ 0,44; Valor total: R\$ 13.309,12.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 06, SESAU - 30.248 und.;

Protocolo 1066266

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 190/2026

EXTRATO: Nº 348/2026  
PROCESSO: 04105.0000000782/2024  
ATA DE RP Nº 190/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.146/2024  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 03 INTENÇÃO DE RP Nº 133/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 190/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38547732.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000536/2024-000003.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, CNPJ:47.852.784/0001-40, representado pela Sra. ISABELA TEIXEIRA DE ARRUDA MAIA NOBRE.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 92.314,33 (noventa e dois mil, trezentos e quatorze reais e trinta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de março de 2026,  
Fim: 26 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000782/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 06, Descrição: Envelope, material: kraft, modelo: comercial, tamanho (c x l): 114 x 162 mm, cor: branco, gramatura: 75 g,m2; UND: Unidade; QUANT: 22.893; MARCA/MODELO: Scrity / Material: Kraft, Modelo: Comercial; Valor unitário: R\$ 0,11; Valor total: R\$ 2.518,23.

Item 09, Descrição: Pasta arquivo, material: plástico corrugado, largura: 235 mm, altura: 350 mm, lombada: 4 cm, cor: variada, características adicionais: com aba e elástico; UND: Unidade; QUANT: 5.455; MARCA/MODELO: Alaplast / Com Aba e Elástico; Valor unitário: R\$ 3,90; Valor total: R\$ 21.274,50.

Item 11, Descrição: Caixa arquivo, material: papelão ondulado, dimensão (c x l x a): 36,0 x 13,0 x 25,0 cm, cor: pardo, impressão: padrão, características adicionais: com trava; UND: Unidade; QUANT: 21.280; MARCA/MODELO: Ondunorte / Adicionais: Com Trava; Valor unitário: R\$ 3,22; Valor total: R\$ 68.521,60.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 06, PMAL - 550 und.; POLCAL - 660 und.; SECRIA - 200 und.; SEDICS - 350 und.; SEPLAG - 800 und.; SEPREV - 726 und.; PCAL - 4.947 und.; SESAU - 1.200 und.; UNCISAL - 13.460 und.;

Item 09, DETRAN - 500 und.; ITERAL - 50 und.; PMAL - 440 und.; POLCAL - 96 und.; SECRIA - 100 und.; SEDICS - 35 und.; SEPREV - 726 und.; SESAU - 2.000 und.; UNCISAL - 1.508 und.;

Item 11, DETRAN - 11.000 und.; POLCAL - 360 und.; SEDICS - 40 und.; SEPREV - 468 und.; SESAU - 9.412 und.;

Protocolo 1066268

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 95.019/2023.

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 7º do Decreto Estadual n.º 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, SOLICITAR dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE 05. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, artigo 7º “Compete ao órgão ou entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço - SRP e, ainda, o seguinte.” inciso III “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promover a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades de contratação.”

DFD - IRP N° 071/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE 04  
PROCESSO E:04105.0000000535/2026  
Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 38529213

Informamos que o CATMAT: 432659, foi excluído por falta de demanda.  
DFD - IRP N° 072/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE 05  
PROCESSO E:04105.0000000536/2026  
Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 38530418

Myrosmar Santos de Farias  
Assessor Técnico  
Mat. 343-3

Protocolo 1066269

No dia 25 de março de 2026, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.Nº4105.275/2025	Aquisição de materiais e insumos de laboratório;
AMGESP	Proc.Nº4105.1745/2024	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.553/2026	Migração de operadora;
AMGESP	Proc.Nº4105.037/2025	Aquisição de correlatos;
DETRAN	Proc.Nº5101.6150/2026	Desligamento de água em imóvel;
DPE	Proc.Nº12070.907/2026	Solicitação de aparelhos celulares;
EMATER	Proc.Nº14056.519/2025	Aquisição de veículo;
POLCAL	Proc.Nº2102.759/2024	Contratação de serviços;
POLCAL	Proc.Nº2102.620/2025	Aquisição de estabilizador;
SEADES	Proc.Nº13020.440/2026	Solicitação de ligação de água;
SECOM	Proc.Nº2200.1469/2025	Solicitação de aparelhos celulares;
SEDUC	Proc.Nº1800.9819/2026	Vencimento de veículo;
SEFAZ	Proc.Nº1500.40845/2025	Solicitação de informações;
SERIS	Proc.Nº34000.3496/2024	Aquisição de medicamentos;
SERIS	Proc.Nº3400.14964/2024	Aquisição de materiais de higiene e limpeza;
UNEAL	Proc.Nº4104.929/2025	Inclusão de termo de convênio;
VICE GOV.	Proc.Nº1201.173/2026	Solicitação de passagem aérea;

Natália Marinho  
Assessora Especial

Protocolo 1066276

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001163/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.194/2024

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual n.º 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica,

que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO a volta de fase do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.194/2024, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS - IRP N.º 186/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: MACHADO ARMARINHOS LTDA, CNPJ 24.174.062/0001-88., para o item: 15, pelo valor total R\$ 11.833,80 (onze mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 11.833,80 (onze mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor Presidente

Protocolo 1066279

### Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PERMISSÃO N.º 1080/20124 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SEI E:49070.000003398/2025  
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N.º 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF n.º \*711.874-\*\*. CONTRATADO: VICTOR AMORIM R BARROS E CIA LTDA,- CNPJ 24.622.509/0001-34  
OBJETO: Alteração de cadastro. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece Cacimbinhas-Palmeira dos Índios GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF n.º \* .544.214-\*\*. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n.º 1080/2014 não alteradas através de Termo Aditivo.

Maceió/AL, 25 de março de 2026  
Camilla da Silva Ferraz  
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1066105

EXTRATO DE CONTRATO DE  
AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA N.º 3/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SEI E:49070.0000000572/2026  
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N.º 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF n.º \*\*\*.711.874-\*\*. CONTRATADO: Cícero Martins dos Santos CPF n.º \*\*\*.347.998-\*\*. OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Palestina - Santana do Ipanema. GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF n.º \*\*\*.544.214-\*\*. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato em debate.

Maceió/AL, 25 de março de 2026  
Camilla da Silva Ferraz  
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1066126

### Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 013/2026.  
Processo administrativo 56020.0000000116/2026. Permitente: DITEAL. Missionário: João Antonio de Melo Teixeira. Objeto: Permissão de uso do Teatro de Arena Sérgio Cardoso será no dia 25/03/2026, das 12hs às 20hs, para realização da gravação denominada “Torcedor Guerreiro do CRB”. Valor: 200,00 Maceió, 25 de março de 2026.

Sandra do Carmo Menezes  
Diretora Presidente/Diteal  
Responsável pela Resenha- Vanusa Albuquerque dos Santos

Protocolo 1066089

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)**

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 25 de março de 2026, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000001647/2026	Alberto Luiz Soares Vieira

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 1066108

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e NEGOU PROVIMENTO ao recurso administrativo, em 25 de março de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000006378/2025

Interessado(a): Fabio Henrique Barros Barbosa

Assunto: Concessão de pensão

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 1066110

**Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL)**

ESTADO DE ALAGOAS  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
PORTARIA JUCEAL Nº. 37/2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e pelo art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Thiago Braga Calheiros Peixoto, inscrito no CPF sob o nº 076.\*.424- e Matrícula nº 82-5, para exercer a função de Gestor Titular do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de agentes de portaria, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e atestar a fiel execução dos serviços contratados.

Art. 2º Designar a servidora Aline Tertuliano da Silva, inscrita no CPF sob o nº 110.\*.094- e Matrícula nº 12-4, como Gestora Substituta, competindo-lhe as mesmas atribuições nos casos de impedimentos, ausências, afastamentos legais ou vacância do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió/AL, 25 de março de 2026.

JOÃO GABRIEL COSTA LINS  
Presidente da JUCEAL

Protocolo 1066122

**Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

Extrato do Primeiro Aditivo ao Convênio nº 005/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL, e a UNCISAL, ampliando o objeto do Termo de Convênio. Objeto: a concessão de Estágio Curricular Obrigatório para fins de complemento de aprendizagem, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no Curso de Bacharelado em Biomedicina (para atividades no Centro de Patologia e Medicina Laboratorial - Unidade Maternidade Escola Santa Mônica), no Curso de Bacharelado em Nutrição (para atividades no Setor de Nutrição - Unidade Maternidade Escola Santa Mônica) e no curso de Bacharelado em Farmácia (para atividades no Centro de Patologia e Medicina laboratorial - Unidade Sede) ofertados pela FEJAL, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano. Vigência: a partir da data de sua assinatura.

Protocolo 1066074

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA. Conforme Art. 57 do Decreto Estadual Nº 106.441/2026, RECONHEÇO a DEA relativa ao Processo a seguir relacionado: E:41010.0000002611/2026. Profa Dra Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana. Reitora/UNCISAL.

Protocolo 1066214

**SEJA UMA  
EMPRESA  
PARCEIRA DO  
PROGRAMA  
ALAGOAS  
SEM FOME E  
CONTRIBUA  
PARA A  
QUALIDADE  
NUTRICIONAL  
DE MILHARES  
DE FAMÍLIAS  
ALAGOANAS!**

**PARA SABER COMO PARTICIPAR  
FALE CONOSCO NO WHATSAPP:**

 **8298704-2402.**





## Eventos Funcionais

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

\*DECRETO Nº 107.467, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991 - LEI ORGÂNICA DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01204.0000007110/2025,

Considerando a Portaria/PGE nº 314/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 17 de outubro de 2025;

Considerando a Resolução CSPGE nº 04/2025, de 30 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 18 de novembro de 2025, do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado - CSPGE;

Considerando a Resolução CSPGE nº 05/2025, de 30 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 13 de novembro de 2025, do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado - CSPGE; e

Considerando a Resolução CSPGE nº 10/2025, de 30 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 13 de novembro de 2025, do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado - CSPGE,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, pelos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, os servidores adiante especificados, ocupantes dos cargos de Procurador de Estado, conforme descrito no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir desta data.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.467, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

#### ANEXO ÚNICO

DA 1ª PARA A 2ª CLASSE:	
NOME DO PROCURADOR DE ESTADO	CRITÉRIO
HECTOR CAVALCANTI CHAMBERLAIN	ANTIGUIDADE
ALAN JOSIMO DE SANTANA GALVÃO	ANTIGUIDADE
JOÃO CÁSSIO ADILEU DE MIRANDA	MERECIMENTO
ISAAC MESSIAS DOS SANTOS MONTENEGRO	MERECIMENTO
CAIO HENRIQUE ALCÂNTARA	MERECIMENTO

DA 2ª PARA A 3ª CLASSE:

NOME DO PROCURADOR DE ESTADO	CRITÉRIO
ANDREA PADILHA BARBOSA	ANTIGUIDADE
RENATO LIMA CORREIA	ANTIGUIDADE
LUANA PEREIRA ÁVILA DE OLIVEIRA	MERECIMENTO
JOÃO PAULO GAIA DUARTE	MERECIMENTO

DA 3ª PARA A 4ª CLASSE:

NOME DO PROCURADOR DE ESTADO	CRITÉRIO
DANIELE DE PONTES MARTINS FREITAS	ANTIGUIDADE
JOSÉ ROBERTO FERNANDES TEIXEIRA	ANTIGUIDADE
LUÍS MANOEL BORGES DO VALE	MERECIMENTO

\*republicado por incorreção.

DECRETO Nº 107.477, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a EDMILLA OLIVEIRA PEREIRA, CPF nº 055.621.675-06, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Normas e Proteção de Dados, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAU'LO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.478, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar, a pedido, KELLY CHRISTIANNE SOUTO DOS SANTOS, CPF nº 030.798.174-60, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-3, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.479, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a WANDERSON BATISTA DA SILVA, CPF nº 129.035.014-08, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Políticas de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.480, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear RENAN SANTOS DE OLIVEIRA FREITAS LISBOA, CPF nº 073.362.594-05, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Políticas de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Wanderson Batista da Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.481, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear WANDERSON BATISTA DA SILVA, CPF nº 129.035.014-08, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Escritório de Processos, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei nº 9.080 de 23 de novembro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.482, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar, a pedido, LUANA MARIA BARROS MESSIAS, CPF nº 113.965.234-64, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Atendimento ao Cidadão, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.483, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear GHUSTTAVO SILVA DA ROCHA, CPF nº 125.450.964-07, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Atendimento ao Cidadão, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração, a pedido, de Luana Maria Barros Messias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.484, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear EWERTON PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 085.439.794-98, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Cenários Socioeconômicos, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei nº 9.080 de 23 de novembro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.485, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear INGRID ROBERTA ALVES SILVA, CPF nº 092.251.694-42, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Gestão e Convênios, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei nº 9.080 de 23 de novembro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.486, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARIA RAQUEL FARIAS CEZARIO, CPF nº 134.948.084-30, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Monitoramento das Ações Orçamentárias, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei nº 9.080 de 23 de novembro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.487, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ALEXANDRE FREIRE DE ALBUQUERQUE ALVES, CPF nº 128.719.714-04, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Acompanhamento e Projeção da Receita Orçamentária e de Parâmetros Econômicos Fiscais, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei nº 9.080 de 23 de novembro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.488, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear SIMONE COSTA DA SILVA, CPF nº 145.912.834-61, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Programação Orçamentária, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei nº 9.080 de 23 de novembro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.489, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LEVI MARCOS EMIDIO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 094.053.964-04, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Geotecnologias e Aplicações, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei nº 9.080 de 23 de novembro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.490, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear SARA DAVI DOS SANTOS, CPF nº 112.040.684-61, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-3, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei nº 9.080 de 23 de novembro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.491, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LAVINIA RAFAELLA MELO NARCISO, CPF nº 071.139.404-04, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível ASTT, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei nº 9.080 de 23 de novembro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.492, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear VITÓRIA PRISCILA DOS SANTOS VIEIRA, CPF nº 150.557.004-24, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei nº 9.080 de 23 de novembro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.493, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ANNA MARCELLA CORREIA BARROS, CPF nº 074.338.574-86, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Ensino, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei nº 9.080 de 23 de novembro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.494, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear CAIO RISCO BERT DE MENDONÇA, CPF nº 126.705.474-35, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Melhoria Digital da Experiência do Usuário do Serviço Público, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei nº 9.080 de 23 de novembro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.495, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOÃO GABRIEL REGUEIRA JUSTINO, CPF nº 131.327.894-70, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei nº 9.080 de 23 de novembro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.496, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JEFFERSON DOS SANTOS BEZERRA, CPF nº 110.623.704-81, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei nº 9.080 de 23 de novembro de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.497, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto art. 435, inciso IV, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo E:01206.0000020724/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para integrar a Assessoria Militar do Tribunal de Contas (AMTC), o 1º Sargento PM WILLYAM PASSOS DA SILVA TENÓRIO, matrícula nº 384429.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.498, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido Despacho PGE PASUBGER 31464403 e no Despacho PGE SUBCOOPA 31843112, aprovado pelo Despacho PGE PG 32138023, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000043912/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Estadual nº 104.039, de 20 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 29 de agosto de 2025, que nomeou HERMANE WALKER VALERIANO NUNES, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.648.194-69, para exercer o cargo de Professor - Geografia, na 5ª Coordenadoria Regional de Ensino - CRE, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.499, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Despacho PGE PJSAP 37766874, acolhido pelo Despacho PGE COOPJ 37786239, e no Despacho PGE PASUBGER 37816967, acolhido pelo Despacho PGE SUBCOOPA 38157353, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:20105.0000009905/2024,

Considerando a decisão judicial, transitada em julgado, objeto da Ação Judicial nº 01204.0000004919/2024, da lavra da 16ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 103.537, de 30 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 31 de julho de 2025, que declarou vago, a partir de 20 de maio de 2024, o cargo de Agente de Polícia, da Polícia Civil do Estado de Alagoas - PC/AL, ocupado, até aquela data, pelo servidor LUIZ EDUARDO BARROS DE ALBUQUERQUE, CPF nº 495.392.484-34, matrícula nº 58637-4, em virtude de haver tomado posse em cargo inacumulável com o anteriormente exercido, nos termos do art. 40, VIII, da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, para fazê-lo a partir de 30 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 107.500, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que mais consta do Processo Administrativo nº E:04799.0000005269/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual de 13 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 14 de maio de 2008, que concedeu aposentadoria por invalidez ao servidor JOSÉ CICERO PEREIRA DE FARIAS, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 22.131-7, integrante da Carreira de Assistente em Serviços de Saúde da UNCISAL, instituída pela Lei Estadual nº 6.436, de 29 de dezembro de 2003, com proventos integrais, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, de acordo com o art. 40, caput, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o § 1º, I, do art. 40 da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e o art. 199, I, §1º, da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 107.501, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 35601801 e no Despacho PGE COOPA 35676126, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35787251, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:04701.0000001951/2023,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor GILSON LEOCADIO NOGUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n° 270.663.204-68, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe “E”, Nível I, matrícula n° 179-1, integrante da Carreira dos Profissionais do Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas - IPASEAL, conforme a Lei Estadual n° 6.719, de 4 de abril de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n° 8.629, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1°, III, a, da Constituição Federal, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais n° 20, de 15 de dezembro de 1998, e 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de março de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 107.502, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PASUBPREV 37606498 e no Despacho PGE COOPA 37945869, aprovado pelo Despacho PGE GPG 37969056, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° 01204.00006871/2014,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ LOPES DA SILVA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n° 207.956.024-72, ocupante do cargo de Perito Médico Legista, Classe “D”, matrícula n° 59590-0, integrante da Carreira dos Profissionais de Perícias Forenses, instituída pela Lei Estadual n° 6.595, de 14 de abril de 2005, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n° 7.385, de 26 de julho de 2012, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, c/c art. 40, § 1°, III, a, da Constituição Federal, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais n° 20, de 15 de dezembro de 1998, e n° 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de março de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 107.503, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 35800512 e no Despacho PGE COOPA 36000731, aprovado pelo Despacho PGE GPG 36038743, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000019055/2024,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA CÍCERA ALVES PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° 208.116.594-53, ocupante do cargo de Assessor de Administração, Classe “E”, Nível I, matrícula n° 13478-3, Parte Suplementar (em extinção), integrante da Carreira de Técnico Superior de Apoio à Saúde, nos termos da Lei Estadual n° 6.964 de 30 de julho de 2008, com as alterações dadas pela Lei Estadual n° 8.633 de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, c/c o 40, § 1°, III, a, da Constituição Federal, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais n° 20, de 15 de dezembro de 1998, e 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de março de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 1066277

## Gabinete do Vice Governador

PORTARIA /VICE GOV N°. 075/ 2026

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01201.0000000178/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARQUIEL SANTOS DO NASCIMENTO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASEG

CPF: 043.066.924-00

RG:002002001003342 SEDS AL

Matrícula: 183

N° DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.796,64 (um mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)

PERÍODO: 25/03/2026 até 29/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/SÃO PAULO/MACEIÓ

OBJETIVO: Acompanhar como assessor o Vice-governador do Estado de Alagoas Ronaldo Augusto Lessa Santos, para participação na para 2° Conferência Nacional de Lideranças Políticas do Nexo Governamental XI de Agosto..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 1066134

**Controladoria Geral do Estado (CGE)**

PORTARIA /CGE Nº. 35/ 2026

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01104.0000000363/2026.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora FABRICIA NUNES SOARES DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 030.505.524-09, matrícula nº 227, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE OUVIDORIA E TRANSPARENCIA, lotada na unidade SUPERINT. OUVIDORIA E TRANSPARENCIA do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 06/04/2026 até 15/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .  
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 1065977

PORTARIA /CGE Nº. 36/ 2026

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01104.0000000358/2026.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCOS DOMINGOS DE HOLANDA, portador do CPF n.º 077.632.914-60, matrícula nº 169, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, lotado na unidade SUPERINTENDENTE DE AUDITAGEM do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 23/03/2026 até 06/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .  
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 1066096

**Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)**

PORTARIA /SECOM Nº. 071/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000370/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WENDEL PALHARES COSTA  
Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 047.307.314-50  
RG:000000002003664 SSP AL  
Matrícula: 126

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45

VALOR TOTAL: R\$ 842,18

PERÍODO: 24/03/2026 até 25/03/2026

DESTINO: Recife/PE

OBJETIVO: cumprir agenda institucional junto ao Governador do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

WENDEL PALHARES COSTA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1065980

**Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDH)**

PORTARIA /SEDH Nº. 84/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000000314/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALISSON CARDOSO DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE POLITICAS DE PROMOCAO DOS DIREITOS DOS P - nível AST-2

CPF: 331.999.904-44

RG:000000004798130 SSP AL

Matrícula: 21

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 18/03/2026 até 18/03/2026

DESTINO: Coruripe-AL

OBJETIVO: Participará de uma visita técnica para alinhamento do Plano Estadual LGBT+ no qual será realizada na cidade de Coruripe/AL, a participação dos servidores desta Secretaria é de fundamental importância para a construção contínua de políticas de direitos humanos voltadas a esta população, visita no qual será realizada entre no dia 18 de Março de 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422. 1027. 3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+ - 14.422. 1027. 3683 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO, DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO PÚBLICO LGBTQIAPN+ - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 26 de março de 2026 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066073

**Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)**

PORTARIA /SEDUC Nº. 6859/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051592/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JONATHAN NAPOLEAO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 092.853.464-21, matrícula nº 19596, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSALVO RIBEIRO 12 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 12/01/2026 até 10/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066001

PORTARIA /SEDUC Nº. 6863/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048421/2024.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor RENATO VASCO DE ALMEIDA NETTO, portador do CPF n.º 912.244.894-20, matrícula nº 825472, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066002

**PORTARIA /SEDUC N°. 6860/ 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000051592/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSANGELA GOMES DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 025.167.854-70, matrícula n.º 83028, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DORALICE DA SILVA MOURA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 12/01/2026 até 10/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066003

**PORTARIA /SEDUC N°. 6847/ 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000053075/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SYLVIA ANGELICA OLIVEIRA DE SOUZA, portadora do CPF n.º 028.876.894-95, matrícula n.º 9864689, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 06/04/2026 até 05/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066004

**PORTARIA /SEDUC N°. 6861/ 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000051592/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSANGELA GOMES DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 025.167.854-70, matrícula n.º 49184, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSALVO RIBEIRO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 12/01/2026 até 10/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066005

**PORTARIA /SEDUC N°. 6864/ 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000054322/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RENATO VASCO DE ALMEIDA NETTO, portador do CPF n.º 912.244.894-20, matrícula n.º 825472, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066006

**PORTARIA /SEDUC N°. 6858/ 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000052098/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JANICE DE ALBUQUERQUE CAMARAO, portadora do CPF n.º 025.251.224-37, matrícula n.º 29456, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MANOEL ANDRE 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066007

**PORTARIA /SEDUC N°. 6862/ 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000054322/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RENATO VASCO DE ALMEIDA NETTO, portador do CPF n.º 912.244.894-20, matrícula n.º 17805, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066008

**PORTARIA /SEDUC N°. 6853/ 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000050328/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ELIAQUIM SAPUCAIA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 345.278.774-53, matrícula n.º 82613, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/02/2026 até 03/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066009

**PORTARIA /SEDUC N°. 6852/ 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000050328/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ELIAQUIM SAPUCAIA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 345.278.774-53, matrícula n.º 82613, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066010

## **Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)**

**PORTARIA /SEFAZ N°. 678/ 2026**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01500.0000011722/2026

**RESOLVE** conceder diárias em favor do servidor MARCOS VINICIUS FERNANDES DE FREITAS

Cargo: AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES - nível Nível0

CPF: 009.547.041-77

RG: 00000004535577 DGPC GO

Matrícula: 189

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 673,74

PERÍODO: 06/04/2026 até 07/04/2026

DESTINO: Porto Alegre/RS

OBJETIVO: Para participar do 3º Fórum Anual do Programa Progestão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

**KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1066215

## PORTARIA/SEFAZ Nº. 658/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000010587/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIZ DIAS DE ALENCAR NETO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATEGICOS - nível ASE-I  
CPF: 692.121.711-68

RG:000000011426160 SJ MT

Matrícula: 747

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45

VALOR TOTAL: R\$ 1.403,62

PERÍODO: 30/03/2026 até 01/04/2026

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Para participar como painalista representante do ENCAT, do Auto Summit 2026, no âmbito da grade temática "Reforma Tributária e o Futuro da Digitalização Fiscal no Brasil".

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1066216

## PORTARIA/SEFAZ Nº. 656/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000010291/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIZ DIAS DE ALENCAR NETO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATEGICOS - nível ASE-I  
CPF: 692.121.711-68

RG:000000011426160 SJ MT

Matrícula: 747

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 561,45

VALOR TOTAL: R\$ 1.403,63

PERÍODO: 25/03/2026 até 27/03/2026

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Para participar da 52ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ, bem como da 200ª Reunião Ordinária do CONFAZ.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1066217

## PORTARIA/SEFAZ Nº. 655/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000007792/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIZ DIAS DE ALENCAR NETO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATEGICOS - nível ASE-I  
CPF: 692.121.711-68

RG:000000011426160 SJ MT

Matrícula: 747

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 2.021,22

PERÍODO: 16/03/2026 até 20/03/2026

DESTINO: Cuiabá/MT

OBJETIVO: Para participar do 81º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais (ENCAT).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1066218

## PORTARIA/SEFAZ Nº. 665/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000011723/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: NATALIA DE OLIVINDO SOUZA

Cargo: ASSESSOR DA SECRETARIA ESPECIAL DO TESOU - nível ASEF  
CPF: 056.944.633-31

RG:000020072202232 SSP CE

Matrícula: 144

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 2.021,22

PERÍODO: 06/04/2026 até 10/04/2026

DESTINO: Porto Alegre/RS

OBJETIVO: Para participar do 3º Fórum Anual do Programa Progestão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1066219

## PORTARIA/SEFAZ Nº. 677/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000009171/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora MARCIA MARIA BARROS BARBOSA

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0  
CPF: 662.857.204-87

RG: 00000000695670 SSP AL

Matrícula: 81955

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,45

VALOR TOTAL : R\$ 2.841,52

PERÍODO: 13/04/2026 até 17/04/2026

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar da Reunião GT11 - Sistematização de normativos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1066220

**Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)**

## PORTARIA SESAU Nº. 3.452, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas, no uso de suas atribuições e considerando o exposto no Ofício nº E:2244/2026/SESAU, impulsionado pela Supervisão de Educação e Promoção da Saúde, da Superintendência de Atenção Primária e Ações Estratégicas que originou o Processo Administrativo nº E:02000.0000007040/2026, e,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Lei Estadual 7.528, de 26 de Julho de 2013 que dispõe sobre a criação, composição e competências do Conselho Estadual de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CECD/LGBT;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação N.º 1, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, reconhecendo o direito da pessoa na rede de serviços de saúde, ter atendimento humanizado, acolhedor, livre de qualquer discriminação, restrição ou negação em virtude de idade, raça, cor, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero, condições econômicas ou sociais, estado de saúde, de anomalia, patologia ou deficiência;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação N.º 2, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde que traz a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, na forma do Anexo XXI, estabelecendo as diretrizes e os objetivos para a consolidação de ações aos entes federados;

CONSIDERANDO a Resolução CIT N.º 26, de 28 de Setembro de 2017 que dispõe sobre o II Plano Operativo da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais no âmbito do Sistema Único de Saúde e tem como uma de suas estratégias de trabalho o estímulo à atuação da população LGBT nos espaços de participação, controle social e da gestão participativa da saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 5 CECD/LGBT, de 21 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública Estadual e Municipal do Estado de Alagoas e Empresas Privadas;

CONSIDERANDO a Portaria SESAU nº. 01, de 03 de janeiro de 2017, que determina as unidades de saúde sob a Gestão da Secretaria de Estado da Saúde fazerem constar o nome social das pessoas travestis e transexuais nos registros relativos aos serviços públicos de saúde, tais como: fichas de cadastro, formulários, prontuários, identificação de leitos, evolução de pacientes, crachás e outros documentos congêneres;

CONSIDERANDO a Portaria SESAU nº. 2.744, DE 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a atenção integral à saúde das pessoas de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais no Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 5 CECD/LGBT, de 21 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública Estadual e Municipal do Estado de Alagoas e Empresas Privadas;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Estadual de Saúde (CES) nº 10, de 02 de Abril de 2025 que aprova Plano Operativo do Comitê Técnico de Atenção Integral à Lésbicas, Gays, Bissexuais, travestis e Transexuais no biênio 2025 - 2026, no âmbito da Secretaria e Estado da Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Estadual de Saúde (CES) nº 236, de 26 de Agosto de 2025 que aprova Plano Operativo do Comitê Técnico de Atenção Integral à Lésbicas, Gays, Bissexuais, travestis e Transexuais no biênio 2025 - 2026, no âmbito da Secretaria e Estado da Saúde;

CONSIDERANDO o caráter transversal e, ao mesmo tempo, estrutural das questões relacionadas à saúde da população LGBTIA+ e a necessidade de envolver e atender diferentes setores sociais para o aprofundamento dos conhecimentos sobre o tema e de delinear estratégias intra e intersetoriais de intervenção;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar a implementação da política de atenção integral à saúde da população LGBTIA+ de forma articulada às ações e demais políticas da Secretaria de Estado da Saúde, assim como com o controle social, sociedade civil organizada, fóruns e redes LGBTIA+ e as demais instâncias do Sistema Único de Saúde (SUS), no que tange ao acesso e qualidade da atenção à saúde da população LGBTIA+, bem como o combate à homofobia, lesbofobia, bifobia e transfobia e demais formas de preconceito e discriminação, resolve:

Art. 1º Redefinir o Comitê Técnico Alagoano de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo e Assexuais + (LGBTIA+), com objetivo de promover a atenção integral à saúde LGBTIA+, desenvolver ações de saúde e garantir a participação social na implementação da PNSI-LGBT no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Alagoas.

Art. 2º O Comitê Técnico Alagoano de Saúde Integral LGBTIA+ estará sob a responsabilidade da Gerência de Atenção Primária (GAP), da Superintendência de Atenção Primária e Ações Estratégicas (SUAPAE) da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Compete ao Comitê Técnico Alagoano de Saúde Integral LGBTIA+:

I. Coordenar, monitorar e avaliar a implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais no âmbito estadual articulando ações e programas destinados a promover no Sistema Único de Saúde a garantia do acesso universal, integral e equânime de pessoas de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Assexuais, Intersexo e demais identidades e orientações, à saúde e o respeito aos direitos humanos em consonância com o Plano Estadual de Saúde e legislação específica vigente;

II. Propor, definir estratégias e implantar o plano de ação para a implementação da PNSI-LGBT no âmbito estadual, atuando na eliminação do preconceito institucional e promover a atenção integral à saúde LGBTQIA+ na rede de serviços do SUS de forma equitativa;

III. Sistematizar propostas para inclusão da PNSI-LGBT no Plano Estadual de Saúde (PES) e respectivo Plano Plurianual (PPA) que visem à promoção da equidade da população LGBTIA+ na atenção à saúde e garantir apoio técnico aos municípios;

IV. Articular e monitorar a implementação de ações decorrentes de acordos oriundos de pautas de reivindicações negociadas entre a Secretaria de Estado da Saúde e os movimentos sociais organizados em prol de pessoas LGBTIA+;

V. Apresentar subsídios técnicos destinados à atenção à saúde da população LGBTIA+ no processo de elaboração, aprovação, implementação e acompanhamento da execução do Plano Estadual de Saúde e conduzir os processos de pactuação sobre a temática LGBTIA+ na Comissão Intergestores Bipartite (CIB);

VI. Participar de iniciativas intersetoriais e interinstitucionais, relacionadas à saúde da população LGBTIA+ e elaborar proposta para pactuação de intervenções conjunta nas instâncias e órgãos do SUS e demais políticas públicas de saúde;

VII. Colaborar no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações programáticas do plano de ação da PNSI-LGBT da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Alagoas no que se refere à promoção da equidade da população LGBTIA+ e o combate à homofobia, lesbofobia, bifobia e transfobia e demais formas de preconceito nos serviços de saúde;

VIII. Planejar, implementar e avaliar as iniciativas para promoção da atenção integral à saúde da população LGBT+, nos moldes da PNSI-LGBT;

IX. Elaborar, estimular, apoiar, participar e promover eventos, estudos, pesquisas, debates e ações intersetoriais de saúde integral da população LBTQIA, com recorte de gênero, étnico-racial e territorial;

X. Promover ações e práticas educativas em saúde nos serviços do SUS, com ênfase na promoção da saúde integral, orientação sexual e identidade de gênero incluindo o recorte étnico-racial e territorial e suscitar as ações de Educação Permanente das pessoas trabalhadoras da Rede de Atenção à Saúde (RAS); e,

XI. Apoiar os movimentos sociais organizados da população LGBTQIA+ e ser instrumento de socialização das experiências de implantação da PNSI-LGBT em âmbito estadual.

Art. 4º O Comitê Técnico Alagoano de Saúde Integral LGBTIA+ será composto pelos representantes dos seguintes órgãos, entidades e movimentos sociais

I. Da Secretaria de Estado da Saúde:

a. Gerência de Atenção Primária (GAP);

b. Supervisão de Educação e Promoção da Saúde (SEPS);

c. Supervisão de Apoio e Cooperação Técnica da Atenção Primária - (SUACTAPS);

d. Supervisão de Ciência, Tecnologia e Telessaúde (SUCTT);

e. 2. Supervisão de Atenção Psicossocial (SUAP);

f. Supervisão de Cuidados à Mulher, Criança e Adolescente (SCMCA);

g. 4. Supervisão de Cuidados à Pessoa com Deficiência (SUPAD);

h. 5. Gerência de Desenvolvimento e Educação na Saúde (GDES) ;

i. Assessoria Técnica de Doenças Transmissíveis (ATDT);

j. Rede de Atenção às Violências (RAV);

k. Clínica da Família Dr. João Fireman;

l. Hospital Metropolitano de Alagoas;

m. Hospital da Criança Alagoana;

n. Assessoria de Comunicação; e,

o. Assessoria de Vigilância de Causas Externas.

II. Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Alagoas (COSEMS);

III. Conselho Estadual de Saúde (CES);

IV. Conselho Estadual de Combate à Discriminação e Promoção dos

Direitos LGBT+ (CECD/LGBT);

V. Conselho Estadual de Direitos da Criança e Adolescente de Alagoas (CEDCA);

VI. Gabinete Civil do Estado de Alagoas;

VII. Secretaria de Estado da Educação (SEDUC);

VIII. Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDH);

IX. Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES);

X. Secretaria de Estado da Primeira Infância (SECRIA);

XI. Secretaria de Estado da Mulher (SEMU);

XII. Universidade Federal de Alagoas (UFAL);

XIII. Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA);

XIV. Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL);

XV. Secretaria Municipal de Saúde de Maceió (SMS);

XVI. Instituto Brasileiro de Transmasculinidades (IBRAT);

XVII. Associação Cultural de Travestis e Transexuais de Alagoas (ACTTRANS);

XVIII. Instituto Guerreiros da Inclusão (IGI);

XIX. Associação Mães da Resistência;

XX. Grupo Gay de Maceió (GGM);

XXI. Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Alagoas (OAB-AL);

XXII. Centro de Promoção à Saúde, Educação e Amor a Vida (CAVIDA);e,

XXIII. Grupo Gay de Alagoas (GGAL).

§ 1º A coordenação do Comitê Técnico Alagoano de Saúde Integral LGBTIA+ será exercida pela Gerência de Atenção Primária à Saúde, por meio de um de seus representantes;

§ 2º Cada membro do Comitê terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos;

§ 3º A coordenação do Comitê poderá convidar para participar das reuniões entidades ou representantes do setor público e privado, além de especialistas que atuem em atividades relacionadas ao tema sempre que necessária a colaboração desses agentes para o pleno alcance dos objetivos do Comitê;

Art. 5º O Comitê se reunirá, em caráter ordinário, bimestralmente, em caráter extraordinário, sempre que houver necessidade, mediante convocação de sua coordenação.

§ 1º As reuniões ordinárias deverão ocorrer, preferencialmente por meio presencial, e extraordinárias por meio de videoconferência;

§ 2º Caberá a coordenação do Comitê convocar os membros para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, via correio eletrônico e processo no Sistema Eletrônico de Informações da Secretaria de Estado da Saúde - SEI, com antecedência de 07 (sete) dias da data de realização da reunião.

Art. 6º Caberá ao Comitê Técnico Alagoano de Saúde LGBTQIA+ a elaboração de seu regimento interno, cuja aprovação competirá à Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 7º O Comitê Técnico Alagoano de Saúde integral LGBTQIA+, no prazo de 60 (sessenta) dias após a designação de seus membros, elaborará o seu regimento interno que deverá ser homologado pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde e encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

§ 1º Os nomes dos membros titulares e suplentes deste Comitê serão designados mediante manifestação formal das instituições componentes, por meio de expediente enviado à Secretaria de Estado da Saúde no prazo de 30 (trinta) dias de publicação desta;

§ 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 7º A participação no Comitê Técnico Alagoano de Saúde Integral LGBTQIA+ será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria SESAU nº. 10.785, de 6 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 7 de dezembro de 2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1066300

PORTARIA / SESAU Nº. 3094/ 2026

O , no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 10975/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora JOSEFA DARLY ALBUQUERQUE DE ANDRADE

Cargo: TECNICO DE SANEAMENTO - nível Nível1

CPF: 240.627.234-68

RG: 00000000373170 SSP AL

Matrícula: 16936

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 01/04/2026 até 01/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/IGACI/MACEIÓ

OBJETIVO: REALIZARA INSPEÇÃO SANITÁRIA COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ PARA OS VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM ÁGUA POTÁVEL PARA O SERTÃO..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

Protocolo 1066075

PORTARIA / SESAU Nº. 3093/ 2026

O , no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 10975/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora JOSEFA DARLY ALBUQUERQUE DE ANDRADE

Cargo: TECNICO DE SANEAMENTO - nível Nível1

CPF: 240.627.234-68

RG: 00000000373170 SSP AL

Matrícula: 16936

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 31/03/2026 até 31/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/ARAPIRACA/MACEIÓ

OBJETIVO: REALIZARÁ INSPEÇÃO SANITÁRIA COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ PARA OS VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM ÁGUA POTÁVEL PARA O SERTÃO..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

Protocolo 1066076

PORTARIA / SESAU Nº. 3095/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 10785/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora JOSEFA DARLY ALBUQUERQUE DE ANDRADE

Cargo: TECNICO DE SANEAMENTO - nível Nível1

CPF: 240.627.234-68

RG: 00000000373170 SSP AL

Matrícula: 16936

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 12/03/2026 até 12/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/IGACI/MACEIÓ

OBJETIVO: REALIZOU INSPEÇÃO SANITÁRIA COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ PARA OS VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM ÁGUA POTÁVEL PARA O SERTÃO..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066097

PORTARIA / SESAU Nº. 3096/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 10785/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora NEIDE DOS SANTOS SAMPAIO

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO - nível Nível2

CPF: 870.682.654-72

RG: 000000000915107 SSP AL

Matrícula: 10986

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 12/03/2026 até 12/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/IGACI/MACEIÓ

OBJETIVO: REALIZOU INSPEÇÃO SANITÁRIA COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ PARA OS VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM ÁGUA POTÁVEL PARA O SERTÃO..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066098

PORTARIA / SESAU Nº. 3097/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 10785/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora NEIDE DOS SANTOS SAMPAIO

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO - nível Nível2

CPF: 870.682.654-72

RG: 000000000915107 SSP AL

Matrícula: 10986

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 13/03/2026 até 13/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/SANTANA DO IPANEMA/MACEIÓ

OBJETIVO: REALIZOU INSPEÇÃO SANITÁRIA COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ PARA OS VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM ÁGUA POTÁVEL PARA O SERTÃO..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066099

PORTARIA / SESAU Nº. 3098/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 11711/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: GERLANE JOAQUIM DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE VIGILANCIA DE QUALIDADE DA AGUA - nível AST-2

CPF: 077.318.554-22

RG:000000030685427 SSP AL

Matrícula: 3195

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 18/03/2026 até 18/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/TANQUE D'ARCA/MACEIÓ

OBJETIVO: Realizou verificação in loco da qualidade da água fornecida à população, em articulação com a ARSAL, visando atender à demanda do Ministério Público..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066117

PORTARIA / SESAU Nº. 3099/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 11711/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MARIA ISABEL ROCHA CASTRO

Cargo: GERENTE DE VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL - nível GER

CPF: 046.471.674-88

RG:000098001411900 SSP AL

Matrícula: 3204

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 18/03/2026 até 18/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/TANQUE D'ARCA/MACEIÓ

OBJETIVO: Realizou verificação in loco da qualidade da água fornecida à população, em articulação com a ARSAL, visando atender à demanda do Ministério Público.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066118

PORTARIA / SESAU Nº. 3101/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 10777/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ALAY CORREIA DE AMORIM

Cargo: MEDICO - nível Nível1

CPF: 146.670.024-68

RG: 00000000300887 SSP AL

Matrícula: 9406

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 12/03/2026 até 12/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/MARAGOGI/MACEIÓ

OBJETIVO: REALIZOU COLETA PARA ANALISE NO LACEN/AL NA EMPRESA: MINERADOURA COSTA DOURADA..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066149

PORTARIA / SESAU Nº. 3102/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 10777/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ALAY CORREIA DE AMORIM

Cargo: MEDICO - nível Nível1

CPF: 146.670.024-68

RG: 00000000300887 SSP AL

Matrícula: 9406

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 13/03/2026 até 13/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/SANTANA DO IPANEMA/MACEIÓ

OBJETIVO: REALIZOU COLETA PARA ANALISE NO LACEN/AL NA EMPRESA: NUNES E COMPANHIA LTDA (ÁGUA NANÁ)..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066150

PORTARIA / SESAU Nº. 3100/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 10777/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ALAY CORREIA DE AMORIM

Cargo: MEDICO - nível Nível1

CPF: 146.670.024-68

RG: 00000000300887 SSP AL

Matrícula: 9406

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 11/03/2026 até 11/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/ANADIA/MACEIÓ

OBJETIVO: REALIZOU COLETA PARA ANALISE NO LACEN/AL NA EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO DE ÁGUA MINERAL ANADIENSE LTDA (ONDA AZUL)..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066151

PORTARIA / SESAU Nº. 3103/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 10777/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ALAY CORREIA DE AMORIM

Cargo: MEDICO - nível Nível1

CPF: 146.670.024-68

RG: 00000000300887 SSP AL

Matrícula: 9406

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 16/03/2026 até 16/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/VIÇOSA/MACEIÓ

OBJETIVO: REALIZOU COLETA PARA ANALISE NO LACEN/AL NA EMPRESA: PRINCESA DAS MATAS..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066153

## PORTARIA / SESAU N° 3104/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 12085/2026 RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: CLARICIO ALVIM BUGARIM NETO

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE VETORES, ZOONOSES E FATORES AMBIENTAIS - nível AST-2

CPF: 075.196.454-95

RG:000000034168036 SSP AL

Matrícula: 3284

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 23/03/2026 até 23/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/UNIÃO DOS PALMARES/MACEIÓ

OBJETIVO: Realizou treinamento “ Vigilância da Doença de Chagas, com ênfase na notificação no E-SUS Notifica, formulário para Chagas crônica” .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.305.1014.5078 - VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS - Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066226

## PORTARIA / SESAU N° 3106/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 12296/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JORGE LUIZ NOGUEIRA DOS SANTOS

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 384.241.934-15

RG: 000098001205286 SSP AL

Matrícula: 865344

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 26/03/2026 até 26/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/QUEBRANGULO/MACEIÓ

OBJETIVO: Conduzirá os conselheiros que irão participar da Visita Técnica para conhecer in loco, local para que seja realizada a oficina do projeto Participa + do conselho Nacional de Saúde, ministrado pelo Centro de Educação e Assessoramento Popular - CEAP, com a parceria do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas - CES/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066237

## Portaria/SESAU N° 2961/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JANE MARIA LIMA, matrícula n° 214914, portador(a) do CPF n° 870.\*\*\*.\*\*\*-49, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU N° 2960/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) PAULA CRISTINA SILVA DOS SANTOS, matrícula n° 3220, portador(a) do CPF n° 986.\*\*\*.\*\*\*-34, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 20/01/2027 até 29/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU N° 2959/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) PAULA CRISTINA SILVA DOS SANTOS, matrícula n° 3220, portador(a) do CPF n° 986.\*\*\*.\*\*\*-34, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 20/07/2026 até 29/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU N° 2958/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) PAULA CRISTINA SILVA DOS SANTOS, matrícula n° 3220, portador(a) do CPF n° 986.\*\*\*.\*\*\*-34, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 13/05/2026 até 22/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU N° 2957/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA CICERA MELO DA SILVA, matrícula n° 98636740, portador(a) do CPF n° 088.\*\*\*.\*\*\*-00, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICIO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU N° 2956/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SILVIO MARCOS LIMA DOS SANTOS, matrícula n° 19518, portador(a) do CPF n° 662.\*\*\*.\*\*\*-78, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/09/2026 até 30/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU N° 2955/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SILVIO MARCOS LIMA DOS SANTOS, matrícula n° 19518, portador(a) do CPF n° 662.\*\*\*.\*\*\*-78, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 27/05/2026 até 10/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2954/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MONALIZA ROCHA NASCIMENTO, matrícula nº 23639, portador(a) do CPF nº 058.\*\*\*.\*\*\*-46, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE ARAPIRACA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2026 até 15/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2953/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MONALIZA ROCHA NASCIMENTO, matrícula nº 23639, portador(a) do CPF nº 058.\*\*\*.\*\*\*-46, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE ARAPIRACA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 15/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2952/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CLAUDJANE CLEONICE DA SILVA, matrícula nº 8654670, portador(a) do CPF nº 029.\*\*\*.\*\*\*-37, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE ARAPIRACA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/06/2026 até 06/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2951/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CLAUDJANE CLEONICE DA SILVA, matrícula nº 8654670, portador(a) do CPF nº 029.\*\*\*.\*\*\*-37, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE ARAPIRACA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/05/2026 até 01/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2950/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) THALYNE JOANE ARAUJO SILVA, matrícula nº 5789, portador(a) do CPF nº 088.\*\*\*.\*\*\*-09, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/06/2026 até 06/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2949/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) THALYNE JOANE ARAUJO SILVA, matrícula nº 5789, portador(a) do CPF nº 088.\*\*\*.\*\*\*-09, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 11/05/2026 até 25/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2948/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARILIA MENDONCA DA COSTA, matrícula nº 32824, portador(a) do CPF nº 078.\*\*\*.\*\*\*-45, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 07/05/2026 até 05/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2947/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) TAYSE SANDES LIMA, matrícula nº 28746, portador(a) do CPF nº 100.\*\*\*.\*\*\*-66, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 19/12/2026 até 02/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2946/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) TAYSE SANDES LIMA, matrícula nº 28746, portador(a) do CPF nº 100.\*\*\*.\*\*\*-66, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/05/2026 até 31/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2945/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ALINE FERNANDES DA ROCHA BARBOZA, matrícula nº 516198, portador(a) do CPF nº 032.\*\*\*.\*\*\*-90, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 10/11/2026 até 24/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 2944/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ALINE FERNANDES DA ROCHA BARBOZA, matrícula nº 516198, portador(a) do CPF nº 032.\*\*\*.\*\*\*-90, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 20/05/2026 até 03/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 2943/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSE RENALVO ALVES BARBOSA, matrícula nº 8638730, portador(a) do CPF nº 563.\*\*\*.\*\*\*-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/05/2026 até 02/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 2942/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) HELENCLEY DANTAS DE ARAUJO, matrícula nº 443336, portador(a) do CPF nº 001.\*\*\*.\*\*\*-95, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/11/2026 até 30/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 2941/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) HELENCLEY DANTAS DE ARAUJO, matrícula nº 443336, portador(a) do CPF nº 001.\*\*\*.\*\*\*-95, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 15/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 2940/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SILVANA MARIA DE LIMA LINS DE GUSMAO, matrícula nº 140686, portador(a) do CPF nº 347.\*\*\*.\*\*\*-15, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/10/2026 até 29/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 2939/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SILVANA MARIA DE LIMA LINS DE GUSMAO, matrícula nº 140686, portador(a) do CPF nº 347.\*\*\*.\*\*\*-15, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/05/2026 até 29/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 2938/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANDREA BURITY BARBOSA, matrícula nº 443980, portador(a) do CPF nº 019.\*\*\*.\*\*\*-20, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICIO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA ARAPIRACA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 2937/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) PAULO MORAES DA SILVA, matrícula nº 26832, portador(a) do CPF nº 313.\*\*\*.\*\*\*-20, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/11/2026 até 16/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 2936/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) PAULO MORAES DA SILVA, matrícula nº 26832, portador(a) do CPF nº 313.\*\*\*.\*\*\*-20, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/05/2026 até 01/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 2935/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) VALCILAINE TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 16985, portador(a) do CPF nº 091.\*\*\*.\*\*\*-86, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2934/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) VALCILAINE TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 16985, portador(a) do CPF nº 091.\*\*\*.\*\*\*-86, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/05/2026 até 29/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2933/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SIMONE MARIA LIRA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 23108, portador(a) do CPF nº 024.\*\*\*.\*\*\*-76, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2932/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA KATIA DE FRANCA CAVALCANTE, matrícula nº 98637843, portador(a) do CPF nº 524.\*\*\*.\*\*\*-72, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/11/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2931/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA KATIA DE FRANCA CAVALCANTE, matrícula nº 98637843, portador(a) do CPF nº 524.\*\*\*.\*\*\*-72, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2930/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LUCIENE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 98643223, portador(a) do CPF nº 040.\*\*\*.\*\*\*-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 10/08/2026 até 29/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2929/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LUCIENE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 98643223, portador(a) do CPF nº 040.\*\*\*.\*\*\*-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 25/05/2026 até 03/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2928/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LUCIANO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 8653127, portador(a) do CPF nº 024.\*\*\*.\*\*\*-13, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/05/2026 até 03/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2927/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JULIO CESAR FERREIRA, matrícula nº 26620, portador(a) do CPF nº 075.\*\*\*.\*\*\*-98, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2926/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSEVAL AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 169544, portador(a) do CPF nº 725.\*\*\*.\*\*\*-04, ocupante do cargo de TECNICO DE CONTABILIDADE, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/11/2026 até 12/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2925/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSEVAL AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 169544, portador(a) do CPF nº 725.\*\*\*.\*\*\*-04, ocupante do cargo de TECNICO DE CONTABILIDADE, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2026 até 10/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 2924/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSEVAL AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 169544, portador(a) do CPF nº 725.\*\*\*.\*\*\*-04, ocupante do cargo de TECNICO DE CONTABILIDADE, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/05/2026 até 13/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 2923/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSE DURVAL VITOR FELIX, matrícula nº 27006, portador(a) do CPF nº 113.\*\*\*.\*\*\*-18, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 2922/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ISABELLE DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 17442, portador(a) do CPF nº 093.\*\*\*.\*\*\*-61, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 2921/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EDJANE CORDEIRO DA SILVA QUINTELA, matrícula nº 8647330, portador(a) do CPF nº 888.\*\*\*.\*\*\*-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/11/2026 até 30/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 2920/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EDJANE CORDEIRO DA SILVA QUINTELA, matrícula nº 8647330, portador(a) do CPF nº 888.\*\*\*.\*\*\*-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 2919/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) FERNANDA DUARTE DE SOUZA BEZERRA, matrícula nº 98639030, portador(a) do CPF nº 045.\*\*\*.\*\*\*-79, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICIO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA ARAPIRACA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 2918/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) KARLA VANESSA DE OMENA GONZAGA, matrícula nº 98639838, portador(a) do CPF nº 036.\*\*\*.\*\*\*-92, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade SERVICIO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 08/09/2026 até 22/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 2917/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) KARLA VANESSA DE OMENA GONZAGA, matrícula nº 98639838, portador(a) do CPF nº 036.\*\*\*.\*\*\*-92, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade SERVICIO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/03/2026 até 20/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 2916/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DANIELLA MARIA LINS SANTIAGO CARNAUBA, matrícula nº 98641484, portador(a) do CPF nº 860.\*\*\*.\*\*\*-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICIO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/09/2026 até 29/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

## Portaria/SESAU Nº 2915/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000012301/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DANIELLA MARIA LINS SANTIAGO CARNAUBA, matrícula nº 98641484, portador(a) do CPF nº 860.\*\*\*.\*\*\*-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICIO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/04/2026 até 29/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2747/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Eletrônico E: nº 02000.0000010373/2026, RESOLVE

Revogar o disposto na Portaria Nº 1417/2026, de 16 de Março de 2026, Publicada em 17 de março de 2026, que concedeu férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ELISANGELA MARINHO SILVA, matrícula nº 9.863.579, portador(a) do CPF nº \*\*\*.265.904-\*\*, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 23/12/2025 até 11/1/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2748/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Eletrônico E: nº 02000.0000010373/2026, RESOLVE

Revogar o disposto na Portaria Nº 621/2026, de 13 de Janeiro de 2026, Publicada em 14 de Janeiro de 2026, que concedeu férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ELISANGELA MARINHO SILVA, matrícula nº 98635794, portador(a) do CPF nº \*\*\*.265.904-\*\*, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 23/12/2025 até 11/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2749/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Eletrônico E: nº 02000.0000010373/2026, RESOLVE

Revogar o disposto na Portaria Nº 622/2026, de 13 de Janeiro de 2026, Publicada em 14 de Janeiro de 2026, que concedeu férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ELISANGELA MARINHO SILVA, matrícula nº 98635794, portador(a) do CPF nº \*\*\*.265.904-\*\*, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 10/02/2026 até 19/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 2736/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000010802/2026, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JUCIELE VALERIANO DE MELO, matrícula nº 863.574, portador(a) do CPF nº \*\*\*.789.404-\*\*, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/6/2026 até 30/6/2026.

Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 274/2026, de 07 de Janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 8 de Janeiro de 2026, na qual concedeu férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 pelo período de 01/06/2026 até 15/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

\*Republicada por incorreção

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 25 de março de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto  
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 1066195

PORTARIA/SESAU Nº 3105/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 11828/2026. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

CPF nº 470.062.184-20

RG: 688691 SSP/AL

Matrícula: 0518616

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

Período: 18/03/2026 A 18/03/2026

Destino: MACEIÓ/PENEDO/MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIU TÉCNICOS - A SERVIÇO DA AUDITORIA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.125. 1015. 5082 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA EM ALAGOAS, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 25 de Março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1066230

---

## Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

---

PORTARIA/SSP Nº 0396/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:02100.0000002250/2026.

RESOLVE:

Art.1º tornar sem efeito o disposto no ato administrativo 0388/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 24 de março de 2026, que concedeu diária para a servidora VALESSA GABRIELLE GONCALVES DE QUEIROZ, portadora do CPF n.º 053.047.944-35, matrícula n.º 80751, ocupante do cargo de SUB TENENTE, lotada na unidade CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 24 de março de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066285

PORTARIA /SSP Nº. 397/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo nºE:02100.0000002351/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, ao servidor JEFFERSON GOMES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 505.366.994-53, matrícula nº 66043, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade CHEFIA DOS CEN. INT DE OPER DE SEG. PUBL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 15/04/2026 até 29/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 25 de março de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066157

## PORTARIA /SSP Nº. 0402/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002329/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora RAFAELLA LYRA PEDROSA  
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nivel4

CPF: 049.137.464-05

RG: 000098001462661 SSP AL

Matrícula: 480

Nº DE DIÁRIAS: 9,5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)

PERÍODO: 13/04/2026 até 22/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - ESTRELA DE ALAGOAS/AL - MACEIÓ/A

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência ,para futuras realizações de operação no local, no combate ao tráfico de drogas, formação de quadrilhas , e investigações de homicídios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 25 de março de 2026

.FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066287

## PORTARIA /SSP Nº. 0399/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002318/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor EDILSON DE AZEVEDO SILVA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nivel4

CPF: 032.944.064-01

RG: 000000001747232 SSP AL

Matrícula: 301524

Nº DE DIÁRIAS: 9,5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)

PERÍODO: 13/04/2026 até 22/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - IGACI/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizações de operação no local, no combate ao tráfico de drogas , formação de quadrilhas , e investigações de homicídios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 25 de março de 2026

.FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066290

## PORTARIA /SSP Nº. 0400/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002318/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor OZIVALDO BENICIO DE MELO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nivel4

CPF: 786.980.734-68

RG: 000000001118063 SSP AL

Matrícula: 300772

Nº DE DIÁRIAS: 9,5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)

PERÍODO: 13/04/2026 até 22/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - IGACI/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizações de operação no local, no combate ao tráfico de drogas , formação de quadrilhas , e investigações de homicídios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 25 de março de 2026

.FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066288

## PORTARIA /SSP Nº. 0401/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002318/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ALEXANDRE CESAR LOURENCO SANTANA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nivel4

CPF: 008.069.304-03

RG: 002002001109060 SSP AL

Matrícula: 301367

Nº DE DIÁRIAS: 9,5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)

PERÍODO: 13/04/2026 até 22/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - IGACI/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizações de operação no local, no combate ao tráfico de drogas , formação de quadrilhas , e investigações de homicídios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 25 de março de 2026

.FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066291

## PORTARIA /SSP Nº. 0404/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002158/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARCOS DOS SANTOS MONTEIRO

Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível Nivel0

CPF: 052.443.244-97

RG: 000000009000006 PM AL

Matrícula: 32760

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,90 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.235,15 (um mil duzentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)

PERÍODO: 08/04/2026 até 11/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - RECIFE/PE - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realização de visitas técnicas do curso de pós-graduação em planejamento estratégico que ocorrem em parceria com a PMAL, a viagem à Recife/PE tem por objetivo conhecermos as instalações e operações do porto SUAPE, comando militar do nordeste, CINDACTA III e escola de aprendizes de marinheiros.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 25 de março de 2026

.FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066289

## PORTARIA /SSP Nº. 0405/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002158/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor VICENTE JOAO DOS SANTOS

Cargo: SUB TENENTE - nível Nivel0

CPF: 802.683.904-87

RG: 000080268390487 SSP AL

Matrícula: 11651

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,90 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.235,15 (um mil duzentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)

PERÍODO: 08/04/2026 até 11/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - RECIFE/PE - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realização de visitas técnicas do curso de pós-graduação em planejamento estratégico que ocorrem em parceria com a PMAL, a viagem à Recife/PE tem por objetivo conhecermos as instalações e operações do porto SUAPE, comando militar do nordeste, CINDACTA III e escola de aprendizes de marinheiros.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 25 de março de 2026

.FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066292

PORTARIA /SSP N°. 0417/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000002331/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JAIR DA SILVA FARIAS

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível3

CPF: 060.921.544-20

RG: 002000002006892 SSP AL

Matrícula: 157

N° DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)

PERÍODO: 13/04/2026 até 22/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - ESTRELA DE ALAGOAS/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência, para futuras realizações de operação no local, no combate ao tráfico de drogas, formação de quadrilhas e investigações de homicídios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 25 de março de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066293

PORTARIA /SSP N°. 0418/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000002331/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE ROBERTO NUNES DO NASCIMENTO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 644.947.994-91

RG: 00000000740591 SSP AL

Matrícula: 66096

N° DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)

PERÍODO: 13/04/2026 até 22/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - ESTRELA DE ALAGOAS/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizações de operação no local, no combate ao tráfico de drogas, formação de quadrilhas e investigações de homicídios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 25 de março de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066294

PORTARIA /SSP N°. 0416/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000002331/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ALEXANDRE BARROS DE ARAUJO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 007.848.914-86

RG: 000000001147447 SSP AL

Matrícula: 300613

N° DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)

PERÍODO: 13/04/2026 até 22/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - ESTRELA DE ALAGOAS/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência, para futuras realizações de operação no local, no combate ao tráfico de drogas, formação de quadrilhas e investigações de homicídios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 25 de março de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066295

PORTARIA /SSP N°. 0403/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000002329/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE ROBERTO ALVES BRANDAO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 010.123.094-01

RG: 000000001727506 SSP AL

Matrícula: 229

N° DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)

PERÍODO: 13/04/2026 até 22/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - ESTRELA DE ALAGOAS/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência ,para futuras realizações de operação no local, no combate ao tráfico de drogas , formação de quadrilhas , e investigações de homicídios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 25 de março de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066296

PORTARIA /SSP N°. 0398/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000002255/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora VALESSA GABRIELLE GONCALVES DE QUEIROZ

Cargo: SUB TENENTE - nível Nível0

CPF: 053.047.944-35

RG: 000005304794435 SSP AL

Matrícula: 80751

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 241,52 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

PERÍODO: 28/04/2026 até 30/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Participar das aulas presencias do Curso de Habilitação de Oficiais na Academia de Bombeiros Militar.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado da Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 25 de março de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066297

## Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA /SEAGRI N°. 162/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01400.0000000594/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE ALBERTO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR

Cargo: SUPERVISOR DE FROTA - nível SUPE

CPF: 775.073.394-91

RG:000000003812848 SSP PE

Matrícula: 509

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,88

PERÍODO: 25/03/2026 até 27/03/2026

DESTINO: Maceió/ Santa do Ipanema/ Poço das Trincheiras/ Maceió

OBJETIVO: Participação do Lançamento do Planta Alagoas em Santana do Ipanema e Dia de Campo na Fazenda São Pedro, em Poço das Trincheiras.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

MARCELO MELO SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066240

**Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)**

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.711/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e atendendo à solicitação contida nos autos no(s) processo(s) nº E:02000.0000003191/2019, que trata de denúncia referente à infringência do art.140 da Lei Estadual Nº 5.247/91.

RESOLVE:

Conceder a Continuidade Excepcional do Feito, prorrogando o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, que tem como indiciado o servidor inscrito na matrícula nº 0004807-\*, reconduzindo os membros da 2ª Câmara, para ultimar os trabalhos.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA DE ESTADO INTERINA

Protocolo 1066125

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.812/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000057011/2025,

RESOLVE:

1. Indeferir a Reabilitação Ocupacional, ao servidor ADELSON VIEIRA DE MENDONCA, CPF nº 215.783.894-53, matrícula nº 825640, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066165

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.806/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000010674/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MACIRA SILVA MARTINS CPF nº 482.897.954-91, matrícula nº 826476, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 38527012), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 04/02/2026 a 02/08/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066166

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.807/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000010984/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS FEITOSA CPF nº 020.831.234-09, matrícula nº 9865485, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL COSTA REGO 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 38538550), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 09/03/2026 a 04/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066171

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.808/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000008622/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora BLEINE SIQUEIRA DE ARAUJO RODRIGUES CPF nº 469.957.064-04, matrícula nº 80466, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF MARIO BROAD 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 38526054), por um período de 90 (noventa) dias, de 06/02/2026 a 06/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066168

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.810/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000005090/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Reabilitação Ocupacional, à servidora ARLI CALHEIROS FREITAS DE ALMEIDA, CPF nº 078.969.564-20, matrícula nº 80594, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066169

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.809/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000002345/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor FABIO SOARES CAMPOS CPF nº 209.139.074-72, matrícula nº 22619, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF MILENO FER DA SIL 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 38513415), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 07/01/2026 a 05/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066170

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.811/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000057011/2025,

RESOLVE:

1. Indeferir a Reabilitação Ocupacional, ao servidor ADELSON VIEIRA DE MENDONCA, CPF nº 215.783.894-53, matrícula nº 9866727, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066171

**PORTARIA/SEPLAG N° 3.805/2026**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n° E:01800.000009192/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA SEVERINA DOS SANTOS LOPES CPF n° 647.554.524-49, matrícula n° 9863900, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF JOSE MOACIR TEOFILO 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 38517499), por um período de 60 (sessenta) dias, de 02/03/2026 a 30/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066172

**PORTARIA/SEPLAG N° 3.804/2026**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n° E:01800.0000011098/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora JANYCEA MARIA PROTAZIO AMORIM CPF n° 924.650.484-49, matrícula n° 825761, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST ARTUR RAMOS - 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 38533538), por um período de 90 (noventa) dias, de 12/03/2026 a 09/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066173

**PORTARIA/SEPLAG N° 3.802/2026**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000011012/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora WANDA LUCIA GOMES BOMFIM DA SILVA, CPF n.º757.486.224-91, matrícula n°824380, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUBCHEFIA DE ARQUIVO GERAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 13/03/2026 até 11/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066174

**PORTARIA/SEPLAG N° 3.801/2026**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:01800.0000006038/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JANIEIDE GOMES DE OLIVEIRA LEAO, CPF n° 457.581.904-20, matrícula n° 49824, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DE JARAMATAIA 8 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 03/02/2026 até 03/04/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066176

**PORTARIA/SEPLAG N° 3.800/2026**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000010908/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor BENILSON MELO FARIAS, CPF n°604.910.194-91, matrícula n°81198, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST AURELINA PALMEIRA DE MELO 1 REGI do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 25/02/2026 até 26/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066177

**PORTARIA/SEPLAG N° 3.799/2026**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000011092/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora EMMANUELA MOURA LEAL DE ARAUJO LIMA, CPF n.º026.495.014-30, matrícula n°29963, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 18/03/2026 até 16/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066178

**PORTARIA/SEPLAG N° 3.798/2026**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:01800.0000010343/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MONICA ANJOS VIEIRA, CPF n° 958.738.304-44, matrícula n° 826951, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST N SRA CONCEI 5 REG LAGOA D CANOA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 09/03/2026 até 04/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066179

**PORTARIA/SEPLAG N° 3.797/2026**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:01800.0000008726/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ROSINEIDE JUSTINO DOS SANTOS, CPF n° 469.371.534-49, matrícula n° 9865387, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROSA DE CASTRO DA FONSECA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 02/03/2026 até 15/04/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066180

## PORTARIA/SEPLAG Nº 3.796/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000008726/2026,

## RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ROSINEIDE JUSTINO DOS SANTOS, CPF nº 469.371.534-49, matrícula nº 82658, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MESSIAS DE GUSMAO 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 02/03/2026 até 15/04/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066181

## PORTARIA/SEPLAG Nº 3.795/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000004897/2026,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA JEANE GOMES RITIR, CPF nº 023.754.594-23, matrícula nº 84058, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 27/01/2026 até 27/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066182

## PORTARIA/SEPLAG Nº 3.794/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000008019/2026,

## RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ROBERTA DE SOUSA SILVA, CPF nº 073.197.783-19, matrícula nº 27716, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST INACIO DE CARVALHO 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 23/02/2026 até 23/04/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066183

## PORTARIA/SEPLAG Nº 3.793/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000006718/2026,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SOFIA ROBERTA DA COSTA VILELA, CPF nº 702.840.144-86, matrícula nº 30030, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ESTADUALADO DE NOVA JERSEY 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 11/02/2026 até 11/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066184

## PORTARIA/SEPLAG Nº 3.792/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000011115/2026,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora MARIA PEREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 802.418.244-00, matrícula nº 825534, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF MILENO FER DA SIL 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 11/03/2026 até 09/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066185

## PORTARIA/SEPLAG Nº 3.791/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000010910/2026,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JANETE MARTINS MARQUES, CPF nº 420.438.084-00, matrícula nº 826881, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CENT DE DESP E RECR PROF CLEO DE B 13REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 05/03/2026 até 03/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066186

## PORTARIA/SEPLAG Nº 3.790/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000010910/2026,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JANETE MARTINS MARQUES, CPF nº 420.438.084-00, matrícula nº 9865770, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CENT DE DESP E RECR PROF CLEO DE B 13REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 05/03/2026 até 03/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066187

## PORTARIA/SEPLAG Nº 3.789/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000058802/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria SEPLAG Nº 1.314/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 27 de janeiro de 2026, que resolveu Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora GLACE MARY SILVEIRA ARAUJO LIMA DE SOUZA, portadora do CPF:664.324.055-72, matrícula nº 29805, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

à servidora GLACE MARY SILVIERA ARAUJO LIMA DE SOUZA  
LEIA-SE:

à servidora GLACE MARY SILVEIRA ARAUJO LIMA DE SOUZA

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1066188

**PORTARIA/SEPLAG N° 3.803/2026**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:01800.0000005502/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JEAN BARROS DOS SANTOS, CPF n° 239.446.094-68, matrícula n° 82509, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 09/12/2025 até 07/01/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066189

**PORTARIA/SEPLAG N° 3.604/2026**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:01700.0000001654/2026.

RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto no ato administrativo 3.336/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 16 de março de 2026, que resolveu conceder diárias para o servidor LUAN VALERIO DE SOUZA SILVA, portador do CPF n.º108.882.194-40, matrícula n.º 3933, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE GESTAO PATRIMONIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2026.

**ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1066190

**Portaria/SEPLAG N° 3.527/2026**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 7.469/2013, e no Processo Administrativo n.º E:01204.0000002298/2026 e 01800.00002496/2016, e o que consta no Processo Judicial n.º 0704782-2019.8.02.0001,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SUELI DA SILVA BARBOSA, portadora do CPF n.º 453.906.304-91, matrícula n.º 40.686-4, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, atualmente lotada no(a) INATIVOS SEC EDUCACAO, do(a) ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para a(o) NÍVEL V, com efeitos financeiros a partir de 10/03/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 24 de março de 2026.

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 1066095

**PORTARIA /SEPLAG N° 3.749/ 2026**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.0000001895/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCONI HENRIQUE CERQUEIRA DE ARAUJO

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE MONITORAMENTO E LOGISTICA OPERACIONAL - nível AGC

CPF: 020.149.414-08

RG:000000001127428 SEDS AL

Matrícula: 617

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 18/03/2026 até 18/03/2026

DESTINO: UNIÃO DOS PALMARES- AL

OBJETIVO: Realizar visita técnica em imóveis pertencentes ao Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

**ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1066161

**PORTARIA /SEPLAG N° 3.754/ 2026**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.0000002061/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JADER SERGIO PITANGA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-2

CPF: 051.929.044-55

RG:000000001718346 SSP AL

Matrícula: 423

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 207,00 ( Duzentos e sete reais )

PERÍODO: 27/03/2026 até 28/03/2026

DESTINO: Delmiro Gouveia-AL

OBJETIVO: Realizar atividades institucionais por meio do Programa Alagoas Sem Fome. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

**ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1066162

**PORTARIA /SEPLAG N° 3.606/ 2026**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.0000001887/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIZ HENRIQUE DE SANTANA LIMA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-1

CPF: 079.568.044-93

RG:000000032005580 SSP AL

Matrícula: 113

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 ( cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 207,00 ( duzentos e sete reais )

PERÍODO: 27/03/2026 até 28/03/2026

DESTINO: Batalha e Delmiro Gouveia-AL

OBJETIVO: Realizar atividades institucionais por meio do Programa Alagoas Sem Fome. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

**ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1066164

**Secretaria de Estado de Prevenção à Violência**  
**(SEPREV)**

**PORTARIA/ SEPREV N° 33/2026**

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Instrução Normativa n° 09/2022, e o que consta no Processo Administrativo n° E:30004.0000000819/2026,

RESOLVE:

1. Designar o servidor JOSE AMILTON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, Portador(a) do CPF n°057.541.344-10, matrícula n°249, para responder por SUPERINTENDENTE DE POLITICAS SOBRE DROGAS pertencente ao órgão SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA enquanto durar o afastamento do(a) titular, o (a) servidor (a) EDUARDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula n°5,por por gozo de férias, no período de16/03/2026 a 30/03/2026, Conforme Portaria/SEPREV N°12/2026.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

**RICARDO TENORIO DORIA**  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066242

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento,  
Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)**

PORTARIA / SEDICS Nº. 87/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000317/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIZ DA SILVA MELO FILHO  
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO - nível AST-1

CPF: 024.192.054-05  
RG:000200200114595 SSP AL  
Matrícula: 125

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)  
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)  
VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)  
PERÍODO: 27/03/2026 até 27/03/2026  
DESTINO: Maceió - Jequiá da Praia- Maceió

OBJETIVO: Conduzir a Secretária Maria Alice Beltrão Siqueira Meliande ao município de Jequiá da Praia/AL para cumprimento de demandas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 -Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066235

**Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego  
(SETE)**

PORTARIA / SETEQ Nº. 62/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000240/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LAMONIER RODRIGUES LEITE

Cargo: GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZACAO DE PESSOAS - nível GER

CPF: 411.777.624-04  
RG:00000000562288 SSP AL  
Matrícula: 523

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)  
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00  
VALOR TOTAL: R\$ 414,00  
PERÍODO: 06/04/2026 até 09/04/2026  
DESTINO: Delmiro Gouveia

OBJETIVO: O deslocamento terá como finalidade cumprir agendamento das visitas técnica aos municípios onde tem um posto de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, bem como a garantia de acompanhar o atendimentos juntos aos agentes, garantindo um bom e eficaz atendimento a população..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1065986

PORTARIA / SETEQ Nº. 63/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000240/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LAMONIER RODRIGUES LEITE

Cargo: GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZACAO DE PESSOAS - nível GER

CPF: 411.777.624-04  
RG:00000000562288 SSP AL  
Matrícula: 523

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)  
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00  
VALOR TOTAL: R\$ 414,00  
PERÍODO: 13/04/2026 até 16/04/2026

DESTINO: Arapiraca

OBJETIVO: O deslocamento terá como finalidade cumprir agendamento das visitas técnica aos municípios onde tem um posto de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, bem como a garantia de acompanhar o atendimentos juntos aos agentes, garantindo um bom e eficaz atendimento a população..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1065987

PORTARIA / SETEQ Nº. 64/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000240/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LAMONIER RODRIGUES LEITE

Cargo: GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZACAO DE PESSOAS - nível GER

CPF: 411.777.624-04  
RG:00000000562288 SSP AL  
Matrícula: 523

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)  
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00  
VALOR TOTAL: R\$ 207,00  
PERÍODO: 20/04/2026 até 21/04/2026

DESTINO: União dos Palmares

OBJETIVO: O deslocamento terá como finalidade cumprir agendamento das visitas técnica aos municípios onde tem um posto de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, bem como a garantia de acompanhar o atendimentos juntos aos agentes, garantindo um bom e eficaz atendimento a população..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1065988

PORTARIA / SETEQ Nº. 65/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000240/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MANOEL MESSIAS DE CARVALHO

Cargo: AGENTE DE SINE PENEDO - nível AST-2

CPF: 027.525.774-60  
RG:000000001588526 SSP AL  
Matrícula: 552

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)  
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75  
VALOR TOTAL: R\$ 362,25  
PERÍODO: 06/04/2026 até 09/04/2026

DESTINO: Delmiro Gouveia

OBJETIVO: O deslocamento terá como finalidade realizar o traslado dos servidores, com intuito de cumprir agendamento das visitas técnica aos municípios onde tem um posto de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, bem como a garantia de acompanhar o atendimentos juntos aos agentes, garantindo um bom e eficaz atendimento a população. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

**ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA**  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1065991

**PORTARIA / SETEQ Nº. 66/ 2026**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000240/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MANOEL MESSIAS DE CARVALHO

Cargo: AGENTE DE SINE PENEDO - nível AST-2

CPF: 027.525.774-60

RG:000000001588526 SSP AL

Matrícula: 552

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 362,25

PERÍODO: 13/04/2026 até 16/04/2026

DESTINO: Arapiraca

OBJETIVO: O deslocamento terá como finalidade realizar o traslado dos servidores, com intuito de cumprir agendamento das visitas técnica aos municípios onde tem um posto de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, bem como a garantia de acompanhar o atendimentos juntos aos agentes, garantindo um bom e eficaz atendimento a população..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

**ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA**  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1065998

**PORTARIA / SETEQ Nº. 67/ 2026**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000240/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MANOEL MESSIAS DE CARVALHO

Cargo: AGENTE DE SINE PENEDO - nível AST-2

CPF: 027.525.774-60

RG:000000001588526 SSP AL

Matrícula: 552

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,87

PERÍODO: 20/04/2026 até 22/04/2026

DESTINO: União dos Palmares

OBJETIVO: O deslocamento terá como finalidade realizar o traslado dos servidores, com intuito de cumprir agendamento das visitas técnica aos municípios onde tem um posto de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, bem como a garantia de acompanhar o atendimentos juntos aos agentes, garantindo um bom e eficaz atendimento a população..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

**ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA**  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1066011

**PORTARIA / SETEQ Nº. 68/ 2026**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000240/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE GLICIO PEREIRA DO NASCIMENTO

Cargo: SUPERVISOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - nível SUPE

CPF: 026.732.764-16

RG:000000001420910 SSP AL

Matrícula: 327

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 362,25

PERÍODO: 06/04/2026 até 09/04/2026

DESTINO: Delmiro Gouveia

OBJETIVO: O deslocamento terá como finalidade cumprir agendamento das visitas técnica aos municípios onde tem um posto de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, bem como a garantia de acompanhar o atendimentos juntos aos agentes, garantindo um bom e eficaz atendimento a população. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

**ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA**  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1066022

**PORTARIA / SETEQ Nº. 69/ 2026**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000240/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE GLICIO PEREIRA DO NASCIMENTO

Cargo: SUPERVISOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - nível SUPE

CPF: 026.732.764-16

RG:000000001420910 SSP AL

Matrícula: 327

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 362,25

PERÍODO: 13/04/2026 até 16/04/2026

DESTINO: Arapiraca

OBJETIVO: O deslocamento terá como finalidade cumprir agendamento das visitas técnica aos municípios onde tem um posto de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, bem como a garantia de acompanhar o atendimentos juntos aos agentes, garantindo um bom e eficaz atendimento a população. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

**ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA**  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1066030

**PORTARIA / SETEQ Nº. 70/ 2026**

O , no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000240/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE GLICIO PEREIRA DO NASCIMENTO

Cargo: SUPERVISOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - nível SUPE

CPF: 026.732.764-16

RG:000000001420910 SSP AL

Matrícula: 327

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,87

PERÍODO: 20/04/2026 até 22/04/2026

DESTINO: União dos Palmares

OBJETIVO: O deslocamento terá como finalidade cumprir agendamento das visitas técnica aos municípios onde tem um posto de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, bem como a garantia de acompanhar o atendimentos juntos aos agentes, garantindo um bom e eficaz atendimento a população. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

Protocolo 1066033

PORTARIA / SETEQ Nº. 071/ 2026

O , no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000245/2026  
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MILLENA THAIS LIMA DOS SANTOS

Cargo: AGENTE DE SINE CENTRO - nível AST-2

CPF: 122.212.784-96

RG:000000042309611 SSP AL

Matrícula: 525

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75 (CENTO E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

VALOR TOTAL: R\$ 120,75 (CENTO E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

PERÍODO: 27/03/2026 até 28/03/2026

DESTINO: RIO LARGO/AL

OBJETIVO: O deslocamento terá como finalidade atender na AÇÃO SINE MÓVEL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

Protocolo 1066079

PORTARIA / SETEQ Nº. 072/ 2026

O , no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000247/2026  
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LAMONIER RODRIGUES LEITE

Cargo: GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZACAO DE PESSOAS - nível GER

CPF: 411.777.624-04

RG:00000000562288 SSP AL

Matrícula: 523

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)

PERÍODO: 30/03/2026 até 01/04/2026

DESTINO: SÃO M. DOS CAMPOS e MARECHAL DEODORO

OBJETIVO: O deslocamento terá como objetivo captação de vagas, junto as empresas da região, para realização de ações com o SINE MÓVEL (ônibus), nos dias 30 e 31/03, nos municípios de São M. dos Campos e Marechal Deodoro, oferecendo os serviços de: Emissão de carteira de trabalho digital, cadastro de currículos, e encaminhamento para as vagas de emprego disponíveis na região..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

Protocolo 1066080

## Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

PORTARIA/SETRAND Nº 464/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI Nº. 5.247, ART. 83, § 1º, e o que consta no Processo Administrativo nº 350320000002691/2025,

RESOLVE:

1. Designar o servidor MARCELO CALHEIROS LOPES VIEIRA, Portador(a) do CPF nº209.687.014-34, matrícula nº76, para responder por Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade pertencente ao órgão SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO enquanto durar o afastamento do(a) titular, o (a) servidor (a) IVANILDA BARRETO DA SILVA, matrícula nº78, por motivo de férias da titular, no período de 06/04/2026 a 15/04/2026, Conforme Portaria nº 279/2026.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066068

PORTARIA/SETRAND Nº 465/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI Nº. 5.247, ART. 83, § 1º, e o que consta no Processo Administrativo nº 350320000002691/2025,

RESOLVE:

1. Designar o servidor MARCELO CALHEIROS LOPES VIEIRA, Portador(a) do CPF nº209.687.014-34, matrícula nº76, para responder por Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade pertencente ao órgão SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO enquanto durar o afastamento do(a) titular, o (a) servidor (a) IVANILDA BARRETO DA SILVA, matrícula nº78, por motivo de férias da titular, no período de 17/06/2026 a 26/06/2026, Conforme Portaria nº 280/2026.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066070

\*PORTARIA/SETRAND Nº. 404/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000693/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WEMERSON SALES CAVALCANTE

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO MEDIO SERTAO - nível SUP-2

CPF: 048.248.934-02

RG:002001001247144 SSP AL

Matrícula: 285

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 22/04/2026 até 24/04/2026

DESTINO: Cidades de Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Maravilha, Monteirópolis, Olho d'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera, e Senador Rui Palmeira.

OBJETIVO: Fiscalizar Obras em execução da SETRAND, nas Cidades de Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Maravilha, Monteirópolis, Olho d'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera, e Senador Rui Palmeira .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETARIO DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1066072

## Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA /SETUR Nº. 59/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000316/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARILIA LIMA HERRMANN

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE

CPF: 039.052.614-21

RG:000098001017617 SSP AL

Matrícula: 367

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 371,87 (trezentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos)

PERÍODO: 30/03/2026 até 30/03/2026

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participação no evento Visti Brasil em Brasília..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066307

PORTARIA /SETUR Nº. 60/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000316/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 110.942.524-41

RG:000000036356654 SEDS AL

Matrícula: 320

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 371,87 (trezentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos)

PERÍODO: 30/03/2026 até 30/03/2026

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participação no evento Visti Brasil em Brasília..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

MARILIA LIMA HERRMANN  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1066308

PORTARIA /SETUR Nº. 58/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000316/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCAS NILTON FOLHA BARBOSA MENESES

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-3

CPF: 072.505.485-90

RG:000000042321999 SSP AL

Matrícula: 279

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$631,45 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 315,73 (trezentos e quinze reais e setenta e três centavos)

PERÍODO: 30/03/2026 até 30/03/2026

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Assessorar a Secretária de Estado no evento Visti Brasil em Brasília.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066309

PORTARIA /SETUR Nº. 61/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000280/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PAULO ROBERTO KUGELMAS

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE PROMOCAO E MARKETING DE PRODUTOS E DESTINOS - nível SUP-2

CPF: 105.000.618-66

RG:000000001656550 SSP PR

Matrícula: 160

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 2.526,53 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos)

PERÍODO: 13/04/2026 até 17/04/2026

DESTINO: São Paulo

OBJETIVO: Participação e promoção do destino Alagoas na WTM Latin America 2026, em São Paulo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066310

## Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA / PCAL Nº. 895/ 2026

O no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000020223/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 29 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MIRIANE CORREIA TERCENIO, portadora do CPF n.º 741.155.024-87, matrícula nº 300509, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade CORREGEDORIA-GERAL DE POLICIA CIVIL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 20/10/2026 até 17/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de março de 2026 .

Protocolo 1066041

PORTARIA / PCAL Nº. 893/ 2026

O , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora MIRIANE CORREIA TERCENIO, portadora do CPF n.º741.155.024-87, matrícula nº300509, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade CORREGEDORIA-GERAL DE POLICIA CIVIL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 18/03/2026, cujo lapso remanescente de 14 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de março de 2026 .

Protocolo 1066042

PORTARIA / PCAL Nº. 894/ 2026

O , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora MIRIANE CORREIA TERCENIO, portadora do CPF n.º741.155.024-87, matrícula nº300509, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade CORREGEDORIA-GERAL DE POLICIA CIVIL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/11/2026, cujo lapso remanescente de 15 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de março de 2026 .

Protocolo 1066043

## PORTARIA / PCAL Nº. 898/ 2026

O no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000003836/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JULIO CESAR ARAUJO BARRETO, portador do CPF n.º 125.816.894-47, matrícula n.º 549, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade DH - 8º SEGMENTO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 22/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Policia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de março de 2026 .

Protocolo 1066044

## PORTARIA / PCAL Nº. 897/ 2026

O no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000003836/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JULIO CESAR ARAUJO BARRETO, portador do CPF n.º 125.816.894-47, matrícula n.º 549, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade DH - 8º SEGMENTO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 15/07/2026 até 24/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Policia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de março de 2026 .

Protocolo 1066045

## PORTARIA / PCAL Nº. 896/ 2026

O no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2026, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000003836/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JULIO CESAR ARAUJO BARRETO, portador do CPF n.º 125.816.894-47, matrícula n.º 549, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade DH - 8º SEGMENTO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 08/04/2026 até 17/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Policia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de março de 2026 .

Protocolo 1066046

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)**

## PORTARIA /ADEAL Nº. 175/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000000874/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor RONALDO INACIO DA SILVA JUNIOR

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 047.053.294-73

RG: 000000001905115 SSP AL

Matrícula: 56441

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 483,00

PERÍODO: 20/03/2026 até 03/04/2026

DESTINO: "Maceió/Al - Delmiro Gouveia - Maceió/Al Maceió/Al - Penedo - Maceió/Al Maceió/Al - União dos Palmares - Maceió/Al Maceió/Al - Santana do Ipanema - Maceió/Al Maceió/Al - Maribondo - Maceió/Al Maceió/Al - Arapiraca - Maceió/Al"

OBJETIVO: Visita técnica aos núcleos para realizar manutenções preventivas, corretivas nos computadores e rede lógica e recolher máquinas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1066204

## PORTARIA /ADEAL Nº. 182/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000000631/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor PAULO SERGIO COSTA NUNES

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 009.817.574-21

RG: 0000000-1797015 SSP AL

Matrícula: 301355

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 02/03/2026 até 03/03/2026

DESTINO: "1-PALMEIRA DOS ÍNDIOS /CACIMBINHAS, MAJOR IZIDORO/ PALMEIRA DOS ÍNDIOS. 2-PALMEIRA DOS ÍNDIOS/ IGACI/ PALMEIRA DOS ÍNDIOS."

OBJETIVO: APOIO A OPERAÇÃO CONJUNTA COM O NÚCLEO DE TRÂNSITO PARA ABORDAGEM E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE VEÍCULOS TRANSPORTANDO CARGA ANIMAL ,VEGETAL E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1066205

## PORTARIA /ADEAL Nº. 173/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000000870/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor GRIMOALDO BRAGA DA ROCHA NETO

Cargo: AGENTE FISCAL AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 792.254.895-87

RG: 000000001233111 SSP AL

Matrícula: 56577

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 320,84

VALOR TOTAL : R\$ 160,42

PERÍODO: 07/04/2026 até 07/04/2026

DESTINO: Maceió - Propriá/SE - Maceió

OBJETIVO: Realização de auditoria no Posto Fixo com posterior atividade de fiscalização..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1066206

## PORTARIA /ADEAL Nº. 172/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000000870/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor GRIMOALDO BRAGA DA ROCHA NETO

Cargo: AGENTE FISCAL AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 792.254.895-87

RG: 000000001233111 SSP AL

Matrícula: 56577

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 483,00

PERÍODO: 25/03/2026 até 10/04/2026

DESTINO: "Maceió- São Miguel dos Campos - Maceió Maceió - Palmeira dos Índios -Maceió Maceió - São José da Laje - Maceió"

OBJETIVO: Realização de atividades de fiscalização móvel (Blitz), e realização de Auditoria nos Postos fixos..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1066207

PORTARIA/ADEAL N° 181/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:52555.0000000435/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor LUCIANO DA SILVA SANTOS

Cargo: AGENTE FISCAL AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 994.971.664-00

RG: 000000001298795 SSP AL

Matrícula: 165

N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 603,75

PERÍODO: 25/02/2026 até 31/03/2026

DESTINO: Palmeira dos Índios/ Estrela de Alagoas/ Igaci/ Quebrangulo/ Minador do Negrão/ Belém/ Maceió/Palmeira dos Índios

OBJETIVO: Promover ações de Defesa Sanitária Animal.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1066208

PORTARIA/ADEAL N° 161/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:52555.0000000799/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora MARIA JOSE SANTA RITA LACERDA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 939.320.814-04

RG: 000000001203478 SSP AL

Matrícula: 56462

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 29/03/2026 até 30/03/2026

DESTINO: MACEIÓ-PENEDO-MACEIÓ

OBJETIVO: Viagem para ULSAV Penedo para fazer supervisão..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1066211

PORTARIA/ADEAL N° 164/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:52555.0000000847/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANACLETO DA ROCHA COSTA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO - nível Nível3

CPF: 047.122.614-98

RG: 000000001968045 SSP AL

Matrícula: 164

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 13/03/2026 até 13/03/2026

DESTINO: Maceió/Piaçabuçu/Maceió

OBJETIVO: O objetivo da referida viagem foi buscar uma moto bros para manutenção..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1066209

PORTARIA/ADEAL N° 183/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:52555.0000000818/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ADAUTO DE ALMEIDA MARIZ

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 535.574.764-72

RG: 000000001239289 SSP PB

Matrícula: 58253

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 276,00

PERÍODO: 04/09/2025 até 11/09/2025

DESTINO: VIÇOSA - MACEIÓ - VIÇOSA

OBJETIVO: ENTREGAR MATERIAL PARA DIAGNÓSTICO NO LAPAN E REUNIÃO COM O DR JOÃO TENÓRIO..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1066212

PORTARIA/ADEAL N° 158/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:52555.0000000801/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor OTTO CABRAL PORTELA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 476.196.864-87

RG: 000000003079986 SDS PE

Matrícula: 56399

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 12/03/2026 até 12/03/2026

DESTINO: MARIBONDO - CAMPO ALEGRE - TEOTÔNIO VILELA - MARIBONDO

OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE BLITZ AGROPECUÁRIA NOS MUNICÍPIOS DE CAMPO ALEGRE E TEOTÔNIO VILELA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1066210

PORTARIA/ADEAL N° 168/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:52555.0000000796/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor SILVIO CESAR SOUZA BARBOSA

Cargo: AGRONOMO - nível Nível4

CPF: 021.541.644-98

RG: 000000001451096 SESP AL

Matrícula: 863478

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 19/03/2026 até 19/03/2026

DESTINO: Maribondo - Maceió - Maribondo

OBJETIVO: Participar de reunião com ASSEDA e CNDV ADEAL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.305. 1023. 5268 - - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1066213

**Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas**  
**(DETRAN)**

PORTARIA/ DETRAN Nº 693/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:05101.0000006181/2026, e considerando a organização setorial.

RESOLVE:

1. Designar o servidor FABIO JOSE CORREIA LEAL COSTA, CPF nº450.212.874-00, Matrícula nº 21280, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, na unidade GERENCIA DE VALORIZACAO DE PESSOAS, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFE DE CAPACITAÇÃO, nível CHDET-2, na unidade de CHEFIA DE CAPACITAÇÃO, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, a partir de 16/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de março de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1065994

PORTARIA/ DETRAN Nº 692/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:05101.0000006181/2026,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor FABIO JOSE CORREIA LEAL COSTA, inscrito no CPF nº450.212.874-00, matrícula nº21280, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE CAPACITAÇÃO do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, a partir de 16/03/2026.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 24 de março de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1065995

**Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas**  
**(FAPEAL)**

PORTARIA /FAPEAL Nº. 34/ 2026

O no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:60030.0000001641/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MANOEL ELION SILVA, portador do CPF n.º 088.128.884-53, matrícula nº 161, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade GERENCIA ADMINISTRATIVA do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 06/04/2026 até 20/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

Protocolo 1066037

**Instituto de Inovação para o Desenvolvimento**  
**Rural Sustentável (EMATER)**

PORTARIA / EMATER Nº. 052/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000000222/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: BRUNO FERRO DE MOURA

Cargo: SUPERVISOR DA GRANDE MATA ALAGOANA - nível SUPE  
CPF: 015.214.734-98

RG:002003001051576 SSP AL

Matrícula: 234

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 11/03/2026 até 12/03/2026

DESTINO: União dos Palmares/Tanque D'arca/União dos Palmares

OBJETIVO: Projeto agricultura familiar em movimento.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1066200

PORTARIA / EMATER Nº. 051/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000000343/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: TANIA MARIA BARBOSA VIEIRA COSTA

Cargo: SUPERVISOR DO ALTO SERTAO - nível SUPE

CPF: 227.868.054-49

RG:00000000410192 SSP AL

Matrícula: 209

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 352,91 (Trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 882,27 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos)

PERÍODO: 30/03/2026 até 01/04/2026

DESTINO: Delmiro Gouveia/Petrolina/Delmiro Gouveia

OBJETIVO: Reuniões relacionadas a Termo de Parceria Técnico Financeira.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1066201

PORTARIA / EMATER Nº. 050/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000000224/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: BRUNO FERRO DE MOURA

Cargo: SUPERVISOR DA GRANDE MATA ALAGOANA - nível SUPE

CPF: 015.214.734-98

RG:002003001051576 SSP AL

Matrícula: 234

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 24/03/2026 até 25/03/2026

DESTINO: União dos Palmares x Tanque D'arca x União dos Palmares

OBJETIVO: Projeto agricultura familiar em movimento.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1066202

## **Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL)**

PORTARIA/JUCEAL N° 38/ 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:52534.0000000517/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: EDMUNDO JORGE LINS DA SILVA FILHO

Cargo: ASSESSOR TECNICO DA JUNTA COMERCIAL - nível ASTJC-1

CPF: 117.442.254-86

RG:000000036823007 SESP AL

Matrícula: 104

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 301,87 (trezentos e um reais e oitenta e sete centavos)

PERÍODO: 30/03/2026 até 01/04/2026

DESTINO: Santana do Ipanema/AL E Palmeira dos Índios/AL.

OBJETIVO: Santana do Ipanema/AL E Palmeira dos Índios/AL. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23122000420010000 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000000 -, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

Junta Comercial de Alagoas, em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

JOAO GABRIEL COSTA LINS

PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

Protocolo 1066114

PORTARIA/JUCEAL N° 39/ 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:52534.0000000519/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JADSON BATISTA RAMOS DA SILVA

Cargo: - nível

CPF: 077.445.504-71

RG:

Matrícula:

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 301,87 (trezentos e um reais e oitenta e sete centavos)

PERÍODO: 30/03/2026 até 01/04/2026

DESTINO: Santana do Ipanema/AL E Palmeira dos Índios/AL.

OBJETIVO: Organização e participação desta Junta Comercial no projeto "CRC Itinerante", uma iniciativa estratégica do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas (CRCAL)..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23122000420010000 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000000 -, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

Junta Comercial de Alagoas, em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

JOAO GABRIEL COSTA LINS

PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

Protocolo 1066115

## **Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)**

PORTARIA /UNEAL N° 206/ 2026

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 04104.0000001264/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ANDERSON DE ALMEIDA BARROS

Cargo: PROFESSOR TITULAR - nível Nível4

CPF: 031.001.534-05

RG: 000000001711022 SSP AL

Matrícula: 328

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45

VALOR TOTAL : R\$ 842,18

PERÍODO: 18/03/2026 até 19/03/2026

DESTINO: ARAPIRACA/RECIFE/ARAPIRACA

OBJETIVO: participação no evento Certificação Selo ODS Educação - Cerimônia Nacional, incluindo oficinas técnicas na UFRPE e a cerimônia oficial no Teatro

Luiz Mendonça.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.364. 1012. 5052 - (CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS) - 000967 (DIÁRIAS)- Todo Estado - Fonte 1.500.000000 (REC / Tesouro Estadual) -, Elemento de Despesa 14-15 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no País (fora do estado - outras Capitais)), do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 1065982

PORTARIA /UNEAL N° 207/ 2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 04104.0000001352/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora ANA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA ROCHA

Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO - nível Nível3

CPF: 041.608.024-35

RG: 000099001161287 SSP AL

Matrícula: 127

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 483,00

PERÍODO: 07/04/2026 até 10/04/2026

DESTINO: Maceió - Arapiraca - Maceió

OBJETIVO: deslocamento e permanência para o desempenho das atividades inerentes à organização, acompanhamento e execução do referido processo eleitoral, garantindo o pleno funcionamento dos trabalhos da Comissão Eleitoral Geral..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.364. 1012. 5052 - (CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS) - 000967 (DIÁRIAS)- Todo Estado - Fonte 1.500.000000 (REC / Tesouro Estadual) -, Elemento de Despesa 14-14 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no país - dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 1065984

**SEJA UMA  
EMPRESA  
PARCEIRA DO  
PROGRAMA  
ALAGOAS  
SEM FOME E  
CONTRIBUA  
PARA A  
QUALIDADE  
NUTRICIONAL  
DE MILHARES  
DE FAMÍLIAS  
ALAGOANAS!**

PARA SABER COMO PARTICIPAR  
FALE CONOSCO NO WHATSAPP:

 **8298704-2402.**



Alagoas  
sem fome



ALAGOAS  
GOVERNO



## Diário dos Municípios

### Prefeitura de Campo Alegre

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre, CNPJ nº 12.264.628.0001-83, endereçada na Rua Senador Máximo, 35, 1º andar, Centro, Campo Alegre/AL torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, Autorização Ambiental para Pavimentação e drenagem de águas pluviais de ruas no povoado Chã da Imbira, município de Campo Alegre/AL.

Protocolo 1066196

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre, CNPJ nº 12.264.628.0001-83, endereçada na Rua Senador Máximo, 35, 1º andar, Centro, Campo Alegre/AL torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, Autorização Ambiental para Pavimentação e drenagem de águas pluviais de ruas no Distrito de Luziápolis, município de Campo Alegre/AL.

Protocolo 1066197

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre, CNPJ nº 12.264.628.0001-83, endereçada na Rua Senador Máximo, 35, 1º andar, Centro, Campo Alegre/AL, Prorrogação da Licença de Instalação IMA nº 2023.03101440546.EXP.LIP, referente as Obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água dos Bairros Pimenteira e Novo Mundo, situados no município de Campo Alegre/AL.

Protocolo 1066198

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre, CNPJ nº 12.264.628.0001-83, endereçada na Rua Senador Máximo, 35, 1º andar, Centro, Campo Alegre/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, Prorrogação da Licença de Instalação IMA nº 2024.10061530650.EXP.LIR, referente as obras de implantação do novo sistema de abastecimento de água: Captação, adução e distribuição do Distrito de Luziápolis, município de Campo Alegre/AL.

Protocolo 1066203

### Prefeitura de Craibas

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Craibas/AL, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública abertura do Credenciamento nº. 02/2026, que tem como objetivo Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de transporte escolar com a finalidade de atender aos alunos das redes municipal e estadual de ensino do município de Craibas/AL. O edital está disponível na Prefeitura de Craibas/AL, na sala Setor de Licitação, localizada na Rua Pedro Gama, 122, CEP: 57.320-000 - Craibas/AL. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 14h00min do dia 14/04/2026. Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: eplcraibas@gmail.com.

Craibas/AL, 25 de março de 2026.

Tiago José de Lima  
Comissão de Contratação

Protocolo 1066156

### Prefeitura de Minador do Negro

MUNICIPIO DE MINADOR DO NEGRAO, CNPJ: 12.237.038/0001-61. ENDEREÇO: AV BELARMINO VIEIRA BARROS, 32, BAIRRO: CENTRO, MINADOR DO NEGRÃO/AL torna público que requereu ao IMA/AL a Autorização Ambiental para as OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 1 - PADRÃO FNDE.

Protocolo 1066222

### Prefeitura de Palmeira dos Índios

#### ESTADO DE ALAGOAS MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que realizará a Chamada Pública nº 004/2026, para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL. Os interessados deverão apresentar os requerimentos e documentos pertinentes ao credenciamento constantes no Edital, a partir do dia 26/03/2026, até o dia 30/04/2026, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h, nas dependências da Diretoria de Licitações, localizada na Rua Pedro Soares da Mota, Empresarial Melo, s/n, São Cristóvão, Palmeira dos Índios - Alagoas, CEP: 57601-010, ou enviá-los através do e-mail: comissaodecontratacaopmpi@gmail.com. A íntegra deste Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na sede da Diretoria de Licitações e Contratos e através do Diário Eletrônico do Município (<https://sai.io.org.br/al/palmeiradosindios/site/DiarioOficial>). Informações pelo e-mail: comissaodecontratacaopmpi@gmail.com. Palmeira dos Índios - Alagoas, 25 de março de 2026. SILVÂNIA MARIA DA SILVA - Presidente da Comissão de Contratação.

Protocolo 1065985

### Prefeitura de Senador Rui Palmeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 002/2026

Tipo: Menor Preço. - Processo nº: 02250041/2026  
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras e serviços de construção de unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, no Município de Senador Rui Palmeira - AL.  
Data da abertura da sessão pública: 15/04/2026.  
Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).  
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)  
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº s/n - Centro - Senador Rui Palmeira - AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail [setorlicitacoessrp@hotmail.com](mailto:setorlicitacoessrp@hotmail.com)

Senador Rui Palmeira - AL, 25 de março de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL  
Agente de Contratação

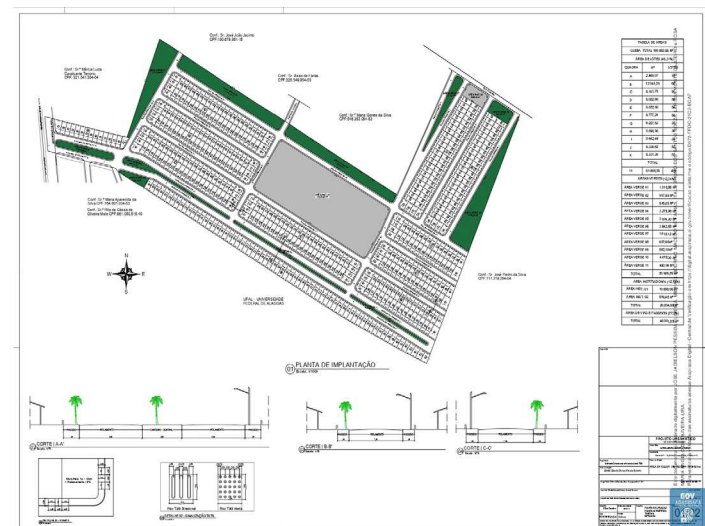
Protocolo 1066191

## PARTICULARES

### EDITAL DE LOTEAMENTO

CYRA RIBEIRO, Oficial do 1º Serviço Registral e Notarial de Arapiraca, Estado de Alagoas, na forma da Lei etc.

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 1º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979. PROPRIETÁRIA: UNINVEST CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 06.943.488/0001-77, estabelecida na Rodovia AL 220, n. 2124, Bairro Senador Arnon de Melo, nesta cidade; representada neste ato por seu sócio: JOSE JADIELSON PESSOA OLIVEIRA, de nacionalidade brasileira, casado, empresário, portador da cédula de identidade n. 457.644- SSP-AL, inscrito no CPF n. 313.587.724-87, residente e domiciliado na Rodovia AL 220 KM 02, n. 2188, Condomínio Ouro Verde, Lote 20 Quadra E, Bairro Senador Arnon de Melo, na cidade de Arapiraca - AL. Depositou neste Serviço Registral os documentos necessários para o registro de um LOTEAMENTO denominado UNIVERSITÁRIO, tendo acesso através da Rodovia AL 115, da Estrada Vicinal, da Avenida Em Projeto A e das Ruas 0108/506, Em Projeto B, Em Projeto C, Em Projeto D, Em Projeto E, Em Projeto F, Em Projeto G, Em Projeto H, Em Projeto I, Em Projeto J, Em Projeto K, Em Projeto L, Bairro Massaranduba, nesta cidade. Área total 169.452,88m². Havido pelo número: 98.611, livro 2, ficha 01, em 16/11/2018, do Registro de Imóveis desta Comarca de Arapiraca-AL. O Loteamento contém: 499 lotes, dividido em 11 quadras, subdivididas em: Quadra A com 15 lotes com uma área de 2.465,97m²; Quadra B com 68 lotes com uma área de 12.041,28m²; Quadra C com 50 lotes com uma área de 8.101,78m²; Quadra D com 50 lotes com uma área de 8.022,60m²; Quadra E com 50 lotes com uma área de 8.022,60m²; Quadra F com 54 lotes com uma área de 8.777,24m²; Quadra G com 38 lotes com uma área de 6.227,83m²; Quadra H com 36 lotes com uma área de 5.898,90m²; Quadra I com 34 lotes com uma área de 5.642,46m²; Quadra J com 52 lotes com uma área de 8.334,62m² e Quadra K com 52 lotes com uma área de 8.331,30m². Área do Terreno: 169.452,88m². Área de Lotes: 81.866,58m². Áreas Públicas: 87.586,30m², sendo de Áreas Verde: 20.909,89m², Área Verde 01 com área de 1.018,86m², Área Verde 02 com área de 997,55m², Área Verde 03 com área de 536,25m², Área Verde 04 com área de 3.275,96m², Área Verde 05 com área de 3.974,30m², Área Verde 06 com área de 3.642,65m², Área Verde 07 com área de 1.015,12m², Área Verde 08 com área de 657,66m², Área Verde 09 com área de 862,30m², Área Verde 10 com área de 4.478,30m² e Área Verde 11 com área de 450,94m²; Área Institucional: 20.594,56m², sendo Área Institucional 01 com área de 19.695,08m² e Área Institucional 02 com área de 899,48. Área de Vias e Passeios: 46.081,85m². Aprovado pela Prefeitura Municipal de Arapiraca, conforme Alvará de Loteamento - Retificado - n.º 001/2026, Processo n.º 30623/2025, datado em 27 de Fevereiro de 2026, assinado digitalmente pela Sra. Rosa Maria Ângelo de Oliveira Lira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, ART-DO-CREA-AL sob n.º AL20250499193 Substituição à AL20250488259, datado em 04/08/2025, assinado eletronicamente por Michael Rodrigo Macedo de Farias - Engenheiro Civil - RNP: 0220071934 e demais repartições competentes. E para que também chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de quinze dias, contando da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei n. 6.766. Arapiraca (AL), 18 de Março de 2026.



Protocolo 1065636

A empresa QAAB EMPREENDIMENTO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.377.116/0001-24, localizada na Rua Estudante Ubiracy Norberto Joazeiro de Farias Costa, 152, bairro da Jatiúca, município de Maceió - AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL a Licença Prévia para o empreendimento denominado Reserva Tehá, a ser localizado na Praia do Toque, Toque, município de São Miguel dos Milagres - AL.

Protocolo 1065981

NOME DA EMPRESA: RESTAURANTE E CACHAÇARIA DIVINA GULA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.606.375/0001-50, situada na Avenida Engenheiro Paulo Brandão Nogueira, nº 366, Bairro: Jatiúca - Maceió/AL - CEP Nº 57.036-540, com atividades de: RESTAURANTES E SIMILARES. Torna público que, conforme processo nº 121001065092025, referente à mudança de titularidade de autorização ambiental, ainda em tramitação, requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, Maceió/AL, a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE "OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "DIVINA GULA", situada na Avenida Engenheiro Paulo Brandão Nogueira, nº 366, Bairro: Jatiúca - Maceió/AL - CEP Nº 57.036-540. Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Protocolo 1065983

Alto do Cristo Empreendimento Imobiliário Ltda, CNPJ 52.321.150/0001-09, com sede a Rua Professor Sílvio de Macedo, nº. 68, 4º andar, salas 2, 3 e 4, Jatiúca, Maceió/AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária, Pesca, Ciência e Tecnologia de Pilar/AL - SEMMAPP, a Licença Ambiental Prévia, para Construção do Loteamento Alto do Cristo III, localizado em Pilar/AL. Foi determinado relatório de avaliação ambiental (RAA).

Protocolo 1066050

CONSÓRCIO EDUCAÇÃO ALAGOAS, CNPJ Nº 56.173.759/0001-20, com sede a Rua Professor Sílvio de Macedo, 68, Jatiúca, Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL a Licença Prévia para Construção de uma Escola, com 12 (doze) salas de aula e ginásio poliesportivo com vestiários e campo society, localizada no município de Arapiraca. Foi exigido estudo ambiental.

Protocolo 1066052

A NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ de nº 00.338.885/0001-33, localizada na Rua José de Alencar, 916, Sala 703, Ilha do Leite, Recife/PE, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, uma Regularização da Licença de Operação de seu Canteiro de Obras para obras de implantação do acesso ao Povoado Coité das Pinhas, localizado no município de Igaci/AL.

Protocolo 1066062

A Construtora Construforte, inscrita no CNPJ 19.402.389/0001-20, localizada na Rua Fernandes Lima, 806 B, Centro, Porto Real do Colégio AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença de Regularização de Instalação, para a implantação do Loteamento Paraíso, localizado na Rua da Mangueira, s/n, Centro, Porto Real do Colégio AL, no qual foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1066121

ITACAP UM INCORPORAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E HOTELARIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 08.869.914/0001-03, localizada na Rua Doutor Guilherme Bannitz, 126, andar 8 conj 81 CV 9667, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04.532-060, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental para implantação de via de acesso público à praia (Via Sampaio) localizada na Fazenda Duas Barras, s/n, Poxim, Coruripe/AL, CEP: 57.230-000. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1066129

A CONCOE - CONSTRUTORA COLEHO, INCORPORADORA E HOTELARIA LTDA, sediada na Rua Roberto Mascarenhas de Brito, Nº 15, Centro, Barra de São Miguel/AL, inscrita no CNPJ nº 13.259.514/0001-08, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL uma Renovação de Licença de Operação para um empreendimento denominado Hotel Ritz Beach, situado no município de Barra de São Miguel/AL.

Protocolo 1066137

ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.629.106/0001-23, localizada na Rua Senador Teotônio Vilela Filho, nº 240, Centro, Craibas - AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia - AL, a Autorização Ambiental, para a Construção do Estádio de Futebol - CR 1023.090-26/2015, localizado às margens do Anel Viário, Loteamento Padre Cicero - Quadra O, no município de Delmiro Gouveia/AL.

Protocolo 1066224

SISNERGY - SOLUCOES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 21.471.093/0021-56, localizada na Rodovia BR-316, KM 12, s/n, zona rural, Pilar/AL, torna público que requereu a SEMMAPP, a Regularização de Licença de Operação, para atividade de Canteiro de Obras, localizado na Rodovia BR-316, KM 12, s/n, zona rural, Pilar/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1066239

# DIÁRIO DE UMA MÃE DE SANTO

*Ufaê Ufaide Oyá i'Oxum*

Um relato íntimo  
sobre a coragem  
de quem constrói  
o sagrado todos os dias

**LOJA  
VIRTUAL**

IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR

**FRETE  
GRÁTIS**

PARA MACEIÓ-AL



IMPRESA  
OFICIAL  
GRACILIANO  
RAMOS

# RAZÃO MUTILADA

FICÇÃO E LOUCURA EM BRENO ACCIOLY

# MUTILADA

Secretaria de Estado  
do Planejamento,  
Gestão e Patrimônio



IMPRESA  
OFICIAL  
GRACILIANO  
RAMOS



ALAGOAS  
GOVERNO



**A HISTÓRIA  
NARRADA  
A PARTIR DA  
RESISTÊNCIA E  
ANCESTRALIDADE.**

DISPONÍVEL EM  
NOSSA  
LOJA  
VIRTUAL

IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR

